

O preço do numero avulso do *Diario Official* é de 100 réis.
 As publicações serão recebidas até 11 horas da noite.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:
 Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rectificações.

Ministerio da Guerra — Decretos de 10 e 11 do corrente.

NOTICIARIO.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, Contabilidade e Geral da Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Guerra — Rectificações — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portaria — Expediente das Directorias do Expediente, Contabilidade, Obras e Viação e Geral das Carreiras.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Gerais de Industria e Commercio e Agricultura e Industria Animal.

Prefeitura do Districto Federal — Expediente.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS.

EDITAES E AVISOS.

PARTES COMMERCIAES.

SOCIEDADES ANONYMAS — Eleição de directores da Companhia de Seguros Lloyd Brasileiro.

SOCIEDADES CIVIS — Estatutos da Sociedade Rio Grandense.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

RECTIFICAÇÕES

Os cidadãos nomeados, por decreto de 5 de setembro do anno proximo passado, para os postos, respectivamente, de major cirurgião da 79ª brigada de infantaria e capitão-ajudante de ordens da 47ª brigada de infantaria da Guarda Nacional da comarca do Rio Grande, no Estado da Bahia, chamam-se: João Eduardo Mariane Passos e Francisco Gonçalves de Britto e não J. Eduardo Mariane Passos e Francisco Gomes de Britto, como foi publicado no *Diario Official* de 14 do mesmo mez.

Outros m, chama-se Albino Ferreira da Costa o cidadão nomeado, por decreto de 15 de setembro do supradito anno, para o posto de capitão da 3ª companhia do 530 batalhão de infantaria da Guarda Nacional da comarca de Camisão, no referido Estado, e não como foi publicado no *Diario Official* de 30 de novembro do mesmo anno.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 10 do corrente:

Foram promovidos:

A general de divisão, o general de brigada José Joaquim de Aguiar Corrêa, que contará antiguidade de graduação de 25 de janeiro findo;

A general de brigada, os coronéis Augusto Menezes de Vasconcellos Drummond, Alberto Ferreira de Abreu, Julio Fernandes Barbosa e Pedro Ivo da Silva Henriques.

Foi graduado no posto de general de divisão o general de brigada Francisco Marcellino de Souza Azeite.

Foi concedida a reforma, de accordo com o disposto no art. 14 da lei n. 2.220, de 13 de dezembro de 1910, ao general de divisão Modestino Augusto de Assis Martins, ao general de brigada José Salustiano Fernandes dos Reis e aos capitães João Evangelista de Negreiros Sayão Lobato, do 3º batalhão do 1º regimento de infantaria, e Antonio Turibio Souto, do 42º batalhão do 14º regimento desta arma, visto contarem mais de 25 annos de serviço. E de accordo com o art. 1º do decreto n. 193 a, de 30 de janeiro de 1890, foram reformados, o coronel João Luiz de Bittencourt Costa, o capitão ajudante do 13º regimento de infantaria Sudario Pedro dos Reis o 2º tenente Antonio Bernard da Fonseca Galvão, visto terem attingido a idade para a reforma compulsoria e 2º tenente agregado a arma de cavallaria Prudencio de Oliveira Castro, por ter sido em nova inspecção de saude a que se submetteu, julgado soffrer de moléstia incuravel, que o torna incapaz para o serviço do Exército.

Foram elssificados:

Na arma de infantaria:

No 5º regimento, o coronel José Elias de Paiva Junior e no 16º grupo da mesma arma o tenente-coronel Francisco Castilho Jacques.

Na arma de infantaria:

No 46º batalhão de caçadores, o tenente-coronel Francisco Mendes de Moraes; na 2ª companhia do 14º batalhão do 5º regimento o capitão Basilio Augusto Wildt; na 2ª companhia do 28º batalhão do 10º regimento, o capitão Antonio Rodrigues de Araujo; na 1ª companhia do 41º batalhão do 14º regimento o capitão Arthur Godofredo Soares.

Foram transferidos, de accordo com o disposto no art. 6º da lei n. 1.143, de 11 de setembro de 1861, da arma de infantaria, os 2º tenentes Pedro Paulo Ferreira de Menezes para a de engenheiro e Gabriel Macedonio Pereira para a de cavallaria.

Foi, de accordo com o disposto no motivo 2º do § 1º do art. 2º do decret. n. 230, de 1º de dezembro de 1841, transferido para a 2ª classe do Exército, ficando aggregado a arma a que pertence, o 1º tenente do 1º regimento de infantaria Luiz Augusto de Oliveira Cardoso, visto se achar soffrendo de moléstia continuada: por mais de um anno, que o impossibilita de prestar serviço activo.

Foram transferidos:

Na arma de artilharia:

Do 4º batalhão para o 9º, o major João Antonio de Oliveira Valle e deste corpo para aquelle o major Francisco Emilio Paes Barreto, conforme pediram.

Na arma de infantaria:

Do cargo de ajudante do 9º regimento para a 2ª companhia do 27º batalhão do dito regimento, o capitão Benedicto Marcelino de Araujo; da 3ª companhia do 24º batalhão do 8º regimento para a 12ª companhia isolada, o capitão Cyro da Silva Daltro; da 2ª companhia do 18º batalhão do 6º regimento para a 3ª do 3º batalhão do 1º, o capitão Candido José Pamploni; da 3ª companhia do 36º batalhão do 12º regimento para a 8ª companhia de caçadores, o capitão João Manoel de Faria e para o quadro suppletivo o 1º tenente Mario Clementino de Carvalho.

Foi concedida, de accordo com o disposto nos decretos ns. 4.238, de 15 de novembro de 1901, e 4.409, de 16 de maio seguinte, e tendo-se em vista o parecer do Supremo Tribunal Militar de 30 de janeiro ultimo, aos officiaes e praças do Exército abaixo mencionados, a medalha militar creada pelo primeiro dos referidos decretos:

Medalha militar de ouro, por contarem mais de 30 annos de serviço — Capitães Augusto Alfredo de Lima Botelho, João Evangelista de Negreiros Sayão Lobato e Manoel da Motia Cabral.

Medalha militar de prata, por contarem mais de 20 annos de bons serviços — 1º tenentes Jesu no Camarg, José Augusto do Amiral, Antonio Prudencio de Lima, do corpo de intendentes, José Antonio Mourão, 2º tenente Antonio Padilha, sargento-ajudante do 5º batalhão do 2º regimento de infantaria Ludgero Pires Cabral, 1º sargento arch vista do 8º regimento de infantaria João Ferreira de Araujo.

Medalha militar de bronze por contar mais de 10 annos de bons serviços:

2º tenentes João Baptista de Miranda, Antonio Fontes Pitanga, 1º sargentes amantenses do 9º regimento Alberto de Gouveia Almeida, Alfredo D.ogo Almeida Campos, Theodoro de Albuquerque, da 3ª companhia de caçadores Joaquim Lins de Oliveira e do 49º batalhão de caçadores Julio Norueira Rosas. 2º sargentes do 4º regimento de artilharia montada Alcides Corrêa Barreto, da 3ª companhia de caçadores Manoel Evaristo da Cunha, do 21º batalhão de infantaria Pedro Martins Fernandes, 3º sargento da 3ª bateria independente Francisco Mathias dos Santos, cabo de esquadra do 14º regimento de cavallaria Miguel Francisco dos Santos e o musico da Escola de Guerra Wenceslau Barbosa.

Por outros do 11 do corrente:

Fôram graduados, na arma de infantaria, em coronel o tenente-coronel Gustavo Adolpho;

Na de artilharia, em capitão o 1º tenente Augusto Feliciano Pereira Pinto;

No corpo de saúde, em tenente-coronel medico o major medico Dr. Luiz José Correia de Sá Junior.

Fôram mandados incluir nos quadros ordinários das armas e corpos abaixo declarados os seguintes officiaes aggregados por excederem dos mesmos:

Infantaria: 1º tenente Ildefonso Leite Bastos, por estudos, e 2º tenentes José Emygdio Rôdrigues Galhardo e Leonidas Marques dos Santos;

Cavallaria: 2º tenentes Antenor Maciel Pué e Milton de Freitas Almeida;

Artilharia: 1º tenente José Barbosa;

Corpo de saúde: capitão medico Marcos Chatinet Contreiras.

Foram promovidos:

Na arma de infantaria:

A capitães, os 1ºs tenentes Arthur Nunes de Moura, por estudos, e Antonio Innocencio de Carvalho Costa, por antiguidade;

A 1º tenente, o graduado Octaviano Cavalcanti, por antiguidade;

A 2º tenente, o aspirante a official Luiz Lisboa Braga.

Na de cavallaria:

A 2º tenente, o aspirante a official Otubrio Antunes da Graça.

Na de artilharia:

A coronel, o tenente-coronel Achilles Veloso Pederneras, por merecimento;

A tenente coronel, o major João Manoel Bruce Junior, por merecimento;

A major, o graduado Pedro Henriques Cordeiro Junior, por antiguidade;

A capitão, o graduado João Aurelio Lins Wanderley.

Na de engenharia:

A coronel, o tenente-coronel Augusto Maria Sissod, por merecimento;

A tenente-coronel, o major Antonio Felix de Souza Amorim, por merecimento;

A major, o capitão Emilio Sarmento por merecimento;

A capitão, o graduado Nilo Cairo da Silva.

A 1º tenente, o graduado Eduardo Uchôa Cavalcanti de Albuquerque.

No Corpo de Saúde:

A tenente-coronel medico, o graduado Joaquim Bayma do Lago, por antiguidade;

A major medico, o capitão Manoel Secundino de Sá, por merecimento;

A 1º tenente pharmaceutico, os 2ºs tenentes José Carlos de Pinho, Manoel Lopes Verçosa, Christiano Barbosa de Vasconcellos, Augusto Manoel de Aguiar e Filho, Victor Limoeiro, Jeronymo Pires Miesal, José Penvenhuto de Lima, Mario Gonçalves Barata, Justiniano Moreira Pinto e Orestes Maffei.

NOTICIARIO

Sob a presidencia do Sr. marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, realiza-se, hoje, o despacho collectivo do Ministerio.

Conferenciaram, hontem, com o sr. Presidente da Republica, os Srs. Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda; Dr. Rivadavia

Corrêa, ministro da Justiça e Negocios Interiores; Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação e Obras Publicas; General Dantas Barreto, ministro da Guerra; Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, Industria e Commercio; General Bento Ribeiro, Prefeito do Districto Federal, e coronel Silva Pessoa, commandante da Força Policial.

Pelo fallecimento da veneranda sogra do Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, foram dirigidos a S. Ex. e á sua Exm. Familia telegrammas das seguintes pessoas:

Sr. Michahelles, ministro da Allemanha; Dr. Wenceslau Braz, Vice-Presidente da Republica; Dr. João Coelho, governador do Estado do Pará; Dr. Nogueira Accioly, governador do Estado do Ceará; Dr. Herculanio Bandeira, presidente do Estado de Pernambuco; marechal Cardoso Junior, marechal Argollo, almirante Julio de Noronha, contra-almirante Lins, general Henrique Martins, general Osorio de Paiva, general Cornelio de Barros, general Bernarmino Bormann e senhora, general Zenobio Costa, general Eugenio Mello, familia do general Salustiano, senhores Sá Freire e João Luiz Alves, deputados Lyra Castro, João Lopes, João Vespucio de Abreu e Silva, Pe eira Braga, Hosannah de Oliveira, Galvão Baptista, Antero Botelho, Costa Rodrigues, Justinian de Serpa, Christino Cruz, coronéis Democrito Ferreira, A. Pederneras, Constantino Xavier, Benvenuto Magalhães e Villeroy; majores Dr. Rocha Lima, Dr. Arthur Cavalcanti, João Pereira e familia, Ortiz e familia, Raymundo de Souza e familia; desembargadores Dom Luiz da Silveira, Gabalila e Tavares Bastos; Dr. Pires e Albuquerque, juiz federal da 2ª vara; Dr. Buarque de Lima, Dr. Noemio da Silveira, curador geral de orphãos; Dr. Octavio Kelly, Dr. Elysis de Araújo, Dr. Hilario de Gouveia, director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro; Dr. Vergne de Abreu, inspector de seguros; Dr. Rodrigues Peixoto, capitão Teixeira de Freitas, capitão Neptuno Bolivar, tenente Carlos Araripe, tenente Leonilio Andrade, D. Josina Peixoto e familia, Drs. Joaquim Pires, Macreia da Silva, Vulpiano Fonseca, Dario Pinto, Cunha Vasconcellos, Gonçalves Ferreira, Uchôa Cavalcanti, João Pestana, Avelino Andrade, Nicanor do Nascimento, Custodio Machado, coronel Joaquim Ignacio, capitão Eduardo Barros Machado, Watson Junior, major Cypriano Nunes, capitão Galileu Avila, capitão Raymundo da Silva e major Gentil de Castro pela *União Republicana*; monsenhor Vicente Lustosa, familia Nuno de Andrade, Alvaro Rocha, Dr. Alcebades Pegonha, Dr. Souza Gomes e senhora, A. Afonso Faustino, Dr. Mindello e familia, Luiz Graci, Porfirio Nogueira, Dr. Villela dos Santos, Dr. Alfredo Gomes e familia, Dr. Alvaro Gusmão, Dr. Floriano de Britto, Dr. Paranhos da Silva, Dr. Gonçalves Ferreira, Cabral e familia, Sergio Barreto, J. Alice Murtinho e filhos, Mario Salles, Carlos Faller, coronel Brandão, Ribeiro Pestana e senhora, os funcionarios os Civis do Departamento da Guerra, A. O. C. Araújo Góes, Adroaldo Solon Ribeiro, familia e sua mãe, F. Fontoura, Cesar Sá Barreto, Manoel Prudente, J. T. Alecar Lima, Sabino Souto, Dr. Alfredo Rocha, director do Patrimonio Nacional; J. P. da Rocha, Heitor Pereira Pin-

to, Paula Ferreira, França Junior, Eduardo Franco de St. Porfirio Ferreira, Moura Costa, Casemiro Costa e senhora, D. Joanna Freitas, João Nery Ferreira, S. Lapor, José Moreno e senhora, Raul Guedes, E. Tamborim, Mario Gomes Carneiro, Frederico Xavier do Britto, Guedes Nogueira, Henrique Millet, Gonçalves Cruz, Pedro A. Costa Azevedo, Argemiro Pinto, viuva Alberto Silva e filhos, Manoel Carvalho, José Maghechi e senhora, D. Izabel Monteiro, familia Paulo de Freitas, familia coronel Sampaio Ribeiro, familia general Caudino Cardoso, João Claudino, coronel Augusto Ramos, viuva do tenente coronel José Antunes de Souza Guimarães, madame Aristides Mendes, Anastacio de Oliveira, viuva general João Telles, Stella Fragozo Dantas.

Enviaram cartões de pezames ao Sr. Presidente da Republica e á sua Exma. familia, os Srs.:

J. M. Uricoechea, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Colombia, Ventura de Albuquerque, Carlos Joaquim Baptista, Jorge Bustamante, Benedicto M. Rodrigues, Pedro Vellozo da Silveira, Joaquim Valladão, C. Marques Leite, Americo dos Santos Brazil, F. J. Bethencourt da Silva, A. Corlho Rodrigues, tenente C. P. Silva Braga, Olympio de Niemeyer, Tamborim Guimarães, Andrado Facciro, Sosthenes Bastos, Dr. Carlos Costa, Carlos Justiniano, A. Pennafort, Americo Var, Antonio Rodrigues de Almeida Novas, Eduardo Zairbairn Faria, chefe do estado maior, do Exército barão Ibirocaby, Abelardo Lobo, tenente-coronel Joaquim Vieira de Almeida, Joaquim L. de A. Pimentel, Afonso Vaz, José Alexandra Cirne, Domingos L. Margioli, major Moreira Guimarães, major Affon o Grey Marques de Souza, Manoel Joaquim Valladão, Fernando de Medeiros, J. J. de Prcença, Francisco de Assis Carvalho, Roberto J. K ssmann Benjamin, José Augusto do Amaral, capitão Raphael Alô, coronel Manoel Gonçalves Campello França, João d'Avila Franca, capitão tenente Alvaro de Carvalho, Pedro de Barros Cavalcanti de Lacerda, Alvaro Sattamini, Manoel P. de Oliveira Valladão, tenente-coronel Alfredo Simas Enéas, Oscar Varady, A. P. Martins Junior, Léon Eugenio Lapagesso, Alarico Mendes e senhora, conselheiro Manoel Pedro Villatoim, Dr. Thomaz G. Veiga, Dr. Celso de Souza, coronel Estevam Marcelino de Figueiredo, major Carlos Alberto do Espirito Santo, major Paulino José da Silva R. st., Dr. José Bernardino Baptista Pereira, Antonio Olyntho dos Santos Pires, tenente-coronel Paulino José Soares Pereira, desembargador Dias Lima e senhora, João Vieira de Segadas Viança e senhora, Carlos de Carvalho, Vito A. P. Brandão, Bezerril Fontenelle e familia, André Cavalcanti de Albuquerque, Casemiro do Nascimento Navarro, Manoel Augusto da Cunha e familia, Farani Sobrinho & Comp., conselheiro Salvador Pires de Carvalho e Albuquerque, Dr. Geminiano da Franca, Virgilio Brigidio, Victorino da Silva, Augusto José Ferreira e familia Urbaco S. da Costa Araújo, Dr. Publio de Mello, major Affon o Juio de Moraes Carneiro, Gabriella Müller da Costa, tenente-coronel João Baptista Carrilho, Dr. A. M. de Araújo Silva, marechal Francisco José Teixeira Junior, A. Paulino Silva, Manoel Lopes da Cruz, Elmundo Azorem Furtado, D. Anna C. de Almeida e Albuquerque, Francisca de Mel o Mattos, Felix Fleury, Dr. J. B. de Lacerda, José Machado de Carvalho, Tertuliano da Gama Celho, Lima Drummond, Gustavo Lebon Regis, Dr. Domingos Niobey, Manoel J. do Nascimento e

Silva, Eduardo Silva (coronel), Dr. Luiz Thomaz C. Navarro Andrade, commandante Astrogildo de Moraes Goulart, Dr. Baptista Cepellos, Carlos Alexandre Stelle, Senhorinha de Sampaio Stelle, Maria Julia Rosa, Dr. Henrique Imbissahy, conde de Carapebús, Julia da Fonseca Tavares Peña, Francisco Tavares Peña, Manoel P. de Oliveira Valla-dão, Serafim Lene da Silva, Augusto da Rocha M. Galli, general Carlos Eugenio de A. Guimarães, viúva do capitão Salomão, Dr. Brito e Silva, Jacintho da Cunha Leal, Hermann Haupt, Dr. Lopes Travião, Dr. Tamborim Guimarães, Dr. Hans Heilborn, Sebastião Affonso Alves, Dr. José Arthur Boiteux, Directoria da Sociedade de Geographia, Domingos Martins de O. Paranhos, capitão J. Juyçara Xavier, Ernesto Sini de Siqueira, Leopoldo Augusto Soares Nunes, Dr. Francisco Siro S. Andrade, Dr. A. Felício dos Santos, Dr. Godofredo Cunha, Alfredo Maia Domingos Reis, Dr. Eduardo Portella, Olympio Agobar de Oliveira, Marçal Rangel Fernandes, Propicio Barreto Pinto, Senador Q. Beiyuva, Dr. Alberto de Sá, Joaquim B. de Abreu Sodré, Dr. Augusto Merei, commandante Josué Pimentel, tenente Alberico Freire de Sant' Anna, Dr. Ferreira Vianna, Dr. Ferreira Vianna Nett, M. J. Pereira de Albuquerque, Dr. Ferret, Thomaz Cavallanti de Albuquerque, major Boaventura Maggessi, Alfredo Julio Alves Pereira, Trajano Adolpho Santos, José H. T. Land, general Vespasiano de Albuquerque, capitão Raymundo de Abreu, capitão de fragata Estevam Teixeira Junior, Dr. Neves Armond, Dr. Bernardo Teixeira de Carvalho, Dr. Horacio Campello Souza, Dr. Leonidas de Mello, Jacintho da Cunha Leal, Dr. Gonçalves Coutinho, Leopoldo de Freitas, Dr. Juvenal de Toledo Piza, Herminia Moraes Austregesilo, Dr. A. Austregesilo, viúva do Dr. Garnier, coronel João Pedro Caminha, Paulino P. Barreto, Carlos Domício de Assis Toledo, Dr. Meilo Moraes Filho, Julio F. de Almeida, M. David Mc. Neill, Dr. Elias de Camargo Novaes, Luiz Carlos Zamith, Carlos Eugenio Guimarães, coronel Brilhante, Dr. Candido José Mariano, Manoel Machado de S. Pinto, F. Leão Barboza, Alfredo Henrique da Costa, Juvenio de Moraes Ancora, Leão Fernandes, Acyndino Vicente de Magalhães, João Severino da Silva, Alfredo Augusto da Costa Machado, Sebastião Amancio Soledade, Alfredo de Alneila Russel, Francisco S. Braga Torres e senhora, commandante Raymundo José Ferreira Valle, Maria F. Carvalho Annes, tenente Narciso José Monteiro, Dr. Arthur Annes J. Pires, M. Helena Limpo de A. Pitanga, Alberto A. Alencastro Pitanga, Dr. Taciano Accioli, Dr. Azevedo Lima, Filadelpho de Souza Castro, Henrique U. J. Delforge, general Benito Ribeiro C. Monteiro, professor Rodolpho Bernardelli, Jacintho Gomes Brandão Junior, João de Carvalho Borges Junior, Ch. Morel, marechal Moraes Jardim, almirante Alencastro Graça, A. Amzalak, capitão de mar e guerra E. M. Ferreira Campello, Joaquim Ayres, Dr. Alvaro Rodovalho M. dos Reis, Dr. Carlos Eiras, Alberto Saraiva da Fonseca,

Moreira, engenheiro Almeida Portugal, Manoel S. Botelho, J. A. de Magalhães Castro, F. de A. Monteiro Caminhá, capitão José A. da Fonseca Galvão, tenente-coronel José Teixeira Pires Villela Filho, coronel Ernesto Durisch, Mario B. de Magalhães Castro, Raul Doria e senhora, J. F. Serpa Junior, D. Meslier, Dr. Fernando Magalhães, engenheiro A. G. da Cunha Mamiel, Ezequiel Marianno da Silva, tenente-coronel Salvador Fontes, Gustavo A. da Silveira e senhora, Leonidas Mello, Americo Buracho, Heredia de Sá, Dr. Floresta de Miranda, coronel Avila Franca, Washington F. Nunes e senhora, Otto de Alencar Silva, F. de Paula Oliveira Campos, Alvaro Rodovalho Alexandre dos Reis, Manoel de Ramos Barreto, Mario Tobias Figueira de Mello, Dr. Sebastião Pecanha, Dr. J. de Castro Nunes, Dr. Affonso Soares e familia, coronel Florencio de Carvalho, Dr. Alvisio de Castro, Dr. Francisco Lazaro Tourinho, coronel Manoel Jacintho F. de Carvalho, Dr. Carlos Silveira Martins por si e por sua mãe, D. Adelaide da Silveira Martins, Felipe Schmidt, Henrique Rodrigues e familia, Dr. Paulino Wenneck, tenente Horacio A. Pestana, Luiz Soares, Oscar Alvarenga, Senador Indio do Brazil e senhora, Delgado de Carvalho e familia, Arthur Carneiro de Mendonça, A. A. Ribeiro Cirne, coronel José Carlos Pinto Junior, tenente coronel Linolpho Libano Moreira, 1º tenente Alfredo Ferreira Paquet, Leoncio Garcia, M. Eoy dos Santos Andrade, Dr. Licinio Cardoso, Alzira Bolivar, por si e pelo seu marido Arthur Neptuno Bolivar Filho, Adriano Pitta da Rocha Lima, Dr. Augusto Tavares de Souza Vaz, Dr. Elmundo de Oliveira, Dr. José Novaes de Souza Carvalho, Dr. Julio Novaes, alferes Ignacio dos Santos, Custodio Fernandes Góes e irmãos, Eduardo F. Góes, José Maria Gomes, Luiz de Mello, capitão de corveta H. Sadok de Sá, maestro Vincenzo, padre José Ferreira da Silva, major José Campos e familia, capitão Dr. Amando de Calazans e familia, Olympio Cunha, tenente-coronel Antonio Joaquim da Costa Guedes e familia, Trajano S. V. de Medeiros e senhora, Manoel H. Homem de Mello, Dr. Hermenegildo de Almeida, Dr. Hugo Braga, Dr. João Maria de Lacerda, Dr. Bacta Nev's Filho, capitão Alfredo E. Ribeiro, Me. Rose Meryss, Dr. Mello Mattos, Alfredo Góes, Dr. Francisco Ferreira de Almeida, Pedro Avilino, Dr. Alfredo Sergio Ferreira e Oscar Meira.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Justiça os Srs. senhores Walfredo Leal e Augusto de Vasconcelos, deputados Julio de Mello, Cunha Machado, Erico Coelho, Costa Rodrigues, Drs. Belisario Tivora, chefe de policia, Fernando de Magalhães, Manoel Villaboim, Nuno Ribeiro, Leopoldo de Bulhões, Moura Brazil, Ortiz Monteiro, Manoel Cicero e Nicandro do Nascimento, coronéis Souza Aguiar e Zoroastro Cunha.

Pelo Sr. ministro da Justiça foi autorizado o delegado fiscal do governo junto ao Collegio Abilio, em Nitheroy, a submeter a exam: de madureza, nos termos dos arts. 16 a 23 e 32 do regulamento anexo ao decreto n. 3.914, de 23 de janeiro de 1901, os candidatos que se apresentarem.

Pelo Sr. ministro da Justiça foram concedidas as seguintes licenças:

De 23 dias ao serventário vitalicio do officio da Registro Geral e das Hypothecas do 2º districto desta Capital Quincino Bocalyva Junior;

De 30 dias, para tratamento de saude, ao cabo de esquadra da Força Policial Felipe Santiago;

De um anno, para tratarem de negocios de seus interesses, ao major ajudante de ordens do commando superior da Guarda Nacional do Estado do Rio de Janeiro, Antonio Lopes do Babo, e ao 2º tenente da 2ª companhia do 21º batalhão de infantaria da comarca de Nitheroy, Athayde Brites Corrêa.

O resultado dos exames gyaes do Externato Nacional Pedro II das materias necessarias a matricula no curso de odontologia e ncluidos a 14 do corrente foi o seguinte:

Manoela Guerrero Ceres e Trajano Costa de Menezes, approvados simplesmente. Ious reprovados.

O Sr. ministro da Justiça pediu ao Sr. ministro da Fazenda a expedição das necessarias ordens a fim de que a collectoria federal na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes, seja autorizada a receber o deposito que, na conformidade do disposto no art. 310, paragrapho unico do codigo de casino em vigor, é obrigado a fazer o director do Gymnasio d'O Grambery, com sede na referida cidade, para occorrer, durante 1º semestre deste anno, ao pagamento da gratificação que, de accôrdo com o citado paragrapho, compete ao respectivo delgado fiscal do Governo.

O Sr. ministro da Justiça permittiu que passe o periodo das farias fora desta Capital o professor da Escola Nacional de Bellas Artes José de Medeiros e Albuquerque.

O serviço para hoje na Força Policial é o seguinte:

Superior de dia, major Dormevil.
Official de dia á força, capitão Silva Campos.

Medico de dia, Dr. Lin. a.
Medico de promptidão, capitão Dr. Pinto Vieira.

Interno de dia, alfores honorario Salador.

Musica de parada e promptidão, a do 1º regimento.

Ronda aos theatros, alfores Quintiliano.

Promptidão de incendio, um inferior do 1º regimento.

Ronda de visita da meia noite para o dia, alfores Art ur.

Ronda ás ruas do Nunci, Regente e São Jorge, alfores Santa Barbara.

Ronlantes á disposiçã do superior de dia, cinco inferiores do regimento de cavallaria e dous de cada regimento de infantaria.

Guardas: na Caixa de Amortização, alfores Barrão; no Thesouro, alfores Cardel; na Casa da Moeda, tenente Teixeira; na Caixa de Conversão, alfores Gomes e no quartel central, um inferior, todos do 1º regimento.

Promptidão no 2º regimento de infantaria, alfores Faustino.

Estado-maior: no regimento de cavallaria, capitão Guttemberg; no 1º regimento de infantaria, tenente Jesus e no 2º regimento, tenente Honorio.

Coadjuvante do officio de estado de cavallaria, alfores Aristides.

A disposiçã do official de dia, um inferior do 1º regimento.

Ordens ao commando geral, um corneteiro do 1º regimento.

Ordens á assistencia do pessoal, um cabo do 1º regimento.

Apresentaram condolencias ao Sr. Presidente da Republica, deixando hontem os seus nomes no livro para esse fim collocado na portaria do Palacio do Cattete, as seguintes pessoas:

Octavio Silva, d'A Imprensa, Henrique Leite Ribeiro, Gastão de Carvalho, da Folha do Dia, Jarbas de Carvalho, d'O Pais, J. dos Santos Teixeira e Silva, engenheiro Manoel Maria de Carvalho, engenheiro M. Aguiar

O regimento de cavallaria dá mais 40 praças e o policiamento.

O 1º regimento de infantaria dá mais a guarnição.

O 2º regimento de infantaria dá mais a condução de presos, 10 praças para o Gabinete de Identificação, 40 praças e os extraordinários.

Uniforme 5º.

Foi exonerado, a pedido, do cargo de commandante da guarda de vigilantes nocturnos do 20º districto policial, o cidadão João Ribeiro da Silva.

Ao director da Faculdade de Direito do Recife o Sr. ministro da Justiça declarou haver resolvido negar provimento ao recurso interposto pelos Drs. José Vicente Meira de Vasconcellos e Laurindo Aristoteles Carneiro Leão da decisão proferida pela congregação dessa Faculdade em sessão de 9 de maio do anno findo, reconhecendo no bacharel Mario Leite Rodrigues o direito ao premio de viagem.

Declarou mais S. Ex. que, afim de que se possa providenciar sobre o pagamento do alludido premio, torna-se necessario que pela directoria da referida Faculdade, á vista dos arts. 221 e 224 do Codigo de Ensino em vigor, sejam expeditas ao mesmo bacharel informações em que se consignem suas obrigações, fixando-se o prazo de um anno para o desempenho da respectiva commissão, além do mais que for conveniente additar para o bom e ito da viagem.

O Sr. ministro da Justiça designou Marcos Gastão Freire para servir interinamente no officio do Registro Geral e das Hypothecas do 2º districto desta capital, durante o impedimento do respectivo serventuário.

Pelo Ministerio da Justiça foram remetidos:

Ao presidente do Estado do Ceará cópia do termo de obito, lavrado a bordo do vapor nacional *Camocim*, relativo ao passageiro de nacionalidade norueguesa Signard Syverren;

Ao mesmo presidente cópias dos termos de obitos lavrados a bordo do vapor nacional *Juripary* e da lancha *Melitz*, relativos aos passageiros Raymundo Pereira Ribeiro e Luiz Gonzaga Vianna, naturacs do Estado do Ceará;

Ao governador do Estado do Amazonas, cópias dos termos de obitos lavrados a bordo de diversos vapores nacionaes, relativos aos individuos Nathel Agostinho, José Cavalcante de Oliveira, Armando Indio Seiro, Irineu José dos Santos e Christophe Thomé.

O Ministerio da Justiça declarou ao juiz federal na secção do Espirito Santo, que foi concedido o credito de 2:400\$, para pagamento dos alugueis do prelio, para as audiencias do mesmo juiz no corrente anno.

O Ministerio da Justiça enviou ao juiz federal na secção de Minas Geraes o decreto

de nomeação de José Ferreira Guimarães para o lugar de 3º suppleto do substituto do mesmo juiz, no municipio de Curvello.

O Sr. ministro da Justiça transferio do Collegio Abilio para o Externato Aquino o delegado fiscal do Governo, bacharel Gil Costa e deste ultimo estabelecimento para o primeiro o Dr. Eluando Callalo.

Ao juiz do direito da 1ª vara criminal, afim de ser informado e instruido, o Ministerio da Justiça remetteu o requerimento do José Francisco Alves, pedindo commutação da pena de 15 annos de prisão, a que foi condemnado pelo Tribunal do Jury desta Capital, por crime de homicidio.

E-tiveram hontem no gabinete do Sr. Dr. Francisco Sallas, ministro da Fazenda, os Srs. senadores Indio do Brazil, Pires Ferreira e Bernard no de Souza Monteiro, deputados Lamounier Codofield e Costa Rodrigues, Alberto Milania, Araujo Pinto Corrêa, Drs. Nuno de Andrade, Armenio Jouvin, director geral da Imprensa Nacional; Antonio Oyatho, Astolpho Ferreira, Madeira de Ley, general Jacques Ouriques, commandador Carlos Wiss, Arthur Vieira de Rezende e Silva e João Pamphilo de Lima Ferreira.

O Sr. ministro da Fazenda concedeu as seguintes licenças:

De tres mezes, ao 2º e escripturario do Thesouro Nacional, João Augusto Corrêa;
De seis mezes, a Joaquim Campos Maciel, 2º escripturario do Thesouro Nacional;
De 60 dias, ao 3º escripturario da Caixa de Amortização, Alvaro Alfredo Brito.

O Sr. ministro da Fazenda cassou a licença concedida ao auxiliar de escripta da Imprensa Nacional Otilius Webster da Silva.

O Sr. ministro da Fazenda officiou:

Ao Ministerio da Agricultura, communicando que o preparado denominado «Syrinol» goza de isenção de direitos aduaneiros, pagando apenas 20 % de expediente;

Ao Ministerio da Viação, communicando que está á disposição do mesmo, não só o antigo Mercado da Candelaria, como tambem um dos armazens fronteiros á doca do referido mercado, afim de ser construido no local o novo edificio da Directoria Geral dos Carreiros;

Ao Sr. inspector de Seguros, communicando que a sociedade de auxilios mutuos denominada «A Familia» fica dispensada da contribuição annual para as despesas de fiscalização, emquanto o seu fundo de reserva não attingir a 50:000\$000;

A Delegacia Fiscal em S. Paulo, communicando que está isento de direitos aduaneiros o material metalleo destinado á construção do viaducto de Santa Ephygenia.

Ao Ministerio da Fazenda solicitou-se isenção de direitos, na Alfandega de Porto Alegre, para 1.030 isoladores e um locomovel, destinados á Estrada de Ferro de Cruz Alta á foz do rio Ijuhy.

Foi remettido ao Tribunal de Contas um exemplar das instruções, approvadas por

portaria de 19 da maio de 1904, para o serviço da thesouraria e pagadoria da Estrada de Ferro de Timbó a Propria.

A Directoria do Patrimonio recebeu os seguintes officios:

De Antonio Ferreira de Oliveira, proprietario do campo util do terreno de marinhãs, desmembrado do d. n. 189, sob o n. 1.897, onde se acha o predio n. 377, á rua Visconde do Rio Branco, em Nitheroy, solicitando licença para vender os alludidos predio e terreno;

De D. Alexandrina Innocencia Monteiro Braga, solicitando licença para vender o predio n. 125 da rua Visconde do Rio Branco, em Nitheroy.

Pelo Sr. director da Recbedoria do Districto Federal, foram impostas as seguintes multas por infracções do regulamento dos impostos do consumo:

De 500\$, a João Góz, estabelecido á rua Visconde de Itanuna n. 161;
De 20\$, a Baptista & Irmão, estabelecidos á rua do Mercado n. 32;
De 200\$, a Francisco Parise, estabelecido á rua Senador Pompeu n. 67.

Foi julgado improcedente pelo director da Recbedoria o processo instaurado contra José Cardoso Gaspar, estabelecido á rua da Passagem n. 18, por infracção do art. 3º do regulamento n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906.

O director da Recbedoria do Rio de Janeiro, por portaria de hontem, desligou o agente fiscal dos impostos do consumo J. L. Ferreira da Costa do serviço da Recbedoria por ter sido designado pelo Sr. ministro da Fazenda para inspecção nas circumscriptões do Estado do Maranhão.

O Thesouro Nacional resgatou 31 apolices da divida publica de 1897, do valor de 1:000\$ cada uma.

O Sr. ministro da Fazenda nomeou João Baptista Coelho para o lugar de escriptão do Posto Fiscal do Japurá, Estado do Amazonas.

A renda arrecadada hontem pela Alfandega desta Capital importou em 128.854\$359, ouro, e 207.901\$443, papel.

De 1 do corrente até aquella data, a arrecadação attingiu o total de 4.168.298\$983, e em igual periodo do anno passado, o de 3.064.196\$666, de onde se verifica uma differença a maior, em 1911, de 1.104.102\$317.

A Caixa de Conversão trocou hontem, notas dilaceradas na importancia de 7:620\$000. Era sua existencia em cofre, na mesma data, de 289.061.892\$556, equivalentes a 19.270.792-16-8.

Para a Caixa de Conversão entraram hontem 9:926\$233, ou:

Libras.....	612
Dollars.....	15
Sahiram, na mesma data, 26:190\$, ou:	
Libras.....	1.746

Pela Caixa de Amortização foi recebida hontem da Delegacia Fiscal no Paraná a im-

portancia de 111:800\$ em notas dilaceradas e substituidas.

A Caixa de Amortização trocou hontem notas na importancia de 67:68\$000.

A thesouraria da Casa da Moeda remetteu hontem, por intermedio do Correio Geral, em sellos adhesivos: 1:100\$, a Collectoria Federal de Itaguahy e Iguassú; 900\$, a de Itaocara; 830\$, a de Duas Barras; 960\$, a de S. Fidelis e Monte Verde, e 1:230\$, a de Rozende, todas no Estado do Rio. Recebeu das officinas da repartição e conferiu 167:500\$ em sellos adhesivos e 63:000\$ em sellos e cintas para o imposto de consumo nacional. Trocou para esta praça 20\$ em nickel do novo cunho por papel, 13\$200 em nickel do novo pelo do antigo cunho e 44\$500 em bronze por cobre velho.

O Sr. ministro da Fazenda concedeu as seguintes isenções de direitos aduaneiros:

Para tres caixas contendo modelos de aparelhos para o Gabinete de Metallurgia da Escola de Artilharia e Engenharia, vindas da Europa pelo vapor *Allan'ique*;

Para duas caixas contendo objectos de expediente destinados ao uso official do Consulado da Alemanha em Florianopolis;

Para os artigos pharmaceuticos importados pelo governo do Rio Grande do Sul e destinados á enfermaria da Brigada Militar;

Para o material necessario á installação de luz acetylene na estação telegraphica de Itaguay, Estado do Rio Grande do Sul;

Para o material a ser importado nos portos da Parahyba e Cabello pela Companhia Great Western of Brasil Railway;

Para o material a ser importado pela Camara Municipal de S. Paulo dos Agudos e destinado á rede do abastecimento d'agua e esgoto da referida cidade;

Para oito tubos pertencentes a uma bomba centrífuga da *Guynne*, importados pela Companhia Porto da Victoria;

Para um volume e cinco caixas contendo um appaarelho para liquificar acido carbonico e mais uma caixa com accessorios para indicadores do nivel e gixetas para caldeira, destinados ao Ministerio da Marinha.

A Directoria da Despesa Publica abriu os seguintes creditos:

De 2:250\$ á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para pagamento do vencimentos ao pessoal encarregado da extincção de gafanhotos no referido Estado;

De 4:060\$ á Delegacia Fiscal em S. Paulo, para o pagamento de vencimentos que competem aos funcionarios do Serviço de Veterinaria;

De 1:250\$ á Delegacia Fiscal na Bahia, para pagamento de vencimentos ao pessoal do Serviço de Veterinaria;

De 2:250\$ á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para pagamento de vencimentos ao pessoal do Serviço de Veterinaria;

De 75\$ á Delegacia Fiscal no Paraná, para pagamento a João Modesto da Rosa;

De 124\$ á Delegacia Fiscal no Amazonas, para pagamento a J. J. da Camara;

De 276:65\$800 á Directoria da Contabilidade do Ministerio da Guerra, para pagamento de salarios aos jornaleiros, operarios, diaristas e trabalhadores a serviço do mesmo ministerio;

De 654\$400 á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para pagamento a João Baptista Pimenta, da divida proveniente de fornecimentos feitos á Alfandega de Porto Alegre em 1907;

De 24\$ á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para pagamento á Intendencia Municipal de Porto Alegre, por serviços prestados á Alfandega da mesma cidade;

De 366\$000 á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para pagamento a C. O. Wiedmann, por fornecimentos feitos á Alfandega de Porto Alegre;

De 351:125\$ á Delegacia Fiscal em São Paulo, para pagamento, por conta do Ministerio da Agricultura, do pessoal e serviços do recenseamento geral da Republica;

De 1:200\$ á Delegacia Fiscal em Pernambuco;

De 321:288 á Delegacia Fiscal em Pernambuco, para pagamento ao lente da Faculdade de Direito do Recife Dr. Gervasio Fioravante Pires Ferreira;

De 45\$ á Delegacia Fiscal em Pernambuco, para pagamento a João R. da Silva Guimarães;

De 50:000\$ á Delegacia Fiscal em Pernambuco, para pagamento, por conta do Ministerio da Guerra, de sollos, etapas e gratificações de officiaes;

De 9:496\$ á Delegacia Fiscal no Paraná, para pagamento de obras executadas por ordem do Ministerio da Guerra;

De 100\$ á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para pagamento ao 1º escriptuario Gertil da Silva Portella;

De 600\$ á Delegacia Fiscal em Pernambuco, para pagamento, na razão de 50\$ mensaes, ao arcebispo de S. Sebastião do Rio de Janeiro;

De 9:877\$500 á Delegacia Fiscal no Piahy, para pagamento de juros de apolices relativos ao 2º semestre do anno passado;

De 847\$258 á Delegacia Fiscal no Piahy, para pagamento das pensões de montepio a que tem direito Benedicta e Celina Rego Monteiro;

De 536\$680 á Delegacia Fiscal na Bahia, para pagamento de passagens fornecidas pela Empresa da Navegação Bahiana e Companhia Viação Geral da Bahia;

De 152\$439, ouro, e 267\$711, papel, á Delegacia Fiscal na Bahia, para pagamento da restituição a firma Adolpho Moreira & Palmeira;

De 830\$ á Delegacia Fiscal no Pará, para pagamento da despesa feita com a collocação de quatro pra-raios no quartel do 2º regimento de artilharia;

De 572\$900 á Delegacia Fiscal em S. Paulo, para pagamento de passagens concedidas em 1902 ao Ministerio da Viação pela Companhia Paulista de Vias Ferreas.

O Sr. inspector da Caixa de Amortização despachou os seguintes papeis:

Victor Mascarenhas. — Roqueira declarando o emprestimo a que pertencem as apolices, a sua quantidade e numeracao, segundo os valores, e a repartição onde desseja assentamento.

José Maria Rodrigues de Moraes. — Satisfaz a exigencia da informação do Sr. corretor.

Delphina da Silva Rebello. — Idem. João Olympio Rodrigues de Andrade. — Certifique-se em termos.

Officio n. 627, da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Restitua-se a nota, acompanhada do termo de exame.

Officio n. 26, da Alfandega de Parnahyba. — Telegraphe-se pedindo os esclarecimentos. Austricliano de Carvalho & Comp. — Expeça-se a guia.

O mesmo. — Idem. Benjamin dos Santos. — Idem.

Bernardino dos Santos Carvalhaes. — Satisfaz a exigencia da informação.

Francisco Zacarias Pinheiro. — Idem. José Luiz de Magalhães. — Idem.

Austricliano de Carvalho & Comp. — Remetta-se.

Alfredo Brito. — Apresente attestado em que venha declarando o nome da mole tia e o tempo preciso para a cura.

Joaquim do Nascimento Sink. — A' Contadoria.

Aviso n. 4 do ministro da Fazenda. — Officie-se ao inspector da Alfandega, pedindo a entrega das caixas.

Maria Merchec. — Telegraphe-se, pedindo devolução da guia.

Regina Pinheiro Marolim. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com a informação.

Cu'ollo Martins Guerra Filho. — Idem. Zolico Antunes Baptista. — Idem.

Officio do juiz de direito de Nitheroy. — A' Corretoria, para informar.

Cern'no Accet' a & Filhos. — A' junta. Arthur Araujo Cardoso. — Idem.

Josephina de Lima Teixeira. — Idem. Antonio Gomes dos Santos. — Archive-se,

visto não haver que providenciar preseatamente.

Irmãdade de Nossa Senhora das Dóres. — Faça conferir e concertar a publicafôrma.

Officio n. 30 da Directoria do Gabinete do Ministerio da Fazenda. — Archive-se.

Officio n. 31 da mesma. — A' Contabilidade, para os devidos effectos.

Officio n. 32 da mesma. — Archive-se. Officios ns. 33 e 34 da mesma. — Idem.

Officio n. 13 da Delegacia Fiscal no Espirito Santo. — Ao Sr. Flores.

Officios ns. 12 e 13 da Delegacia Fiscal em Santa Catharina. — Idem.

Bernardo T. de Magalhães Leite Velho. — Deferido de accôrdo com a informação.

Julio Augusto Ferreira da Silva. — Procede de accôrdo com a informação.

Maria J. da Conceição Constantina. — Remetta-se.

Officio da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos. — A' Contabilidade e Corretoria, para os devidos effectos.

Adquiriram immoveis:

Emilia Candida de Souza, terreno á rua Porto Alegre, no Engenho Novo, por 1:000\$; Ato'so Henriques Pereira Gomes, terreno á rua Urugua'y, no Engenho Velho, por 1:800\$; Dionizio Simões Santhiago, terreno á Estrada Braz do Pina, em Irajá, por 6:000\$; Thereza Ferreira Marques e outro, predio á rua Visconde de Figueiredo n. 89, Engenho Velho, por 10:000\$; A Equitativa dos Estados Unidos do Brazil, predio n. 212 á rua do Cattete por 70:000\$; Charles Ihrie Wallace, terreno á Estrada do Portella, em Irajá, por 1:500\$; Lodurina Maria Martins e outra, á rua Jerinaga, em Ichoama, por 3:000\$; Mario Eugualle, predio á rua Luiz Barbosa ns. 118, 120 e 122, por 30:000\$; Francisco Almeida Cardoso Sobrinho, predio á rua Paula Mattos n. 41, por 6:000\$; José Placido do Valle Rego, predio á rua Barão de S. Felix n. 122 por 10:000\$ e o predio á rua Senhor dos Passos 56, por 28:000\$000.

O Sr. ministro da Marinha remetteu ao procurador da Republica a cópia do parecer do consultor juridico do seu ministerio sobre a accção proposta contra a União pelo capitão de fragata graduado engenheiro naval Herculanio Alfredo de Sampaio.

O Sr. almirante Baptista de Leão pediu ao Sr. ministro da Fazenda a expedição de ordens afim de ser paga a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina a quantia de 1:258\$ de despezas

com a armazenagem de materiaes do Ministerio da Marinha.

O Sr. almirante Baptista de Leão, ministro da Marinha, pediu ao Sr. ministro da Fazenda providencias afim de ser paga pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Santa Catharina a quantia de 170\$800, de saldo e rações que competem ao marinheiro nacional invalido Leocolio da Conceição Livramento.

O Sr. chefe do Estado-Maior da Armada fez publicar na Ordem do dia de hontem a noticia do fallecimento do capitão de mar e guerra medico Dr. Galdino Cicero de Magalhães, occorrido no dia 13 do corrente, no Estado da Bahia.

O conselho de guerra a que vai responder o capitão de fragata Marques da Rocha, ex-commandante do Batalhão Naval, ficou assim constituído:

Presidente, capitão de mar e guerra João Pereira Leite; juizes, capitão de mar e guerra Miguel Antonio Fluzza Junior, capitães de fragata Raymundo do Valle, Odorico Pinto da Silva Leal, Alberto Alvaro da Silva e Nicoláo Possolo.

Ao ministro da Fazenda o seu collega da Marinha pediu providencias afim de que a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul possa attender ao pagamento da quantia de 987\$430, de fornecimentos do exercicio do anno proximo passado.

O capitão-tenente Anatolcs da Silva Ferreira apresentou hontem ao Sr. ministro da Marinha os 15 guardas-marinha que tiveram embarque no *Barroso*.

Apresentaram-se hontem ás autoridades navaes o capitão de corveta Lopes da Cruz e o tenente Edgard Lynch, aquelle por ter deixado o commando do contra-torpedeiro *Santa Catharina* e este por ter assumido o mesmo cargo, interinamente.

O 1º tenente Dr. Paulo Fernandes dos Santos, medico da Armada, apresentou se ao ministro da Marinha por ter regressado do Norte.

Apresentaram-se hontem ás autoridades navaes os capitães de fragata Nicoláo Possolo e Teixeira Junior, este por ter assumido o commando do vapor de guerra *Carlos Gomes* e aquelle por o ter deixado.

O capitão de fragata Nicoláo Possolo assumiu hontem o cargo de commandante do couraçado *Florianópolis*.

Para servir na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Alagoas foi nomeado o 1º tenente commissario Juvencio Affonso de Oliveira e não Amancio Affonso de Oliveira, como foi publicado.

O Sr. almirante Baptista de Leão, ministro da Marinha, solicitou providencias ao Sr. ministro da Fazenda afim de que seja paga

a quantia de 14.775\$125, de fornecimentos feitos ao seu ministerio.

Foram reformados os capitães-tenentes engenheiros machinistas João Francisco das Chagas Pereira, de accordo com o alvará de 16 de dezembro de 1790 e lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, no posto e com o soldo de capitão de corveta, percebendo mais 14 quotas na razão de 2 % sobre o soldo annual, visto contar mais de 30 annos de serviço, e Arthur Affonso Augusto da Costa, de accordo com o mesmo alvará e a mesma lei, no posto e com o soldo de capitão de corveta, percebendo mais 11 quotas na razão de 2 % sobre o soldo annual, visto contar 36 annos completos de serviço.

O Sr. chefe do Estado-Maior da Armada recommendou aos Srs. commandantes dos navios-escolas *Tamandaré*, e *1º de Março*, cruzadores *Republica* e *Tiradentes* e do Commando Geral das Torpedeiras que façam enviar com urgencia ao Estado-Maior as partes mensaes correspondentes ao mez ultimo.

Tiveram ordem de embarque os sub-machinistas, Guilherme Francisco da Motta, Alberto Leoncio Martins, Henrique Augusto de Almeida Camillo, Heitor Plaisant e Francisco de Assis Torres Gomes, no encouraçado *Minas Geraes*; Leonel de Santa Cruz Araújo Raul de Mattos Costa, no encouraçado *São Paulo*; Hermes Pinheiro Fluzza, no scout *Batista*; Ary Parreiras e Gustavo Euvénio da Costa Ramos, no cruzador *Barroso*; Eduardo Torres Gomes e Francisco Lucas Gomes Paulino, no cruzador torpedeiro *Timbirá*; e o desembarque o capitão-tenente Nuno Alvares Pirajá da Silva, do encouraçado *São Paulo*, o cosinheiro dos inferiores Francisco João Miguel, do encouraçado *Minas Geraes* e o creado da praça de armas Germano Verdalino-Maia, do cruzador torpedeiro *Pará*.

O Sr. chefe do Estado Maior da Armada recommendou aos Srs. commandantes dos navios da Armada que, quando fizerem requisições para sobralentos e tiverem de incluir material para limpeza de metaes, incluam o pedido de panno redio, em vez de massa, cujo fornecimento fica suspenso até que informem se realmente aquelle panno dá peor resultado que a citada massa.

O Sr. chefe do Estado-Maior da Armada determinou aos Srs. commandantes da divisão de contra-torpedeiros e dos navios soltos que mandem apresentar ao Estado-Maior os encarregados da artilharia, afim de receberem os livros de registros de temperatura dos paídes de polvora.

Foi publicada na ordem do dia de hontem do Estado-Maior da Armada a seguinte sentença de impronuncia:

«Seja posto em liberdade, si por al não estiver preso, o marinheiro nacional, grumete da 42ª companhia, n. 101, Severino de Almeida, embarcado no couraçado *S. Paulo*, em vista da decisão do conselho de investigação a que respondeu e com a qual me conformei, nos termos do art. 23, lettra A, do Regulamento Processual Criminal Militar.»

Deve reunir-se na Auditoria Geral da Marinha hoje, ás 11 horas da manhã, o conselho de guerra a que responde o fogaista extra-

numerario de 2ª classe Manoel Zeferino Cardoso, do qual é presidente o contra-almirante reformado Pedro Nolasco Pereira da Cunha e são juizes os seguintes officios reformados: capitão de fragata honrario Alfredo Fernandes da Costa, capitão de corveta engenheiro machinista João Francisco de Araujo Costa, capitães-tenentes João e Joaquim Guimarães e commissario Horacio de Carvalho da Silveira Lemos, devendo comparecer o réo e as testemunhas, fogaistas extranumerarios cabo Augusto Mendes e João Theodoro, o marinheiro de 1ª classe Claudio Daniel Paraguassú e os de 3ª classe Francisco Pereira Lima e Luiz Gonzaga, embarcados no navio-escola *Tamandaré*, e um sargento do batalhão naval afim de servir como escriptão; amanhã ás mesmas horas, aquelle a que responde o carpinteiro-calaçate, João Ramos Marinho, do qual é presidente o contra-almirante reformado Pedro Nolasco Pereira da Cunha e são juizes o capitão-tenente commissario Alfredo Magno Gomes, os 1ª tenentes Alberto Pereira de Lucena e Mario Cimbra, os 2ª tenentes Eugenio Henrique Sisson e engenheiro machinista Antonio José Monteiro dos Santos, devendo comparecer o réo; no dia 17, ás mesmas horas, aquelle a que responde o capitão de corveta Francisco Ceará da Costa Mendes, do qual é presidente o capitão de mar e guerra Francisco Marques Pereira e Souza e são juizes o capitão de fragata Carlos Pereira Lima, os capitães de corveta Henrique Boiteux, Alberto Fontoura Freire de Andrade, Affonso da Fonseca Rodrigues e Luiz Lopes da Cruz, devendo comparecer o réo e as testemunhas 1º tenente Augusto Victor Barreto e Edgard Xavier de Mattos.

Afim de servir na Comissão Constructora de Linhas Telegraphicas e Estrategicas do Matto Grosso ao Amazonas, foi posto á disposição do Ministerio da Viação o 1º tenente de engenharia Diniz Desiderato Horta Barbosa.

Foram enviados ao Supremo Tribunal Militar os papeis em que o 2º tenente reformado do Exercito Hermogenes Eloy de Medeiros pede que se apostille em sua patente o tempo de serviços prestados na campanha do Paraguary, afim de gozar as vantagens conferidas no art. 16 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro ultimo.

Pelo Ministerio do Guerra foi pedido ao director geral dos Telegraphos o orçamento das despesas a fazer com o restabelecimento de communicações telephonicas entre a fortaleza de Imbuhy e esta Capital.

O aspirante a official Joaquim Mancel Vieira do Mattos Filho pediu exoneração do cargo de instructor militar do Collegio Aquino.

Obtiveram licença para, no caso de haver vaga, se matricularem na Escola de Artilharia e Engenharia, os aspirantes a official Mariano Gomes da Silva Chaves, Ignacio Corsenil, João Bonifacio da Silva Tavares, Aroldo Marques Manzebo, Arthur B. Guimarães, Mario Machado Maurity, Lennam de Andr. de Muniz Ribeiro, João Maximiano Serra, João de Freitas Walker, João Fernandes da Costa, Soverino de Freitas, Orestes Filho, Onofre Mariz Gomes de Lima,

Raul da Cunha Pinto, Florencio Dima Py, Bcanerges Marchesi, Ataliba Teixeira, Anor Teixeira dos Santos, Alcindo Arthizoro da Costa, José Araújo, Carlos Santiago, Antonio Joé Orio, Antonio Sampaio Xavier, F. Netto de Albuquerque, Cid Ignacio Pereira de Moraes, Eduardo Jansen e Ernesto Theodorico da Silva.

A brigada mixta foi mandado providenciar para que, de hoje em diante, seja posta no Palacio Guanabara uma guarda de 20 praças sob o commando de um official, visto ter o Exm. Sr. marechal Presidente da Republica passado a residir temporariamente naquella palacio.

Das forças da 9ª região de inspecção, foi designado o 53º batalhão de caçadores, o qual seguiu para sua sede em Lorena, Estado de S. Paulo.

Pelo director do Collegio Aquino, foi proposto para instructor militar naquella estabelecimento, o aspirante a official Filomeno de Assis Bandeira, visto o actual instructor haver pedido exoneração.

O 2º tenente Fausto Ferraz Elly, que se apresentou ao Quartel General da 9ª região, vindo de Mato Grosso, com transferencia para o 3º regimento de infantaria, foi dispensado do serviço por oito dias.

Foi mandado addir a um dos corpos da brigada mixta o 2º sargento Izacio Alves Pinho, vindo do 53º batalhão de caçadores, com transferencia para a 12ª região.

O major de artilharia João Antonio de Oliveira Valle, em inspecção de saúde a que foi submettido nesta Capital, foi julgado precisar de tres mezes para seu tratamento.

Para o Maranhão, onde vae assumir o cargo de chefe do estado-maior da 3ª região militar, segue no dia 15 do corrente o coronel Aristides de Oliveira Coulart.

Por conclusão de licença apresentou-se ao quartel-general da 9ª região, o 1º tenente Francisco Egidio Peixoto do Vasconcellos.

O 1º tenente aggregado á arma de cavallaria Manoel Alves Paes Lima, em inspecção de saúde a que foi submettido nesta Capital, foi julgado incuravel e incapaz para o serviço do Exército.

O serviço para hoje no Exército é o seguinte:

Superior do dia, Antenor dos Santos Cruz Pereira.

A brigada mixta dá o official para ronda e dia ao quartel general da 9ª região de inspecção.

Auxiliar do official do dia, o amnuzense Costa Campos.

Um dos regimentos de infantaria dá a guarnição.

Uniforme 5º.

A Inspectoria do Telegrapho e Illuminação da Estrada de Ferro Central do Brazil

deram parte de doento os praticantes Diniz Antonio Siqueira e Duarte de Mendonça.

Pela Inspectoria do Telegrapho e Illuminação da Estrada de Ferro Central do Brazil foram designados para servir: na Central, os praticantes do Telegrapho Wilberforce Reis e Gontran Barroso; em Rio das Pedras, o telegraphista Castro Junior.

Pela Sub-directoria do Trafego da Estrada de Ferro Central do Brazil, foram designados para servir: em Bangü, o conferente Benedito Pimentel; em Terra Nova, o conferente do Engenho Novo Carlos Picango da Costa; na Central, os praticantes Leopoldo Magalhães e Jorge Mello; em Jacarehy, o praticante Jorge de Moraes; em Corôa Grande, o praticante Moyses Rangel.

Pelo Dr. Luiz van Erven, director geral da Repartição dos Telegraphos, foram removidos:

Os telegraphistas Carlos Gonçalves de Almeida e Paulo Marçal de Freitas da estação de Bello Horizonte para a Central;

Os inspectores Antonio da Cunha Antra-de Moura da 6ª secção para dirigir a construção da linha de Santa Cruz ao Jardim de S. João (Ceará), Manoel Gomes da Silva da 4ª para a 6ª secção (Ceará);

As lavadoras Matilde da Fortuna e Ete vinda S. Quera da estação da Lapa para a do largo do Machado, Maria Julia Ribeiro e Lilaz Ribeiro da do largo do Machado para a da Lapa;

Os telegraphistas Francisco de Paula Martins da Central para a da Avenida, Alvaro Fernandes Ayres da Silva da da Avenida para a do largo do Machado;

Os estafetas Claudio de Vasconcellos e Ramiro Ribeiro de Siqueira, este da estação de Cascadura para a Central e aquelle desta para aquella.

A conservação do serviço pneumatico desta capital passou a ser feita pela zona federal.

Foi annullada a concorrência aberta para o fornecimento de material á Repartição dos Telegraphos durante o anno corrente, na parte referente aos artigos do grupo B (bandeiras, pannonos e artigos semelhantes), devendo ser aberta nova concorrência para esse fornecimento.

Foi mandado addir provisoriamente á estação de Maceió, o telegraphista Virgilio Guedes Corrêa Lima, da estação Central.

O Sr. ministro da Viação recommendou ao Dr. Lassance Cunha que providenciasse para que os chefes das commissões fiscaes de estradas de ferro residam nas sedes que lhes estão designadas e não se afastem, por longo tempo, de suas repartições, onde devem ser procurados e receber e expedir as ordens que lhes sejam transmittidas pelo Governo.

O Sr. Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação, dirigiu ao Dr. Lassance Cunha, engenheiro chefe e director da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro, um aviso determinando que se informe aquelle ministerio se a Companhia da Rêde

Cearense teve prorrogação, por 12 mezes, para a inauguração da estação de S. Francisco, na linha de ligação de Baturité a Sobral, prorrogação, por mais nove mezes, para a construção da estação da Praia, no ramal da Alandoga, na Estrada de Ferro Baturité e de mais seis mezes, para a apresentação dos estudos de todas as linhas e sobre a terminação dos prazos relativos a estudos e construcções.

A Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil foi autorizada:

A mandar despachar, gratuitamente, da Estação Maritima até Ouro Preto, tres caixas com aparelhos physicos destinados á Escola de Minas daquella cidade;

A mandar descontar nas respectivas folhas de pagamento as mensalidades concernentes aos associados da Caixa Funeraria dos Empregados da Estação de S. Diogo.

O Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil foi autorizado pelo Sr. ministro da Viação, a descontar em folhas as mensalidades dos associados do Centro Beneficente Paulo de Frontin.

Dentro de 20 dias devem ficar concluidos os estudos sobre o traçado da estrada de rodagem para automoveis, entre esta Capital e Petropolis.

Foi nomeado pelo Sr. ministro da Viação, para o cargo de fiscal do Governo Junior a «Amazon Telegraph Company» o Sr. Carlos Eugenio Chauvin.

O Sr. ministro da Viação inclinou o requerimento em que Salim Mafes propunha a construir, em Ribeirão Preto, um predio destinado aos Correios.

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro da Viação:

D. Jesuina da Cruz Bondelli, viúva do engenheiro Constantino Bondelli, ex-fiscal das obras do melhoramento do porto de Santos, pedindo os beneficios do montepio. — Prove quaes as datas de nomeação de seu finado marido para cada um dos cargos por elle exercido; quaes os ordenados relativos a cada um desses cargos e se foi elle demittido a arbitrio do Governo ou si se exonerou voluntariamente do seu ultimo emprego.

Pento Luiz Ribeiro Netto pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Foi exonerado, conforme solicitou, o 1º tenente do Exército, Antonio de Carvalho Borges Sobrinho do cargo de inspector de 3ª classe da commissão construtora de linhas estrategicas de Mato Grosso ao Amazonas.

O Sr. ministro da Viação autorizou ao director geral dos Telegraphos, de accordo com o regulamento da referida repartição, a transferir a sede do districto telegraphico de Campos para Victoria, no Espirito Santo,

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Viação os Deputados Passos de Miranda, Felisberto Freire, João de Siqueira, José Carlos de Carvalho, D. Alfredo Ca-

bussú, Custodio Alves de Lima, Faria Rocha, Lassance Cunha, Joaquim Ferreira Vellozo, Alencar Lima, Duarte Azevedo, Demetrio Ribeiro, Sá e Oliveira, commandante Adolpho de Oliveira, tenente-coronel Zoroasto Cunha, José Moreira Barboza e Arthur Teixeira Campos.

O Sr. ministro da Viação mandou, de accordo com a proposta do director geral dos Telegraphos, abonar a gratificação de 500\$ ao telegraphista de 1ª classe Aristiles Alves Casas, pela publicação de um trabalho sobre telegraphia.

O Sr. ministro da Viação, de accordo com a proposta do director da Oeste de Minas, mandou reduzir a transporte de couro verde de 50\$ para 30\$, em cada tonelada, por 200 kilometros.

Foram despachados pela Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil os seguintes requerimentos:

De Alfredo Fernandes.—Indeferido.
De Armando Gama.—Concedo 30 dias, sem vencimentos.
De Augusto Araujo Costa.—Requeira ao Sr. ministro da Viação.
De Andosino Augusto S. Paulo Faria.—Sejam os documentos restituídos mediante recibo.

De Arthur Napoleão Costa.—Não ha vaga.
De Alfredo Arthur de Figueiredo.—A concessão do art. 12 das condições regulamentares, não se estende ao requerente.
De Ataulpho Dantas Werneck.—Concedo 30 dias com dous terços.

De Alfredo José Freitas.—Idem.
De Alcebiades Villela Silva.—Idem.
De Augusto Fernandes Carmo.—Idem.
De Alfredo Luiz Mourão.—Idem.
De Abias Pereira Leite.—Concedo 60 dias com dous terços.

De Augusto Mendes.—Aceito.
De Alfredo Augusto Mendonça.—Idem.
De Anisio de Rezende.—Deferido.
De Antonio Esteves.—Sim, como addido.
De Antonio Silva Pedreira.—Certifique-se.
De Antonio Joaquim Teixeira.—Deferido.
De Behrend Schmidt.—Certifique-se.
De Bortholdo Waehndt.—Deferido. A' 3ª divisão.

De Behrend Schmidt.—Idem, item.
De Bento Egydio Silva Braga Netto.—Certifique-se.
De Bortholdo Waehndt.—Deferido. A' 3ª divisão.
De Deocleciano de Souza.—Sim, como addido.

De Etelvino Paulo de Souza.—Concedo 20 dias com dous terços.
De Ernesto Mariano.—Requeira ao Sr. ministro da Viação.
De Fortunato Souza Maurity.—A' vista da informação não pôde ser attendido.

De Felix Souza Vieira.—Concedo 30 dias com dous terços.
De Felipe Porto.—A quantia de 4\$900.
De F. Sarubli & Comp.—A certidão já foi extrahida. Archive-se.

De Francisco Fernandez Cesar Leite.—Indeferido.
De Francisco Carrup.—Concedo 30 dias com dous terços.

De Francisco Fernandes.—Idem.
De Francisco Gonçalves Lima.—Idem.
De Francisco Martins.—Concedo 60 dias com dous terços.
De Gentil Silva.—Concedo 30 dias com dous terços.
De Gualter de Almeida.—Idem.
De Guilherme Ferreira.—Indeferido.

De Galdino Vieira.—Concedo 30 dias com dous terços.

De Horacio Jor e Silva Jarlim.—Concedo 30 dias com dous terços.

De Hermenegildo Silva.—Aceito.

De Henrique José Silva T. rres.—Sejam os documentos restituídos mediante recibo.

De Innocencio Pe eira.—Concedo 30 dias com dous terços.

De Igacio José de Oliveira Canthe.—Idem.

De Ildefonso Moreira Costa Lima.—Sendo o requerente a lido, não tem direito ao que requer.

De Januario Rodrigues Almeida.—Concedo 60 dias com dous terços.

De Julio Fernandes.—Concedo 30 dias com dous terços.

De Julio Santos Thomaz.—Concedo 60 dias com dous terços.

De Justino Candido Reis.—Concedo 30 dias com dous terços.

De Jacintho Vaz Figueiredo.—Concedo 60 dias com dous terços.

De Jorge Carneiro Campos.—Aguarde oportunidade.

De Jovino Oliveira Maciel.—Concedo 60 dias com dous terços.

De Julio Felipe.—Idem.

De João Baptista Pinto.—Concedo 30 dias com dous terços.

De João Paulo da Rocha.—Concedo 60 dias com dous terços.

De João Leite.—Concedo 30 dias com dous terços.

De João Gonçalves Aguiar.—Idem.

De João Tavares.—Idem.

De João Brito.—Proceda-se de accordo com o art. 48, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

De João Cossola.—Aguarde oportunidade.

De João Costa.—Selle a petição.

De Joaquim Mello Junior.—Deferido. A' 3ª Divisão para providenciar.

De Joaquim Baptista Salles.—Indeferido.

De José Risolio Pinheiro.—Deferido.

De José Alves.—Concedo 20 dias sem vencimento.

De Maria Albuquerque Frões da Silva.—Satisfaça o exigido na informação da Thesouraria.

De Mariano Alcantara Campos.—Aguarde oportunidade.

De Marcellino Antonio Lopes.—Requeira ao Sr. ministro da Viação.

De Manoel Pinto Monteiro.—Aceito.

De Manoel Antonio Cardoso.—Indeferido.

De Manoel Antonio da Silva.—Concedo 60 dias sem vencimentos.

De Manoel L. pes Pereira.—Concedo 30 dias com dous terços.

De Manoel Cabral.—Concedo 30 dias com dous terços.

De Manoel José da Silva.—Concedo 60 dias com dous terços.

De Manoel Pereira.—Concedo 30 dias com dous terços.

De Manoel José dos Santos.—Idem.

De Manoel Loro.—Concedo 60 dias com dous terços.

De Manoel Deresa.—Concedo 30 dias com dous terços.

De Manoel Aquila Neves Fiuza.—Concedo 60 dias com dous terços.

De Manoel Ferreira da Silva Coimbra.—Satisfaça o exigido na informação da 3ª Divisão.

De Octavio Vieira.—Sim, como interino, submetendo-se a concurso opportunamente.

De Osorio Araujo Lima.—Concedo 20 dias com dous terços.

De Osorio Vianna Romelli.—Archive-se.
De Pedro Bonifacio Cunha.—Proceda-se de accordo com o art. 48 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

De Paulita Cand da de Oliveira.—A requerente deve comparecer na Thesouraria desta Estrada para receber a quantia de 30\$, e informe a informação do thesourario.

De Pedro M. desto.—Deferido.

De Paulo Pio Vaz.—Não ha vaga.

De Pedro Carvalho Albuquerque.—Retitu-se a quantia de 2\$300.

De Pindaro Celisano.—Aguarde concurso.

De Paulino José Soares e outros.—A' 5ª Divisão para mandar construir.

De Rymunlo Nonato Pesequeiro Amaral.—Certifique-se.

De Romulo Del-Sel-Ox.—Concedo 30 dias sem vencimentos.

De Sebastião Cirne.—A' 2ª Divisão para attender.

De Salvador Henrique.—Proceda-se de accordo com o art. 48 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

De Sylvio Wasinton Sampaio.—Concedo 30 dias sem vencimento.

De Telemaco Theodoro Jorge Santos.—O tempo de serviço a que se refere o requerente a constar da fé de officio.

De Tarjino Braz.—Proceda-se de accordo com o art. 48 da lei n. 2.221 de 30 de dezembro de 1909.

De Telmo Medeiros Santos.—A' 2ª Divisão para attender.

De Vicente Ciarensam.—A' 2ª Divisão para attender.

De Vasco Ortigão.—Deferido. A' 3ª Divisão para providenciar.

De Ataulpho Dantas Werneck.—Concedo 30 dias com dous terços.

De Alfredo José Freitas.—Concedo 30 dias com dous terços.

De Alcebiades Villela Silva.—Idem.

De Augusto Fernandes Carmo.—Idem.

De Alredo Luiz Mourão.—Idem.

De Augusto Mendes.—Aceito.

De Alfredo Augusto Mendonça.—Aceito.

De Anisio de Rezende.—Deferido.

O Sr. Dr. Sá Freire, sub-director do Tráfego da Estrada de Ferro Central do Brazil, mandou distribuir aos Srs. chefes de serviço e agentes as seguintes circulares:

N. 14.—Transmittir-lhe a devida execução, o teor do aviso n. 9, de 28 de janeiro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, transcripto, de ordem da Directoria, no officio n. 517, de 31, da Secretaria desta Estrada:

«Attendendo ao que solicitou ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o Presidente da Commissão Executiva da Exposição Internacional de Turim Roma.—1911, autorizo-vos a conceder ao Dr. Oscar Siqueira de Moraes, delegado geral da commissão executiva, passe livre nessa Estrada e seus ramais, com direito a transporte, sempre que o requisitar, por conta do referido Ministerio.»

N. 15.—Transcrevendo, para os devidos efeitos, o teor do aviso n. 8, de 28 de janeiro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, transmittido a Sub-Directoria, em officio da Secretaria desta Estrada, sob n. 519, de 31:

«A' vista do que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em aviso n. 9, de 14 do corrente, autorizo-vos a conceder passes, nessa Estrada, por conta daquelle Ministerio, sempre que o requisitar, ao Dr. Orville A. Derby, director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil e ao pessoal da sua commissão, bem como transporte de bagagens e material e transporte de animaes.»

N. 16. Confirmando a circular telegraphica desta data, determina, de ordem da Directoria, que sejam aceitos os telegrammas em serviço para Pirapora, transmittidos pelo Sr. Dr. Eduardo Schmidt.

N. 17. Para os fins do trafego mutuo telegraphico declara que foi inaugurada a estacao telegraphica da Ponta do Itanocorhy, no Estado de Santa Catharina, pertencente a Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 18. Transmittindo, para a devida execução, o teor do officio n. 54, de 23 de janeiro proximo findo, da Secretaria das Finanças do Estado de Minas Geraes:

«Para regularidade do serviço de transportes em Estradas de Ferro, tenho a declarar-vos que o Sr. director da Recebedoria de Minas, Capital, tem competência para regular qualquer especie de transporte nas Estradas de Ferro por conta do Estado, os ditos espaços vos sis ordens afim de que não sejam recusadas as suas requisições.»

N. 19. Transcrevendo, para a devida execução, o officio n. 23 569, de 4 do corrente, da Sociedade Nacional de Agricultura:

«Achando-se esta sociedade encarregada pelo Governo da organização da collecção de productos agricolas que toem do figurar na Exposição de Turim-Roma, solicito de V. Ex. as necessarias diligencias aos Srs. agentes de estacao, afim de que os fructs que forem destinados a Sociedade para aquelle fim, sejam embarcados sem demora e em tres rapidos.»

N. 4.451—Determino que, d'ora em diante, o cortejo de leite e o gelo para a estacao de Monte Alegre se faça pelo trem A 1, sem prejuizo do horario desse trem.

N. 4.462—Transcrevendo, para a devida execução, a seguinte authorização da Directoria, de 8 do corrente mez:

«Autorizo a levacão a 18 do numero de cabeças de gado a serem recebidas em cada vagão, quando a sobra da boiada for inferior a oito cabeças.»

Procuraram o Sr. ministro da Agricultura os Srs. Nicoláo Maluf Bey, Costa Maia, coronel Brilhante, Dr. Frederico Borges, senadores Augusto de Vasconcellos e Felipe Schmidt e deputado Felisbello Freire.

Deram entrada na Hospedaria da Ilha das Flores 25 imigrantes, sendo 15 procedentes de Bremen.

Foi lavrado hontem na Directoria Geral de Agricultura e Industria Animal o contracto passando o Instituto Agronomico da Bahia para o Governo Federal.

Até 31 de dezembro ultimo, no Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia do Rio de Janeiro, fundado e dirigido pelo Dr. Moncorvo Filho, foram matriculados 35.719 individuos, dos quaes 31.972 receberam soccorros de assistencia medica, chirurgica, therapeutica, etc., sendo 347 pensionistas de vestes, calçado, etc.

Fo am dadas 130.188 consultas, expedidas 60.523 receitas, feitos 26.906 curativos chirurgicos, praticadas 357 operações, 610 applicações deapparellhos, 4.648 massagens e electricidade, etc., 1.138 exames de amas de leite, 1.933 analyses microscopicas, 47.711 curativos dentarios, 7.049 extracções dentarias e 1.933 obturações dentarias.

Foram distribuidos na Gota de Leite «Dr. Sá Fortes» que já teve matriculadas 524 crianças, e na Crèche «Senhora Alfredo Pinto», 71.385 litros de leite convenientemente preparado.

Na crèche foram cuidadas 70 crianças, não se havendo registrado até dezembro de 1910 um só obito.

O Dispensario Moncorvo que a trouxe no serviço de protecção a mulher grávida pobre e 1.446 cientes, prodigalizando a assistencia do parto a 1.000, com visitas aos recém-nascidos, 496 mulheres, tendo si o fornecido os respectivos e xovacs para os natiuitos; nes serviço foram dadas 8.210 consultas, feitas 5.342 curativos e praticadas 63 operações.

Os serviços proporcionados pelo Instituto de Assistencia á Infancia e á população pobre do Rio de Janeiro, orgam, até dezembro de 1910, em um annulo de aviação minima, em 1.411:212:105.

A estatística de mortalidade geral nos diversos serviços clinicos do Dispensario Moncorvo revelou o baixo coefficiente de 1.8 %, inclusive os entrados moribundos.

Durante os 24 dias do mez proximo findo, foi a Bibliotheca Municipal do Rio de Janeiro frequentada durante a noite por 667 leitores e, durante o dia, por 1.076 leitores que consultaram 1.165 obras, sobre:

Taologia, 2; jurisprudencia, 137; sciencias e artes, 41; bellas letras, 352; historia, geographia, viagens, etc., 147; jornais, revistas, mappas, encyclopedias, etc., 577.

Nas linguas: Portuguez, 603; franceza, 362; italiana, 42; hespanhola, 1; latina, 41; ingleza, 97, alemã, 17.

O Sr. prefeito do Districto Federal annulou a concurrencia, encerrada em 26 de dezembro findo, para o fornecimento de cimento.

O Sr. prefeito do Districto Federal concedeu hontem seis mezes de licença, em prolação, para tratamento de cegueira, ao 2º escripturario da Directoria da Fazenda, Adolpho de Barros Albuquerque Sarmiento.

Pagam-se hoje na Prefeitura as folhas de vencimentos do mez findo dos professores primarios e expediente e auxilio para aluguel de casa.

O Sr. general Bento Ribeiro, prefeito do Districto Federal, em companhia do Sr. Dr. Jeronymo Coelho, director de Obras Municipaes, continuou hontem a visitar varios pontos da cidade que carecem de melhoramentos.

S. Ex. esteve na travessa do Commercio, rua Sete de Setembro e largo do Matadouro.

O Sr. prefeito reconheceu a conveniencia de continuar o alargamento da rua Sete de Setembro. A travessa do Commercio não terá, por enquanto, modificação alguma.

No largo do Matadouro, S. Ex. determinou a maior urgencia na demolição dos predios necessarios á execução dos melhoramentos alli encetados.

O Sr. prefeito percorreu varias ruas do bairro de S. Christovão, examinando, na avenida Pedro Ivo, os terrenos que vão ser vendidos em leilão.

Na Directoria Geral de Obras e Viação da Prefeitura foram assignados contractos, pe-

los S.s. Villas & Fernandes, José Silva & Comp., Moiz & Comp. e Bolido Maia & Comp., para o fornecimento de cal de canthite e de pedra virgem, manilhas, rulos e rupa de cimento, rulos completos de ferro fundido com inscripção e tampas com rulos e balanças Howe com alavancas, barbante, charpas de zinco lisas, estopim fiavel, papelão asbesto, noças de Pariz com cabego, acido sulphurico, gesso de modelo, giz em pedra, cete francez, pedra pomes e tintas.

A Prefeitura não só deu a sua approvação á planta apresentada pela directoria da Estada e Ferro Central do Brazil para uma passagem por baixo das linhas da estação do Engenho Novo, como concorrerá para esse melhoramento com a importancia de 75.000\$000.

Uma vez concluido esse melhoramento, a praça do Engenho Novo será transformada pela Directoria Geral de Obras Municipaes.

O Sr. director geral da Instrucção Publica Municipal recommeidou a del observancia do decreto n. 178, de 23 de janeiro de 1903, que não permite sejam matriculados na Escola Normal passadas menores de 15 annos e maiores de 21.

Durante o mez do janeiro findo, foram lavradas na Agencia da Prefeitura 433 autos de infracção, na importância de 30:3:3\$, sendo de multas pagas 7:913\$, correspondentes a 316 autos e 22:420\$, correspondentes a 167 autos remetidos á Procuradoria dos Feitos da Fazenda Municipal, para cobrança executiva.

Foram relevadas as multas de 11 destes autos, na importancia de 1:900\$000.

Pelo Sr. Dr. Alvaro Baptista, director geral de Instrucção Publica Municipal, foi enviada uma circular aos inspectores escolares recommeitando que fiscalizem a confecção dos attestados mensaes enviados pelos professores, para que exprimam exactamente a verdade, por terem taes mappas de servir de base para a estatistica.

As ruas Primeiro de Março, Treze de Maio e Visconde do Rio Branco, vão ser melhoradas, devendo os respectivos trabalhos serem iniciados a 2 de março vindouro.

O Sr. Dr. Alvaro Baptista apresentará na primeira sessão do Conselho Superior de Instrucção Publica uma proposta modificando o actual horario das aulas das escolas. Na sua proposta, o Sr. director da Instrucção Publica Municipal lembrará a conveniencia de ser mais tarde a entrada dos alumnos, para que elles cheguem ás escolas depois da refeição da manhã. Nesse caso a sahida tambem será mais tarde.

O Conselho Superior de Instrucção Publica resolverá o assumpto, como melhor entender.

ESCOLAS NAVAES

(Conclusão)

ESTADOS UNIDOS

War College

Em 1693 foi creado em Newport (Rhode Island) um instituto de estudos superiores para os officiaes de marinha; esse instituto teve o nome de War College e ficou sob a dependencia directa do Bureau of Naviga-

tion (directão geral do pessoal e do serviço militar). Os fins da criação do War College eram os seguintes: primeiro, formar um grupo de officiaes superiores de marinha (corpo dirigente e docente do War College), o qual, occupando-se unicamente das questões de alta estratégia, de tactica naval e de tudo quanto mais ou menos directamente se relacione com a direcção da guerra maritima; constituisse um espaço de laboratório de planos de guerra e um conselho consultivo autorizado, completando assim as funções do Office of Naval Intelligence, também directamente dependente do Bureau of Navigation; em segundo lugar, elevar o nível da cultura profissional dos officiaes.

Para seguir os cursos do War College não é necessário nenhum título especial, nem exame de admissão; os officiaes (de contralmirante a 1º tenentes) que desejam frequentar os requerem ao ministro, que em cada anno fixa o numero de alumnos e os nomeia dentre os que solicitaram a entrada.

Comquanto seja permitido aos 1ºs tenentes a sua admissão, nota-se, contudo, nos 14 annos de existência do War College, de 1893 até hoje, seja por consideração especial pelas necessidades da armada, seja por vontade do governo, que a frequência do War College foi, em grande parte, de officiaes superiores de marinha.

Nas disposições que regulam o funcionamento deste instituto, estabeleceu-se que podem seguir o curso os officiaes superiores do corpo de Marinha. As materias de estudo nunca foram determinadas ou indicadas oficialmente, mas pôde-se dizer que ellas abrangem tudo quanto respeita á guerra naval. O war game (jogo da guerra) é empregado quasi exclusivamente em tudo quanto se possa referir a estudo de guerra. As lições, feitas sob a forma de conferencias, são de duas especies: as ordinarias, das pelo pessoal dirigente e docente do War College, e as extraordinarias, pelos officiaes chamados temporariamente a Newport para esse fim. A duração dos cursos é de quatro mezes, de 1 de junho a 30 de setembro, havendo apenas um só periodo de instrução por anno. No intervallo dos cursos o instituto não fecha e, sob a direcção do presidente do War College, os officiaes que formam o corpo docente occupam-se da redacção dos trabalhos da sessão finda, preparam o programma de estudos para a seguinte e elaboram e estudam as questões que lhes são submettidas pelo Bureau of Navigation.

A abertura dos cursos assistio o sub-secretario de estado da Marinha, que faz o discurso de inauguração, no qual, apresentando a synthese dos principaes acontecimentos do anno que interessam á marinha, traça nas suas linhas geraes o programma de estudos para essa sessão.

O War College de Newport, desde a sua fundação e de anno para anno, veio a ser um complemento do Office of Naval Intelligence, creado no Ministerio da Marinha e dependente directamente do Bureau of Navigation.

INGLATERRA

Royal Naval War College

Junto ao Royal Naval College de Greenwich, foi creado, em 1900, um curso especial de estudos para capitães de mar e guerra e capitães de fragata. Este curso, que teve o nome de War Course (curso de guerra), era dirigido pelo capitão de mar e guerra adjunto, superintendente de estudos do Royal Naval College, e o seu funcionamento era regulado por algumas disposições especiaes que podemos resumir, como segue:

A duração do curso era de oito mezes, nenhum exame e nenhum título especial de

admissão eram exigidos para o War Course. Os capitães de mar e guerra e de fragata, nomados para frequentar aquelle curso eram escolhidos entre os que tinham requerido ao almirante em 1 de setembro de cada anno. O curso de estudos obrigatorios consistia em assumptos navaes de indole geral. Os officiaes que frequentavam o War Course não estavam sujeitos a qualquer exame sobre as materias de estudo obrigatorio, mas, por outro, querendo, se examinavam em assumptos á sua escolha, que tivessem estudado. Os resultados desses exames, absolutamente facultativos e sem nenhuma preferencia, eram levados ao conhecimento do almirante.

No fim do periodo de estudos, o presidente do Royal Naval College apresentava ao almirante um relatório especial para cada official, sobre o seu funcionamento o resultado dos estudos obrigatorios do War Course.

O War Course, assim instituido em Greenwich para experiencia, foi seguido nos annos escolares de 1901-1902 e de 1902-1903 por 53 officiaes, capitães de mar e guerra e de fragata. Em 1903, em vista dos excellentes resultados obtidos no curto periodo de funcionamento da Escola, foi resolvido que houvesse em cada anno escolar, em lugar de um curso unico de oito mezes, dois de quatro mezes: cada um e, para estender aos officiaes generaes o beneficio concedido aos officiaes superiores, foi augmentado ao War Course de Greenwich um curso de estudos de menor duração para os almirantes, comprehendendo apenas estratégia e tactica naval.

No entanto o numero de officiaes que podiam para frequentar o curso augmentava sempre. O War Course foi então estabelecido em lases mais solidas. Assim, ao estado-maior do capitão de mar e guerra director de estudos em Greenwich foi aggregado mais um official para auxiliar a direcção do War College e concentrou-se todo o esforço do pessoal docente do Royal Naval College — ao qual o War Course vinha augmentar o trabalho de uma maneira consideravel — e os dos officiaes sobre as materias e os estudos de indole estratégica e tactica, que constituem o verdadeiro objectivo para que tinha sido creado o War Course, isto é, a applicação da arte da guerra naval moderna.

Foi assim possível elevar a 40 o numero de officiaes que podiam frequentar o curso, e nos annos escolares de 1903-1904 e de 1904-1905 esse numero passou de 58 do biennio precedente a 150, dos quaes 20 almirantes. Mas, em 1905, apparecia uma organização ou, para melhor dizer, fazia-se a distribuição das forças navaes inglezas que com o sistema de nucleos de equipagens, punha os navios em uma situação especial de reserva que lhes permitia passar em poucas horas ao estado de completo armamento. Como consequencia, nos home ports de Portsmouth, de Devonport e de Chatham, ontforam constituídas as tres divisões de reserva, havia um grande numero de officiaes. Para pôr ao alcance destes o War Course, que até então só funcionava em Greenwich, foi resolvido dividir entre os tres home ports, reduzindo a tres mezes o periodo de estudos e supprimindo o curso especial para os almirantes, os quaes frequentariam o mesmo curso dos capitães de mar e guerra e de fragata, e crendo, além disso, um outro identico ao precedente para os 1ºs tenentes.

No War Course de Greenwich, ao capitão de mar e guerra director de estudos do College, que era também director do War Course, foram aggregados um capitão de fragata e dois 1ºs tenentes, para satisfazer as necessidades crescentes do ensino.

Distribuíram ao War Course, nos home ports de Devonport e de Portsmouth, dois edificios e grandes edificios, nos quaes foram installados, commodamente e com a maior perfeição de detalhes, os jogos de guerra, estratégicos e tacticos, que deviam constituir o mais assiduo e importante estudo dos officiaes que seguem o War Course.

Em Chatham, pelo contrario, faltava lugar conveniente para o War Course e foi então resolvido fazer em Greenwich o curso que deveria ser feito alli.

Em 1906 foi decidido conservar somente em Portsmouth o War Course com as modalidades indicadas, enquanto que cursos reduzidos, sob a forma de conferencias, foram mantidos em Devonport e em Chatham e ao mesmo tempo o War Course College de Portsmouth era elevado á categoria de um verdadeiro serviço pratico (fleet service), cessando de ser considerado como puro e simples instituto de ensino. Tanto em Devonport como em Chatham foi installado o jogo de guerra estratégico e tactico, dando-se-lhe todo o desenvolvimento compativel com a duração do curso.

Recentemente, enfim, o War Course College, cuja sede central tinha sido transferida, como dissemos, para Portsmouth, tomou o nome de Royal Naval War College. A sua direcção foi destinada um contralmirante, e continuando em estreitas relações com o Naval Intelligence Department vio augmentar o numero dos officiaes conferentes.

Depois das modificações que indicamos, o Royal Naval War College está organizado actualmente sobre as seguintes linhas geraes:

Cursos para almirantes, capitães de mar e guerra e de fragata — Estes cursos começam e terminam em épocas variaveis. Comprehenhem:

1º, o jogo de guerra, estratégico e tactico;

2º, estudo e compilação escripta de relatórios sobre diferentes problems que derivem da importância do desenvolvimento de uma guerra maritima moderna;

3º, conferencias sobre os seguintes assumptos: historia naval, architectura naval, machinas a vapor e caldeiras, direito internacional, radiotelegraphia, defesa de costas e quaisquer outros de interesse geral para a marinha.

Os officiaes que frequentam este curso não são obrigados a nenhum exame das materias ensinadas na escola, mas podem, querendo, se examinar em qualquer outra que tenham estudado. Estes e ames são, portanto, voluntarios e não, conferem nenhuma preferencia. Delles é feito relatório ao Almirante.

Cursos para os 1ºs tenentes — O numero, a duração e as épocas de abertura e encerramento são identicos a que está estabelecido para o curso dos officiaes generaes e superiores. Como regra geral, são escolhidos para fazer o curso os 1ºs tenentes que assim o requerem e tenham mais de seis annos de posto. O numero dos que podem entrar em cada anno não pôde ser superior a 20. A constituição do curso é identica ás dos almirantes capitães de mar e guerra e capitães de fragata. No fim do curso o director do Royal Naval War College apresenta ao Almirante um relatório com relação a cada tenente que frequentou a Escola, no qual se referirá á sua applicação, assiduidade e aproveitamento verificado ou por exames ou por qualquer outra maneira. Os officiaes que tenham boas informações recebem um certificado que comprova terem frequentado o curso.

ITALIA

Scuola Navale di Guerra

Por decreto de 19 de janeiro de 1908, o ministro da Marinha, sob proposta e iniciativa do chefe do estado-maior general, creou uma instituição análoga às que summariamente examinamos, a qual foi dado o nome de «Scuola Navale di Guerra.»

O autor—cuja opinião resumiremos um pouco—depois de mostrar as vantagens de uma escola superior e a necessidade de estabelecer uma para que o desenvolvimento da instrução dos officiaes dos diferentes quadros e dos diferentes postos da marinha acompanhem a par e de uma forma continua os progressos incessantes das sciencias navaes, accrescenta que para obter esse resultado é preferível ter, em lugar de uma escola propriamente dita, organizada com critério puramente didactico, um instituto de estudo e a troca de idéas por meio de conferencias e discussões sobre os assumptos que mais interessam a marinha militar.

Do regulamento da «Scuola Navale di Guerra» extractamos o seguinte, que indica o caracter especial da sua organização:

I. Fim da instituição e meios de conseguir-o — A «Scuola Navale di Guerra» tem por fim principal cultivar e fixar um plano naval sobre a nossa preparação para a guerra por meio da mais ampla contribuição intellectual.

Obtem-se esse fim com a cooperação de de todos os officiaes, por meio de:

1.º Conferencias, seguidas de discussões sobre assumptos respeitantes á organização, á arte e á technica militar naval;

2.º Uma larga applicação do jogo de guerra naval.

II. Direcção — A direcção da escola pertence ao chefe do estado-maior general da Marinha, coadjuvado por um almirante e por um official superior que constituem a Junta Directora. A esta está annexa uma secretaria, composta de alguns officiaes subalternos dos diversos corpos, escolhidos dentre os que são destinados normalmente aos serviços do ministerio.

III.—Sede—A sede official, para tudo quanto se refira á direcção, secretaria, arquivos e imprensa, é permanente e estabelecida em Roma, junto da repartição do proprio chefe do estado-maior.

As reuniões para as conferencias e discussões não tem, em compensação, lugar fixo, mas, segundo a oportunidade, realizam-se ou nos commandos em chefe dos departamentos, ou nos commandos militares maritimos, ou a bordo dos navios de guerra, ou no ministerio.

O chefe do estado-maior estabelece em cada anno o local onde se devem levar a effeito taes reuniões e a data em que principiam.

IV. Officiaes que podem tomar parte—A's reuniões assistem, além dos officiaes conferentes, os officiaes de qualquer graduação que se achem na localidade onde ellas se realisam e, dentro dos limites compatíveis com as necessidades do serviço, os que, estando em outro local, peçam licença para tomar parte nos trabalhos.

V. Escolha dos themas — O chefe do estado-maior estabelece annualmente quaes os assumptos das conferencias ou do jogo de guerra, indicando summariamente a direcção pratica a seguir na sua expenção.

Os themas das conferencias serão determinados com o critério de que a sua successão constitua, quanto possível, o desenvolvimento de um curso regular sobre argument.s relativos á technica militar naval.

VI. Escolha dos conferentes — A escolha de um thema dentre os que são propostos é geralmente deixada á vontade dos officiaes, mas o desenvolvimento delle póde ser indicado pelo chefe do estado-maior, especialmente não havendo nenhum official inscripto para delle tratar.

Quando muitos officiaes peçam para tratar do mesmo thema, o chefe do estado-maior determina a qual delles é dada a preferencia.

VII. Resumo das conferencias — Quinze dias, pelo menos, antes do começo das sessões, os officiaes que devem fazer as conferencias enviam, pelas vias hierarchicas, um resumo á secretaria do estado maior general da Marinha.

Os resumos são impressos, por ordem da secretaria, em numero sufficiente de exemplares e remettidos á autoridade superior maritima do lugar onde se effectua a reunião para serem distribuidos opportunamente p'los officiaes que assistam ás conferencias.

VIII. Andamento dos trabalhos — As reuniões são presididas pelo chefe do estado-maior general da Marinha ou, em seu nome, pelo almirante da Junta Directora. Aberta a sessão, o presidente concede a palavra ao official encarregado de desenvolver a conferencia sobre o thema dado ou manda fazer a leitura do trabalho apresentado por qualquer official, que, por motivos legitimos, não possa assistir á reunião. Procede-se em seguida á discussão, que póde continuar em sessões successivas. Esta é regulada pela presidencia, podendo tomar parte nella todos os officiaes que o desejem, com prévia inscripção para usarem da palavra. Por ultimo o presidente resume as idéas apresentadas.

IX. Boletim da instituição—A *Revisita Maritima*, em boletim especial, publicará integralmente as conferencias e as discussões do caracter não reservado e das outras fará um resumo, omitindo a parte não destinada á publicação.

X. Jogo de guerra naval — Para tudo quanto se refira a estudos de indole tactica e estrategica, far-se-ha largo uso do jogo de guerra naval, com as modalidades previamente estabelecidas para esses estudos.

XI. Estimulo e premios — O chefe do estado-maior, no seu relatório annual, dirigido ao ministro sobre os trabalhos effectuados no Instituto, indicará o merito dos officiaes que mais contribuíram para o desenvolvimento da instrução profissional propria e dos seus camaradas. Estas informações individuaes são tomadas em consideração pelas commissões de promoção, juntamente com outros elementos e os valores de merito, para a formação dos quadros de promoção. Emfim, por proposta do chefe do estado-maior, são estabelecidos, annualmente, premios pecuniarios para os officiaes que mais se distinguirem, ou no desenvolvimento das conferencias ou na parte que tenham tomado nas discussões.

Passámos uma rapida revista a varios caracteristicos das escolas navaes de guerra dos diversos paizes que as tem até agora estabelecido.

Sejam de indole organica, sejam puramente didacticos, esses caracteristicos, considerados no seu conjunto, indicam realmente a diferença que distingue cada typo de escola.

A Marineakademie e a E'cole Supérieure de Marine são verdadeiras escolas, tendo bastantes pontos de contacto com as que, nos exercitos das grandes potencias, servem para formar os officiaes do estado maior; pelo contrario, os dous War College, inglez e americano, são institutos onde as

sciencias navaes encontram o seu desenvolvimento por meio de conferencias o discussões, com vasta e abundante applicação pratica. Não são, portanto verdadeiras escolas, mas antes academias, no significado classico e não moderno desta palavra, quo nos nossos dias tem exacta traducção historica naquellas Institutions que em Inglaterra e nos Estados Unidos servem, por assim dizer, de escola aos technicos e aos eruditos de todos os ramos da arte e sciencia navaes. Mas, mais do que o nome, interessa-nos conhecer a diferença essencial entre estas escolas.

Póde-se affirmar que a Academie allemande e a E'cole Supérieure française tem por fim crear um corpo de officiaes (officiers brèves de l'E'cole Supérieure e os Admiralsstabs Offiziere) que formam os estados-maiores dos almirantes, a bordo ou em terra, constituindo a maioria do pessoal aggregado ao E'tat major de Paris e ao Admiralsstab de Berlim; representam, finalmente, um deposito donde sahem os commandantes dos navios e das forças navaes. Assim, esses institutos tem funções quasi identicas ás das Escolas de Guerra para o exercito.

Ao contrario, tanto os dous War College como a «Scuola Navale di Guerra» não creiam para a marinha um corpo de officiaes correspondente ao corpo do estado-maior do exercito, mas tratam do promover o aperfeiçoamento da cultura profissional dos officiaes de todas as graduações e levar ao conhecimento de todos o resultado dos estudos dos que num dado assumpto tem competencia especial, de modo que a todo o pessoal da marinha, considerado no seu conjunto, possa aproveitar elevando assim o seu nivel intellectual.

A «Scuola Navale di Guerra» apresenta, além disso, caracteristicos especiaes que conferem a esta instituição uma physionomia propria e mais conforme á indole italiana e, necessitando de uma coadjuvação mais ampla na hierarchia militar, estendendo os seus beneficios a todos, ao mesmo tempo que as idéas, aperfeiçoadas e valorizadas pela discussão, deixam mais profunda e permanente a impressão de um pensamento naval nacional.

(*Revisita Maritima Brasileira.*)

PASSAGEIROS

Chegaram os seguintes:

No vapor *Itauba*, procedente de Porto Alegre: J. Chugastelles, Marcenio Mattos Junior, coronel Aurelio Py, Dr. Adolpho Marecondes de Moura, Edmundo de Castilhos, P. Henrique Dias, Apparicio Corrêa da Silva, Luiza Corrêa da Silva, Carlos Corrêa da Silva e senhora, Pedro Augusto M. Motta e familia, Antonio J. de Godoy Moreira, Jorge Simões, Osoria Aluino e um filho, Dr. Thimoteo P. da Rosa, Nina Sunzi, tenente-coronel Thomaz A. Martins, Albino Pereira Mendes, Affonso Nunes, Jorge Schimmelpeng e um sobrinho.

—No vapor *Murupy*, procedente de Caravellas e escalas: João Dias de Oliveira, Joaquim d'Almeida Corrêa, Sebastião Pereira, Gentil Rodrigues Chaves, João Saraiva, José Francisco Telhado, Antonio Mello, Far Elias e Constancio Elias.

—No vapor *Italie*, vindo de Buenos Aires e escalas: Pedro N. de Souza, Joaquim Mendes, Pedro Seraphim, Manoel Velasques, Pedro Moraes Mattos, Joaquim da Costa, João Leite Pereira, Jani Goldestein e 40 de 3ª classs.

—No vapor *Oriana*, vindo de Liverpool: John Doyle, Dr. Jacintho de Barros, capitão

Armando de Oliveira, Dr. A. Auguier, Dr. Charles Barluere, Edmond Josselin, Leon R. Leclercq, João Joaquim Neves, O. A. Maria, Francisco Ramalho, Antonio de Castro Lima, Francisco Morau, Dr. J. Augusto Bastos, Augusto N. Netto e 119 de 3ª classe.

Movimento de vapores

A CHEGAR

Scottish Prince, de Santos.....	15
Galicia, de Hamburgo.....	15
Magellan, do Rio da Prata.....	15
Itacolomy, dos portos do sul.....	16
Orita, de Callão e escalas.....	16
Ceará, dos portos do norte.....	16
Belgrano, de Santos.....	16
Frisia, do Rio da Prata.....	16
Terence, do Rio da Prata.....	16
Florianopolis, dos portos do sul.....	17
Algérie.....	17
Francesca, de Trieste e escalas.....	17
Laguna, dos portos do norte.....	18
Ionic, de Nova Zelândia.....	18
Maranhão, do norte.....	18
Mayrink, do sul.....	18
Italia, do Rio da Prata.....	19
Anchermann, de Glasgow e escalas.....	19
Indiana, de Genova e escalas.....	20
Cap Ortgal, do Rio da Prata.....	20
Araguaya, de Southampton e escalas.....	20
Arçon, do Rio da Prata.....	22
Orion, do Rio da Prata e sul.....	24

A SAHIR

Crefeld, para Santos.....	15
Hingsland, para Las Palmas.....	15

Jaguaribe, para Santos.....	15
Araguay, para Mossoró e escalas.....	15
Itaperuna, para Porto Alegre e escalas.....	15
Magellan, para Bordéas e escalas.....	15
Iris, para Villa Nova e escalas.....	15
Oriana, para Callão e escalas.....	15
Victoria, para Gurahyssaba e escalas.....	15
Tibor, para Santos.....	15
Tocantins, para Nova Orleans e escalas.....	15
Orita, para Liverpool e escalas.....	16
Itapemirim, para Viçosa e escalas.....	16
Scottish Prince, para Nova York.....	16
Sirio, para Porto Alegre e escalas.....	16
Pará, para os portos do norte.....	16
Terence, para Nova York.....	16
Itaquy, para o Sul.....	16
Minas Geraes, para Nova York.....	16
Frisia, para Amsterdam.....	16
Francesca, para o Rio da Prata.....	17
Algérie para Buenos Ayres.....	17
Itacolomy, para o norte.....	17
Belgrano, para Hamburgo e escalas.....	17
Itaba, para Porto Alegre e escalas.....	18
Ionic, para Londres.....	18
Olinda, para o norte.....	18
Zelândia, para o Rio da Prata.....	19
Itatiya, para Porto Alegre e escalas.....	19
Italia, para Genova.....	19
Araguaya, para o Rio da Prata.....	20
Mayrink, para Laguna e escalas.....	20
Pyrene's, para os portos do norte.....	20
Cap Ortegall, para Hamburgo e escalas.....	20
Indiana, para o Rio da Prata.....	20
Mantiqueira, para Porto Alegre e escalas.....	20
Laura, para o Rio da Prata.....	22
Arçon, para Southampton.....	22
Pampa, para Marselha e escalas.....	23
Argentina, para o Rio da Prata.....	23
Jupiter, para o Rio da Prata e sul.....	23
Mossoró, para Manáos e escalas.....	24
Mentoz, para Genova.....	25
Lonbaria, para Genova.....	25
Umbria, para o Rio da Prata.....	26
Princeza Maçada, para o Rio da Prata.....	28

Fundearam, hontem, em nosso porto, os vapores *Oriana*, procedente de Hamburgo; *Milton*, de Inglaterra; *Italie*, de Buenos Ayres e *Itaba*, de Porto Alegre.

Sahiram, hontem, o *Italie*, para Marselha; Mossoró e *Ypirangá*, para Santos, *Nadia* e *Zaandam*, para Buenos Ayres e *Muguy*, para Paranaguá.

Estão desembaracados e deverão seguir hoje: *Iris*, para Villa Nova; *Victoria*, para Guarahissaba; *Oriana*, para Callão; *Tibor*, para Santos e *Itaperuna*, para Porto Alegre.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 13 de fevereiro, o seguinte:

	Nacionais	Estrang.	Total
Existiam.....	1.101	653	1.754
Entraram.....	41	26	67
Sahiram.....	48	16	64
Falleceram.....	5	1	6
Existem.....	1.039	662	1.751

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1 201 consultantes, para os quaes se aviaram 1.237 receitas.

Fizeram-se 49 extracções de dentes e 80 pequenas operações.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Dia 11 de fevereiro de 1911.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1 a. m.....	752.9	27.8	19.5	70	2.2	NW	4	CK. S	Nevoeiro baixo
2 a. m.....	753.6	27.9	20.0	71	1.5	WNW			
3 a. m.....	752.8	26.5	20.3	79	1.6	NNW			
4 a. m.....	752.6	25.9	20.1	81	1.3	NW	2	S	Nevoeiro baixo
5 a. m.....	752.7	26.0	19.8	79	1.7	NNW			
6 a. m.....	753.0	25.7	19.6	80	2.0	NW			Nevoeiro denso baixo
7 a. m.....	753.4	25.7	19.0	78	5.6	NW	0	—	» » »
8 a. m.....	754.0	26.4	20.3	80	2.2	NW			» » »
9 a. m.....	754.2	27.9	20.6	74	3.5	NNE	0	—	» » »
10 a. m.....	754.6	29.8	16.7	54	10.0	SSE	0	—	
11 a. m.....	754.9	20.4	20.1	66	12.5	SSE			
1/2 dia.....	755.1	23.0	19.3	69	14.3	SSE	1	K.	
1 p. m.....	754.8	27.6	19.8	72	11.1	SSE	1	K.	
2 p. m.....	754.7	27.4	20.7	76	14.3	SSE			
3 p. m.....	754.5	27.1	21.0	79	11.1	SSE	6	C. S	
4 p. m.....	754.8	27.0	21.1	80	10.0	SE	8	C. CK. KN	Nevoeiro denso a N
5 p. m.....	754.6	26.6	20.2	78	8.0	SE			
6 p. m.....	754.9	23.4	19.9	78	7.9	SE			
7 p. m.....	755.4	25.9	21.2	85	6.3	SSE	9	C. CK. CS	Nev. secco alto e baixo total
8 p. m.....	756.0	25.9	22.0	89	6.0	SSE			» » »
9 p. m.....	756.6	25.8	21.5	87	4.0	SSE			
10 p. m.....	756.9	25.4	21.3	88	5.3	SSE	8	KN. N. CK	Nev., relamp. de calor NW
11 p. m.....	757.1	25.6	20.8	85	4.2	SSE			
1/2 noite.....	757.0	25.8	20.7	85	2.0	NNW			Choviscou ligeiramente
Médias....	754.64	23.80	20.23	77.6	6.2		3.6		

Temperatura: maxima, 30.6 ás 10 hs. e 55 m. da m.; minima, 24.4 ás 5 hs. e 30 m. da m. Evaporação em 24 horas: 5.3. Ozona: 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 6. Chuva caída: 7 hs. da m. 0.00; 7 hs. da n. 0.00. Total em 24 horas: 0.00. Horas de insolação: 8.83=8 hs. e 50 m.

Nevoeiro denso baixo pela manhã; entre 9 hs. e 40 e 9 hs. e 45 m. soprou SE com rajadas de 16 m. por segundo e durante todo o dia soprou fortemente a briza de SSE, relampagos de calor e NNW ás 10 hs. da noite, e á meia noite choviscou ligeiramente.

— Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Observações meteorológicas simultâneas a 0^h de Greenwich (9^h 07^m a. t. m. do Rio) — Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1911.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	VENTO		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
		A'sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera		Direcção	Força		
	m/m	°	°	°	m/m				
Belém.....									
Fortaleza.....									
Quixeramobim.....									
Natal.....	765.9	28.8	31.0	21.5	20.0	ESE	5	Quasi nublado	Sombrio
Parahyba.....									
Recife.....	762.3	28.2	29.2	25.4	18.8	SE	4	Nublado	Incerto
Joazeiro.....									
Aracajú.....	763.4	27.6	29.2	25.6	21.4	SE	4	Quasi nublado	Incerto
S. Salvador.....	733.5	29.2	30.4	25.5	18.6	SE	3	Quasi limpo	Bom
Ondina.....	763.0	29.4	30.6	22.9	20.8	E	1	Meio nublado	Bom
Caetité.....	760.5	21.4	29.7	16.0	12.8	SE	3	Limpo	Claro
Ilhéos.....									
Cuyabá.....	766.0	28.3	32.9	26.5	20.9	SSE	2	Quasi limpo	Bom
Montes Claros.....	763.3	27.1	35.4	13.1	20.1	Calma	0	Limpo	Bom
Uberaba.....									
Victoria.....									
Franca.....									
Ribeirão Preto.....	762.6	21.9	36.1	19.8	17.1	Calma	0	Nublado	Incerto
Barbacena.....	760.2	24.6	27.0	20.0	15.6	NE	3	Meio nublado	Claro
Juiz de Fôra.....	763.0	25.4	35.4	19.4	15.5	Calma	0	Quasi limpo	Bom
S. Carlos do Pinhal.....									
Rio Claro.....									
S. Paulo dos Agudos.....									
Piracicaba.....									
Capital (Rio).....	760.7	25.4	28.3	23.8	20.4	E	2	Nublado	Bom, nevoeiro
Campinas.....	761.6	21.1	33.4	19.5	16.4	E	1	Nublado	Incerto
Taubaté.....	762.2	20.4	32.2	21.0	16.5	Calma	0	Nublado	Incerto
Tatui.....									
S. Paulo.....	761.6	23.0	30.0	20.0	15.6	N	1	Quasi limpo	Bom
Goyaz.....	759.8	27.8	31.0	24.0	17.7	Calma	0	Meio nublado	Incerto
Santos.....	760.6	27.5	28.5	25.7	19.1	NW	2	Quasi nublado	Bom
Faxina.....									
Iguape.....									
Guarapuava.....	760.4	22.4	27.8	17.6	15.9	NE	2	Meio nublado	Bom
Curityba.....	762.3	21.0	29.5	18.2	16.1	W	1	Quasi nublado	Bom
Paranaguá.....									
Brusque.....									
Blumenau.....									
Florianopolis.....	761.6	25.5	24.0	19.9	20.3	S	1	Meio nublado	Bom
Posadas.....	762.3	20.0	30.0	17.0	14.3	Calma	0	Quasi limpo	
Corrientes.....	763.1	26.0	31.0	20.0	13.7	N	2	Quasi limpo	
Itaqui.....									
Santa Maria.....	764.4	22.5	27.0	19.5	15.9	Calma	0	Limpo	Bom
Porto Alegre.....									
Cordoba.....	761.0	24.0	33.0	13.0	13.3	Calma	0	Limpo	
Bagé.....	763.0	24.4	25.1	21.1	13.7	SSE	4	Limpo	Bom
Rio Grande.....	761.1	25.0	31.4	17.4	13.0	WSW	3	Limpo	Bom
Mendoza.....									
Rosario.....	761.3	24.0	31.0	15.0	10.1	N	1	Limpo	
Montevideo.....	763.0	20.0	28.0	18.0	9.9	ESE	5	Quasi limpo	Incerto
Buenos Aires.....	760.2	23.0	27.0	16.0	10.8	NW	2	Limpo	

OCCURENCIAS

Em Guarapuava relampejou e trovejou hontem a tarde. Em Juiz de Fôra choveu e trovejou ao N na noite de hontem. Em Guarapuava cahiram aguaceiros e trovejou ao SE hontem á tarde. Em Curityba choveu fortemente, relampejou e trovejou na tarde e na noite de hontem.

As temperaturas minimas de hontem verificaram-se, em Montes Claros com 13.1 e Caetité com 16.0.

As observações com este signal + são de hontem.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Tibór*, para Santos, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2 e ditas com porte duplo até às 9.

Pelo *Tijuca*, para portos do norte, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até 9 1/2 e ditas com porte duplo até às 10.

Pelo *Araguary*, para Victoria, Bahia, Mació, Recife e Mossoró, recebendo impressos até à 1 hora da tarde, cartas para o interior até às 1 1/2, ditas com porte duplo até às 2 e objectos para registrar até às 12 da manhã.

Pelo *Itaperuna*, para S. Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2 e ditas com porte duplo até às 9.

Pelo *Magellan*, para Dakar e Europa, (via Lisboa), recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o exterior até às 12 e objectos para registrar até às 10.

Pelo *Victoria*, para Angra, Paraty, portos de S. Paulo e Paraná, recebendo impressos até às 2 horas da manhã, cartas para o interior até às 2 1/2 e ditas com porte duplo até às 3.

Pelo *Iris*, para Victoria, Caravellas, Bahia, Aracajú, Penedo e Villa Nova, recebendo impressos até às 6 horas da manhã, cartas para o interior até às 6 1/2 e ditas com porte duplo até às 7.

Pelo *Oriana*, para Santos, Rio da Praia, Matto Grosso, Paraguay e Pacifico, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o interior até às 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 12, e objectos para registrar até às 10.

Amanhã:

Pelo *Orla*, para Bahia, Recife, S. Vicente e Europa (via Lisboa), recebendo impressos até às 2 horas da tarde, cartas para o interior até às 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 3 e objectos para registrar até à 1.

Pelo *Itagy*, para portos do sul, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até à 1 e objectos para registrar até às 11 da manhã.

Pelo *Scottish Prince*, para Victoria, Bahia e Nova York, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 10 e objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Pelo *Frísia*, para Europa (via Lisboa), recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o exterior até às 12 e objectos para registrar até às 10.

—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã às 5 da tarde, até à véspera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes; e entrega também nos mesmos dias, das 10 da manhã às 2 da tarde.

Expediente de 9 de fevereiro de 1911

DIRECTÓRIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 2:055\$150, de fornecimentos feitos a uma usina electrica da Casa de Correção, para provimento de luz á de Detenção;

De 4:865\$500, do material adquirido pela Repartição da Policia, em março e de junho a dezembro findos;

De 1:870\$, de trabalhos realizados no edificio do «Forum» no mez de novembro;

De 22:578\$155, de fornecimentos feitos ao Serviço de Isolamento e Desinfeção da Directoria de Saude Publica em dezembro;

De 1:510\$, de fornecimentos feitos á Escola Polytechnica em dezembro;

De 2:834\$747, de fornecimentos feitos ao Instituto Nacional de Musica em dezembro;

De 2:391\$155, de fornecimentos feitos ás obras deste ministerio em novembro e dezembro.

—Ao engenheiro das obras deste ministerio transmittiram-se de novo, para serem processadas e rubricadas, as contas de Attilio Lignini, visto como, estando a divida reconhecida em sua totalidade pelo Governo, não ha motivo para que o engenheiro das obras recuse a sua rubrica ás referidas contas, preenchendo uma formalidade que lhe cabe em virtude de despacho do Sr. ministro da Justiça e que importa em sanar uma omissão havida anteriormente.

Requerimentos despachados

Dodsworth & Comp. — Compareçam nesta secretaria de Estado para reformar a petição de 16 de janeiro.

Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, procurador de Leopoldo Meira, pedindo pagamento de 81:880\$000. — Indeferido, visto já se ter providenciado sobre o pagamento ao Banco Commercial do Rio de Janeiro, que se apresentou como procurador.

D. Maria Amalia de Azevedo, sobrinha do fallecido Dr. Joaquim Eduardo da Costa Sampaio, inspector de saude do porto de Piauí, pedindo pensão de montepio. — Indeferido, visto que ao tempo do fallecimento do seu tio existia sua irmã, mãe da habilitanda.

Maria Vieira Gondim Leitão e suas filhas, viuva e filhas de Luiz Antonio Gondim Leitão, repetidor de musica do Instituto Benjamin Constant, pedindo pensão de montepio. — Juntam certidão do nascimento do filho Luiz Antonio Gondim Leitão, devendo como filhas provar que são as unicas filhas, no sentido generico, ou si existem outras e em que condições.

Expediente de 13 de fevereiro de 1911

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Requerimentos despachados

Luiz Thomé Pinto e Avelino Duarte Passos de Oliveira, praças da Força Policial, pedindo averbação de serviços. — Deferidos, na conformidade dos avisos dirigidos ao respectivo commandante.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por titulo do Sr. director geral, desta data, foi reintegrado no lugar de auxiliar academico do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella Claudio Alfredo de Magalhães Fraeikel.

Expediente de 13 de fevereiro de 1911

Accusou-se ao director do 2º Districto Sanitario Maritimo o recebimento do officio n. 23, de 3 do corrente.

—Remetteram-se ao director geral de Contabilidade deste ministerio as contas, na importancia de 5:006\$600, de fornecimentos feitos ás delegacias de saude durante o mez de janeiro ultimo; as folhas, na importancia de 131:541\$483, para pagamento do pessoal sem nomeação empregado no Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, durante o mez de janeiro findo.

—Solicitaram-se providencias:

Ao director da Estrada do Ferro Central do Brazil, no sentido de ser enviada a esta directoria uma caderneta de passes de 1ª classe, valida entre as estações Central e D. Clara, para ser concedida ao auxiliar academico Ananias Viriato de Azevedo, destacado na 9ª Delegacia de Saude;

Ao director geral da Directoria de Fazenda da Prefeitura Municipal, afim de que esta repartição seja informada do nome do proprietario do predio n. 73 da rua Teixeira de Azevedo (encantado).

Requerimentos despachados

Dia 13 de fevereiro de 1911

José Alves de Almeida (1º districto). — Queira comparecer á Secção de Engenharia.

A. B. Ramalho Ortigão (2º districto). — Não pôde ser attendido.

G. F. Barnes Martin (2º districto). — Providenciado.

Celestino dos Santos (3º districto). — Queira comparecer á Secção de Engenharia.

Antonio Gonçalves Carneiro (4º districto). — Será relevada a multa si as obras forem iniciadas dentro de 30 dias.

Luiz da Silva Lopes (4º districto). — Deferido, nos termos da informação.

Laura da Silva Marques (5º districto). — Prove interesse.

Carlos Berelha & Esteves (6º districto). — Certifique-se.

Leonidia Telles dos Santos Pereira (6º districto). — São concedidos 90 dias.

Antonio Henrique Lacoste. — Deferido.

Antonio José Ferreira. — Não pôde ser attendido.

Francisco Pereira. — Deferido.

Hercules Penna. — Deferido.

José Custodio Martins Lage. — Deferido.

Luiz Augusto de Carvalho. — Deferido.

Manoel Rodrigues Monteiro. — Deferido.

Policia do Districto Federal

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 14 de fevereiro de 1911

Officio n. 1.291 — Ao juiz da 1ª Vara de Orphãos, apresentando a menor Maria Magdalena dos Santos.

Officio n. 1.294 — Ao juiz da 2ª Vara de Orphãos, apresentando a menor Maria Floripes Rosas.

Officio n. 1.303 — Ao administrador do Hospital da Misericordia, para providenciar no sentido de ser apresentado nesta repartição o menor José Quintiliano dos Santos.

Officio n. 1.304 — Ao juiz da 15ª Pretoria, apresentando José Lino Sampaio, afim de assignar termo de tomar occupação.

Officio n. 1.312 — Ao consul da Austria-Hungria, prestando uma informação pedida por aquelle consulado.

Officio n. 1.318 — Ao delegado do 16º districto, mandando abrir inquerito sobre a queixa apresentada por Maria da Conceição Pacheco.

Officio n. 1.320 — Ao director da Escola Promonitaria Quinze de Novembro, mandando admitir o menor Virgolino Portella.

Officio n. 1.322 — Ao escrivão da Casa dos Expostos, pedindo para ser admittida naquelle estabelecimento a menor Leontina.

Officio n. 1.326 — Ao delegado do 19º districto, pedindo informação a respeito de um facto alli occorrido ha sete annos.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Per portaria de 10 do corrente mez, foi cancellada a nota — a bem do serviço publico, com que foi demittido do lugar de engenheiro das obras deste ministerio o engenheiro Francisco Augusto Peixoto.

Memorial — Ao inspector da Policia Maritima, para providenciar sobre o embarque do menor José Quintiliano dos Santos, a bordo do paquete *Fris*, com destino a Aracaju.

Memorial — Ao delegado do 12º districto, apresentando a menor Maria Augusta Moreira da Fonseca, afin de ser entregue á sua familia.

Memorial — Ao administrador da Escola de Menores Abandonados, mandando entregar a D. Mathilde Cumplido Rohefort a menor Candida Fiorentin dos Santos.

Memorial — Ao mesmo (seção feminina), communicando que a menor Belmira de Oliveira, recolhida ao Hospital da Misericordia, foi entregue ao Sr. Lossio da Costa Pereira.

— Recommendo-se ao inspector do Corpo de Seguranca a captura de varios criminosos.

— Foram recolhidos ao Hospicio Nacional de Alienados seis indigentes.

EXPEDIENTE DA QUARTA SECÇÃO

Dia 11 de fevereiro de 1911

Ao director da Colonia Correccional de Dous Rios recommendou-se que informasse sobre o requerimento do pharmaceutico daquelle estabelecimento, pedindo uma gratificação por serviço extraordinario que prestou no anno pas'a'o.

— Foi rescindido o contracto celebrado com Alexandre Hister para dirigir o ensino dos cães policiaes.

— Com o officio n. 112, requisitou-se ao Ministerio da Justica a quantia de 1:964\$515, para occorrer ao pagamento da folha do mez de janeiro do pessoal sem nomeação da Colonia Correccional de Dous Rios.

— Com o officio n. 1.325, requisitou-se ao Director da Despesa Publica a quantia de 2:825\$, afin de occorrer ao pagamento da folha do mez de janeiro do pessoal de nomeação da Colonia Correccional de Dous Rios.

— Foram lançados 14 depositos, arrecadados a diverso.

— Officiou-se:

Ao curador de Ausentes, communicando-se-lhe achar-se á sua disposição a quantia de 6\$100, pertencente ao espolio de Elias Gomes da Silva;

Ao depositario publico, remettendo-se-lhe os objectos de jogo e a quantia de 172\$900, apprehendidos na casa de taboagem da travessa da Barreira n. 37;

Ao curador de ausentes, pondo á sua disposição os objectos que fazem parte do espolio de José Affonso;

Ao mesmo, pondo á sua disposição os objectos que fazem parte do espolio de José Rosa de Assis;

Ao depositario, para ser entregue a Manoel Martins a quantia de 60\$300;

Ao mesmo, para ser entregue a Antonio da Costa Junior a quantia de 26\$900;

Ao delegado do 4º districto policial, recommendando informações sobre a apprehensão da quantia de 26\$500;

Ao mesmo, recommendando informações sobre a apprehensão de diverso objectos;

Ao gerente da Caixa Economica e Monte de Soccorro, remettendo uma caterneta;

Ao depositario publico, remettendo a quantia de 8\$500, apprehendida no Syrio Club;

Ao ministro da Justica, remettendo contas da Casa de Detenção, na importancia de 5:248\$841;

Ao mesmo, remettendo contas de alugueis do predios, na importancia de réis 7:393\$030;

Ao administrador da Casa de Detenção, transmittindo, para informar, o requerimento de Octavio Valobra.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 10 do corrente foram nomeados:

Pedro Zeferino de Veras para o lugar de agente fiscal da produção do cal em Chaval, Estado do Ceará;

Antonio de Paula Hollanla Cavaleanti, para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 12ª circumscrição do Estado do Rio Grande do Sul;

Franklin dos Anjos Costa, para identico lugar na 21ª circumscrição do Estado do Maranhão;

O agente fiscal dos mesmos impostos na 1ª circumscrição do Estado da Bahia, Euclydes Maximiano da Cunha, para identico lugar na 7ª circumscrição do mesmo Estado;

O agente fiscal desta ultima circumscrição, Galdino Burity Filho, para identico lugar naquella.

Foram exonerados:

Antonio Carlos Beehman, do lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 21ª circumscrição do Estado do Maranhão;

Joquim Madcel da Silva, de identico lugar na 1ª circumscrição do Estado do Rio Grande do Sul.

Por portarias da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde onde convier:

De seis mezes ao escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Campo Bello, Estado de Minas Geraes, Ulysses de Mendonça;

De quatro mezes, sem vencimento, ao administrador da Mesa de Rentas de Capacet, Estado do Amazonas, Elydio Monteiro.

Com vencimento a que tiverem direito, na forma da lei:

De 90 dias ao 2º escripturario da Alfandega de Santos, Antonio Paiva;

De igual tempo ao guarda da Alfandega de Pernambuco, José Pinheiro Lobão Junior;

De seis mezes ao 4º escripturario da Alfandega de Pernambuco, Melton Marques de Oliveira Mello;

De tres mezes ao guarda da Alfandega do Maranhão, Bernardino Leovigildo Gomes;

De dois mezes ao agente fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscrição do Estado da Bahia, Raphael Spinola;

De tres mezes ao agente fiscal dos mesmos impostos de consumo na 1ª circumscrição do Estado do Amazonas, Antonio Franco Seberato.

— Por titulo da mesma data, foi nomeado João Baptista Spinola para exercer o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscrição do Estado da Bahia, durante o impedimento do serventuario efectivo, Raphael Spinola.

— Por titulos de 11 do mesmo mez foram nomeados:

Manoel Martins de Aragão Lisboa, para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 11ª circumscrição do Estado de Alagoas, sendo exonerado do mesmo cargo Saturnino Soares de Albuquerque;

Domiciano Seabra, para o de agente fiscal dos impostos de consumo na 15ª circumscrição do Estado da Bahia, sendo exonerado do mesmo cargo Severo de Souza Coelho.

Circular n. 5 — Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1911.

Attendo ao que requereram Eugenio Genge & Comp., proprietarios da fabrica de Stygia, em Niteroy, declarando Srs. inspectores das Alfandegas, para seu conhecimento e de j. d. s. fins, que, de accordo com o disposto no artigo 8º do decreto n. 947 A, de 4 de novembro de 1890, não se pôde tar-

nar effectiva qualquer isenção de direitos de dynamite, cujas concessões estejam na competencia dos mesmos inspectores, visto haver sido o producto daquelle fabrica reconhecido como similhar da dynamite. — Francisco Sallés.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimento despachado

Pelo Sr. ministro:

Maria Carolina d'Avila, por seu procurador, pedindo a expedição de titulo de pensão. — Satisfaça a exigencia do parecer.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de fevereiro de 1911

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 13 — Em relação ao assumpto de que vos occorras em aviso n. 107, de 17 de dezembro do anno passado, com um conv. s. para os devidos fins, que o preposto denominado do «Sarnil» gosa de isenção de direitos, pagando apenas 2 % de expedito, na conformidade do art. 27, alinea II, da lei n. 2321, de 30 de dezembro de 1910.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 22 — Para que se possa aver sobre o pagamento das dividas de exercicios finlos de que são credores o 2º sargento José Antonio de Oliveira Freit. e o soldado Rulino Luiz da Costa, cujos processos transmittiste, entre outros, com o aviso n. 3.177, de 31 de dezembro do anno passado, cab-me communicar-vos tornar-se necessario que Augusto Cesar de Castro Banleira e Homngos de Souza Pereira Botelho apresentem as procurações que lhes dão poderes para agirem em nome dos referidos credores, seus e instituintes, e devedo ser sillado com revallição o incluso requieimento do ultimo dos citados credores.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Vição e Obras Publicas:

N. 45 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, attendo ao pedido constante dos vossos avisos ns. 27 e 104, de 20 de outubro e 14 de dezembro do anno passado, resolvi, por despacho de 3 do vigente deixar á disposição do ministro erio a vossa cargo não só o antigo Mercô da Candelaria, como tambem um dos armazens fronteiras á dca do referido mercado, afin de ser construido no local o edificio da Directoria Geral dos Correios.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente do Estado do Espirito Santo:

N. 4 — Em solução ao assumpto de vossas telegrammas de 17 e 26 de janeiro ultimo cab-me declarar-vos que em face de disposiçoes da vigente lei organentaria de receita, não pôde ser revigorada, conforme se licitastes, a isenção de direitos concedida para material importado por esse Estado e destinado a obras a serem executadas por contracto.

Reitero vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de fevereiro de 1911

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 170 — Constando do vosso officio n. 25, de 4 do mez finlo, que o preposto do «Sarnil» deve ser classificado com o «Sarnil» medi-

cial composto, quando goza elle de isenção de direitos, pagando apenas 2% de de expediente, na conformidade do disposto no art. 27, alinea II da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1911, peço-vos tenhaes em consideração o referido dispositivo, segundo resolveu o Sr. ministro, por despacho de 19 do supradito mez de janeiro.

N. 172—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que expoz o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 101, de 14 de dezembro do anno passado, resolveu, por despacho de 3 do vigente, que seja entregue áquella ministerio não só o antigo Mercado da Candelaria, como também um dos armazens fronteirios á doca, parallelamente á fachada lateral do mesmo mercado, afim de ser construido no local o novo edificio da Directoria Geral dos Correios.

—Sr. inspector de Seguros:

N. 61—Jnto-vos devolvo, assignada pelo Sr. ministro, a cart-patente expedida por essa Inspectoria á Companhia de Seguros Maritimos, Fluviais e Terrestres Lloyd Amazonense e que, com o respectivo processo, tambem aqui junto, acompanhou o vosso officio n. 56, de 8 do corrente mez.

N. 62.—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 7 do corrente, deferir o requerimento da sociedade de auxilios mutuos A Familia, encaminhado com o vosso officio n. 11, de 13 do mez proximo passado, para o fim de ficar a mesma sociedade dispensada da contribuição annual para as despesas de fiscalização, enquanto o seu fundo de reserva não attingar a 50:000\$000.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 124—Declaro-vos, para os fins convenientes, que da isenção da direitos concedida pela ordem desta directoria n. 26, de 17 de janeiro do anno proximo passado, deve gozar o restante do material metallico, ainda em viagem, destinado á construção do viaducto de Santa Ephigenia, caso esteja comprehendido na relação que acompanhou aquella ordem.

Directoria da Receita Publica

EXPELENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de fevereiro de 1911

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 8—Communico-vos, para os fins convenientes, que, em officio n. 17, de 4 do corrente mez, declarou o collector das rendas federaes de Itaguahy, bacharel Lucidio Martins haver recebido do cidadão Camillo Gomes e Souza, ex-collector de Iguaçu, mediante as formalidades do art. 29 e §§ 1º e 2º das instruções que baixaram com o decreto n. 4.059, de 25 de junho de 1901, o archivo, valores e mais documentos existentes na mesma collectoria, que por despacho de 19 de janeiro ultimo do Exm. Sr. ministro da Fazenda foi mandada annexar á Collectoria de Itaguahy.

—Sr. director geral da Imprensa Nacional:
N. 14 — Transmittindo-vos o incluso aviso do Ministerio da Guerra, de 8 do corrente mez, sob n. 102, solicitando a impressão nas offinas dessa Imprensa do *Boletim Mensal* do Estado Maior do Exército, rogo-vos dignéis emitir vosso parecer sobre o pedido de que trata o mesmo aviso.

—Sr. Horacio da Costa Ferreira, inspector fiscal em comissão em Valença:

N. 25—Transmitto-vos os inclusos relatorios apresentados pelos agentes fiscaes dos impostos de consumo Antonio Valentim de Souza e José Isidro Teixeira Leite.

—Sr. director da Despesa Publica do The-souro Nacional:

N. 26—Communico-vos, para os fins convenientes, que, em officio n. 17, de 4 do

corrente mez, declarou o collector das rendas federaes de Itaguahy, bacharel Lucidio Martins, haver recebido do cidadão Camillo Gomes e Souza, ex-collector de Iguaçu, mediante as formalidades do art. 29 e §§ 1º e 2º das instruções que baixaram com o decreto n. 4.059, de 25 de junho de 1901, o archivo, valores e mais documentos existentes na mesma collectoria, que por despacho de 19 de janeiro ultimo do Exm. Sr. ministro da Fazenda foi mandada annexar á Collectoria de Itaguahy.

N. 27 — Recommendo ao sr. inspector fiscal dos impostos de consumo Horacio da Costa Ferreira, e n. ommissão em Valença, que accuse o recebimento dos relatorios dos agentes fiscaes, dos administradores de Mesas de Rendas e dos collectores que lhe tem sido remettidos para a organização da estatística, indicando o numero e a data das portarias desta directoria, que os enviaram.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 145 — Providenciae para que a Collectoria Federal de Itaperuna seja remetida a quantia de 308\$ em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 10, de 11 do corrente, sendo:

49 da de	\$100.....	4\$000
160 » »	\$300.....	4\$000
40 » »	\$100.....	16\$000
60 » »	\$100.....	6\$000
40 » »	\$200.....	80\$000
10 » »	\$500.....	50\$000
5 » »	\$1000.....	50\$000

N. 146—Providenciae para que a Collectoria Federal de S. João da Barra seja remetida a quantia de 724\$ em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 15, de 10 do corrente, sendo:

400 da de	\$100.....	40\$000
400 » »	\$200.....	80\$000
1.500 » »	\$300.....	4\$000
50 » »	\$400.....	20\$000
100 » »	\$500.....	50\$000
45 » »	\$1000.....	45\$000
11 » »	\$2000.....	22\$000
1 » »	\$3000.....	3\$000
1 » »	\$4000.....	4\$000
2 » »	\$5000.....	10\$000

N. 147—Providenciae para que a Collectoria Federal de Bom Jardim seja remetida a quantia de 1:106\$600 em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 7, de 10 do corrente, sendo:

33 da de	\$100.....	3\$300
33 » »	\$200.....	6\$000
2.000 » »	\$300.....	69\$000
3 » »	\$400.....	12\$000
33 » »	\$500.....	16\$500
133 » »	\$1000.....	133\$000
33 » »	\$2000.....	66\$000
18 » »	\$3000.....	54\$000
16 » »	\$4000.....	64\$000
16 » »	\$5000.....	80\$000
3 » »	\$10000.....	30\$000
2 » »	\$20000.....	40\$000

N. 148—Providenciae para que a Collectoria Federal de Santo Antonio de Padua seja remetida a quantia de 1:480\$ em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 2, de 8 do corrente, sendo:

500 da de	\$100.....	50\$000
250 » »	\$200.....	50\$000
3.000 » »	\$300.....	900\$000
200 » »	\$500.....	100\$000
300 » »	\$1000.....	300\$000
25 » »	\$2000.....	50\$000
6 » »	\$5000.....	30\$000

N. 149 — Providenciae para que a Collectoria Federal de Santo Antonio de Padua seja remetida a quantia de 450\$ em estampilhas dos impostos de consumo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 2, de 8 do corrente, sendo:

10 sellos de	10\$000.....	100\$000
20 » »	5\$000.....	100\$000
25 » »	2\$000.....	50\$000
50 » »	1\$000.....	50\$000
40 » »	\$400.....	16\$000
100 » »	\$100.....	14\$000
3.000 cintas »	\$040 nac...	120\$000

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 150—Providenciae para que a Collectoria Federal de Rozendo seja remetida a quantia de 628\$, em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 20, de 11 do corrente, sendo:

500 sellos de	\$100.....	50\$000
2.000 cintas »	\$100.....	400\$000
20 » »	\$240.....	48\$000
200 » »	\$300.....	60\$000
50 » »	\$400 (vile fructa)	20\$000
50 » »	\$1000.....	50\$000

PORTARIAS

N. 5—Transmitto ao collector das rendas federaes de Nova Friburgo a inclusa autorização de passe da The Leopoldina Railway Company, afim de ser entregue ao agente fiscal Armando Brazilio de Araujo.

N. 9—Transmitto ao collector das rendas federaes de Petropolis a inclusa autorização de passe da The Leopoldina Railway Company, afim de ser entregue ao agente fiscal dos impostos de consumo João Pericles Pereira de Almeida.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 14 de fevereiro de 1911

Laurinfa da Silva Chaves. — Em face do parecer, mantenho a ex gencia do despacho de 16 de janeiro ultimo.

Paulo Theodoro Fritz. — Transfira-se.

Adolpho Ferreira Martins. — Idem.

Antonio Alves do Valle. — Officio-se.

Francisco Antonio Pereira. — Pague o debito accusado no parecer.

Leon Simon. — Nada ha que deferir, de accordo com a informação do Sr. João Ramos.

Bernardo Christian William Diedrich. — Satisfaça a exigencia.

Abelardo Bueno de Carvalho. — De-se a baixa.

M Noel Gomes Ferreira. — Transfira-se. Imponha a multa de 20\$ na forma do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1901. A sentença é de 27 de dezembro e não de 3 de janeiro.

B. Rosa Freitas & Comp. — Em face do parecer, re-uzase o valor locativo a 12:000\$000.

Gonçalves Whyte. — Idem, idem, o valor locativo a 4:800\$000.

S. Lara & Comp. — Reduza-se o valor locativo a 3:000\$ e altere-se a classificação para tintas e offos.

Lino Alvarenga Thomaz. — Restitua-se a quantia de 49\$685, mediante a apresentação do conhecimento ou assignatura do termo de responsabilidade, levantando-se a despesa á receita a annullar.

José Jacintho Marques. — Transfira-se. Imponha a multa de 20\$ na forma do art. 21

do decreto n. 5.141 de 27 de fevereiro de 1904. A sentença é de 2.º de dezembro.

Caixa Beneficente da Officina de Locomoção da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Transfira-se.

Dr. Joaquim Baguiera do Carmo Leal. — Idem.

Ignacio da Fonseca Mazzillies. — Idem.

Marcel Luiz Alexandre Ribeiro. — Idem.

Angelo Pereira de Souza. — A 2.ª sub-diretoria.

Domingos Moreira da Cunha. — Transfira-se.

S. B. H. Jos da Cruz. — (verbos e a mudança e altere-se a classificação para farmacia e perfumarias nos termos do parecer.

Antonio Gonçalves Reis. — Inscruva-se nos termos do parecer. Impoño a multa de 50\$ n.º 1.ª do art. 44 do decreto n. 5.142 de 27 de fevereiro de 1904.

João Corrêa Butereira. — Completar com ravação o selo do documento e pague o imposto em cobrança.

Abílio de Carvalho Junior. — Transfira-se M. Peixoto. — Pague o imposto em débito.

Augusto Cereja. — Dê-se a buxa.

J. M. Mafra. — Transfira-se.

Pinto & Lucio. — Já tendo sido multados em 18 de janeiro ultimo, correndo o processo á revelia, nada ha que debrir, cabendo, entretanto, recurso para o Sr. ministro, mediante o deposito prévio da multa e dentro do prazo de 15 dias, contados da respectiva intimação.

Auto n. 71, de 22 de dezembro de 1910

Contra Francisco Parise, estabelecido á rua Senador Pompeu n. 67, foi lavrado auto por estar commerciando em bebidas e conservas sem o competente registro.

Intimado, nada allegou o autuado em sua defesa.

Julgo, pois, á revelia, procedente o auto e provida a infração, para o fim de impor a Francisco Parise a multa de 200\$, gráo máximo do art. 122, n. 1, lettra a do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. — Intime-se.

Auto n. 86, de 27 de dezembro de 1910

Contra Baptista & Irmão, estabelecidos á rua do Mercado n. 32, foi lavrado auto por estar commerciando em fumo, bebidas e phosphoros sem o competente registro.

Intimados, nada allegaram os autuados em sua defesa.

Julgo, pois, á revelia, procedente o auto e provida a infração para o fim de impor a Baptista & Irmão, a multa de 200\$, gráo máximo do art. 122, n. 1, lettra a do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. — Intime-se.

Auto n. 127, de 31 de dezembro de 1910

Contra José Cardo o Gaspar, estabelecido á rua da Passagem n. 18, foi lavrado auto por estar commerciando em generos sujeitos aos impostos de consumo sem o competente registro.

Allegou o autuado que, por doente, não poderia pessoalmente vir pagar o registro e encarregou pessoa de suas relações, esta não o fizera em tempo, mas veio immediatamente á exigencia fiscal.

O agente fiscal informa que o procedimento do autuado, apressando-se em pagar o registro no mesmo dia do auto e antes de sua apresentação, o torna digno de equidade, attenta á desconsideração de culpas que deixam correr á revelia os processos de infração.

Julgo, pois, que o autuado, pelas razões allegadas, merece benevolencia.

Tendo sido pago o registro em tempo e attentas as considerações expostas pelo

agente fiscal, julgo improcedente — Archivase.

Auto n. 68, de 22 de dezembro de 1910

Contra João G. z, estabelecido á rua Visconde de Iguara n. 161, foi lavrado auto por não have exhibido ao agente fiscal o registro para o commercio de generos sujeitos aos impostos de consumo, em seu estabelecimento.

Intimado, nada allegou o autuado em sua defesa.

Julgo, pois, á revelia, procedente o auto e provida a infração para o fim de impor a João G. z a multa de 500\$, gráo máximo do art. 122, n. 1, lettra e, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. — Intime-se.

Imprensa Nacional e «Diário Official»

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

Dia 14 de fevereiro de 1911

Expediram-se os seguintes officios:

N. 388, ao Sr. director da Escola Polytechnica de S. Paulo, remettendo o recibo de assignatura do *Diário Official*, conforme pedido de S. do corrente.

N. 389, ao Sr. Julio Rozsany, agente fiscal em Santo Antonio da Patrulha, accusando recebido o officio de 28 de janeiro ultimo, communicando, em resposta, ter sido registrada a assignatura do *Diário Official*, deixando de ser attendi o pedido de obras, visto não ser possível fazer-se o desconto em folha para sua aquisição.

N. 390, ao Sr. director da Despesa do Thesouro Nacional, pedindo seja adiantada ao thesoureiro desta repartição a quantia de 5.000\$ para despesas de prompto pagamento.

N. 391, ao mesmo, pedindo adiantamento de 1.000\$ ao thesoureiro desta repartição para despesas de expediente.

N. 392, ao Sr. director geral de Saude Publica, pedindo ser submettido a inspecção de saude o operario desta repartição Eduardo de Carvalho.

N. 393, ao Sr. director do Gabinete do Ministerio da Fazenda, communicando já terem sido enviados as circulares de ns. 33 a 40, bem como, pedindo sejam enviados os organogramas de ns. 44 e 46, para serem impressos, visto não ter sido encontrada a publicação no *Diário Official*.

N. 394, ao Sr. chefe da Repartição do Deposito Publico, remittendo á disposição de quem pertencer, 3.600 exemplares da obra, em brochura: «Guia da Estrada de Ferro Central do Brazil», de que é autor o Dr. V. A. de Paula Pessoa.

N. 395, ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional, pedindo providencias no sentido de ser restituída a J. L. Rodrigues da Costa a quantia de 500\$, caução depositada na Thesouraria da Thesouro Nacional, visto já se achar desonerada.

Requerimentos despachados

Sabino Antonio do Nascimento, pedindo 15 dias de licença, sem vencimentos. — Deferido.

Eduardo Carvalho, pedindo 30 dias de licença, com metade da diaria para tratamento de saude e pedindo inspecção medica. — Providenciado.

Armando Bernardino de Souza, pedindo 10 dias de licença sem vencimentos. — Deferido.

Luiz Soares da Rocha, idem 15 dias de licença, para tratamento de saude. — Deferido.

Alfredo de Souza Pinto, pedindo reinclusão como suppleante da composição do *Diário Official*. — Deferido.

Nilo Sato-Mor, pedindo 30 dias de licença com metade da diaria. — Deferido.

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de fevereiro de 1911

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 720—Pedindo providencias a fim de que seja habilita a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Sul com o credito de 98\$437, a conta da verba 23ª—Munções Navaes—para attender a pazamento de fornecimentos no exercicio de 1910.

N. 722—Solicitando providencias a fim de que seja autorizada a Alundaga do Rio Grande do Sul a transferir para a Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, as importancias que foram escripturadas naquella repartição para constituir a caução do fiel de 2ª classe Celio Pinto Ferreira de Menezes, de 1 de novembro de 1895 a maio de 1897, quando servia na Escola de Aprendizes Marinheiros do referido Estado, e de junho a novembro, também de 1896, quando destacado a bordo da torpedeira *Petro Affonso*, da flotilha então existente.

N. 723—Pedindo providencias a fim de que, no Thesouro Federal, a conta das respectivas verbas do orçamento de 1910, seja paga a importancia de 14:775\$125, proveniente de fornecimentos de arvaõ e de objectos de aluminiõ e aluguel de automovel, conforme consta das facturas annexas á inclusa nota n. 97.

Ao Sr. inspector de Portos e Costas:

N. 724—Em resposta ao Memorandum 131, de 17 de dezembro ultimo, declarando, que, para ser providenciado sobre a importancia do credito a conceder-se á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Pará a fim de fazer face á despesa de armazenagem de objectos remittidos por este ministerio, cujo pagamento é reclamado pela Companhia Port of Pará, torna-se necessario que essa inspecção, tendo por base a movimentação de mercadorias feita nos annos anteriores com a applicação das taxas estabelecidas pela referida companhia, indique a multa da importancia a despendor durante o exercicio vigente.

Ao Sr. procurador da Republica no Districto Federal:

N. 725—Em resposta ao officio n. 307, de 9 de dezembro do anno proximo findo, pedindo informaçes que habitem essa procuradoria a defender os interesses da União na acção proposta pelo capitão de fragata graduado, engenheiro naval, Herculeo Alfredo de Simpaio, pondo ás suas mãos a cõpia do parecer do consilior juridico deste ministerio sobre o assumpto.

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 727—Tendo a lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, restabelecido, no art. 84, o montepio dos funcionarios civis, que fora suspenso em virtude da lei n. 490, de 15 de dezembro de 1897 e estatuido que os novos contribuintes recolham, de uma só vez ou por prestações mensaes conforme o governo determinar, as joias e contribuições a que estão sujeitos, a contar da data da citada lei de 1897, pede que o habilite a resolver a consulta sobre o assumpto que acaba de fazer o director geral de Contabilidade da Marinha no officio n. 165, de 26 do mez proximo passado, em cõpia inclusa.

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 728—Em resposta ao aviso n. 104, de 15 de outubro do anno ultimo, remittendo copia de uma nota dirigida pelo Governo do Reino da Noruega ao Presidente da Confederação Suissa, contendo as disposições publica-

das por aquelle Reino no sentido de reprimir os abusos e as infracções visadas pelo artigo 28 da Convenção assignada em Genebra a 6 de julho de 1906, para melhorar as condições dos feridos e enfermos nos exercitos em campanha, passando ás suas mãos a copia do parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 899, de 24 de novembro do anno passado, sobre o assumpto.

—Ao Sr. ministro da Fazenda.

N. 732 — Pedindo expedição de ordens para ser a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina habilitada com o credito de 1:258\$000 a conta da verba 17ª — Superintendencia e Navegação — quota construção, renovação e reparos de pharões do exercicio de 1910, afim de attender o pagamento da armazenagem do material dos pharões de Araras e Torre. Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio fica annullada a importancia do credito.

N. 734 — Solicitando providencias afim de que seja habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina com o credito de 170\$800 a conta das verbas seguintes do orçamento de 1910: 20ª — Classes inactivas-soldo a invalidos— 4\$800; 22ª — Munições de bocca-rações, 122\$, afim de attender ao pagamento de soldo e rações que competem ao marinheiro nacional invalido Leonadio da Conceição Livramento.

Na escripturação respectiva da Directoria Geral e Contabilidade deste ministerio fica annullada a importancia do credito.

N. 736 — Solicitando expedição de ordem para ser a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy habilitada com o credito de 1:302\$500 a conta da verba 15ª — Força Naval—pe-sal, do exercicio de 1910, afim de occorrer ao pagamento de despesas que correm por aquella verba.

Fica annullada na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio a importancia do credito.

N. 741 — Passando ás suas mãos copia do tópico de informação prestada pela Directoria Geral de Contabilidade e deste ministerio, relativamente á interpretação que se deve dar ao desconto do s-lho aos officiaes da Armada e classes annexas, em vista do disposto na lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, consulta a respeito, afim de poder resolver sobre o assumpto.

CONSELHO DE COMPRAS

N. 19 — Tanoaria

Alberto de Almeida & Comp. negociantes abaixo assignados, estabelecidos á Avenida Central n. 99, propõem-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1911, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme ás amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no Regulamento dos Conselhos de Compras:

- | | |
|---|--------|
| 1. Ancoreta para escaler, uma... | 5\$000 |
| 2. Balde de pão ferrado, grande, um..... | 2\$100 |
| 3. Balde de pão ferrado, pequeno, um..... | 1\$900 |
| 4. Barril de galé com 20 litros, um..... | 3\$500 |
| 5. Barril de pão ferrado, pequeno, um..... | |
| 6. Barril de pão ferrado, grande, um..... | |
| 7. Caneco de pão ferrado, um..... | |
| 8. Cubo de madeira, um..... | |
| 9. Jarra de madeira, para agua, uma..... | |
| 10. Quartola de madeira ferrada, para escaler, uma..... | 7\$500 |

- | | |
|--|---------|
| 11. Quartola de madeira ferrada, para liquid s, uma..... | |
| 12. Tira de madeira para baldeação, uma..... | 15\$000 |
| 13. Tina de madeira para barquinha, uma..... | |
| 14. Tina de madeira ferrada, para artilharia, uma..... | |
| 15. Tina de madeira ferrada, para sondareza, uma..... | |
- Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1911. —
Alberto de Almeida & Comp.

Gonçalves Castro & Comp., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos á rua de S. Pedro n. 155, propõem-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1911, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme ás amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no Regulamento dos Conselhos de Compras:

- | | |
|---|---------|
| 1. Ancoreta para escaler, uma..... | 6\$400 |
| 2. Balde de pão ferrado, grande, um..... | 2\$360 |
| 3. Balde de pão ferrado, pequeno, um..... | 2\$260 |
| 4. Barril de galé com 20 litros, um..... | 3\$400 |
| 5. Barril de pão ferrado, pequeno, um..... | 3\$900 |
| 6. Barril de pão ferrado, grande, um..... | 4\$000 |
| 7. Caneco de pão ferrado, um..... | 3\$400 |
| 8. Cubo de madeira, um..... | 12\$000 |
| 10. Quartola de madeira ferrada, para escaler, uma..... | 6\$480 |
| 11. Quartola de madeira ferrada para liquid s, uma..... | 30\$000 |
| 12. Tina de madeira para baldeação, uma..... | 48\$000 |
| 13. Tina de madeira para barquinha, uma..... | 25\$000 |
| 14. Tina de madeira ferrada, para artilharia, uma..... | 48\$000 |
| 15. Tina de madeira ferrada, para sondareza, uma..... | 48\$000 |
- Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1911. —
Gonçalves Castro & Comp.

Declaramos que mantemos os preços do artigo empattado de ns. 4 e 7.
Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1911. —
Gonçalves Castro & Comp.

Placido Teixeira negociante, abaixo assignado, estabelecido á rua Primeiro de Março n. 93 e Visconde de Inhauma n. 39, propõem-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1911, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme ás amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no Regulamento dos Conselhos de Compras:

- | | |
|--|---------|
| 1. Ancoreta para escaler uma..... | 6\$200 |
| 2. Balde de pão ferrado, grande, um..... | 2\$560 |
| 3. Balde de pão ferrado, pequeno um..... | 2\$460 |
| 4. Barril de galé com 20 litros, um..... | 3\$350 |
| 5. Barril de pão ferrado, pequeno um..... | 8\$500 |
| 6. Barril de pão ferrado, pequeno, um..... | 3\$800 |
| 7. Caneco de pão ferrado, um..... | 3.350 |
| 8. Cubo de madeira, um..... | |
| 9. Jarra de madeira para agua, uma..... | |
| 10. Quartola de madeira ferrada para escaler, uma..... | 7\$400 |
| 11. Quartola de madeira ferrada para liquid s uma..... | 7\$400 |
| 12. Tina de madeira para baldeação, uma..... | 38\$000 |
| 13. Tina de madeira para barquinha uma..... | 22\$000 |

- | | |
|--|---------|
| 14. Tina de madeira ferrada, para artilharia, uma..... | |
| 15. Tina de madeira ferrada, para sondareza, uma..... | 23\$000 |

Declaro que os artigos sob n. 4 e 7, d'minúo como differença \$050 em cada um, Rio, 11 de fevereiro de 1911. — Por procuração, Placido Teixeira.

Declaramos que mantemos os preços dos dous artigos que estão empattados ns. 4 e 7. Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1911. —
Gonçalves Castro & Comp.

Declaro que fica sem effeito a declaração acima que fiz por enqano nesta proposta. Rio, 11 de fevereiro de 1911. —
Gonçalves Castro & Comp.

N. 32 — Cêra

Gonçalves Castro & Comp., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos á rua S. Pedro n. 155, propõem-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1911, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme ás amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no Regulamento dos Conselhos de Compras:

- | | |
|--|--------|
| 1. Cêra amarella em pão, kilo..... | 2\$580 |
| 2. Cêra branca em pão, kilo..... | 5\$400 |
| 3. Cêra branca em grumo comum, kilo..... | 5\$400 |
| 4. Cêra branca em grumo especial, kilo..... | 6\$400 |
| 5. Cêra branca em rôlo com pavio, kilo..... | 5\$100 |
| 6. Cêra branca molle para encerrar chão, kilo..... | 8\$000 |
| 7. Cêra preta para correame, kilo..... | 3.000 |
| 8. Cêra da terra, kilo..... | 3\$000 |
| 9. Cêra em velas, kilo..... | 5\$400 |
- Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1911. —
Gonçalves Castro & Comp.

Placido Teixeira negociante, abaixo assignado, estabelecido á rua Primeiro de Março n. 93 e Visconde de Inhauma n. 39, propõem-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1911, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme ás amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no Regulamento dos Conselhos de Compras:

- | | |
|--|--------|
| 1. Cêra amarella em pão, kilo..... | 2\$450 |
| 2. Cêra branca em pão, kilo..... | 4\$900 |
| 3. Cêra branca em grumo comum, kilo..... | 4\$800 |
| 4. Cêra branca em grumo especial, kilo..... | 4\$900 |
| 5. Cêra branca em rôlo com pavio kilo..... | 4\$000 |
| 6. Cêra branca molle para encerrar chão, kilo..... | |
| 7. Cêra preta para correame, kilo..... | 2\$400 |
| 8. Cêra da terra, kilo..... | 2\$380 |
| 9. Cêra em velas, kilo..... | 3\$000 |
- Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1911. —
Placido Teixeira.

Declaro que o artigo sob n. 8 diminúo, como differença, vinte réis. — Rio, 11 de fevereiro de 1911. p. p. Placido Teixeira.

Alberto d'Almeida & Comp., negociantes abaixo assignados estabelecidos á Avenida Central n. 99, propõem-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1911, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme ás amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no Regulamento dos Conselhos de Compras:

1. Cêra amarella em pão (kilo-gramma).....	2\$400
2. Cêra branca em pão (kilogramma).....	

3. Cêra branca em grumo com-
mum, kilogramma.....
4. Cêra branca em grumo especial,
kilogramma.....
5. Cêra branca em rôlo compavio
kilogramma.....
6. Cêra branca molle para encerar
chão, kilogramma..... 3\$900
7. Cêra preta para c. rream, kil-
ogramma.....
8. Cêra da terra, kilogramma.... 2\$400
9. Cêra em velas.....

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1911.—
Alberto de Almeida & Comp.

Declaro que sustento o preço da cêra da
terra para desempate. — Alberto de Almeida
& Comp.

N. 24 — Tapeçaria

Arthur Leitão, negociante, abaixo assi-
gnado, estabelecido á rua da Quitanda ns. 28
e 30, propõe-se a fornecer á Marinha de
Guerra Nacional, durante o anno de 1911, os
artigos abaixo mencionados, todos de pri-
meira qualidade e conforme as amostras
apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais
condições estabelecidas no regulamento dos
Con. elhos de Compras.

1. Alcatifa de lã aveludada, em
tiras para caminho de 0^m,55,
metro.....
2. Alcatifa de lã aveludada, em
tiras, para caminho de 0^m,67,
metro..... 14\$800
3. Alcatifa de lã aveludada, para
salão, collocada no lugar, metro
quadrado..... 10\$700
4. Alcatifa de lã crespa, para ca-
minhos, em tiras de 0^m,55,
metro.....
5. Alcatifa de lã crespa, para ca-
minhos, em tiras de 0^m,67,
metro..... 6\$700
6. Alcatifa de lã crespa, para sa-
lão, collocada no lugar, me-
tro quadrado..... 9\$400
7. Alcatifa de linho em tiras, para
caminho, com ou sem barra,
de 0^m,60, metro..... 2\$340
8. Alcatifa de linho em tiras, para
caminho, com ou sem barra,
de 0^m,68, metro..... 3\$400
9. Alcatifa de côco, em tiras, para
caminho, com ou sem barra,
de 0^m,55, metro.....
10. Alcatifa de côco, em tiras, para
caminho, com ou sem barra,
de 0^m,67, metro.....
11. Capacho fino, de côco, de 0^m,70 ×
0^m,5 até 1^m,30 × 0^m,70, me-
tro quadrado.....
12. Capacho grosso, de côco, das
mesmas dimensões, metro
quadrado.....
13. Capa de brim de algodão, das
mesmas dimensões, uma..... 7\$600
14. Capa de brim de algodão para
cadeira simples, uma..... 9\$900
15. Capa de brim de algodão para
cadeira de braços, uma.....
16. Capa de brim de algodão, para
poltrona estofada, uma..... 18\$400
17. Capa de brim de algodão para
sofá, uma.....
18. Corticina para assoalho, de
1^m,84 de largura, metro..... 3\$700
19. Cortina de algodão adamascado
para camarote, metro qua-
drado..... 3\$700
20. Cortina de algodão adamascado
para vigias, metro quadrado..... 3\$700
21. Cortina de algodão adamascado
para beliche, metro quadrado..... 3\$700
22. Cortina de algodão e seda ada-
mascada, para camarotes,
metro quadrado.....

23. Cortina de algodão e seda ada-
mascada para beliche, metro
quadrado.....
24. Cortina de algodão e seda ada-
mascada para beliche, metro
quadrado.....
25. Encerado para chão, collocado
no lugar, metro quadrado.... 6\$900
26. Oleado para mesa, até 1^m,25 de
largura, metro..... 6\$600
27. Panno de algodão adamascado,
em franja, para mesa, me-
tro..... 14\$400
28. Panno de brim de algodão para
escaler, com orla branca e
ancoras da mesma cor nos
cantos, metro.....
29. Panno de casemira azul para
escaler, com cercadura e an-
cora nos cantos, metro.....
30. Pellegos de cor, metro quadrado..... 20\$000
31. Rep. steiro de panno azul ou
verde, com ancoras atraves-
sadas e letreiros, puxadores
e borlas, um.....
32. Reposteiro de panno verde e m
as armas da Republica em
losango amarello, cercadura,
letreiros, puxadores e bor-
las, um..... 235\$000

Os artigos acima propostos é para serem
fornecidos na Capital Federal.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1911.—
Arthur Leitão.

Vidal Baptista & Comp., negociantes,
abaixo assignados, estabelecidos no Largo
da Curica n. 9, propõem-se a fornecer á
Marinha de Guerra Nacional, durante o
anno de 1911, os artigos abaixo menciona-
dos, todos de primeira qualidade e conforme
as amostras apresentadas, sujeitando-se ás
multas e mais condições estabelecidas no
regulamento dos Conselhos de Compras:

1. Alcatifa de lã aveludada em
tiras para caminho de 0^m,55,
metro..... 7\$000
2. Alcatifa de lã aveludada em
tiras para caminho de 0^m,67,
metro..... 9\$000
3. Alcatifa de lã aveludada em
tiras para salão, collocada no
lugar, metro quadrado..... 16\$000
4. Alcatifa de lã crespa para ca-
minhos em tiras de 0^m,55
metro..... 5\$500
5. Alcatifa de lã crespa para ca-
minhos em tiras de 0^m,67
metro..... 5\$800
6. Alcatifa de lã crespa para sa-
lão, collocada no lugar, metro
quadrado..... 9\$500
7. Alcatifa de linho em tiras para
caminho, com ou sem barra,
de 0^m,60, metro..... 2\$800
8. Alcatifa de linho em tiras para
caminho, com ou sem barra,
de 0^m,68, metro..... 3\$200
9. Alcatifa de côco, em tiras, para
caminho, com ou sem barra,
de 0^m,55, metro.....
10. Alcatifa de côco, em tiras, para
caminho, com ou sem barra,
de 0^m,67, metro..... 5\$500
11. Capacho fino de côco, de 0^m,70 ×
0^m,35 até 1^m,30 × 0^m,70,
metro..... 9\$900
12. Capacho grosso, de côco, das
mesmas dimensões, metro
quadrado.....
13. Capa de brim de algodão, das
mesmas dimensões, uma.....
14. Capa de brim de algodão, para
cadeira simples, uma..... 8\$000
15. Capa de brim de algodão para
cadeira de braços, uma..... 14\$000

16. Capa de brim de algodão para
poltrona estofada, uma..... 18\$000
17. Capa de brim de algodão para
sofá, uma..... 26\$000
18. Corticina para assoalho de 1^m,84
de largura, metro..... 15\$500
19. Cortina de algodão adamascado
para camarote, metro qua-
drado..... 10\$000
20. Cortina de algodão adamascado
para vigias, metro quadrado..... 10\$000
21. Cortina de algodão adamascado
para beliche, metro quadrado..... 10\$000
22. Cortina de algodão e seda ada-
mascada, para camarotes,
metro quadrado..... 18\$000
23. Cortina de algodão e seda ada-
mascada, para vigias, metro
quadrado..... 18\$000
24. Cortina de algodão e seda ada-
mascada, para beliche, me-
tro quadrado..... 18\$000
25. Encerado para chão, collocado
no lugar, metro quadrado.... 12\$000
26. Oleado para mesa até 1^m,25 de
largura, metro..... 5\$000
27. Panno de algodão adamascado
com franjas, para mesa, me-
tro..... 10\$000
28. Panno de brim de algodão, para
escaler, com orla branca e
ancoras da mesma cor nos
cantos, metro..... 12\$000
29. Panno de casemira azul para
escaler, com cercadura e
ancora nos cantos, metro.... 22\$000
30. Pellegos de cor, metro qua-
drado..... 60\$000
31. Rep. steiro de panno azul ou
verde, com ancoras atraves-
sadas a letreiros, puxadores
e borlas, um..... 180\$000
32. Reposteiro de panno verde, com
as armas da Republica, em
losango amarello, cercadura,
letreiros, puxadores e borlas,
um..... 200\$000

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1911.—
Vidal Baptista & Comp.

N. 24—Tapeçaria

Leitão, Irmãos & Comp., estabelecidos
no Largo de Santa Rita n. 4, propõem-se a
fornecer á Marinha de Guerra Nacional, du-
rante o anno de 1911, os artigos abaixo
mencionados, todos de primeira qualidade
e conforme as amostras apresentadas, su-
jeitando-se as multas e mais condições es-
tabelecidas no regulamento dos conselhos de
compras.

1. Alcatifa de lã aveludada em ti-
ras para caminho de 0^m,55,
metro.....
2. Alcatifa idem, idem, idem, 0^m,67,
metro..... 12\$000
3. Alcatifa idem, idem, para salão,
collocada no lugar, metro
quadrado.....
4. Alcatifa de lã crespa para cami-
nhos em tiras de 0^m,55, me-
tro.....
5. Alcatifa- idem, idem, idem,
0^m,67, metro..... 5\$850
6. Alcatifa idem, idem, para salão,
collocada no lugar, metro
quadrado.....
7. Alcatifa de linho em tiras para
caminho com ou sem barra
de 0^m,60, metro.....
8. Alcatifa idem, idem, idem,
0^m,68, metro.....
9. Alcatifa de côco, idem, idem,
idem, de 0^m,55, metro..... 5\$200
10. Alcatifa idem, idem, idem,
0^m,67, metro..... 5\$600

11. Capacho fino de côco de 0^m.70 × 0^m.35, até 1^m.30 × 0^m.70, metro quadrado 12\$550
12. Capacho grosso de côco das mesmas dimensões, metro 12\$450
13. Capa de brim de algodão, idem, idem, uma 7\$500
14. Capa de brim de algodão para cadeira simples, uma 9\$500
15. Capa de brim de algodão para poltrona estofada, uma 35\$000
17. Capa de brim de algodão para sofá, uma 19\$000
18. Cortina para assalho de 1^m.84 de largura, metro 15\$400
19. Cortina de algodão adamascado para camarote, metro quadrado 12\$500
20. Cortina idem, idem, idem, para vigias, metro quadrado 12\$500
21. Cortina idem, idem, idem, para beliche, metro quadrado 12\$500
22. Cortina de algodão e seda adamascada para camarotes, metro quadrado 36\$000
23. Cortina idem, idem, idem, para vigias, metro quadrado 36\$000
24. Cortina idem, idem, idem, para beliche, metro quadrado 36\$000
25. Encerado para chão, collocado no lugar, metro quadrado 8\$500
26. Oleado para mesa até 1^m.25 de largura, metro 4\$250
27. Panno de algodão adamascado com franja para mesa, metro 5\$000
28. Panno de brim de algodão para escaler, com orla branca e ancora da mesma cor nos cantos, metro quadrado 4\$150
29. Panno de casemira azul para escaler, com cercadura e ancora nos cantos, metro quadrado 28\$000
30. Pellegos de cor, metro quadrado 23\$000
31. Reposteiro de panno azul ou verde com ancoras atravessadas e letreiros, puchadores e borlas, um 268\$000
32. Reposteiro de panno verde com as armas da Republica em losango amarello, cercadura, letreiros, puchadores e borlas, um 263\$000

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1911. —
Por procuração de Leitão, Irmãos & Comp.,
Arthur da Silva Leitão.

Rodrigo Vianna, negociante, abaixo assignado, estabelecido á rua do Ouvidor n. 64, propõe-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1911, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no Regulamento dos Conselhos de Compras.

1. Alcatifa de lã avelludada em tiras para caminho de 0^m.55, metro 11\$800
2. Alcatifa de lã avelludada em tiras para caminho 0^m.67, metro 12\$800
3. Alcatifa de lã avelludada para salão, collocada no lugar, metro quadrado 19\$400
4. Alcatifa de lã crespa para caminhos, em tiras de 0^m.55, metro 5\$800
5. Alcatifa de lã crespa para caminhos, em tiras de 0^m.67, metro 6\$400

6. Alcatifa de lã crespa para salão, collocada no lugar, metro quadrado 13\$900
7. Alcatifa de linho em tiras para caminho, com ou sem barra de 0^m.61, metro 2\$900
8. Alcatifa de linho em tiras para caminho, de 0^m.68, metro 3\$300
9. Alcatifa de côco, idem, idem, idem de 0^m.55, metro 5\$300
10. Alcatifa de côco, idem, idem, idem de 0^m.67, metro 6\$800
11. Capacho fino de côco de 0^m.70 × 0^m.35 até 1^m.30 × 0^m.70 metro quadrado 20\$000
12. Capacho grosso de côco das mesmas dimensões 28\$000
13. Capa de brim de algodão, idem, idem, uma 7\$500
14. Capa de brim de algodão para cadeira simples, uma 9\$500
15. Capa de brim de algodão para cadeira de braços, uma 35\$000
16. Capa de brim de algodão para poltron estofada, uma 19\$000
17. Capa de brim de algodão para sofá, uma 15\$400
18. Cortina para assalho de 1^m.84 de largura, metro 12\$500
19. Cortina de algodão adamascado para camarote, metro quadrado 12\$500
20. Cortina idem, idem, idem, para vigias, metro quadrado 12\$500
21. Cortina idem, idem, idem, para beliche, metro quadrado 12\$500
22. Cortina de algodão de seda adamascada, para camarotes, metro quadrado 36\$000
23. Cortina idem, idem, idem, para vigias, metro quadrado 36\$000
24. Cortina idem, idem, idem, para beliche, metro quadrado 36\$000
25. Encerado para chão collocado no lugar, metro quadrado 8\$500
26. Oleado para mesa até 1^m.25 de largura, metro 4\$500
27. Panno de algodão adamascado com franja, para mesa, metro 9\$000
28. Panno de brim de algodão para escaler, com orla branca e ancoras da mesma cor nos cantos, metro 28\$000
29. Panno de casimira azul para escaler com cercadura e ancora nos cantos, metro 38\$000
30. Pellegos de cor metro quadrado 23\$000
31. Reposteiro de panno azul ou verde com ancoras atravessadas e letreiros, puchadores e borlas, um 268\$000
32. Reposteiro de panno verde com as armas da Republica em losango amarello, cercadura letreiros, puchadores e borlas, um 263\$000

N. 25 — Colchoaria

Vidal Baptista & Comp., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos no largo da Carioca n.9, propõem-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1911, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos conselhos de compras.

1. Acolchoado de crina vegetal para macas com capa de brim de algodão listrado de 1^m.70 × 0^m.61 (modelo) um 5\$190
2. Almofada de marroquim para lanchas com enchimento de crina animal, metro cubico 45\$000
3. Almofada de marroquim para lanchas com enchimento de crina vegetal, metro quadrado 35\$000

4. Almofada ou travesseiro de capim com capa de brim de algodão até 0^m.64 × 0^m.45, uma 1\$600
 5. Almofada ou travesseiro de paina de flexa com capa de brim de algodão listrado até 0^m.48 × 0^m.37, uma 2\$300
 6. Almofada ou travesseiro de paina de seda com capa de brim de algodão listrado até 0^m.68 × 0^m.45, uma 4\$000
 7. Almofada ou travesseiro de paina de seda com capa de brim de linho listrado até 0^m.48 × 0^m.37, um 3\$500
 8. Almofada ou travesseiro de paina de seda com capa de brim de linho listrado até 0^m.68 × 0^m.45, um 7\$000
 8. Colchão cheio de capim com capa de brim de algodão para cama de ferro e para hospital, um 6\$000
 10. Colchão de crina vegetal com capa de brim de algodão listrado de 1^a qualidade para cama de solteiro e beliche de officiaes, um 15\$000
 11. Colchão de crina vegetal com capa de brim de linho de 1^a qualidade para cama de solteiro e beliche de officiaes, um 19\$000
- Acolchoado de cortiça, um 19\$000
Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1911. —
Vidal Baptista & Comp.

No artigo n. 9, fazemos a differença de 120 réis.

No artigo n. 11, fazemos a differença de 800 réis.

Vidal Baptista & Comp.

Leitão, Irmãos & Comp., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos no largo de Santa Rita n.4, propõem-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1911, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no Regulamento dos Conselhos de Compras:

1. Acolchoado de crina vegetal para macas com capa de brim de algodão listrado de 1^m.70 × 0^m.60 (modelo) um 6\$150
2. Almofada de marroquim para lanchas com enchimento de crina animal, M² 50\$000
3. Almofada idem idem de crina vegetal, M² 42\$000
4. Almofada ou travesseiro de capim com capa de brim de algodão até 0^m.64 × 0^m.45, uma 1\$400
5. Almofada ou travesseiro de paina de flexa com capa de brim de algodão listrado até 0^m.48 × 0^m.37, uma 3\$000
6. Almofada idem idem até 0^m.68 × 0^m.45, uma 4\$100
7. Almofada ou travesseiro de paina de seda com capa de brim de linho listrado até 0^m.78 × 0^m.37, uma 6\$200
8. Almofada idem idem até 0^m.68 × 0^m.45, uma 7\$000
9. Colchão cheio de capim com capa de brim de algodão para cama de ferro e para hospital, um 6\$000
10. Colchão de crina vegetal com capa de brim de algodão listrado de 1^a qualidade para cama de solteiro e beliche de officiaes, um 18\$000

11. Colchão de crina vegetal com capa de brim de linho, idem idem idem, um..... 19\$000
Ac. lechoado de cortiça, um.
Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1911.—
Por proc. ração de Leitão, Irmãos & Comp.,
Arthur da Silva Leitão.

Declaramos que para o desempate dos artigos:

N. 9, propomos fornecer a 5\$780.
N. 11, propomos fornecer a 18\$700.
Rio, 4 de fevereiro de 1911.—Por pro-
curação de Leitão, Irmãos & Comp., Arthur
Leitão.

Ministerio da Guerra

RECTIFICAÇÃO

Mario Pedro Luiz Pereira de Souza, nomeado para servir interinamente como amanuense da Confederação do Tiro Brasileiro por portaria de 9 do corrente, e 2º sargento do 4º batalhão de artilharia.

Requerimentos despachados

Dia 14 de fevereiro de 1911

Antonio Gomes da Rosa (por procuração). — Provo que foi chamado pelo Ministerio da Guerra, juntando também a conta da passagem.

M. Noel Adolpho dos Santos. — Dê-se a certidão em termos do que constar. Ao Departamento da Guerra.

José Augusto Soares, capitão. — Não tem lugar.

Rodrigo José de Figueiredo Neves Junior (2º requerimento). — Atteste, querendo. Ao general Menna Barreto.

José Rodrigues Salgueiro. — Indeferido, em vista do parecer da junta medica.

Alberto de Souza Bezerra, 1º sargento; Francisco da Silva Rebouças, Olavo Rodrigues Dornellas, 2º tenente; Isidoro Marques dos Prazeres, José Florêncio da Silva. — Indeferidos.

Antonio Maciel dos Barros. — Não tem lugar, em vista das informações.

José Araújo, Carlos Santiago, Antonio José Osorio, Antonio Sampaio Xavier, Fausto Netto de Albuquerque, Cid Ignacio Pereira de Moraes, Eduardo Jansen, Ernesto Theodorico da Silva, Mariano Gomes da Silva Chaves, Ignacio Corrêa, João Bonifacio da Silva Tavaras, Arnaldo Marquês de Macedo, Arthur Benit's Guimarães, Mario Machado Maurity, Lenam de Andrade Moniz Ribeiro, João Maximiano Serra, João de Freitas Waelser, João Fernandes da Costa, Severino de Freitas Prestes Filho, Onofre Moniz Gomes de Lima, Raul da Cunha Pinto, Florenço de Lima Pires, Bonerges Marques, Ataliba Teixeira, Auto Teixeira dos Santos, Alcino Archidoro da Costa; aspirantes a official. — Concedo a licença, havendo vaga e satisfeitos as exigências regulamentares. — A Escola de Artilharia e Engenharia.

Daniel Domingues de Araújo, 1º sargento; Benedicto Pereira de Castro, soldado e Rodrigo José de Figueiredo Neves Junior. — Indeferidos.

Dr. João Elysio do Couto. — Certifique-se em termos. Ao Archivo da Secretaria da Guerra.

Evaristo José de Gouvêa. — Passe-se o titulo de divida, nos termos da informação. Remettam-se os presentes papeis ao commando do asylo para o fim indicado. Quanto á reinclusão apresente-se ao commandante do asylo.

Henrique Candido da Costa. — Certifique-se em termos o que constar. Ao Archivo da Secretaria da Guerra.

João de Souza Soares Bayão. — Não depende deste ministerio a collocação solicitada pelo requerente.

Dr. José Gomes do Amaral e Antonio José dos Santos Azevedo Junior. — Juntam suas papeis da officina reformado.

Esperidião José de Almeida, 1º tenente. — Como pede, na forma da lei, dando-se as passagens na forma requerida. Ao Departamento da Guerra.

Domingos Antonio Luiz da Franca. — Indeferido em vista da informação do commandante do Asylo de Invalidos da Patria.

Franklin Barbosa Lima, aspirante a official. — Complete o sello com urgencia. A Secretaria da Guerra.

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

Não tendo o funcionario municipal Christiano Baptista Franco, representante do Districto Federal na junta de alistamento do 2º municipio, comparecido no quartel-general da 9ª Região, onde foi chamado a objecto de serviço, tanto por noticia dos jornaes locais desta Capital, como inserta no *Diario Official*, de 3 do corrente, de novo a mesma autoridade concita esse funcionario a vir á sua presença, com a maxima brevidade.

Departamento da Administração da Guerra

RECTIFICAÇÃO

No resumo das propostas para fornecimento de artigos de tintas, drogas, brochas e vernizes e publicado no *Diario Official* de 13 de janeiro ultimo deve-se ler:

Na proposta de Alberto de Almeida & Comp. — a nomenclatura lida k l, 2\$300; pincel de letras, de pelo de castor, um, 900 réis.

Na de Gonçalves Castro & Comp. — brocha de cabelo encastada, allenã, n. 2, uma 260 réis; verniz Hard Body dos fabricantes Robles & Hoares, kilo 6\$; marca Brilhante, kilo, 4\$; Japan Deyre, kilo, 3\$000.

Na de Laport Irmão & Comp. — benzina, litro, 2\$250; pó de sapato em cartucho, kilo, 530 réis; poivilho desacco, kilo 530 réis; pincel chato ou redondo de 13 a 24, um, 540 réis e sulphato de cobre, kilo, 700 réis.

No resumo da concorrência realizada pelo Conselho de compras na sessão de 10 do corrente, publicado na edição de terça-feira; 14, deve-se ler:

Na proposta de Cunha Guimarães & Comp. — pares de platina de metal branco para engenharia, 12\$600 em vez de 16\$600.

Na da mesma firma — pares de platinas forradas de pau para engenharia, 5\$850 em vez de 5\$350.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral do Expediente

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 11 de fevereiro de 1911

Ao Sr. governador do Estado do Amazonas, accusando a recepção do officio de 14 de janeiro findo, e agradecendo a gentileza da remessa, que fez de um exemplar impresso da lei do orçamento desse Estado, para o corrente exercicio (aviso n. 5);

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil, autorizando-o a mandar pôr á disposição deste ministerio, até ulterior deliberação, o engenheiro Alvaro Losa, ajudante residente daquelle estrada (aviso n. 7).

Requerimentos despachados

Anibal Mattos. — Indeferido.

Balbino Joaquim Barbosa. — Requeira ao Ministerio da Agricultura.

Directoria Geral da Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 14 de fevereiro de 1911

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 357.424,14 francos, pela delegacia em Londres, á Société de Construction du Port de Pernambuco, trabalhos da porto do Recife, e 1º janeiro ultimo (aviso n. 319);

De 125\$, pela delegacia em Pernambuco, folha de diarias do engenheiro R. Réparação de Fiscalização das Estradas de Ferro, João Barba de Carvalho, em dezembro de 1910 (aviso n. 320);

De 375\$300, folha do graxeiro da Estrada de Ferro Central do Brazil, Francisco Antonio Linhares Tinoco, dois terços de salarios, em julho a dezembro de 1909 (aviso n. 321);

De 19.226\$445 a Himo & Comp., fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em agosto ultimo (aviso n. 322);

De 2.835\$ a Farinha, Carvalho & Comp., idem á mesma em dezembro ultimo (aviso n. 323);

De 3.430\$275, á diversos, idem á mesma em outubro e dezembro ultimos (requisitado por officios ns. 69 e 70, aviso n. 324).

Directoria Geral da Viação e Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 11 do corrente, foi exonerado o coronel Virgilio Domingues da Silva, do cargo de fiscal do contracto da Companhia de Navegação do Maranhão.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 14 de fevereiro de 1911

Declarou-se:

A Inspeccoria de Obras Contra as Seccas ficar approvado o projecto de edital de concorrência publica para a construção do açude no lugar denominado «Salão» no municipio de Canindé, no Estado do Ceará, por conta da verba de 60.000\$, consignada na vigente lei do orçamento (aviso n. 60);

A Inspeccoria de Obras Contra as Seccas ficarem approvadas o projecto e o orçamento na importância de 3.130\$ 70 para a construção do Açude «Santo Antonio» no municipio de Palma, Estado do Ceará (aviso n. 61).

Pediuse ao ministerio da Fazenda para fazer sciente á directoria da Associação Commercial do Rio de Janeiro que este ministerio, nas futuras concorrências publicas que a municipal, tomará em consideração a representação do «Comité» da Chambre de Commerce Française do Rio de Janeiro, relativo aos prazos estipulados nos editaes de concorrência publica (aviso n. 59).

Remetteram-se:

Ao Consultor Geral da Republica; para serem devidamente consultados, os papeis referentes ao conflicto levantado entre os empreiteiros das Obras do Porto do Rio de Janeiro e a «Compagnie du Port de Rio de Janeiro» sobre cobrança de taxas no caes do dito porto (aviso n. 64);

Ao 1º procurador seccional da Republica no Districto Federal cópia das informações prestadas pelo Commissão Fiscal Administrativo das Obras do Porto do Rio de Janeiro para defesa dos interesses da União na acção proposta por Julio Lima & Comp. (aviso n. 63);

A Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro a portaria concedendo a Carlos Travassos seis mezes de licença, em prorrogação da de um mez.

concedida pela referida Comissão (officio n. 24.)

—Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição das necessarias ordens, por telegramma, á Alfândega de Natul, Rio Grande do Norte, para que tenham despacho, livres de direitos e taxas, 300 tubos de aço com a marca «I. O. C. S.», com destino á Inspectoria das Obras Contra as Seccas (aviso n. 62).

Ministerio da Viação e Obras Publicas—2ª Secção—Directoria Geral de Viação e Obras Publicas—N. 58—Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1911.

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio—Com relação ao assumpto de meu aviso n. 49, de 7 do corrente, tenho a honra de submeter á consideração do Ministerio a vossa cargo o incluso projecto de decreto concedendo ao engenheiro Francisco de Paula Ramos e outros as vantagens do decreto n. 5.645, de 22 de agosto de 1905, e demais favores existentes para o aproveitamento de forças hydraulicas das cachoeiras de Paulo Afonso.

Saude e fraternidade.—J. J. Seabra.

Directoria Geral dos Correios
SUB-DIRECTORIA DO EXPEDIENTE

Requerimento despachado

Dia 14 de fevereiro de 1911

Manoel Flores de Azevedo, pedindo licença para venda de sellos.—Indeferido.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 14 de fevereiro de 1911

Leclerc & Comp., como procuradores de Americo Martins dos Santos, pedindo garantia para «um novo systema de loroscilhas para sellin de montaria, denominado «Paulista».—Compareça nesta directoria, afim de receber guia para pagamento do sello.

Directoria Geral de Agricultura e Industria Animal

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 7 de fevereiro de 1911

Ao Sr. director do Museu Nacional: Communicou-se que o Dr. Julio Lohmann, chefe do Laboratorio de Chimica Vegetal, terminou a commissão de que estava encarregado por este ministerio, tendo-se desempenhado satisfactoramente. (Officio n. 72.)

Dia 8

Ao Sr. ministro Plenipotenciario da Austria-Hungria:

Communicou-se que, conforme a informação prestada pelo Sr. director geral do Serviço de Povoamento, a bagagem do imigrante Peter Baryj, da Colonia «Vera Guarany», no Estado do Paraná, foi directamente remetida de Hamburgo, em 14 de agosto de 1909, pelo vapor *Siglinde*, para Paranaguá, recebendo o proprietario o respectivo documento para retirada da alfandega daquella cidade. (Aviso n. 24.)

—Ao Sr. director geral do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais:

Autorizou-se a requisitar passagem e transporte de bagagem, nas companhias de na-

vegação e estradas de ferro, de qualquer Estado da Republica, em objecto de serviço, a favor do Sr. José Geminiano Gomes Guimarães, agronomo extranumerario daquella directoria. (Aviso n. 25.)

Rogou-se providenciar, para que, a bem da regularidade dos trabalhos, os processos dirigidos desta áquella directoria, voltem a esta secretaria, afim de lhes ser dado o conveniente destino. (Officio n. 73.)

Communicou-se, que é necessario declarar os nomes das companhias de navegação e ferro-vias do Estado da Bahia, de que pretende servir-se o Sr. chefe da commissão encarregada da construcção do nucleo agricola «Sabino Vieira». (Officio n. 74.)

Requerimentos despachados

Padre Luiz Zanchetta:

Pede auxilio, para a escola agricola Jabotão.—Preencha as formalidades.

Pede auxilio, para a escola agricola D. Bosco.—Preencha as formalidades.

Pede auxilio, para a escola agricola São José, em Aracaju.—Preencha as formalidades.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 13 de fevereiro de 1911

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias, no sentido de serem despachados, por conta deste ministerio, da *Estação Maritima até Linheiro*, desvio do Posto Zootechnico Federal, 50 volumes, ns. 19/45, 46/48, 50/69, marca M—A—A—P—Z, contendo material que se destina áquella Posto. (Officio n. 67.)

Dia 14

Foram inscriptos no registro de lavradores, criadores e profissionais de industrias connexas, conforme requereram, os seguintes senhores:

—Oscar de Macedo Soares (Dr.), lavrador e criador, proprietario da fazenda de «Ipitangas», no municipio de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro;

José Rodrigues Peixoto (Dr.), lavrador e criador, proprietario da fazenda «Santa Cecilia», no municipio de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro;

Joaquim Ignacio Tosta (Dr.), lavrador e criador, proprietario da fazenda «Calumbá», no municipio de Cachoeira, Estado da Bahia;

Antonio Candido Ferreira Paula, lavrador, proprietario da fazenda «Riachuelo», no municipio de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro;

João Alves Montes (Dr.), lavrador e criador, proprietario da fazenda «Mourão», no municipio de Santa Thercza, Estado do Rio de Janeiro;

João Dale, lavrador e criador, proprietario da fazenda «Palma da Liberia», no municipio de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro;

Georgina Gomes da Cruz Dale, lavradora e criadora, proprietaria da fazenda «Santa Helena», no municipio de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro;

Maria da Gloria Neves Murta, lavradora e criadora, proprietaria das fazendas «Cumbi» e «Ribeirão», no municipio de Ouro Preto, Estado de Minas Geraes;

Delmira Santos, lavradora e criadora, proprietaria da fazenda «Cannabrava», no municipio de Villa do Conde, Estado da Bahia.

Requerimento despachado

Felippe Pedro, propondo introduzir reproductores estrangeiros das raças cavallar, muar e bovina.—Não pôde ser attendido.

PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL.

Gabinete do Prefeito

Despachos:

The Western Telegraph Company, Limited.—Pague o imposto de expediente.

Directoria Geral de Policia Administrativa, Archivo e Estatistica

Despachos pelo Dr. director geral:

Candido Gabriel de Souza.—Deferido. Castro Brelha & Esteves.—Satisfaçam a exigencia da secção.

Multas:

Pelo agente do 7º districto—Gloria:

Adolpho dos Santos, multado em 50\$, por infracção da letra B. n. 5, art. 6º, do decreto n. 1.063, de 30 de dezembro de 1905 (ter transformado em portas duas janelas do seu predio á rua Christovão Colombo n. 118, sem a respectiva licença).

Pelo agente do 12º districto—Espirito Santo:

Rodrigues & Narciso, estabelecidos á rua do Estacio de Sá n. 30, representados por Francisco Lopes Rodrigues, multados em 30\$, por infracção do § 2º do art. 23 do decreto n. 1.063, de 30 de dezembro de 1905 (falta de aferção em seu negocio).

Pelo agente do 14º districto—Engenho Velho:

Elias Nicolau, estabelecido em armario n.º á rua Haddock Lobo n. 128 e Jorge F. Kifusi, com igual negocio á mesma rua n. 111, multados em 200\$ cada um, por infracção do art. 62 do decreto n. 1.063, de 30 de dezembro de 1905 (por a venda em seus estabelecimentos commerciaes, objectos de c. n.º, sem a respectiva licença).

Antonio Joaquim Pereira, multado em 200\$ (dois autos), por infracção dos arts. 21 e 45 do decreto n. 1.063, de 30 de dezembro de 1905 e § 1º do art. 3º do decreto n. 672, de 9 de maio de 1839 (estar funcionando com uma cocheira particular á rua do Bispo n. 67, fundo, sem licença e ter depositado no mesmo local grande quantidade de estrume não humificado).

Foram intimados:

Pelo agente do 7º districto—Gloria:

Adolpho dos Santos, proprietario do predio n. 118, da rua Christovão Colombo, a legalizar as obras feitas no referido predio, no prazo de 10 dias.

Pelo agente do 13º districto—Espirito Santo:

Rodrigues & Narciso, estabelecidos á rua Estacio de Sá n. 30, a procederem á aferição das medidas e pesos em uso no seu negocio, no prazo de cinco dias.

Pelo agente do 14º districto—Engenho Velho:

Antonio Joaquim Pereira, estabelecido á rua do Bispo n. 67, fundos, a legalizar o funcionamento de seu negocio, no prazo de cinco dias.

Sub-Directoria de Rendas

Predial

Despachos:

Pelo prefeito:

José Marinho Marques Dias, Maria Rita de Souza, Joaquim da Fonseca e outro, Maria Saraiva, Alberto Saraiva da Fonseca e Joaquim Alves dos Reis.—Deferidos.

Manoel Puga Rodrigues.—Indeferido.

João Augusto Lins da Costa. — Anulle-se, à vista da informação.

— Pelo sub-director:

Maria Jesus Gomes e Amelia Augusta de Souza Santes. — Não ha direito á exoneração.

Maria Vidal Sampaio, Nicolau Ferreira e Maria Olympia B. Mance Sayão. — Certifiquem-se.

Martinho Leal Ferreira, Manoel Pereira de Souza e Sá, Rachel Georgina Haddock Lobo, Antonio Gonçalves de Carvalho, Antonio Braz da Cunha, A. J. Cardoso de Serqueira (2), Antonio Alves de Mello Cardoso, Alfredo P. Muniz, Alvaro Nunes Ribeiro Belfort, Amelia Julia Fernandes de Andrade, Antonio Marinho Pinto, Jeronymo José de Macello, Henriqueta de Jesus Machado, Guilherme Nunes Cordeiro d'Alvim, Felinda de Miranda e outra, Companhia de Seguros C. dos Varejistas e Claudina de Souza Castro. — Exonorem-se de accordo com as informações.

Graciano Nunes de Oliveira, Francis Emilo Desiré Deserbelles, Heidelberg Affonso Camine e outro, Francisco da Silva Costa, Manoel da Silva Bastos, Manoel da Silva Pavão, Deolinda Xavier Cavalcante e outros, Emydice Cordeiro de Moura, João Teixeira da Cruz, Virginia Cardoso de Niemeyer, José Rebello Machado, Aprigio Bello da Paula Araujo, Luiz Eugenio Ayres de Santos e José Pedro dos Santos. — Transiram-se.

Vicente Ferreira L. de Lima, José Antonio Corrêa de Albuquerque, Vieira Mattos & Comp., Alexandre Duarte Cunha e outro, Noemia Gomes, Francisco Peiroto Coelho, Domingos João Gonçalves Damasio, Augusto Nicolau da Silva, Francisco Ferreira Motta, Oscar Machado da Silva, Daniel José Rodrigues Guerra, Daniel Martins Monte, João Rodrigues de Lima, Evangelina Zenker, Francisco Rodrigues, Augusto Antonio Garcia, Carlos da Silva, Clementina P. de Lima, Antonio C. Cardoso, João C. da Silveira e Dr. José G. Pinto. — Satisfacçam as exigências.

Foram multadas de accordo com o § 1º do art. 2º do decreto n. 1.233, de 17 de dezembro de 1908, os proprietarios dos predios seguintes:

Ruas: Conselheiro João Cardoso n. 27, Americo n. 86, Birão de Petropolis n. 12) (casas ns. VII e VIII), General Delgado do Carvalho ns. 52 e 54 e Itapirú n. 24.

IMPSTO DE LICENÇAS

Despachos pelo prefeito:

Arthur Marquesino Silva Pereira & Comp., Esteves & Irmão, Miguel & Comp., Guimarães Nunes & Comp., Fernandes & Pinto, Adriano Candido Fernandes, Azevedo & Comp., Alberto Brás, Pierini & Silva, Martins & Comp., M. Silveira & Comp., José Antonio da Silva Guimarães, Manoel de Siqueira, Tasso & Barboza, Fernandes & Silva, Domingos José Martins, Antonio Piezui & Comp., Paschoal Giorno e Alberto da Silva Campos. — Deferidos.

Octavio Garcia — De-se baixa.

Jonathas Penna — Indeferido.

Fontes & Ferreira, Fonseca & Comp., Alvaro Monteiro (2) e Moreira Roiz & Comp. — Indeferidos à vista das informações.

Pelo sub-director:

Carpenter Rocha & Comp., Pinto & Azevedo, J. Cavado, Antonio Bernardo da Silva, Jovino Fraga, Silva Roma & Mario, Viuva Livia Monteiro Dias, João Alves Caneco, Luiz Salgado, Empresa de Aguas Gazezas, Firmino Bispo de Lima, Francisco Joaquim da Silva Peixoto, Alfredo & Comp., Mariana Nicolau, Albino Alves da Silva, Celestino & Comp., Gollart & Irmão, Hasenclever & Comp., David Durano, Domingos Vidal Fernandes, Francisco Domingos Barcia, Gomes & Abreu, Joaquim Gonçalves Pereira, M. J. Fernandes, M. Bastos &

Irmão, M. J. Machado, Rivera & Domingues, Simões & Rodrigues, João Pontes & Com., Joaquim da Oliveira, José Marques Mineira, Antonio Jacomes Sobrinho, Antonio de Freitas Lopes e Antonio da Silva Camp. s. — Deferido.

J. Paulino & Carneiro. — Averbese a transformação.

Silva & Penado, Alelino Pereira, José Valverde e Ricardo José de Lemos. — Sim.

Carlos de Carvalho & C. — Certifique-se.

Urbano Lemos & Comp. — De-se licença como particular.

Gomes & Peleferio. — Deferido. Requeira em separado a dispensa de balança.

Manoel Valente da Silva e L. Dumas & Comp. — Proceda-se de accordo com as informações.

Teltscher, Lindrem & Comp. — Indeferido de accordo com a lei.

Domingos Theodoro de Azevedo, Amaral Gomes & Comp., Adriano Candido Fernandes, Benjamin de Aquila, Barcellos & Irmão, Ramon Vasques Henriques, Ramalho & Torres, Bortido Muniz & Comp., Roberto Braza, Rodrigues Barreto & Comp., José Martins da Figueiredo, Henrique Alves Coelho, Manuel Rodrigues dos Santos, Antonio Vaz Diniz, Antonio Bento, Antonio da Rocha Machado, Caldas & Comp., Antonio Teixeira de Miranda & Comp., Emyglio da Costa, Frias Farbosa & Comp., Fernandes & Pinto, Gomes & Fernandes e Corrêa & Pereira. — Satisfacçam as exigências.

Directoria Geral do Patrimonio

Despachos:

Pelo prefeito:

Espolio de Mathilde Salgado Rossi. — Procede-se a quitação cu transferencia do predio sem prejuizo e com expressa ressalva do direito da municipalidade ao dominio directo do terreno.

Transferências de dominio utili:

Alices Bandeira de Mello e Nascimento e filha, Francisco Lopes Ferraz e Mariano da Camara. — Deferidos.

Pelo director geral:

Octacilio Vieira de Medeiros. — Faça reconhecer por tabelião a sua firma.

Americo Ferreira. — Faça mencionar na guia o preço da alienação.

Araldo Baptista Coelho. — Provo a posse.

João Augusto Cumargo. — Legalize a posse.

Genoveva Candida Tosta e outros. — Junte os signatarios procuração dos outros com ominos.

Domingos Theodoro de Azevedo Junior. — Compareça na Sub-Directoria da Carta Cadastral.

Maria Delphina Candida Pinto. — Deferido.

Maria Olympia de Miranda Rego. — Não convém.

Francisco Manoel Bernardes. — Deferido, obrigando-se o comprador a respeitar o novo alinhamento da rua quando tiver de reconstruir.

Mario Antonio da Costa, Maria Luiza Merelin Cardoso, Margarida Rosa Machado, Mathilde Roykemiez e outro, Isaias Costa Ferreira, Raul de Moura Vallin, Baldomero Pequenha Fernandes, espolio de José Ferraz Rabello e outros, José João Martins Carneiro e Raul Salgado Zenha. — Deferidos.

Cartas de aforamento

Manoel Chrysostomo Borges, Ruy Pereira Gomes, José Chalul, Associação Bahiana de Beneficencia, Domingos Gonçalves Netto, Felipe Martorelli, Francisco Gonçalves Braga, Fernando Affonoria de Souza da Silveira, Paschoal Rodrigues & Comp. e Gremio Nacional Beneficente Floriano Peixoto. — Deferidos.

Pri ta & Comp. — Junte procuração.

Mario Ferreira da Costa e outros. — Provem a posse.

Augusto Nicolau da Silva. — Compareça para explicações.

Antonio Cardoso Martins. — Junte segunda via ou guia do cartorio.

Directoria Geral de Instrução Publica

Despachos

Pelo director:

Leonor Maria P. Muniz. — Ao Sr. inspector escolar do 10º districto, para informar.

Manoel Alves R. Pinto Junior. — Ao Sr. Dr. director do Instituto Profissional João Alfredo, para informar.

Valentina M. de Figueirelo. — Ao Sr. Dr. inspector escolar do 7º districto, para informar.

Dalila J. Gomes. — A' secção de contabilidade, para levantar o calculo da gratificação que a peticionaria reclama.

Elisa Rizzo. — Submetta-se á inspecção da saude.

Directoria Geral de Obras e Viação

Despachos:

Pelo director:

Francisco Luiz A. Meira. — Deferido de accordo com a informação.

Taveira & Lucena. — Indeferido.

Pela 1ª Sub-Directoria:

Frederico R. Pina. — Certifique-se que a Prefeitura só exige os recibos do accordo com o capitulo XII do decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903.

Pela 2ª Sub-Directoria:

7ª circumscripção — Albino F. Leão. — Passem-se guias.

Pela 3ª Sub-Directoria:

Antonio Fernandes, José G. Braga, Albano M. da Costa e Meira & Comp. — Sim, compareçam.

Pela 4ª Sub-Directoria:

Antonio J. Machado Junior. — Concedo 60 dias.

Luiz Ferreira, Antonio Carvalho, B. Ferreira da Costa, C. de Queros Barros, Eliza Mirabeau, Manoel J. Vieira do Couto, Alfredo C. da Rocha, Antenor M. Dutra, Pedro Teixeira Dantas, José S. Corrêa, José M. da Silva Faria, Emilia R. de Azevedo. — Passem-se alvarás.

João Alves Marques. — A numeração foi dada na petição das obras.

1ª circumscripção — Alfredo G. Mendes. — Deferido.

F. José Sá Faria, Godofredo M. da Silva e A. Assumpção & Comp. — Passem-se guias.

Alípio de Noronha. — Indique o revestimento na secção.

Henrique E. Souto. — Junte talão do deposito.

Augusto S. H. Brill. — Pague a prorrogação.

João Vaz Pinto. — Habilite-se.

2ª circumscripção — João Nepomuceno C. Braga. — Compareça.

Jacomo Mandrino. — Satisfaca as exigências.

Antonio A. Pereira, Irmandade Santa Cruz dos Militares e A. Pereira Caldas. — Passem-se guias.

3ª circumscripção — Antonio J. Silva Rabello. — Satisfaca as duvidas.

José S. Patricio Junior e Alexandre D. Fontenelle. — Passem-se guias.

Olegario P. Ortiz. — Junte o alvará.

Sylvio Bevilacqua. — Junte planta indicativa e devidamente cotada.

A. Portella Alves. — Indique as dimensões e côes da taboleta.

5ª circumscripção — Joseph Giord. — Complete o projecto.

C. Sacramento. — Declare quantos lotes de terrenos possui e o prazo em que pretende alienar os.

Antonio C. da Costa.—Declare se constroem muros diviſorios.

Balbina J. Carvalho.—Declare a extensão dos muros.

José R. Farias.—Compareça.

Bernardo B. Barnabé, G. Martins Ferreira, Antonio T. Lopes e C. Tecidos C. Industrial.—Passem-se guias.

Nicoláu de Marcos e Francisco L. Sotto Maior.—Podem habitar.

Frederico V. de Freitas.—Satisfaz as duvidas.

6ª circumscripção.—C. Silva Fernandes e Francisco M. do Pillar.—Compareçam.

José Simões.—Prove ter pago licença e depósito.

Izabel C. A. Coutinho.—Selle o documento.

Sizino T. de Menezes.—Junte planta do cadastro.

Costa e Fragoso.—Habilitem-se.

Augusto C. Magalhães.—Passe-se guia.

7ª circumscripção.—Felix M. de Carvalho.—Apresente planta do cadastro.

Brandina Conceição.—Selle o documento.

Galdino A. Bordallo.—Habilite-se.

Afonso P. Silva.—Compareça.

Pela 5ª Sub-directoria (carta cadastral):

Baroneza de Monte Castello, Bertholdo Warendelt e Epaminondas de Albuquerque.

—Deferidos.

Marcellino T. Teixeira, Rabello & Viterbo, Manoel D. dos Santos e Luiz A. Salgado.—Compareçam para explicações.

TRIBUNAL DE CONTAS:

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 14 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Vição e Obras Publicas — Avisos:

N. 208, de 30 de janeiro, pagamento de 1:156\$290, a diversos, de fornecimentos á Repartição de Aguas, Eszotos e Obras Publicas, de outubro a dezembro de 1910;

N. 147, de 24 de janeiro, idem de 3:352\$094 a Janowitz, Wahle & Comp., idem á Estrada de Ferro Central do Brazil, em outubro ultimo;

N. 272, de 7 do corrente, idem de 320\$ a Ghos H. Pratt, idem para o serviço de fiscalização da Companhia City Improvements, em dezembro ultimo;

N. 268, de 6 do corrente, idem de 2:500\$ á Companhia das Estradas de Ferro do Norte do Brazil, cessionaria da Companhia Vição Ferrea Fluvial do Tocantins e Araguay, da subvenção relativa á viagem realzada em outubro ultimo;

N. 256, de 4 do corrente, idem de 2:500\$, á mesma, idem, idem, em setembro ultimo;

N. 202, de 30 de janeiro, idem de 9:275\$688, a diversos, de fornecimentos e aluguel do predio para escriptorio de districto, a cargo da Repartição de Aguas, de junho a outubro ultimos;

N. 197, da mesma data, idem de 13\$620, a diversos, de trabalhos executados para a Directoria Geral dos Correios, em dezembro ultimo;

N. 215, de 31 de janeiro, idem de 35:570\$625 a Luiz Rodolpho C. de Albuquerque Filho, de trabalhos para a Repartição de Aguas, Eszotos e Obras Publicas, de setembro a novembro ultimo;

N. 244, de 3 do corrente, idem de 150\$, de diarias que competem ao engenheiro da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro, Clovis Geyerio, em novembro ultimo;

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 246, de 3 corrente, pagamento de 1:778\$, das folhas do pessoal encarregado da conservação do jardim e das installações electricas e dos trabalhadores incumbidos do asseio do edificio em que funciona este ministerio, no mez de janeiro ultimo;

N. 237, de 31 de janeiro, idem de 30\$ a João Caymurano e Comp., do aluguel de uma chata para o transporte de bagagens de imigrantes, em dezembro ultimo;

N. 235, de 3 do corrente, idem de 600\$ ao Mosteiro de S. Bento do Rio de Janeiro, do aluguel do pavimento terreo do predio n. 17 da Avenida Central, onde funciona o escriptorio de immigração da Directoria Geral do Serviço do Povoamento, em dezembro ultimo;

N. 241, de 31 de janeiro, idem de 140\$500 a J. M. Soares & Comp., de fornecimentos em proveito do Serviço de Distribuição de Plantas e Sementes, em dezembro ultimo;

N. 224, de 31 de janeiro, idem de 930\$, ao encarregado da estação meteorologica do Sitio de Batalha, Eutychio de Andrada Campos, por serviços prestados á referida estação, no 4º trimestre do anno proximo passado;

N. 165, de 24 de janeiro, idem de 900\$, ao Dr. Gustavo Rodriguez Pereira de Utra, director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, de diarias a que fez jus no periodo de 17 de novembro a 31 de dezembro de 1910;

N. 291, de 7 do corrente, idem de 76:272\$200 a diversos, de fornecimentos á Directoria de Meteorologia e Astronomia, em 1910;

N. 236, de 31 de janeiro, idem de 19\$ a diversos, de transportes concedidos em proveito do Serviço de Povoamento, em setembro e dezembro de 1910;

N. 269, de 4 do corrente, idem de 5:169\$903, a diversos, de fornecimentos em proveito da Directoria Geral de Estatistica, de junho a novembro de 1910;

N. 223, de 31 de janeiro, idem de 525\$ aos encarregados das estações pluviometricas dos pharões da Ilha Rasa, S. Thomé, Santa Anna, Castelhanos e Cabo Frio, de gratificação por serviços prestados no 4º trimestre do anno proximo passado;

N. 206, de 30 de janeiro, idem de 600\$ ao 2º escriptorario da Repartição dos Telegraphos, Venancio de Figueiredo Neiva, de gratificação por serviços prestados em janeiro ultimo;

N. 278, de 6 do corrente, idem de 303\$200 a diversos, de fornecimentos á Directoria Geral de Estatistica, em 1910.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 381, de 27 de janeiro, pagamento de 313\$ ao almoxarife do Hospital de S. Sebastião, Raul Fragozo de Mendonça, de despesa de prompto pagamento do dito hospital, de maio a dezembro de 1910;

N. 377, de 27 de janeiro, idem da quantia de 1:405\$375, da folha de gratificações, por substituição, a diversos funcionarios da Directoria Geral de Saude Publica, em dezembro de 1910;

N. 562, de 6 do corrente, idem da quantia de 3:816\$020 a Meurer & Pereira, de objectos de expediente fornecidos á Secretaria de Estado, em janeiro ultimo;

N. 574, de 6 do corrente, idem de 159\$999, da folha dos serventes da Córte de Appellação, em janeiro ultimo;

N. 533, de 7. idem de 8:595\$, folhas do pessoal das lanchas ao serviço da inspectoría de Policia Maritima, idem.

— Ministerio da Fazenda — Officios:

N. 23, da Caixa de Amortização, de 6 do corrente, pagamento de 2:513\$ a Leuzinger

& Comp., de fornecimentos áquella repartição, em dezembro de 1910;

N. 8, da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, de 2 do corrente, idem de 159\$ aos mesmos, de fornecimentos áquella repartição, em dezembro de 1910;

N. 2, da Recebedoria do Rio de Janeiro, de 5 de janeiro, idem de 128\$200 a Joaquim Couto, idem áquella repartição, em junho de 1910;

N. 347, da Caixa de Conversão, de 13 de janeiro, idem de 47\$465 á Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, de luz electrica fornecida áquella repartição, em dezembro de 1910;

N. 2.164, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 21 de dezembro de 1910, pagamento de 96\$120, oiro, a Theodor Wille & Comp., de restituição;

N. 192, da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, de 3 de setembro de 1910, idem de 100\$ ao escriptorario Jacob Cavalcanti, de gratificação.

Requerimentos:

Do escripturario Alvaro Jorge Moreira, pagamento de 200\$, de ajuda de custo;

Do escripturario Almerindo Martins de Castro, idem de 150\$, idem, idem;

De Vidal, Baptista & Comp., idem de 60\$, de fornecimento ao Thesouro Nacional, em novembro ultimo.

Exercícios findos:

Requerimentos:

De Antonio Alves da Silva Junior, pagamento de 5:888\$800 de divida do exercicio de 1908;

De Manoel Monteiro dos Santos, idem de 261\$300 idem, idem;

De Mauricio Nunes de Almeida, idem de 553\$600 idem de 1905;

De Lins Vieira & Comp., idem de 64\$ idem de 1908;

De Justin, Alegria & Comp., idem de 1:380\$200 idem de 1909;

De Francisco Sampaio Vieira Irmão, idem de 2:697\$440 idem de 1908;

De Caetano Cesar de Campos, idem de 3:445\$161 idem, idem.

Do Dr. Alfredo do Nascimento Silva, idem de 879\$032 idem de 1903 e 1909;

Do tenente coronel Domingos Jesuino de Albuquerque Junior, idem de 7:617\$256 idem de 1903 e 1909;

De Avilt & Neiva, idem de 10:420\$300 idem de 1907;

De Joaquim Tavares Guerra, idem de 4:000\$ idem de 1908;

Do 1º tenente Estephano Luiz dos Santos, idem de 122\$ idem de 1909;

De Ibirothy & Comp., idem de 3:272\$940 idem de 1909;

De Lins, Vieira & Comp., idem de 4:072\$ idem de 1908;

De M. R. Peixinho, idem de 4:416\$384 idem, idem.

De M. Buarque & Comp., idem de 63\$ idem, idem.

Do capitão-tenente Gomes de Abreu Lima, idem de 354\$563 idem, idem;

Do Oscar Tiburcio Pinheiro, idem de 12:000\$ idem, idem.

De Alesu de Lemos Gonzaga, idem de 400\$, idem de 1908.

Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 58, de 23 de janeiro, pagamento de 6:505\$890, a diversos, de fornecimento á Commissio Constructora da Villa Militar, em 1910;

N. 85, de 31 de janeiro, idem de 384\$, ao coronel Antonio Basilio, do foro relativo ao anno de 1910 do terreno á rua Pirt de Figueiredo n. 11, antigo, occupado pelo antigo hospital Militar.

Requerimento despachado:

De José Guilherme de Souza e outro, pedindo certidão da reclamação apresentada

pela Companhia Leopoldina Railway, sobre o contracto assignado a 12 de maio de 1910, de conformidade com o decreto n. 7.960 de 14 de abril do mesmo anno, entre partes, o Ministerio da Agricultura, por um lado, e os requerentes.—Requeriram ao Ministerio da Agricultura a certidão que desejam.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Juizo de Direito dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES; ESCRIVÃO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Despachos e sentenças do dia 14

Autora, a Justiça Sanitaria; réo Nelson Faria. — Vistos e tendo em consideração o documento de fls. 13, onde se vê que o responsável pelo predio n. 136 da rua da Capella é o denunciado Nelson Jansen Muller de Faria, visto o mesmo documento tratar do n. 24 antigo, da mesma rua da Capella e não do n. 136 como resa a denuncia de fls. e intimação de fls.; julgo procedente a denuncia de fls. 2, para condemnar o denunciado ao pagamento da multa de 200\$, de accordo com o art. 91, do Regulamento Sanitario e nas custas.

Agora, a mesma; réo, José Gonçalves Possas. — Vistos, verifica-se pelos documentos de fls. 13, 16 e 17 que o prelio da travessa do Oliveira n. 24 e tá inscripto em o nome de José Joaquim de Oliveira Sampaio e não do denunciado Antonio Gonçalves Possas; pelo que, julgo improcedente a acção e absolvo o denunciado; custas *ex lege*.

Autora, a mesma; réo, Jacintho Ferreira de Mello. — Vistos e estando provada a infracção de fls. e não procedendo as allegações verbaes do infractor Jacintho Ferreira de Mello, representado por procurador; julgo procedente a acção e condemnar o mesmo infractor ao pagamento da multa de 200\$, de accordo com o art. 308 do Regulamento Sanitario e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Antonio Augusto Sodré. — Visto; verifica-se do documento de fls. 14 *usque* 16, que o responsável pelo predio n. 2 A da rua D. Amelia é Anselmo José Barbeito e não o denunciado Antonio Augusto Sodré, pelo que, julgo improcedente a denuncia de fls. 2 para absolver o referido denunciado; custas *ex lege*.

Autora, a mesma; réo; o mesmo. — Vistos, tendo em vista o documento de fls. 14 e 17 de onde se vê que o responsável pelo predio n. 1 da rua Pereira de Almeida é Julio da Silva Anachoreta e não o denunciado Antonio Augusto Sodré; julgo procedente a denuncia de fls. 2 para absolver o mesmo denunciado; custas *ex lege*.

Autora, a mesma; réo João José Ferreira, procurador da Irmandade de Nossa Senhora da Candelaria. — Vistos, e tendo sido confirmada a responsabilidade do denunciado João José Ferreira, procurador da Irmandade de Nossa Senhora da Candelaria; julgo procedente a acção para condemnar a referida Irmandade ao pagamento da multa de 50\$ de accordo com o art. 98 do Regulamento Sanitario e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Antonio Leal de Mello Fontes. — Vistos e tendo em consideração a prova testemunhal e justificação de fls. 13 e 17; julgo improcedente a acção e absolvo o denunciado Antonio Leal de Mello Fontes; custas *ex lege*.

Autora, a mesma; réo, João José Ferreira, procurador da Irmandade de Nossa Senhora da Candelaria. — Vistos e estando provada a infracção de fls. e não tendo o denunciado João José Ferreira, procurador da Irmandade de Nossa Senhora da Cande-

laria, produzido defesa; julgo procedente a denuncia de fls. 2 para condemnar a mesma Irmandade ao pagamento da multa de 50\$ de accordo com o art. 98 do Regulamento Sanitario e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Elias Massad. — Vistos. Está provada a infracção de fls., e a responsabilidade do denunciado Elias Massad visto o documento de fls. 22, 23 e 24 não estarem revestidos das formalidades legais; pelo que, julgo procedente a acção e condemnar o mesmo denunciado ao pagamento da multa de 200\$, de accordo com o art. 91 do Regulamento Sanitario e nas custas.

Agora, a Saude Publica; réo, Jovino de Carvalho Vieira. — Vistos e tendo em consideração as certidões de fls. 12 e 12 v. parecer de fls. 22 e 22 v., dufo o pedido de fl. 12 para que sejam despejados os inquilinos do barracão da rua Torres Homem n. 65; custas pelo responsável.

Autora, a Justiça Sanitaria; réo, Francisco Octaviano Pinto. — Vistos e estando provada a infracção de fls., e sendo revel o infractor Francisco Octaviano Pinto, nada tendo allegado em sua defesa; julgo procedente a denuncia de fls. 2 para condemnar o mesmo infractor ao pagamento da multa de 50\$, de accordo com o art. 87, parographo unico letra a do Regulamento Sanitario e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Bernardino Xavier Roças. — Vistos e estando provada a infracção de fls., e não procedendo as allegações verbaes do réo Bernardino Xavier Roças; julgo procedente a denuncia de fls. 2 para condemnar o mesmo réo ao pagamento da multa de 50\$, de accordo com o art. 98 do Regulamento Sanitario e nas custas.

Autora, a mesma; réo José Alves de Almeida. — Visto e estando provada a infracção de fls. e não procedendo as allegações verbaes do réo José Alves de Almeida; julgo procedente a denuncia de fls. 2 para condemnar o mesmo réo ao pagamento da multa de 50\$, de accordo com o art. 98 do Regulamento Sanitario e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Daniel Pereira Bastos. — Vistos e tendo em consideração o laudo de fls. 29, com o qual me conformo, julgo improcedente a denuncia de fls. para absolver o denunciado Daniel Pereira Bastos da accusação que lhe foi intentada; custas pela União.

Autora, a mesma; réo, José Alves da Silveira. — Vistos e tendo em consideração o laudo de fls. 24, com o qual me conformo; julgo improcedente a denuncia de fls. 2 para absolver o denunciado José Alves da Silveira da accusação que lhe foi intentada; custas pela União.

EDITAES

Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da Provedoria e Resíduos, nesta cidade do Rio de Janeiro:

Faz saber aos que o presente edital virem que, durante o periodo das férias, a contar de 1 de fevereiro a 31 de março lo corrente anno, as audiências deste juizo terão lugar uma vez por semana, todas as terças-feiras, ao meio-dia, no edificio do Forum, sala dos despachos deste juizo, á rua dos Lavallios n. 152. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital para ser afixado no lugar do costume, e outro de igual teor para publicação no *Diario Official*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e cartorio do 2º officio do Juizo da Provedoria e Resíduos, em 31 de janeiro de 1911. Eu, Alredo José Pinto, escriptão interino, subscrevi. — Torquato Baptista de Figueiredo. (

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De citação com o prazo de 10 dias aos interessados na fallencia de Francisco Fonseca & Comp.; para sciencia de que as contas apresentadas pelos liquidatarios Gonçalves Zenha & C. se acham em cartorio á sua disposição, afim de serem examinadas e apresentarem as impugnações que entenderem, sob pena de revelia, na forma abaixo:

Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz de direito da 2ª Vara do Commercio do Districto Federal:

Faz saber que neste juizo e cartorio do escriptão que este subscreeve se processam os autos de prestação de contas em que são supplicantes Gonçalves Zenha & Comp., liquidatarios da fallencia de Francisco Fonseca & Comp., nos quaes foi proferido o despacho do teor seguinte: Intimem-se os interessados por editaes para, no prazo de 10 dias, apresentarem as impugnações e reclamações que tiverem e o falido pessoalmente para o mesmo fim e com o mesmo prazo. Rio, 7 de fevereiro de 1911. — Elviro Fonseca. Em vista do que se passou o presente edital, pelo teor do qual se citam os interessados na fallencia de Francisco Fonseca & Comp., para sciencia de que as contas prestadas pelos liquidatarios da fallencia, Gonçalves Zenha & Comp., se acham em cartorio á sua disposição, durante 10 dias, afim de serem examinadas e apresentarem as impugnações ou reclamações que entenderem, sob pena de, á revelia, serem as mesmas contas julgadas boas. E para constar passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 7 de fevereiro de 1911. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escriptão, subscrevi. — Elviro Carrilho da Fonseca e Silva.

De citação com o prazo de 10 dias aos interessados na fallencia de M. Fonseca, para sciencia de que as contas prestadas pelo syndico definitivo Eulalio Teixeira de Souza se acham em cartorio, á sua disposição, afim de serem examinadas e apresentarem as impugnações que entenderem, sob pena de revelia, na forma abaixo.

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz de direito da 2ª Vara Commercial do Districto Federal etc.:

Faz saber que neste juizo e cartorio do escriptão que este subscreeve, se processam os autos de prestação de contas, em que é supplicante Eulalio Teixeira de Souza, syndico definitivo da fallencia de M. Fonseca, nos quaes foi proferido o despacho do teor seguinte: — Despacho: Intimem-se os interessados por editaes para, no prazo de 10 dias, apresentarem as impugnações e reclamações que entenderem, e o falido pessoalmente para o mesmo fim e com o mesmo prazo. Rio, 7 de fevereiro de 1911. — Elviro Fonseca. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual se citam os interessados na fallencia de M. Fonseca para sciencia de que as contas prestadas pelo syndico definitivo Eulalio Teixeira de Souza se acham em cartorio, á sua disposição, durante 10 dias, afim de serem examinadas, e apresentarem as impugnações que entenderem sob pena de, á revelia, serem as mesmas contas julgadas boas. E para constar passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 8 de fevereiro de 1911. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escriptão, subscrevi. — Elviro Carrilho da Fonseca e Silva.

Juiz de Direito da Segunda Vara Commercial

Fallencia de Antonio Joaquim Barroso
SAPATARIA — RUA DA CARIOCA N. 12
Bento da Silva Fraga, syndico da massa fallida de Antonio Joaquim Barroso, nomeado pelo Exm. Sr. juiz da 2ª Vara Commercial, avisa aos credores e mais interessados na fallencia acima, que se acha á disposição para attendel-os, á rua Primeiro de Março n. 39 sobrado, das 3 ás 5 horas da tarde, até 17 do corrente, e declara que os actos officiaes serão publicados no *Diário Official*.
O syndico, Bento da Silva Braga.

Juiz da Decima Segunda Pretoria

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz da 12ª Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital, com o prazo de 20 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. 2º adjunto dos promotores denunciou Francisco Alenado como incurso nas penas do art. 303 do Codigo Penal. E como não tenha sido possivel encontrar-se o accusado, pelo presente o cito e chamo a comparecer neste juizo, no dia 6 de março proximo, ao meio-dia, afim de ser interrogado no processo crime que a justiça lhe move por este juizo, como incurso nas penas do art. 303 acima referido. E para chegar ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar este, que será afixado no logar do costume e publicado no *Diário Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias criminaes do juizo são diarias e tem logar á rua Archias Cordeiro n. 210, moderno, Meyer. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 13 de fevereiro de 1911. Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado o escrevi. Eu, Francisco Pinto de Mendonça, escrevi, o subscrevi. — *Jose Ovidio Marcondes Romeiro*.

MARCAS REGISTRADAS

N. 69

Certifico que a marca «Uma vassoura para vassoura», pertencente a A. J. Soares, registrada na Junta Commercial do Pará, sob o n. 69, foi depositada nesta junta em 30 de janeiro do corrente anno, com o *Diário Official* do Pará, em que foi publicada. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 13 de fevereiro de 1911. — O director, *Fabio Leal*.

Estavam colladas duas estampilhas de 1\$100, devidamente inutilizadas e á margem o carimbo da Junta Commercial.

N. 5.886

José Joaquim de Oliveira Mendes, estabelecido nesta praça, com deposito de calçados á praça da Republica n. 221, vem apresentar á meritissima Junta Commercial para ser submittida a registro a marca que quer adoptar, a qual consiste no seguinte: um dragão em attitudo offensiva avança para uma figura de mulher, a qual estaca em pé, tendo os braços levantados para cima, n. s. quacs segura um laço de fita que se acha voando em forma curva por cima da cabeça, no qual se leem as palavras «Casa Caboclo», por baixo do dito laço: «Calçado Dragão». Na parte inferior duas linhas curvas que terminam nas duas extremidades em arabescos, tendo na parte superior destas e por baixo das figuras já descriptas as palavras: «Marca Registrada». E tudo quanto foi descripto se acha estampado em um papel branco cortado em forma quadriculr e collado a este. A referida marca servirá

para distinguir o s calçados de seu commercio, podendo ser usada nas solas ou presilhas, assim como nos rotules das caixas e demais impressos da casa, em qualquer cor e formato. Inutilizava uma estampilha do valor de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1908. — *José Joaquim de Oliveira Mendes*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 10 horas do dia 29 de outubro de 1908. — O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 5.886, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1908. — O secretario, *Fabio Leal*. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 5.886 a transferencia da marca «Casa Caboclo» de José Joaquim de Oliveira Mendes para seus cessionarios Casimiro Guimarães & Comp. Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1911. — O director, *Fabio Leal*. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.013

M. H. F. de Menezes, estabelecido á rua V.conde de Sapucahy n. 306, com fabrica de productos chimiecs, adopta para distinguir um preparado sanitario de sua fabricação para lavagem de roupa e eliminação de animacs destruidores, a marca acima, consistente da figura de um sol na cor branca sobre um fundo preto e as palavras «Agua das Lavadeiras». A referida marca poderá variar de dimensões e será usada em todo e qualquer vazilhame que contenha a referida agua, em rotulo de fundo preto, sendo o emblema e as letras, brancas, estando comprehendida na classe 14, segunda categoria da classificação adoptada por essa junta. (Sobre uma estampilha de 300 réis). Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1911. — *M. H. F. de Menezes*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 10 horas do dia 12 de janeiro de 1911. — *Fabio Leal*, director-secretario.

Registrada sob o n. 7.015, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1911. — O director, *Fabio Leal*. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

N. 7.017

E. Hanriot, estabelecido nesta praça á rua General Camara n. 107, com fabrica de perfumarias, denominadas «Feminá», cuja marca já se acha registrada nesta junta sob o n. 6.498, adopta para distinguir a brilhantina de sua fabricação a marca acima, consistente de uma circumferencia concentrica por outra em cercadura formada por pequenas folhas e botões de flores, tendo ao centro a denominação, sobre um pequeno rotulo da mesma forma, «Perfumaria Feminá» — E. Hanriot. Na parte superior a palavra «Perfumaria» e na inferior «Rio de Janeiro» escriptas em sentido curvelíneo. Sobre uma fita filetada, para ser collada em volta do pote (de accôrdo com o desenho acima) acham-se as palavras «Brilhantina concreta» — Feminá — E. Hanriot — Rio de Janeiro. A referida marca poderá variar de cores e dimensões, será usada gravada nos tampos de metal nickelado que contem os potes, estando comprehendida na classe 58, 7ª categoria da classificação adoptada por essa junta. (Sobre uma estampilha de 300 réis.) Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1911.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas da

tarde do dia 12 de janeiro de 1911. — O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 7.017, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1911. — O director, *Fabio Leal*. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.018

Romeu Bolelli, estabelecido á rua Visconde de Inhauma n. 103, adopta para distinguir o calçado (classe 53) de seu commercio a marca acima, que poderá variar de cor e dimensões, consistente do caracteristico «Casa Coimbra» dentro de um parallelogramo formado por bordadeiras. Esta marca será tambem usada em notas, facturas, annexos, reclames, etc., sendo considerada marca geral do seu estabelecimento. Inutilizava uma estampilha de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1911. — *Romeu Bolelli*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas do dia 13 de janeiro de 1911. — O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 7.018, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1911. — O director, *Fabio Leal*. (Collado ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.019

H. Lopes, domiciliado nesta Capital á rua Senador Pompeu n. 99, apresenta a marca acima, consistente em um rotulo rectangular, tendo no centro a figura em busto de uma irmã de caridade. A referida marca é usada na agua ingleza e bem assim em todos os productos pharmaceuticos do commercio do supplicante, considerando-se marca geral de seu estabelecimento, variando em cores e dimensões, afim de garantir a sua propriedade. (Classe 79.) Inutilizava uma estampilha do valor de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1911. — *H. Lopes*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 10 horas do dia 14 de janeiro de 1911. — O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 7.019, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1911. — O director, *Fabio Leal*. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.020

H. Lopes, domiciliado nesta Capital, á rua Senador Pompeu n. 99, apresenta a marca acima, consistente em um estreito rotulo, guarnecido de linhas e arabescos, lendo-se no centro as palavras caracteristicas «Pharmacia Modesto». A referida marca será usada em todos os productos pharmaceuticos do commercio do supplicante, considerando-se marca geral do seu estabelecimento, variando em cores e dimensões, afim de garantir a sua propriedade. (Classe 79.) Inutilizava uma estampilha do valor de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1911. — *H. Lopes*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 10 horas do dia 14 de janeiro de 1911. — O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 7.020, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos

por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1911. — O director, *Fabio Leal*. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.031

João José de Carvalho, industrial, estabelecido nesta praça, á rua da Assembleia n. 12, c.m. deposito de um seu preparado, denomina do «Searpolina», vem apresentar a marca acima collada, consistente em um rotulo em papel amarello, de forma rectangular e sentido vertical, margeado por um filete em tinta vermelha, curvelineo nas quatro extremidades e pontegudo no centro de cada face do mesmo filete. No seu interior e no alto, vê-se um losango feito por linha fina e, dentro do mesmo, uma arvore de carvalho totalmente copada; em linha partida, lê-se: «Sear-polina» e abaixo os dizeres: «Marca registrada». Em tinta vermelha, abaixo do losango, lê-se a inscrição: «Sear-polina—Preparado 11-a» e a seguinte indicação em tinta preta: «Para conservar, amaciar e lustrar o calçado de couro e pelica de qualquer especie». E em tinta vermelha: «Pr. Fucto sem igual». A referida marca será usada em papel e tintas de toda e qualquer cor e servirá de rotulo para o dito producto, assim de bem distinguil-o e assim melhor garantir ao supplicante os seus direitos do proprio lade, commercio e fabrico. (Classe 53). Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1911. — *João José de Carvalho*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas do dia 24 de janeiro de 1911. — O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 7.031 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Paga n. primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1911. — O director, *Fabio Leal*. (Estava á margem o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.047

King, Ferreira & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua Primeiro de Março n. , com commercio de importação de artigos de ferragens, drogas e productos chimicos e comissões, veem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada para distinguir os productos do seu commercio, a qual consiste no seguinte: um globo geographico ou hemispherico, com as parallelas de latitude e longitude e equador marcadas, mostrando os continentes da America do Norte e Sul, com as palavras «Estados Unidos do Brazil», indicando as posições das cidades do Rio de Janeiro, New York e Lowell com os seus respectivos nomes. Entre os pontos indicativos de New York e Rio de Janeiro, ha uma linha dentada, mostrando o rumo seguido pelos vapores, que fazem escala entre estes portos e, sobre a mesma, um navio a vela. Na parte superior do globo, estão as palavras: «King, Ferreira & Comp.», e na parte inferior, as palavras: «Marca registrada». A referida marca é usada em toda e qualquer cor e dimensão, em todos os productos do seu commercio de importação de drogas e productos chimicos e de ferragens. (Classe 80.) Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1911. — *King, Ferreira & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 28 de janeiro de 1911. — O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 7.047, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Paga n. primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1911. — O director, *Fabio Leal*. (A margem estava o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

RECEBEDORIA DO DISTRICTO FEDERAL

Renda do dia 14 de fevereiro de 1911

Interior.....	15:716\$106
Consumo:	
Fumo.....	28:992\$000
Bebidas.....	10:583\$000
Phosphoros.....	12:600\$000
Calçado.....	1:603\$000
Velas.....	1:500\$000
Perfumarias..	1:271\$000
E. pharmaceuticas.....	885\$000
Vinagre.....	84 000
Conservas....	1:770\$000
Chapéos.....	1:534\$000
Tecidos.....	12:820\$500
Registro.....	4:800\$000
	77:823\$500
Extraordinaria.....	71:700\$867
Deposito.....	72\$000
Renda com applicação especial.....	390 538
	165:706\$003

Renda de 1 a 13 de fevereiro de 1911..... 1.498:116\$569
1.663:822:575

Em igual periodo de 1910... 1.185:174\$634

EDITAES E AVISOS

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico para conhecimento dos interessados que, de accordo com o decreto n. 4.988 de 5 de outubro de 1903, se achará aberta nesta Secretaria, de 20 a 28 do corrente, a inscripção para os exames das diversas cadeiras: aulas e exercicios praticos dos cursos desta Escola, devendo os candidatos apresentar, para esse fim, até o dia 25 do referido mez, seus requerimentos instruidos com os seguintes documentos:

a) conhecimento da taxa de 50\$ ou de 100\$000;
b) certidão de aprovação nas materias do anno anterior.

Tambem estará aberta durante o mesmo prazo a inscripção para os exames preparatorios necessarios á matricula no primeiro anno do curso fundamental, algebra, elementar e superior, geometria e trigonometria rectilinea e desenho geometrico, bem como os necessarios para obtenção do titulo de agrimensor.

Os candidatos a estes ultimos exames deverão juntar aos requerimentos documentos com que provem achar-se habilitados nos preparatorios seguintes: portuguez, francez, geographia, especialmente do Brazil, arithmetica, physica e chimica, e historia natural, e bem assim, attestado de identidade e recibo do pagamento da taxa de 100\$000.

Nota—Os requerimentos que não estiverem acompanhados dos documentos especificados, não serão tomados em consideração. Todos os candidatos á matricula no primeiro anno do curso fundamental são obrigados ao exame de admissã, (algebra elementar e superior, geometria e trigonometria rectilinea, e desenho geometrico).

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1911. — *João Cancio Pavaes*, secretario.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

INSCRIPÇÃO PARA OS EXAMES DA SEGUNDA ÉPOCA DO ANNO DE 1910

De ordem do Sr. Dr. director se faz publico que a inscripção para os exames da 2ª época do corrente anno lectivo, estará aberta nesta secretaria, de 20 a 25 do corrente mez, em que será encerrada ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1911. — Pelo secretario, Dr. *Brito e Silva*, sub-secretario.

Externato Nacional Pedro II

EXAMES GERAES DAS MATERIAS NECESSARIAS A MATRICULA NO CURSO DE ODONTOLOGIA

As provas oraes de sciencias, annunciadas para o dia 15 do corrente, ficam adiadas para o dia 16, ás 11 horas.

EXAMES GERAES DAS MATERIAS NECESSARIAS A MATRICULA NO CURSO DE PHARMACIA

Quinta-feira, 16 do corrente, ás 2 horas da tarde, serão chamados a provas oraes de linguas: Augusto Luiz Fernandes, Cesar Moreira de Seabra, Jayme Marques da Silva, Polcarpo da Rocha Sobrinho, Alvaro Pinto da Silva Varcos e Antonietta Julia de Lima. — Turma supplementar: Floriano Peixoto Pereira e Julio do Carmo Filho.

Secretaria do Externato Nacional Pedro II, 14 de fevereiro de 1911. — *Paulo Tavares*, secretario.

Instituto Nacional de Surdos-Mudos

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA CADEIRA DE DESENHO E MODELAGEM

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir desta data e pelo prazo de tres mezes, estará aberta na secretaria deste instituto, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscripção para o concurso da cadeira de desenho e modelagem.

Para que possa inscrever-se, deverá o candidato apresentar documento de ser cidadão brasileiro e estar no gozo de seus direitos civis e politicos e folha corrida de seu procedimento, passada pela autoridade competente.

Serão tres as provas do concurso:

1ª, prova escripta;

2ª, prova oral;

3ª, prova pratica.

Secretaria do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, 3 de fevereiro de 1911. — O 1º escripturario, *Manoel Joaquim de Menezes Amorim*.

Força Policial do Districto Federal

ASSISTENCIA DO MATERIAL

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico que se acha aberta concorrência, que se realizará no dia 18 do corrente, para o fornecimento de um motor a petroleo, conjugado directamente a um dynamo com capacidade para 350 ampéres, 220 volts e corrente continua, podendo o mesmo motor ser de qualquer typo.

No preço para o fornecimento do material, deverá ser levado em conta o trabalho da montagem que correrá sob a responsabilidade do fornecedor, assim como deverão os p. oponentes apresentar os preços com os direitos alfandegarios e sem os respectivos direitos.

O material somente será definitivamente considerado accito, depois do seu funcio-

namento permanente, durante 15 dias de trabalho, das 6 horas da tarde ás 5 da manhã, serviço esse que será feito por pessoal da Força depois da experiencia official feita por parte do fornecedor.

Os proponentes deverão declarar qual a quantidade de petroleo consumido pelo respectivo motor, durante cada hora de serviço com a maxima velocidade.

Juntamente com o motor e dynamo deverão vir todas as peças de ferramentas necessarias á desmontagem d's mesmos, para reparos e sua limpeza, bem assim de um guindaste para suspensão das peças de maior peso.

Os proponentes ficarão ainda obrigados a deixar na Contadoria da Força o deposito de 20 % sobre o artigo fornecido, como garantia, por espaço de um anno, do bom funcionamento do machinismo, correndo por conta do fornecedor os reparos que forem necessarios durante o anno de garantia.

O commandante da Força não será obrigado a aceitar a proposta mais barata e sim a que julgar mais conveniente, attendendo á economia de combustivel e qualidade de material.

Os proponentes deverão dizer, nas suas propostas, o prazo minimo da entrega do artigo a fornecer, assim como o preço do mesmo em moeda nacional, e apresentarem-se na Secretaria Geral da Força, na data respectiva, ás 12 horas do dia. Nenhuma proposta será recebida sem habilitação previa dos proponentes, de conformidade com o artigo 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, mediante apresentação até á vespera da concorrência e prova de ser negociante matriculado e estar quite com a Fazenda Nacional.

Na occasião da abertura da proposta, exhibirá o proponente o recibo da caução de 500\$ feita na Contadoria da Força.

As propostas são em duplicata, sellada a primeira via, sem alteração ou rasura, assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou se fazer representar legalmente na occasião da abertura das propostas. Previne-se aos interessados que na Assistencia do Material encontrarão todas as informações necessarias.

Rio, 13 de fevereiro de 1911.—*Odilio Baccellar R. de Mello*, major assistente

Ministerio da Fazenda

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS DE PRIMEIRA ENTRANCIA

De ordem do Sr. presidente, faço publico que, tendo deixado de comparecer hoje um dos membros da commissão examinadora, serão novamente chamados, amanhã, á prova oral de arithmetica, os candidatos cujos nomes constam do edital publicado.

Sala dos trabalhos do concurso, no Thesouro Nacional, 14 de fevereiro de 1911.
— O secretario *Guilherme Malaquias dos Santos*.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. director, faço publico que, tendo Maria Francisca Juliana requerido por aforamento o lote n. 47 do terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz, com frente para Avenida Carmen, onde tem bemfeitorias, são convidados aquelles que por ventura tenham quaesquer reclamações ou opposições a fazer contra a concessão do dito aforamento a apresental-as dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, 16 de janeiro de 1911.—*Christino do Valle*, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. director, faço publico que, tendo Hygino José da Costa requerido por aforamento o lote n. 2, do terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz, alagadigo, á Avenida Carmen, onde tem bemfeitorias, são convidados aquelles que tenham quaesquer reclamações ou opposições a fazer contra o dito aforamento a apresental-as dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, 16 de janeiro de 1911.—*Christino do Valle*, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. director, faço publico que, tendo Manoel Pereira Ramos requerido o aforamento de 44 metros de terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz, desmembrado do lote n. 3, á rua Maria, na 4ª secção de fôro, onde tem bemfeitorias, são convidados os que tenham por ventura quaesquer reclamações ou opposições a fazer contra a concessão do dito aforamento ou do dominio das referidas bemfeitorias, a apresental-as, devidamente documentadas, dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria do Patrimonio Nacional, 31 de janeiro de 1911.—*Christino do Valle*, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. director, faço publico que, tendo Amelia Rosa de Senna requerido o aforamento de 22 metros de terreno alagadigo, desmembrado do lote n. 3, á rua Maria, na 4ª secção de fôro da Fazenda Nacional de Santa Cruz, onde tem bemfeitorias, são convidados os que tenham por ventura quaesquer reclamações ou opposições a fazer contra a concessão do dito aforamento ou do dominio das referidas bemfeitorias, a apresental-as devidamente documentadas dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria do Patrimonio Nacional, 31 de janeiro de 1911.—*Christino do Valle*, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. director, faço publico que, tendo Mancel de Jesus Dias requerido o aforamento do lote n. 41, de terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz, á rua dos Bonds de Sepetiba, na Arcia Branca, na 4ª secção de fôro, são convidados os que tenham por ventura quaesquer reclamações a fazer contra a concessão do dito aforamento, a apresental-as devidamente documentadas dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria do Patrimonio Nacional, 31 de janeiro de 1911.—*Christino do Valle*, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. director, faço publico que, tendo José Dias Bicaço requerido por aforamento o lote n. 41 de terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz, com 44 metros de frente, se acha aberta concorrência

publica para o mesmo aforamento, sob as seguintes condições:

1ª, Servirão de base á concorrência os preços do fôro e joia nas importancias, respectivamente, de \$800 e 100\$000;

2ª, As propostas deverão ser devidamente selladas e não conterem emendas, rasuras ou qualquer defeito que dê lugar a duvidas, cumprindo ser apresentadas dentro de cartas lacradas e fechadas;

3ª, Os concorrentes, no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificado de haverem depositado na thesouraria geral do Thesouro Nacional a quantia de 50\$, para garantia da assignatura do termo de aforamento, perdendo-a, em favor do Thesouro o proponente preferido que deixar de fazel-o;

4ª, O proponente preferido deverá entrar para os cofres publicos, no prazo de 15 dias, depois da publicação do despacho no *Diario Official*, com a importancia da respectiva medição, 96\$800, bem como com as importancias do fôro e joia que offerecer e forem aceitos, sob pena de perder em favor do mesmo Thesouro a caução acima referida, si não fizer a dita entrada dentro daquelle prazo;

5ª, As propostas serão abertas ás 2 horas da tarde do dia 7 de março vindouro na Directoria do Patrimonio Nacional.

Na Directoria do Patrimonio Nacional e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, os Srs. concorrentes encontrarão os esclarecimentos que necessitarem a respeito do citado aforamento.

Sub-directoria do Patrimonio Nacional, 7 de fevereiro de 1911.—*Christino do Valle*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

IMPOSTO SOBRE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, do dia 1 até 28 de fevereiro proximo se procederá, nesta repartição, á cobrança sem multa do imposto sobre industrias e profissões, correspondente ao 1º semestre do corrente anno.

Incorrerão na multa de 10 % os collectados que deixarem de effectuar o pagamento dentro do prazo marcado.

Não poderão ser admitidos ao pagamento desse imposto os contribuintes que estiverem em debito do exercicio anterior.

Recebedoria, 31 de janeiro de 1911.—O sub-director interino, *Hermano E. Tavares*.

Casa da Moeda

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que se acha aberta nesta repartição a inscripção para a concorrência, nos dias abaixo especificados, para o fornecimento de artigos para o consumo das officinas deste estabelecimento durante o actual semestre.

Artigos comprehendidos nas letras A a G no dia 16 de fevereiro.

Artigos comprehendidos nas letras G a Z no dia 17 de fevereiro.

As listas para estas concorrências acham-se á disposição dos interessados no gabinete da directoria.

Condições

1.ª Todos os artigos serão de superior qualidade.

2.ª As propostas serão em duplicata, devidamente sellada a 1ª via, datadas e assignadas, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

3.ª Os proponentes deverão previamente apresentar com seus requerimentos de inscripção documentos relativos ao pagamento do imposto de industrias e profissões e alvarás de licença.

4.ª Cada proponente depositará na thesouraria deste estabelecimento a quantia de

300\$ para garantia da proposta e da assignatura do contracto.

5.ª Para a execução do contracto será arbitrada pela directoria uma caução que o contractante depositará no Thesouro Nacional.

6.ª As propostas serão abertas e lidas deante dos concurrentes, ás 12 horas da manhã dos dias 16 e 17 de fevereiro.

7.ª Em caso de recusa de assignatura do contracto, perderá o concurrente o direito á restituição da caução.

8.ª O recibo da caução será exhibido na occasião da abertura das propostas.

9.ª Ficam os contractantes obrigados a pagar a importancia dos artigos que forem adquiridos por sua conta, quando deixarem do fornecel-os ou substituil-os, sendo o pagamento feito pelo preço de seu contracto.

10.ª Os contractos podem ser rescindidos quando os contractantes se recusarem a satisfazer os pedidos, sendo-lhes applicada a pena de perda da caução.

11.ª Não serão tomadas em consideração as propostas cujos preços forem superiores aos da ultima aquisição cu aos do mercado.

Casa da Moeda, 10 de fevereiro de 1911. —
Raymundo Joaquim do Lago, contador. (

Inspectoria de Seguros

De ordem do Sr. Dr. inspector de Seguros, faço sciencia, para conhecimento dos interessados, que, em cumprimento ás disposições dos arts. 2º, n. 3º, e 9º do regulamento que baixou com o decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903, todas as sociedades de seguros de vida, de seguros terrestres e maritimos, nacionaes ou estrangeiras quer operem sob a forma anonyma, quer sob o regimen de mutualidade, devem, sob as penas dos arts. 66 e 67, fornecer á Inspectoria de Seguros, dentro dos primeiros 60 dias seguintes ao semestre findo em 31 de dezembro, a relação dos seguros effectuados durante esse semestre, com os numeros das apolices emitidas or dos recibos de renovação, o capital segurado e o respectivo premio, e tambem a dos sinistros pagos, das commissões e mais despesas.

As relações sobre os contratos de seguros, os sinistros, as commissões e as mais despesas, a quo se refere este aviso, devem ser discriminados para que seja devidamente executado e attendido esse serviço publico.

Inspectoria de Seguros, 20 de dezembro de 1910. — Ademar Machado, 1º escripturario. (

Alfandega do Rio do Janeiro

Pela inspectoria da Alfandega se faz publico, para conhecimentos dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor *Romney*, entrado em fevereiro de 1911.

Caes do Porto—Armazem n. 4—EM&C: 1 caixa n. 331, repregada.

FC&C: 1 dita n. 3.918, idem.

L: 1 dita n. 977, idem.

Idem: 1 dita n. 975, idem.

ES&C: 1 dita n. 15.589, idem.

Idem: 1 dita n. 15.718, idem.

LR—Marc—454—WC: 1 dita n. 4, idem.

VU&C: 1 dita n. 3.573, idem.

Idem: 1 dita n. 3.603, idem.

CP&C: 1 dita n. 5.433, idem.

Idem: 1 dita n. 5.434, idem.

VU&C—MM: 1 dita n. 3.690, idem.

JRC: 1 dita n. 3.703, idem.

Idem: 1 dita n. 3.704, idem.

P—A—AC: 1 dita n. 6.003, idem.

Idem: 1 dita n. 6.132, idem.

Idem: 1 dita n. 6.037, idem.

Idem: 1 dita n. 5.930, idem.

723: 1 dita n. 28, idem.

DL—454—Marc&VC: 1 dita n. 8, idem.

Parc: 1 dita n. 2.370, idem.

Vapor allemão *Tijuca*, entrado em janeiro de 1911.

Despachos sobre agua — ALC: 2 volumes sem numero, repregados.

Idem: 3 ditos sem numero, idem.

ASC: 2 ditos sem numero, idem.

TCC: 3 ditos sem numero, idem.

Idem: 2 ditos sem numero, idem.

ALC—U: 3 ditos sem numero, idem.

ASC: 3 ditos sem numero, idem.

Idem: 2 ditos sem numero, idem.

Idem: 1 dito sem numero, idem.

Vapor italiano *T. de Saraiva*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem da bagagem — Sem marca: 1 mala n. 20, aberta.

Vapor italiano *Orcona*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem da bagagem — Sem marca: 1 mala, aberta.

Vapor allemão *Tijuca*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem n. 5—CRC: 3 caixas ns. 1, 1 e 1, repregadas.

TPC: 3 ditos ns. 1, 1 e 1, idem.

Idem: 3 ditos ns. 1, 1 e 1, idem.

RIA&C: 1 dita n. 1, idem.

TPC: 2 ditos ns. 1 e 1, idem.

TCC: 3 ditos ns. 1, 1 e 1, idem.

TPC: 2 ditos, uma n. 1 e a outra sem numero, idem.

RIA&C: 3 ditos ns. 1, 1 e 1, idem.

TCC: 1 dita n. 1, idem.

Vapor *Caldergrove*, entrado em janeiro de 1911.

Porto do Rosario — Camara Municipal de S. João d'El-Rey: 1 caixa sem numero, repregada.

Vapor hollandez *Enland*, entrado em janeiro de 1911.

Despacho sobre agua—CMC: 2 caixas sem numero, repregadas.

CRC: 2 ditos idem, idem.

TCC: 3 ditos idem, idem.

GTC—Iduderen: 3 ditos idem, idem.

NS: 4 ditos idem, idem.

Alvaro: 3 ditos idem, idem.

Vapor allemão *Tijuca*, entrado em janeiro de 1911.

Despacho sobre agua—GTC: 3 volumes, sem numero, repregados.

Idem: 3 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Vapor allemão *Tijuca*, entrado em janeiro de 1911.

Despacho sobre agua — GTC: 3 caixas ns. 1, 1 e 1, repregadas.

Idem: 3 ditos ns. 1, 1 e 1, idem.

JCC: 1 dita n. 1, idem.

ALC: 3 ditos ns. 1, 1 e 1, idem.

Idem: 3 ditos sem numero, idem.

ASC: 3 ditos ns. 1, 1 e 1, idem.

QCC—Adriano: 3 ditos ns. 1, 1 e 1, idem.

Idem: 3 ditos ns. 1, 1 e 1, idem.

Idem: 3 ditos ns. 1, 1 e 1, idem.

Vapor hollandez *Enland*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem n. 16—J—MMC: 2 fardos ns. 105 e 106, avariados.

JAC: 1 caixa n. 8.943, repregada.

MGC: 1 fardo n. 10, avariado.

RJ: 2 ditos ns. 3.246 e 3.239, idem.

Idem: 2 ditos ns. 2.013 e 4.817, idem.

Vapor brasileiro *Cubatão*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem n. 1—Lino: 1 caixa n. 322, repregada e avariada.

DIPA—S—E—B.hia: 1 dita n. 4.554, repregada.

TBC: 1 barril sem numero, avariado.

GAC: 1 caixa, idem, repregada.

EB: 3 ditos, idem, vasando.

P&I—Florinopolis: 3 ditos, idem, idem.

OLS: 1 dita, idem, idem.

EB: 3 ditos, idem, idem.

PI—Florinopolis: 1 dita, idem, idem.

Vapor hollandez *Frisia*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem n. 3—BC: 1 caixa n. 53, repregada e avariada.

C—M—C: 2 ditos ns. 230 e 310, idem, idem.

Idem: 2 ditos ns. 322 e 276, idem, idem.

Idem: 2 ditos ns. 295 e 332, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 318, idem, idem.

C: 3 ditos ns. 14 e 171, idem, idem.

Idem: 3 ditos ns. 75, 192 e 82, idem, idem.

Idem: 3 ditos ns. 23, 160 e 176, idem, idem.

AJ: 3 sacos sem numero, roto.

Idem: 2 ditos, idem, idem.

Vapor inglez *Orcona*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem n. 14 — RB: 1 caixa n. 101, repregada.

PMC: 1 dita 525, idem.

M — A — M: 1 dita sem numero, avariada.

C — C. Emars: 1 dita n. 2.150, repregada.

Vapor inglez *Antimaris*, entrado em janeiro de 1911.

Caes do Porto n. 1 — HW&C: 3 barricas ns. 20, 9 e 12, avariadas.

Idem: 3 ditos ns. 10, 16 e 14, idem.

Idem: 3 ditos ns. 22, 17 e sem numero, idem.

Idem: 16 barricas, molhadas.

Alfandega do Rio do Janeiro, 13 de fevereiro de 1911.—Pelo inspector, M. F. Barros, ajudante.

Dia 14

Vapor *Wurzburg*, entrado em fevereiro de 1911.

Caes do Porto—Armazem n. 2—Camillo Mourão: 5 barris, com falta.

MPC: 7 ditos, idem.

Marques Velloso: 6 ditos, idem.

Idem: 2 ditos, idem e vasio.

M urão & Corp.: 2 ditos, idem.

Nobrega dos Santos: 6 ditos, idem.

Idem: 7 ditos, idem.

7—G: 8 ditos, idem.

Idem: 7 ditos, idem.

2—HP: 3 ditos, idem.

Vapor *Raunney*, entrado em fevereiro de 1911.

Caes do Porto—Armazem n. 4—CMC: 1 caixa sem numero, quebrada.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

CR3: 1 dita n. 3, repregada.

Idem: 1 dita n. 5, quebrada.

GAC: 1 dita sem numero, idem.

BAC: 1 dita sem numero, idem.

Santo Antonio: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, repregada.

Dia: 4 caixotas sem numero, idem.

Vapor *Romney*, entrado em fevereiro de 1911.

Caes do Porto—Armazem n. 4 — TKPCO: 1 caixa n. 3.988, repregada.

Idem: 1 dita n. 3.989, idem.

Idem: 1 dita n. 3.997, idem.

LR&C: 1 dita n. 2.321, idem.

Idem: 1 dita n. 2.316, idem.

Idem: 1 dita n. 2.308, idem.

Idem: 1 dita n. 2 3 3, idem.

EM&C: 1 dita n. 297, idem.

Idem: 1 dita n. 294, idem.
Idem: 1 dita n. 928, idem.
Idem: 1 dita n. 931, idem.
Idem: 1 dita n. 227, idem.
Vapor *Rommaney*, entrado em fevereiro de 1911.
Armazem n. 4—PARC: 1 caixa n. 2.399, repregada.
HPCSHN: 1 dita n. 1.879, idem.
C&M: 1 dita n. 783, idem.
CCC: 1 dita n. 144, idem.
ER 451 MARC C: 1 dita n. 2, idem.
Vapor *Wurzburg*, entrado em fevereiro de 1911.
Sem marca: 100 cannos sem numero avariadas.
ESC: 2 caixas ns. 68 e 58, repregadas.
Amaral: 2 ditas ns. 411 e 595, idem.
ARA: 3 ditas ns. 403, 384 e 380, idem.
CMRT: 2 ditas ns. 802 e 702, idem.
DC: 3 ditas ns. 62, 64 e 70, idem.
ESC: 2 ditas ns. 4.080 e 4.112, idem.
HSC: 2 ditas ns. 508 e 509, idem.
Vapor *Raunne*, entrado em fevereiro de 1911.
Cães do Porto—Armazem n. 4—EMC: 1 caixa n. 231, repregada.
Armazem n. 4—Idem: 1 dita n. 339, idem.
E—M&C: 1 dita n. 1.025, idem.
78—M: 1 dita n. 2, idem.
Brazil: 1 fardo n. 6.141, roto.
PARC: 1 caixa n. 2.293, repregada.
Idem: 1 dita n. 2.333, idem.
Idem: 1 dita n. 2.401, idem.
Idem—GA: 1 dita n. 3, idem.
21.780: 1 dita n. 3, idem.
Idem: 1 dita n. 2, idem.
Idem: 1 dita n. 5, idem.
CPC: 1 dita n. 767, idem.
Idem: 1 dita n. 9.763, idem.
Idem: 1 dita n. 5.584, idem.
Idem: 1 dita n. 5.585, idem.
Idem: 1 dita n. 5.431, idem.
Idem: 1 dita n. 5.432, idem.
CBC: 1 dita n. 11, idem.
LS&C: 1 dita n. 2.323, idem.
Vapor *Wurzburg*, entrado em fevereiro de 1911.
Cães do Porto — Armazem n. 2: Figueiredo Antunes: 4 barris sem numeros, com falta.
Nobrega Bento: 6 ditos idem, idem.
GZC: 4 ditos idem, idem.
MPC: 4 ditos idem, idem.
Camello Mourão: 3 ditos idem, idem.
Vapor *Wurzburg*, entrado em fevereiro de 1911.
Cães do Porto, armazem n. 2— Indo: 1 caixa sem numero, avariada.
C—K—G: 1 barreira n. 1, repregada.
MWC: 1 caixa n. 2.497, avariada.
W: 1 dita n. 2.553, repregada.
Vapor *Wurzburg*, entrado em fevereiro de 1911.
Manhães & Comp.: 3 barris sem numero, com falta.
Marques Velloso: 4 ditos, idem, idem.
Idem: 1 dito idem, vazio.
Arcas: 2 caixas ns. 1.046 e 1.043, repregadas.
CM: 1 dita n. 452 A, idem.
C—E—C—F—R: 1 dita n. 294, idem.
C: 1 dita n. 636, idem.
Dia: 2 ditas ns. 4.169 e 3.941, idem.
E: 2 ditas ns. 152 e 151, idem.
HPC: 1 dita n. 1, avariada.
CC: 2 ditas ns. 616 e 628, idem.
MAFB—HC—R: 1 dita n. 4.734, idem.
M—D: 2 ditas ns. 5.690 e 5.692, idem.
QS: 2 ditas ns. 8.735 e 7.677, idem.
R—A—59—C—C 1 dita n. 297, idem.
501: 1 dita n. 5.682, repregada.
Vianna: 1 dita n. 2.080, avariada.
Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1911.—Pelo inspector, M. Antonino de Carvalho Araújo.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem da Inspectoria intima-se ao dono das mercadorias apprehendidas a bordo do vapor nacional *Florianopolis*, no dia 29 de janeiro ultimo, pelo ajudante de guardamór Carlos Bayma Belchior, a comparecer nesta Alfandega, dentro do prazo de 15 dias, afim de allegar o que for a bem dos seus direitos sobre a mesma apprehensão.

Segunla secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1911. — O chefe, Antonio Dias S. do Lago.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

EDITAL DA SEGUNDA CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DO MATERIAL DE BALISAMENTO DURANTE O EXERCICIO DE 1911

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de navegação, faço publico que, por ter sido annullada a concorrência realizada a 26 de janeiro findo, para fornecimento do material de balisamento em geral, durante o exercicio corrente, serão novamente recebidas nesta repartição, á rua D. Manoel n. 15, ao meio dia do dia 8 de abril proximo vindouro, propostas, em cartas fechadas, para o fornecimento de boias conicas, boias de tempo chato, boias-claruto, amarras de diversas dimensões, manilhas completas, hastes com bandeirolas, hastes com globos, globos soltos e bandeirolas soltas, pontas de ferro de varias dimensões, pontas de pedra, pinos e chavetas para manilhas e torneis, sob as seguintes condições:

1ª, a concorrência versará sobre o preço, prazo para entrega do material e idoneidade do proponente, que deverá provar ser negociante deste ramo de negocio e estar quite com a Fazenda Nacional;

2ª, as propostas deverão ser escriptas a tinta preta e devidamente selladas, trazendo os dizeres por extenso, sem emendas nem rasuras;

3ª, todo o material será de primeira qualidade e entregue no Arsenal de Marinha desta Capital, 60 dias depois da data da encomenda, sujeito a todas as provas de resistência exigidas pelo almirantado inglez e a approvação dos peritos desta repartição;

4ª, as boias serão do modelo usado por esta repartição e bem assim as hastes, pontas e globos; as manilhas, torneis, amarras e correntes, de 38, 34 e 26 millímetros de diametro do elo;

5ª, o preço de todo o material será calculado em moeda nacional e á razão de unidade para boias, hastes, bandeirolas, globos, manilhas, chavetas, pinos, torneis e ancorotes;

6ª, o concorrente obrigará-se á apresentar, juntamente com o fornecimento do material importado, os respectivos certificados do «Lloyd Register», ou outro departamento congénere de outros paizes, das experiências do mesmo material, indicando a resistência de 30, 31, 24 e 18 toneladas, respectivamente, para amarras, correntes, manilhas e torneis de 38, 34, 30 e 25 millímetros;

7ª, em presença dos peritos, as boias supportarão uma pressão hydraulica de 50 libras, sendo expressamente prohibida a cimentação interna antes dessa prova.

O contractante fornecerá os aparelhos para se obter a pressão hydraulica, sendo obrigado a pintal-as, depois dessa prova, com duas mãos de tinta oxydo de ferro;

8ª, não serão aceitas as propostas em que os proponentes não declarem que se sujeitam a todas as clausulas deste edital e ao pagamento das seguintes multas:

De 10 % do valor provavel do fornecimento, si não comparecerem na Directoria de Contabilidade da Marinha para assigna-

rem o contracto, no prazo de tres dias, contados da data em que forem notificados pelo *Diario Official*;

De 20 % sobre o valor do material, no caso de demora, até 30 dias, na entrega do material;

De 30 % no caso de rejeição, por má qualidade ou por não servir ao fim a que for destinado; e indemnizar a Fazenda Nacional da diferença entre o prego ajustado e aquelle pelo qual for comprado no mercado o objecto rejeitado;

De 40 %, até 60 dias; e rescisão do contracto, independente das multas, no caso de falta.

9ª Os detalhes, informações referentes a esse material e o modelo pelo qual devem ser feitas as propostas, serão dados nesta directoria, em todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

Directoria de Hydrographia e Oceanographia, 9 de fevereiro de 1911.—Miguel Antonio Fiuza Junior, capitão de mar e guerra, director.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

AVISO AOS NAVEGANTES N. 6

Restabelecimento do caracter de luz do poste illuminativo da «Tutoya» Estado do Maranhão

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de navegação, aviso aos navegantes que se acha restabelecido desde o dia 10 do corrente o primitivo caracter da luz do poste illuminativo da «Tutoya».

Directoria de Pharóes, 13 de fevereiro de 1911.—Raymundo Frederico Kiappe da Costa Rubim, capitão de mar e guerra, director.

Ministerio da Marinha

INSPECTORIA DE ENGENHARIA NAVAL

De ordem do Sr. inspector de Engenharia Naval faço publico que, em virtude da resolução do Sr. ministro, fica prorogado por 15 dias o prazo da concorrência para as obras de reconstrução do corpo central e cozinha do quartel do Batalhão Naval e concertos na residencia dos officiaes, nas companhias de ns. 1 a 5 e nos pavilhões sanitarios, a que se refere o edital de 19 do corrente, que fica nessa parte alterado, bem como na que se refere ás installações electricas para o serviço de illuminação, que não farão parte desta concorrência.

A abertura das propostas far-se-ha no dia 15 de fevereiro, á 1 hora p. m.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1911.—Albino da Silva Maia, capitão de corveta, adjunto.

Escola Naval

De ordem do Sr. vice-almirante, director, previno aos interessados que a inspecção de saúde para os candidatos á matrícula nesta Escola terá logar no proximo dia 16, ao meio dia.

Conducção no Arsenal de Marinha, ás 11 horas e 30 minutos.

Escola Naval, 13 de fevereiro de 1911.—Amador Bueno de Andrade, 1º official.

Escola Naval

* De ordem do Sr. vice-almirante director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta a inscripção de matricula para uma vaga existente no curso de marinha, devendo a mesma ser encerrada no dia 15 de fevereiro proximo, ás 2 horas da tarde.

A inscripção será feita mediante requerimento dirigido ao director, assignado pelo pae, mãe viuva, tutor ou correspondente dos candidatos e instruido dos documentos que comprovem:

- 1º, que é brasileiro;
- 2º, que foi vacinado com resultado aproveitavel;
- 3º, que sua idade está comprehendida entre 14 e 18 annos;
- 4º, que, além de não ter defeitos physicos, dispõe de saúde e robustez necessaria á vida do mar;
- 5º, que, finalmente, está approvedo no Colégio Militar, Gymnasio Nacional, ou estabelecimento equiparado, nas seguintes materias: portuguez, francez, inglez, geographia, especialmente do Brazil; historia, especialmente do Brazil; arithmetica, algebra, geometria, trigonometria rectilinea, desenho linear, physica e chimica e historia natural.

Nos respectivos requerimentos deverão os signatarios declarar que aceitam as responsabilidades estatuidas nos ns. 2 e 3 do art. 23 do regulamento em vigor.

Os candidatos serão submettidos, nesta escola, ao concurso de admissão, que consta das seguintes materias: arithmetica, algebra, geometria, trigonometria rectilinea e esphérica, algebra superior e desenho linear, geometrico e elemental.

Escola Naval, 30 de janeiro de 1911.—
Amador Bueno de Andrade, 1º official.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra capitão do Porto, previno aos proprietarios de embarcações, que, devendo ficar no dia 21 do corrente definitivamente fechada a cascada da Saude, conforme communicação dos Srs. C. H. Walker & Comp., empreiteiros das obras do porto, ficam intimados até aquella data a retirar as embarcações que ainda se acham estacionadas na referida enseada, sob pena de ficarem presas atraz da muralha, sem saída para o mar.

Secretaria da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1911. *José A. Ayrosa*, secretario.

Ministerio da Guerra**Departamento da Administração**

De ordem do Sr. general chefe do Departamento, faço publico que o conselho de compras recebe propostas no dia 18 do corrente mez, até meio-dia, para o fornecimento dos seguintes artigos:

- 120.000 metros de algodão cretone.
- 22.000 metros de algodão cretone enfiado.
- 50.000 metros de algodão de ferro.
- 176.000 metros de algodão mescla.
- 4.800 metros de algodão riscado.
- 16.000 metros de anagem.
- 300.000 botões de massa kaki.
- 400 botões de massa preta, grandes, granitados.
- 300 botões de massa preta, grandes, para engenharia.
- 7.000 botões de massa para polainas de inferiores.

210.000 botões de madreperola para camisas.

129.500 botões de metal amarello, convexos de 20 x 8.

148.000 botões de metal amarello convexos de 14 x 8.

1.400 botões de metal prateado, com lyra de 20 x 8.

1.600 botões de metal prateado, com lyra, de 14 x 8.

210 botões de metal dourado, grandes, para engenharia.

240 botões de metal dourado, pequenos, para engenharia.

626.900 botões de osso preto, pequenos.

525.000 botões de osso branco, pequenos.

13.610 metros de brim branco liso.

178.000 metros de brim kaki.

1.250 metros de bacta azul.

18.000 metros de cadarço branco de linho de 0º,011.

6.500 metros de cadarço branco de linho de 0º,007.

44.000 metros de chita para colchas.

300.000 pares de colchetes brancos.

37.400 pares de colchetes pretos.

144 metros de entreteia fina.

88.000 metros de flanela kaki.

300 metros de fustão de linho branco.

20.000 fivellas de metal para polainas.

340 metros de ganga azul.

2.200 metros de galão dourado de alferes.

1.100 metros de linho enfiado para lençóis.

151.500 metros de morim.

91.150 metros de metim de cores.

384 metros de metim listrado.

444 metros de merinó preto da China.

32.160 metros de panno garance regular.

5.260 metros de panno azul-ultramar regular.

5.260 metros de panno azul-mescla regular.

3.180 metros de panno preto regular.

19.920 metros de panno azul ferrete regular.

260 metros de panno branco fino.

85 metros de panno azul turqueza fino.

116 metros de panno carmezim fino.

140 metros de panno azul ferrete fino.

56 metros de panno preto fino.

650 metros de panno azul marinho.

380 metros de panno azul ferrete encorpado para capotes.

15.000 metros de soutache preto de 1ª de 0º,005.

22.000 metros de soutache garance de 1ª de 0º,004.

720 metros de zuarte.

A entrega dos artigos acima deverá ser feita no prazo maximo de quatro mezes, excepto para brim kaki, metim de cores, flanela kaki, pannos regulares e pannos finos, cujo prazo será de seis mezes.

As pessoas que pretenderem concorrer a este fornecimento deverão previamente habilitar-se em requerimento dirigido ao general chefe do Departamento, até ás 2 horas da tarde do dia 16 do corrente mez, apresentando nessa occasião os documentos que provem ser negociantes matriculados, copia de contracto social, registrado na Junta Commercial, recibo do imposto de industria e profissão relativo ao ultimo semestre do anno findo, alvará de licenças da Prefeitura Municipal, provando serem negociantes dos artigos que se propõem fornecer.

Os concorrentes habilitados depositarão na Directoria de Contabilidade da Guerra a caução de 1:000\$ para garantir a assignatura e execução do contracto.

Outrosim os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências do Departamento e as contidas na

letra a do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

As propostas serão em duplicata, formuladas para cada artigo, sendo a primeira via sellada e contendo a declaração de serem os artigos fornecidos de accordo com os tipos existentes neste Departamento, bem como pagar a multa de 5 % no caso de se recusar a assignar o respectivo contracto.

Quarta Divisão do Departamento da Administração, 11 de fevereiro de 1911.—Tenente-coronel *M. Nori Ferreira Neves Junior*, chefe.

Ministerio da Guerra**Quinta Divisão do Departamento da Guerra**

De conformidade com o art. 14, alinea d, do regulamento para os serviços do Ministerio da Guerra e de ordem do Sr. general de divisão chefe do Departamento da Guerra, declaro estar aberta a concorrência publica para as obras a se fazerem no edificio da Escola de Artilharia e Engenharia, no Realengo.

Os concorrentes devem apresentar as propostas em duas vias, em carta fechada, no dia 15 de fevereiro, á 1 hora da tarde, na terceira secção da Quinta Divisão, onde serão fornecidos todos os esclarecimentos necessarios.

São as seguintes as condições estabelecidas:

1ª. As obras serão executadas de accordo com o orçamento.

2ª. Os materiais empregados serão de primeira qualidade e previamente examinados pelo engenheiro que fiscalizar a obra.

3ª. O contractante deverá iniciar as obras dentro de cinco dias da data da approvação do contracto pelo Ministerio da Guerra.

4ª. Não serão aceitas propostas por preço superior ao do orçamento.

5ª. Cada proposta deverá ser acompanhada do conhecimento do deposito na Contabilidade da Guerra da quantia de 500\$ para garantia do contracto, deposito este que o proponente perderá em favor da União, caso deixe de assignar o termo do contracto no prazo de cinco dias da data da notificação. Apresentará também documento de pagamento do imposto de industria e profissão.

6ª. O proponente apresentará documento que prove sua idoneidade, caso não seja conhecido por qualquer dos membros da comissão de concorrência.

7ª. A concorrência versará apenas sobre o preço total da construção.

8ª. Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais vantajosa.

9ª. Os concorrentes apresentarão fiador idoneo.

10ª. Para ser assignado o contracto, o concorrente preferido depositará na Contabilidade da Guerra, para garantia da boa execução das obras, 5 % do valor do contracto.

Quinta Divisão, Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1911.—*Joaquim Martins de Mello*, coronel chefe.

Departamento da Guerra**SEGUNDA DIVISÃO**

De ordem do Sr. general de divisão chefe do Departamento da Guerra, na forma do art. 171 do regulamento processual criminal militar, é chamado a comparecer nesta divisão o 2º tenente do 3º regimento de in-

fantaria Olympio do Nascimento Araruna, declarado ausente no seu regimento, por ter abandonado, no dia 26 de janeiro findo, o destacamento da Fabrica de Polvora da Estrella, que commandava.

Pelo não comparecimento incorre o dito official nas penas do art. 117 do Coligo Penal Militar.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1911.
—Americo de Andrade Almada, chefe da G. 2.

Ministerio da Guerra

Departamento Central

De ordem do Sr. coronel, chefe do Departamento, convido aos Srs. negociantes J. L. Rodrigues da Costa, Luiz Macedo, Alexandre Ribeiro & Comp. e Villas Boas & Comp. a comparecer na sala dos conselhos de compras desta repartição, ás 12 horas do dia 17 do corrente, afim de assignarem o contracto para o fornecimento de artigos de expediente e outros, destinados ao Departamento e á Imprensa Militar.

Sala dos conselhos de compras do Departamento Central da Guerra, 14 de fevereiro de 1911. — Servindo de secretario, o amanuense Theodoro d'Albuquerque.

Ministerio da Guerra

Departamento da administração

De ordem do Sr. general chefe deste departamento, faço publico que o conselho de compras recebe propostas no dia 20 do corrente mez, até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento de calçado, necessario aos corpos do Exercito, durante o corrente anno.

As pessoas que pretenderem concorrer a este fornecimento deverão previamente habilitar-se em requerimento dirigido ao general chefe desta repartição, até ás 2 horas da tarde do dia 17 do mez de fevereiro corrente, apresentando na sa occasião os documentos que provem ser negociantes matriculados, registro de contracto social na Junta Commercial, recibo de imposto de industria e profissão, relativo ao actual semestre, alvarás de licença da Prefeitura Municipal, provando serem negociantes dos artigos que se propoem fornecer.

Os concorrentes habilitados depositarão na Directoria de Contabilidade da Guerra a caução de 1.000\$, para garantia da assignatura do contracto, sendo essa caução elevada, segundo as praxes dos contractos anteriores, proporcionalmente á importancia da qualidade do calçado que tiver de ser pedido ao proponente preferido, para garantir a fiel execução do contracto a lavrar-se.

O prazo dos fornecimentos dos pedidos a serem feitos será de prompto ou de 30 dias, para quantidade até 25.000 pares; de 60 dias, até 50.000 pares; e desta quantidade em diante, o prazo maximo será de 90 dias.

As propostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vias, escriptas com tinta preta, sem rasuras, e assignadas pelos proprios proponentes que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da sessão, devendo declarar nas referidas propostas que se sujeitam ás multas regulamentares, caso não cumpram fielmente o contracto que for lavrado e assignado.

Previne-se que os representantes dos senhores negociantes não poderão apresentar-se na sessão nem assignar o respectivo contracto, sem que exhibam procuração legal.

Todo o fornecimento do calçado obedecerá aos typos existentes nesta repartição. Os proponentes sujeitar-se-ão a todas as disposições que regem as concorrências deste

departamento e as contidas na lettra a do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Quarta Divisão do Departamento da Administração, 14 de fevereiro de 1911. — Tenente-coronel, Manoel Ferreira Neves Junior, chefe.

Laboratório Chimico Pharmaceutico Militar

CONCURRENCIA PUBLICA DE MEDICAMENTOS, DROGAS, APPÓSITOS E UTENSILIOS DE PHARMACIA DE ORIGEM ESTRANGEIRA

Faço publico que a commissão de compras deste laboratorio se reunirá em sessão publica, no dia 2 de março de 1911, ás 11 horas da manhã, 60º dia, a contar de hoje, na sala da directoria do mesmo estabelecimento, para recebimento e exame das propostas para o fornecimento, por importação directa da Europa, das drogas, medicamentos, appósitos e utensilios necessarios ao supprimento do mesmo estabelecimento, constantes das relações impressas entregues aos concorrentes previamente habilitados.

As propostas serão constituídas pelas relações acima referidas, devendo os preços ser expressos em moeda sterlina, escriptos com tinta preta, de modo claro, sem rasuras ou emendas.

As propostas serão em duplicata, datadas, assignadas pelos proponentes na ultima folha, depois da observação final; a primeira via, não obstante, será sellada convenientemente em todas as folhas, sendo os sellos inutilizados na forma da lei, e a segunda via rubricada apenas, igualmente em todas as folhas.

Juntamente com a proposta, que será entregue á commissão em sessão aberta, o proponente apresentará o documento de deposito de 3.000\$ feito na Directoria de Contabilidade da Guerra, para garantia da assignatura do contracto, deposito esse que será substituído pelo de 3 % sobre o valor dos objectos contractados para garantir a fiel execução das clausulas do mesmo contracto.

Os proponentes terão a liberdade de propor todos ou alguns apenas dos artigos mencionados nas relações, respeitando, porém, em absoluto, suas respectivas qualidades.

As propostas serão apreciadas artigo por artigo; o preço proposto para cada artigo incluirá todas as despesas, inclusive a de vasilhame e acondicionamento, encaixotamento, frete, seguro, referindo-se sempre á quantidade pedida na relação.

O fornecimento será consignado ao Ministerio da Guerra, com destino ao laboratorio, seguro contra todos os riscos e entregue por completo na Alfandega desta Capital.

As facturas originaes em duplicata e os conhecimentos de embarque serão, com a precisa antecedencia, entregues ao laboratorio.

Não serão tomadas em consideração as propostas condicionaes quanto á offerta de vantagem ou onus sobre artigos propostos por outros, assim como as que não satisfizerem as condições desta concorrência.

No acto da abertura das propostas devem se achar presentes os proponentes ou seus representantes, legalmente habilitados, não sendo tomada em consideração a proposta em caso de ausencia simultanea do proponente ou de seu representante durante o processo.

Na secretaria se darão todas as informações sobre qualquer a sumpto referente a esta concorrência, assim como se concederá a qualquer concorrente cópia das condições do ajuste que terão de assignar.

No caso de recusa á assignatura do ajuste, o proponente cujos preços forem preferidos

perderá em favor da Fazenda Nacional a importancia da respectiva caução.

Comissão de compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 2 de janeiro de 1911. — Enéas Penaforte de Araujo, escripturario e secretario da commissão de compras.

Junta de Revisão do Alistamento e Sorteio Militar da Capital Federal

Felippe José Corrêa de Mello, coronel, presidente desta junta, faz saber aos alistados abaixo mencionados que deverão comparecer perante a referida junta quinta-feira, 16 do corrente, á 1 hora da tarde, para os seguintes fins:

8º districto—Lagôa

N. 551, Pedro da Silva Corrêa, para completar os documentos provando ser filho unico e arrimo de familia.

9º districto—Gavea

N. 106, João Ferdinand Vedey, afim de ser inspecionado de saude.

E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que vae subscripto por mim e rubricado pelo presidente.

Arsenal da Guerra (antigo), 9 de fevereiro de 1911. — Carlos Jansen Junior, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral do Expediente

CONCURRENCIA PARA A CONCESSÃO DE UMA REDE TELEPHONICA ENTRE AS CIDADES DO RIO DE JANEIRO E A CAPITAL DO ESTADO DE S. PAULO E OUTROS PONTOS ENTRE OS QUAES TAL SERVIÇO NÃO ESTEJA INSTALLADO

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, no dia 23 de fevereiro de 1911, ao meio dia, serão abertas nesta directoria propostas para o estabelecimento de communicações telephonicas entre a Capital Federal e a cidade de S. Paulo, mediante as seguintes condições:

I

Ao concessionario, ou á empresa por elle organizada, será concedida permisso para construir e explorar linhas telephonicas, ligando as cidades do Rio de Janeiro e de S. Paulo, reservados os direitos de torcediros.

II

O concessionario obriga-se a submeter á approvação do Governo, dentro do prazo de oito mezes, contados da data da assignatura do contracto, a planta de suas linhas, com indicação da posição destas em relação aos circuitos electricos, situados até 20 metros de distancia para cada lado, e os typos dosapparehos, postes, isoladores e fios ou cabos, que tiver de empregar.

III

Os trabalhos de construcção serão iniciados dentro de oito dias depois que o concessionario for sciificado da approvação da planta, e ficarão terminados no prazo de 24 mezes, contados da data da assignatura do contracto.

IV

O serviço que faz objecto da presente concessão e que consiste na transmissão directa da palavra fallada, será ffallizado pela Repartição Geral das Telegraphos, que expedirá o respectivo regulamento.

V

O concessionario concorrerá para as despesas de fiscalização, mencionada na cláusula IV, com a quantia annual de 6:000\$ paga por semestres adiantados.

VI

O concessionario pagará ao Governo a contribuição de % da renda bruta de suas linhas telephonicas, depois de deduzida a despesa de fiscalização, de que trata a cláusula anterior.

VII

O concessionario poderá estender os fios ou cabos para as suas communicações sobre os tectos das casas e bem assim sobre postes fixados nas ruas e estradas, observando as posturas municipales e salvo a indemnização a que tiverem direito os proprietarios.

VIII

Ao Governo assiste o direito de mandar suspender os serviços por tempo indeterminado, em caso de perturbação da ordem publica, indemnizando o concessionario do prejuizo, que será calculado pela renda do anno anterior, correspondente a igual periodo.

IX

O concessionario é obrigado a introduzir no serviço todos os melhoramentos que lhe forem indicados pelo Governo, sem direito a indemnização alguma.

X

As tarifas serão previamente submettidas á approvação do Governo.

XI

O concessionario é obrigado a ceder gratuitamente á Repartição Geral dos Telegraphos quatro circuitos, mantidos em perfeito estado de funcionamento e reservados exclusivamente ao serviço official.

XII

As communicações de qualquer das linhas não poderão ser interrompidas por mais de 48 horas, salvo caso de força maior, a juizo do Governo.

XIII

Além das estações contras que installar nas cidades do Rio de Janeiro e S. Paulo, o concessionario poderá estabelecer agencias e cabinas telephonicas nas localidades situadas no percurso de suas linhas, mediante autorização do Governo e reservados os direitos de terceiros.

XIV

O prazo da concessão será de trinta annos, contados da datado funcionamento da linha entre o Rio de Janeiro e S. Paulo, durante o qual não será autorizado o estabelecimento de outras linhas telephonicas, ligando entre si duas ou mais localidades em que o concessionario houver installado o seu serviço.

XV

Findo o prazo da concessão reverterão para o dominio da União, sem indemnização alguma, todas as installações de que trata a presente concessão.

XVI

O Governo reserva para si o direito de resgatar as linhas que estiverem em exploração, depois dos 10 primeiros annos, contados do dia em que começarem a funcio-

nar entre as cidades do Rio de Janeiro e São Paulo.

O preço do resgate será equivalente ao capital que produzir, a juro de 5 % ao anno, uma renda igual á média liquida obtida pelo concessionario, nos tres annos anteriores á encampação e mais uma bonificação de 10 % sobre o capital assim calculado.

Em todo caso, o preço do resgate não será inferior ao capital despendido effectivamente pelo concessionario, na construção da linha e de suas dependencias.

XVII

O concessionario poderá fazer ajustes com as empresas congêneres para o fim de facilitar, as communicações com os seus assignantes, submettendo-os, previamente, á approvação do Governo.

XVIII

Pela inobservancia de qualquer das cláusulas do contracto o Governo poderá impôr ao concessionario multas de 100\$ a 1:000\$, que serão descontadas da caução a que se refere a cláusula XX.

XIX

O Governo poderá declarar caduco o contracto, independente de acção ou interpellação judicial, perdendo o concessionario a respectiva caução:

1º, si fôr em excessos dos prazos estabelecidos nas cláusulas II e III e o Governo não quizer prorogá-los;

2º, si fôr verificado o abuso de empregar-se algum dos os para outro fim que não seja a transmissão da voz;

3º, si, depois de estabelecido, o serviço fôr interrompido por mais de um mez, salvo caso de força maior, a juizo do Governo;

4º, si dentro de 15 dias a caução, de que trata a cláusula XX, não tiver sido integrada, quando fôr desfalçada nos termos da cláusula XVIII;

5º, si a presente concessão fôr transferida a outrem, sem autorização do Governo.

XX

Antes da assignatura do contracto, o concessionario depositará no Thesouro Nacional a quantia de 50:000\$ em apolices da divida publica, que ficará como caução, para garantia de sua fiel execução e que reverterá para a União no caso de caducidade do contracto.

XXI

Cada proposta deverá ser acompanhada do conhecimento de deposito, no Thesouro Nacional, da quantia de 5:000\$ em dinheiro, sem juros, ou apolices da divida publica federal, revertendo essa quantia para a União, caso o proponente escolhido deixe de assignar o respectivo termo de contracto no prazo de 30 dias, contados da data em que, pelo *Diario Official*, lhe fôr notificada a accitação de sua proposta.

XXII

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura da proposta. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

XXIII

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade.

Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão serão publicadas na integra.

XXIV

As propostas não poderão contar sinão uma formula de completo submissão a todas as cláusulas deste edital e a quota da renda bruta que o proponente offerer. Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma bonificação sobre a proposta mais alta.

XXV

A preferencia cabe de direito ao proponente que offerer maior quota de renda bruta, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

XXVI

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: proposta de... (nome do proponente). A esse envelope reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a cláusula XXI.

Todos esses documentos serão fechados em segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades de costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas fechadas como se acharem, em um mesmo involucro, que, depois de lacrado e rubricado por los proponentes presentes, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director geral do Expediente.

Dentro de oito dias serão publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-se o dia para a abertura das suas propostas, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

Directoria Geral do Expediente, 23 de dezembro de 1910. — *Gustavo A. da Silveira*, director geral.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Repartição Geral dos Telegraphos

De ordem do Sr. director geral, faço publico que até ás 2 horas da tarde do dia 16 do corrente serão recebidas na secretaria desta repartição propostas para aluguel de lanchas no estuario ao serviço dos Telegraphos dentro da bahia do Rio de Janeiro.

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, datadas e assignadas, sendo sellada só a primeira via e indicarão o preço do aluguel por hora e por dia considerado das 6 horas da manhã ás 6 da tarde.

Os proponentes, para garantia da assignatura do contracto, que vigorará durante o corrente anno, depositarão na thesouraria desta repartição a quantia de 200\$000.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1911. — *Eulides Barroso*, vice-director.

Directoria Geral dos Correios

De ordem do Sr. sub-director do tráfego, recebem-se propostas na 1ª seção desta sub-directoria, no prazo de 30 dias, a contar desta data, para a venda dos objectos abaixo

mencionados, cahidos em refugio, de conformidade com o § 2º do art. 151 do regulamento vigente.

As propostas serão em cartas fechadas e lacradas, sem emendas ou raspagem de espécie alguma.

Os objectos acham-se depositados na 1ª secção (turma de refugos), onde podem ser examinados.

Uma fita cinematographica.

Um par de sapatos de couro amarello, para homem.

Um par de sapatos de setim preto, para senhora.

Seis calças de zuarte azul para homem.

Primeira secção da Sub-directoria do Tráfego, 13 de fevereiro de 1911. — O chefe de secção *Angelo Raul da Silveira Castro*.

Repartição Geral dos Telegraphos

Para conhecimento dos interessados, faço publico que o Sr. director geral, autorizado pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, annullou nesta data a concorrência realizada nesta repartição para fornecimento de material do grupo B (bandeiras, pannos e artigos semelhantes) durante o anno de 1911.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1911. — *Euclydes Barroso*, vice-director. (2)

Inspectoria de Mattas, Jardins, Arborização, Caça e Pesca

QUINTA DA BÔA VISTA

De ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, no dia 6 de março vindouro, á 1 hora da tarde, serão recebidas e abertas, nesta inspectoria, propostas para o arrendamento do edificio destinado a um restaurant, na Quinta da Bôa Vista, pelo prazo de tres annos, a quem maiores vantagens offerecer para um serviço completo desse commercio.

Os proponentes se obrigarão, nas suas propostas, a instalar em diversos trechos do parque, designados pela administração, pequenos pavilhões destinados á venda de bebidas, refrescos, sorvetes, etc.

Ao arrendatario será facultado installar diversões no parque, sujeitando-as á approvação da administração.

Para garantia da execução das propostas, os concurrentes depositarão previamente a caução de 300\$, em dinheiro, que perderá em favor dos cofres federaes aquelle que, depois de aceita a sua proposta, não assignar o contracto dentro de oito dias do convite para tal fim, e para garantia da execução do contracto o arrendatario depositará a quantia de 3:000\$, em dinheiro ou em apolices federaes.

Na concorrência será decidida, antes da abertura das propostas, a idoneidade dos proponentes, que a justificarão, sendo necessario, no acto de pedir guia para o deposito de 300\$, acima referido.

As propostas deverão ser escriptas com clareza, sem entrelinhas, ou rasuras, competentemente selladas, inclusive qualquer documento annexo, sendo com cada uma exhibido o conhecimento do mesmo deposito de 300\$000.

Para explicações mais completas os proponentes podem se dirigir a esta inspectoria.

Inspectoria de Mattas, Jardins, Arborização, Caça e Pesca, 4 de fevereiro de 1911. — *Julio Furlado*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Inspectoria de Obras Contra as Sêccas

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PARA FORNECIMENTO DE 10 PERFURATRIZES KEYSTONE, PUBLICADAS NO «DIARIO OFFICIAL» DE 4 DO CORRENTE, PÁGS. 1.362 E 1.363

O Sr. inspector, por despacho de hoje, aceitou, de accôrdo com o respectivo edital, dos dous unicos concurrentes ao fornecimento das dez perfuratrizes Keystone, as propostas mais baratas, isto é, oito, de G. van Quackebeke & Comp., para os portos da Bahia e Fortaleza, e duas, de Oscar Taves & Comp., para o porto do Recife, conforme a demonstração seguinte:

	n.º	Preço da unidade	Oscar Taves & Comp.		G. van Quackebeke & Comp.	
			Preço total		Preço total	
2 Perfuratrizes n.º 3, em Fortaleza.....	525	7:875\$000	15:750\$000	7:500\$000	15:000\$000	
4 Perfuratrizes n.º 3, na Bahia.....	495	7:425\$000	29:700\$000	7:400\$000	29:600\$000	
2 Perfuratrizes n.º 4, na Bahia.....	537	8:055\$000	16:110\$000	7:700\$000	15:400\$000	
2 Perfuratrizes n.º 3, em Recife.....	485	7:275\$000	14:550\$000	7:450\$000	14:900\$000	
Som na.....	...		76:110\$000		71:900\$000	

Propostas mais baratas, parceladamente

8 Perfuratrizes para Fortaleza e Bahia, de G. van Quackebeke & Comp...	60:000\$000
2 Perfuratrizes para Recife, de Oscar Taves & Comp.....	14:550\$000
Somma.....	74:550\$000

Secretaria da Inspectoria, 13 de fevereiro de 1911. — *Walfrido Ribeiro*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças:	90 d'v	A' vista
Sobre Londres.....	15 31/32	15 53/64
» Pariz.....	\$596	\$305
» Hamburgo.....	\$738	\$746
» Italia.....	—	\$675
» Portugal.....	—	\$328
» Nova York.....	—	\$3142
Libra esterlina em moeda.....	15\$050	
Ouro nacional em vales, por 1\$000	1\$87	

MÓVIMENTO DA BOLSA

Apolices federaes de 3 %.....	830\$000
Apolices geraes miúdas de 5 %.	1:010\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %.	1:016\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1897, nom.....	1:010\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom.....	997\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	194\$500
Ditas idem, idem, 1906, nom...	196\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 500\$, nom.....	455\$000
Ditas idem, de 100\$, 4 %, port.	87\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	105\$000
Banco do Commercio.....	170\$000
Banco do Brazil.....	204\$250
Comp. Centros Pastoris do Brazil.....	17\$000
Comp. Docas da Bahia.....	38\$500
Fe's. Mercado Municipal.....	199\$000
Debs. Carris Urbanos de 200\$000.	202\$000
Debs. Docas de Santos.....	202\$500

Vendas por alvará

17 apolices geraes de 1:000\$, 5 %..... 1:017\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1911. — *A. Simonsen*, syndico.

O corretor Eugenio José de Almeida e Silva, autorizado por alvará de juizo, venderá em leilão na Bolsa, no dia 22 do corrente mez, sete acções da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, de 500 francos cada uma.

Secretaria da Camara Syndical, 14 de fevereiro de 1911. — *A. Simonsen*, syndico.

O corretor Eugenio José de Almeida e Silva autorizado por alvará de juizo, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 22 do corrente mez, 236 acções da Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, do valor nominal de 500 francos cada uma.

Secretaria da Camara Syndical, 14 de fevereiro de 1911. — *A. Simonsen*, syndico.

ESTACÃO MARITIMA

Movimento de mercadorias:

Foram remetidos 180 carros com 1.263.617 kilogrammas de mercadorias, 2 com 10.550 kilogrammas de mercadorias da Estrada, 6 com 64.500 kilogrammas de carvão de particulares e 6 com 74.000 kilogrammas de carvão da Estrada.

Importação:

Mercadorias, 23.245 volumes com 829.946 kilogrammas.

Carvão de particulares, 20.000 kilogrammas

Carvão da Estrada, 339.000.
Total 1.188.946 kilogrammas.

Exportação:

Mercadorias diversas, 27.117 kilogrammas.

Minério, 140.000 kilogrammas.

Café, 14 carros com 1.406 saccas e 84.310 kilogrammas.

Total, 251.427 kilogrammas.

Movimento do café:

Saccas existentes, 2.735 com 165.467 kilogrammas.

Saccas descarregadas, 3.098 com 187.429 kilogrammas.

Retiradas, 4.879 com 295.179 kilogrammas.

Ficaram 954, com 57.717 kilogrammas.

ESTAÇÃO DE SÃO DIOGO

Relação do peso das mercadorias, materiais e encomendas recebidos e remetidos no dia 13.

Importação:

Mercadorias, volumes 15.217; peso, 138.884.

Encomendas, volumes 1.371; peso, 24.428.

Total, volumes 16.591; peso, 163.312.

Exportação:

Mercadorias, volumes 13.700; peso, 547.927.

Materiaes, volumes 13.700; peso, 42.728.

Carnes verdes, volumes 834; peso, 108.226.

Encomendas, volumes 702; peso, 55.430.

Total, volumes 30.836; peso, 751.311.

Renda do dia 11 de fevereiro, 1:433\$158.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Seguros Lloyd Americano

Em assembléa geral extraordinária da Companhia de Seguros «Lloyd Americano», realizada hontem, foram eleitos directores os Srs. coronel João Corrêa Pacheco, Fridolino Cardoso e Dr. Alvaro Maia, e membros do conselho fiscal os Srs. Antonio Veiga da Silva, Manoel Morono Borlido e Antonio Fernandes Vieira, supplentes do conselho fiscal, Dr. Altamiro Pereira Fernandes Bravo, Antonio Mariano de Medeiros e José Silva & Comp.

SOCIEDADES CIVIS

Sociedade Rio-Grandense

SESSÃO DE ASSEMBLÉA GERAL REALIZADA EM
12 DE DEZEMBRO DE 1910

ESTATUTOS

CAPITULO I

Da Sociedade e seus fins.

Art. 1.º A Sociedade Rio-Grandense Beneficente e Humanitária, fundada em 8 de novembro de 1857, nesta Capital, toma, de ora avante, a denominação de «Sociedade Rio-Grandense».

Art. 2.º A Sociedade Rio-Grandense, que nesta Capital tem a sua sede e fóro juridico, compõe-se de socios de ambos os sexos, em numero illimitado, naturacs do Rio Grande do Sul, ou mesmo de qualquer dos outros Estados, desde que tenham ou já tenham tido naquella a sua residência.

Art. 3.º A Sociedade, cujo fim principal continúa sendo o de beneficencia, deverá também proporcionar meios de instrucção e recreio aos seus socios.

Art. 4.º Como beneficente, se obrigará ao seguinte:

1.º Auxiliar os associados ou suas viúvas e filhos menores, quando enfermos ou necessitados, dispensando-lhes os recursos pecuniarios de que carecerem.

2.º Conceder á familia necessitada do socio fallecido, para despesas funebres, um auxilio de 50\$000 a 100\$000, conforme as tabellas em vigor.

3.º Conceder pensões mensaes aos socios invalidos e ás viúvas dos associados, de conformidade com as suas respectivas categorias.

4.º Manter consultorios medicos, em horas determinadas e annunciadas, á disposição dos associados e de suas familias, como também de todo o rio-grandense do sul que precisar desse auxilio, desde que seja apresentado por um socio.

5.º Fundar um hospital, quando os recursos da Sociedade o permittirem, para o tratamento e convalescência dos associados, em predio proprio ou arrendado, com autorização da Assembléa Geral.

6.º Finalmente, soccorrer aos co-estaduanos indigentes e que não puderem trabalhar, dispensando-lhes, a juizo da Directoria, alimentação ou passagens para o Estado, quando solicitarem.

Art. 5.º Como instructiva, deverá:

1.º Manter e promover o desenvolvimento de uma bibliotheca, para recreio e instrucção de seus associados.

2.º Fundar aulas de instrucção, primaria ou secundaria, para os associados e os seus filhos, maiores de 15 annos, logo que os recursos da Sociedade permittirem a manutenção dessas aulas.

Art. 6.º Recreativa, terá por obrigação:

1.º Solemnizar festivamente todos os annos, no dia 8 de novembro, o anniversario de sua fundação.

2.º Organizar recepções e outras diversões, dedicadas ás familias de seus associados e outras, que mereçam tal distincção.

3.º Promover, sempre que for possível, conferencias em sua sede social, tendo por themas assumptos de pulpitante interesse e que não tenham absolutamente feição politica; polendo os oradores ser socios ou estranhos á Sociedade, para esse fim, especialmente, convidados pela Directoria.

4.º Manter em sua sede jogos permittidos em lei, para recreio e distracção dos socios.

Art. 7.º Podem ser socios, somente, os individuos que tenham occupação honesta e bom comportamento; e que sejam maiores de 18 annos.

Art. 8.º Posto que na Sociedade também se admittam senhoras e pessoas de outros Estados, unicamente os homens e natos rio-grandenses poderão fazer parte de sua administração.

Art. 9.º Quando os recursos da Sociedade o permittirem, deverá a Directoria fundar, independente de autorização da Assembléa Geral, consultorios de advocacia e de odontologia, devidamente regulamentados, á disposição dos associados e de suas familias.

CAPITULO II

Dos fundos e rendimentos e sua applicação

Art. 10.º Constituem o patrimonio da Sociedade, e como tal devem ser capitali-

zados, o valor de seu predio social e os saldos de seus rendimentos, determinados pelos balanços annuaes.

Art. 11.º Os fundos sociaes serão depositados em conta corrente em um Banco indicado pelo Thesoureiro e á ordem da Directoria, sendo os cheques visados pelo Presidente.

Art. 12.º As quantias destinadas ao Patrimonio Social serão, exclusivamente, empregadas em apolices da Divida Publica Geral ou em predios, salvo a disposição do § 5.º do art. 4.º, sempre dependente da approvação da Assembléa Geral.

Art. 13.º São rendimentos da Sociedade:

1.º As remissões, joias e prestação mensaes dos socios.

2.º Os juros das apolices e os da conta corrente com o banco.

3.º O producto da venda de quaesquer objectos, não incluídos na disposição do art. 12.

4.º Os alugueis recebidos pela sublocação de alguma parte do predio.

5.º As importancias recebidas provenientes das subvencões de loterias.

6.º Os donativos que, sem applicação determinada, forem feitos á Sociedade, como também os resultados de festas promovidas em seu beneficio.

Art. 14.º Annualmente, a juizo da Directoria, deverá ser retirada uma quantia dos rendimentos da Sociedade para ser applicada no custeio e augmento da bibliotheca.

Art. 15.º Dos rendimentos da Sociedade se tirarão as quantias destinadas ás beneficencias e todas as demais despesas.

Art. 16.º Si a Directoria entender que, para applicação urgente, se torna necessario lançar mão de alguma verba dos rendimentos, assim o proporá á Assembléa Geral, que deliberará como e entender.

Art. 17.º E', expressamente, vedado á Sociedade empregar os seus fundos ou rendimentos em especulações mercantis, aleatorias, limitando as suas operações ao determinado nos artigos antecedentes; o que não a inibe de promover espectaculos, loterias, empréstimos ou quaesquer outros beneficios em favor de seus cofres.

Art. 18.º Si o progresso da Sociedade permittir, sem que se possa, presentemente, a execução á disposição do § 5.º do art. 4.º, a Directoria poderá effectuar, com autorização da Assembléa Geral, contracto com uma das Casas de Saude desta Capital, para o tratamento de seus associados.

CAPITULO III

Dos socios, seus direitos e deveres e de suas admissões

Art. 19.º A Sociedade admite socios contribuintes, remidos e titulares, que poderão residir nesta Capital ou fóra della.

Art. 20.º Os socios contribuintes serão obrigados ao pagamento de uma joia de 20\$, que poderá ser recebida por uma só vez ou em quatro prestações mensaes de 5\$, e mais a mensalidade de 2\$, paga adiantadamente.

Art. 21.º Os socios remidos pagarão, somente, a quantia de 200\$, por uma vez, ou em quatro prestações mensaes de 50\$000.

Art. 22.º Os socios titulares serão todos os associados, ou mesmo individuos estranhos á Sociedade, brasileiros ou estrangeiros, que, por seus valiosissimos serviços á Sociedade e ao Paiz, especialmente ao Estado do Rio Grande do Sul, entender a Directoria que lhes deva conferir os titulos de honorarios, bemfeitores, benemeritos ou grandes-benemeritos.

§ 1.º O titulo de socio honorario será conferido, unicamente, ás pessoas não associa-

das, brasileiras ou mesmo estrangeiras, que se distinguirem:

1.º Por extraordinarios serviços prestados á humanidade, ao Paiz e sobretudo ao Estado do Rio Grande do Sul, ou que, por suas virtudes e nobres feitos, merecerem essa distincção;

2.º Por donativos, em dinheiro, até 1:000\$, ou de livros, revistas, jornaes, manuscritos, etc., de reconhecido valor;

3.º Também será conferida essa distincção, a toda a empreza jornalística, rio-grandense do sul ou não, que por mais de dous annos, sem interrupção, enviar á Sociedade as suas folhas diarias ou periodicas.

§ 2.º O titulo de bemfeitor será conferido:

1.º Ao socio que tiver prestado serviços, na administração da Sociedade, durante quatro annos;

2.º Ao socio que houver feito o donativo de 1:000\$, ou proposto socios cujos pagamentos de joias ou remissões representarem o dobro dessa importancia;

3.º Ao não associado que tiver feito donativos até á quantia de 2:000\$, ou prestado á Sociedade serviços equivalentes a essa importancia.

§ 3.º O titulo de benemerito será conferido:

1.º Ao socio que tiver prestado serviços na administração, durante seis annos;

2.º Ao socio que houver feito um donativo de 2:000\$, ou proposto socios, cujos pagamentos de joias ou remissões representarem o dobro dessa importancia;

3.º Ao não associado que houver feito donativo até á quantia de 3:000\$, ou prestado serviços equivalentes a essa importancia.

§ 4.º O titulo de grande-benemerito será conferido ao socio que tiver prestado serviços, na administração, por mais de seis annos.

Art. 23. Os socios contribuintes poderão tornar-se remidos, em qualquer época, desde que completem o pagamento da quantia de 200\$, levando-se em conta a importancia que pagaram de joia; ou, então, os que contarem mais de 15 annos de admisión, e neste caso serão isentos do pagamento de qualquer prestação.

Art. 24. Os socios que se atrazarem em suas contribuições por mais de quatro mezes não poderão votar nem ser votados, nem tomar parte nas discussões da Assembléa Geral; os que se atrazarem por mais de seis mezes serão eliminados; e os que não pagarem a joia no decorrer de um anno, sem terem justificado a sua falta a juízo da Directoria, devem ser julgados como tendo renunciado ás suas admissões.

Art. 25. As mulheres e viúvas de socios, sendo admitidas como socias, o serão, sómente, como remidas, pagando a quantia de 100\$, por uma vez ou em quatro prestações mensaes de 25\$, adeantadamente.

Art. 26. As esposas de socios poderão ser admitidas como socias, mesmo quando não sejam naturaes do Rio Grande do Sul.

Art. 27. Os filhos de socios, embora nascidos fóra do Estado do Rio Grande do Sul, poderão ser socios, de conformidade com as disposições dos arts. 20 e 21, mas, sujeitos também á do art. 8.º.

Art. 28. As propostas para socios serão firmadas por qualquer socio, no gozo de seus direitos, declarando-se o nome, idade, profissão, residencia, estado civil e a cidade de onde for natural o proposto, e a sua admisión só será approvada ou rejeitada na sessão seguinte, depois de ser a proposta informada pelo Delegado do Conselho, junto á directoria; salvo si, na sessão em que for apresentada, estiver presente algum membro que, conhecendo o socio proposto, requeira a dispensa daquella formalidade.

Art. 29. As propostas para socios titulares serão approvadas ou rejeitadas, em sessão conjunta da Directoria e Conselho, com a assignatura de mais de cinco membros.

Art. 30. Serão considerados como no pleno gozo de todos os seus direitos e regalias, assegurados pelos Estatutos e respectivos regulamentos, os socios contribuintes e os remidos desde que tiverem cumprido, sem interrupção, as disposições dos arts. 20 e 21.

Art. 31. Serão deveres e regalias de todo o socio em gozo de seus direitos:

§ 1.º Fazer parte da Assembléa Geral e acatar as suas resoluções.

§ 2.º Votar e ser votado para quaesquer dos cargos.

§ 3.º Tomar parte nas sessões solemnes e em todas as festividades que se realizarem na sede social.

§ 4.º Propor á Directoria, por meio de officio, quaesquer medidas ou providencias que julgar proveitosas á Sociedade.

§ 5.º Reclamar da Directoria, por escripto, providencias sobre quaesquer irregularidades que se derem nos diferentes serviços da Sociedade.

§ 6.º Recorrer dos actos da Directoria para a Assembléa Geral, quando se julgar prejudicados em seus direitos.

§ 7.º Requerer á Directoria a convocação da Assembléa Geral, reunindo em um mesmo requerimento até 40 assignaturas de socios, igualmente no gozo de seus direitos, e declarando qual o assumpto de interesse social que motiva o pedido.

§ 8.º Utilizar-se dos serviços medicos, nos consultorios da Sociedade, como também dos de advocacia e de odontologia logo que tiverem sido installados.

§ 9.º Utilizar-se da bibliotheca para leitura, no salão ou em seu domicilio, das obras constantes do respectivo catalogo.

§ 10. Matriricular-se, ou a seus filhos maiores de 15 annos, nas aulas da Sociedade, logo que tiverem sido fundadas.

§ 11. Finalmente, acatar com o devido respeito as disposições dos respectivos regulamentos que para os diversos serviços tiverem sido organizados.

Art. 32. Os socios beneficiados, durante o tempo do beneficio, não terão voto na Assembléa Geral, ficando dispensados de suas prestações mensaes.

Art. 33. Perderão todos os direitos de socios, sem appellação para a Assembléa Geral, não só os que tiverem sido privados de seus direitos civis, em virtude de sentença de algum dos tribunaes do paiz, como também aquelles que, a juízo da Directoria e do Conselho, em sessão conjunta, incorrerem na falta, dos predicados exigidos pela primeira parte do art. 7.º.

Art. 34. Os menores admittidos como socios, de conformidade com os Estatutos ora reformados, quando atingirem á idade de 18 annos, continuarão como remidos e, sem mais onus, entrarão no gozo de todos os direitos conferidos aos socios.

Art. 35. Haverá ainda o titulo de «Presidente Honorario», podendo ser conferido ao socio que tiver exercido o cargo de Presidente por mais de dous biennios, prestando serviços de real importancia á Sociedade, como também a todo individuo que, além das qualidades necessarias para ser socio, tiver alta posição social, pela qual possa dar protecção e honra á Sociedade; sendo a sua concessão da exclusiva competencia da Assembléa Geral, por iniciativa propria ou por proposta da Directoria e do Conselho.

CAPITULO IV

Da Assembléa Geral

Art. 36. Uma reunião de socios, em pleno gozo de seus direitos, formará a Assembléa

Geral, que terá o poder supremo da direcção da Sociedade, confiando no entanto a sua administração a uma Directoria, a um Conselho e a uma Comissão de Contas, que serão eleitos biennialmente.

Art. 37. A Assembléa Geral subdivide-se em ordinaria e extraordinaria.

§ 1.º A Assembléa Geral ordinaria reunir-se-ha duas vezes biennialmente; sendo a primeira antes do dia 15 de outubro, para proceder á eleição da Directoria, do Conselho e da Comissão de Contas, e a outra, no dia 8 de novembro, com o unico fim de empossar a administração já eleita.

§ 2.º A Assembléa Geral extraordinaria reunir-se-ha todas as vezes que o exigirem os interesses da Sociedade, convocada então pela Directoria, ou de conformidade com a disposição do § 7.º do art. 31.

Art. 38. As convocações para as Assembléas ordinarias serão feitas por annuncios com cinco dias de antecedencia, e para as extraordinarias com dez dias.

Art. 39. Nas reuniões extraordinarias se tratará não só do assumpto que tiver sido objecto da convocação, como também, e sómente depois daquelle, de qualquer outro, cujo fim seja de grande importancia aos interesses da Sociedade.

Art. 40. A Assembléa Geral poderá deliberar achando-se reunidos quarenta socios; e, na falta deste numero, deliberará em nova convocação, dez dias depois, com o que comparecer.

Para tratar-se da fundação do hospital ou de qualquer outro estabelecimento, como também da reforma dos Estatutos ou da extincção da Sociedade, nunca se deliberará sem que se achem presentes, pelo menos, cincuenta socios, silvo em 3.ª convocação, com intervallos de dez dias, pois ahi resolverá com o numero que comparecer.

Paraphrasis unico. A segunda sessão da Assembléa Geral ordinaria poderá, excepcionalmente, realizar-se com a presença de qualquer numero de socios, em virtude de ter por unico fim a posse da administração que tiver sido eleita.

CAPITULO V

Da Directoria e suas attribuições

Art. 41. A Directoria, que será eleita biennialmente, constará de sete membros: Presidente, Vice-Presidente, 1.º e 2.º Secretarios, Thesoureiro, Mordomo e Bibliothecario.

§ 1.º Fará parte bi-mensualmente da Directoria, com opinião e voto em todas as suas deliberações, um dos membros do Conselho, que durante esse tempo tomará o titulo de Delegado do Conselho.

§ 2.º As sessões da Directoria serão reservadas e effectuadas quinzenalmente, em dias por ella designados, ou extraordinariamente por convocação do Presidente; podendo deliberar com a presença de quatro membros, ou com o numero que comparecer em segunda convocação, tres dias depois.

§ 3.º O Presidente da sessão terá o voto de desempate.

Art. 42. São attribuições da Directoria:

§ 1.º Approvar ou rejeitar as propostas para socios.

§ 2.º Approvar a designação do Banco feita pelo Thesoureiro para deposito das quantias pertencentes aos fundos da Sociedade.

§ 3.º Nomear empregados, suspender-os ou demittir-os.

§ 4.º Cumprir ou adiar a execução do que dispõe o art. 24, de conformidade com as informações prestadas pela thesouraria.

§ 5.º Dispensar das prestações os socios que, a seu juízo, ficarem impossibilitados de satisfazer-as.

§ 6.º Propor á Assembléa Geral, conjuntamente com o Conselho, a concessão do ti-

tulo de «Presidente Honorario», de conformidade com a disposição do art. 35.

§ 7.º Nomear comissões de um ou mais associados para o desempenho de algum encargo de utilidade para interesses da Sociedade, e bem assim, para a sua representação em qualquer solemnidade.

§ 8.º Fazer as convocações das sessões de Assembléa Geral ordinaria, quando o Presidente não tiver feito, e também das extraordinarias, quando assim o julgar necessario.

§ 9.º Organizar, conjunctamente com o Conselho, o «Regulamento de Beneficencia», de forma a tornar mais pratica e equitativa a execução dessa parte dos fins da Sociedade, e cuja regulamentação estabelecerá bem claramente a dispensa de socorros aos associados e suas familias, por distribuições extraordinarias ou em pensões mensaes, não sendo estas de importancia, maior de 50\$ nem menor de 6\$, e aquellas nunca maior de 63\$, por uma só vez ou parceladamente, a juizo da Directoria. Nesse mesmo regulamento deverá ficar estabelecida a forma mais conveniente de serem prestados quaesquer auxilios aos co-estadaos indigentes.

§ 10. Organizar e submeter á approvação do Conselho todos os regulamentos que se tornarem indispensaveis para os serviços internos e externos.

§ 11. Estudar as reformas ou alterações que julgar necessarias nos Estatutos para o interesse social, apresentando-as, com a approvação do Conselho, á Assembléa Geral para serem discutidas e votadas.

§ 12. Dar interpretação á letra dos Estatutos, quando apparecerem quaesquer duvidas, como também providenciar, nos casos repentinis e urgentes, relativamente a qualquer circumstancia não prevista nestes Estatutos, sujeitando o seu acto á approvação do Conselho e da Assembléa Geral.

§ 13. Representar a Sociedade, por meio de uma comissão escolhida entre os seus membros, nos actos solennes para que for convidada.

§ 14. Ouvir e estudar, com escrupulosa attenção, as reclamações dos associados, resolvendo como for de justiça, sempre com recurso para o Conselho ou para a Assembléa Geral.

§ 15. Preencher qualquer vaga, por fallecimento, faltas, retiradas ou atrazo de mensalidades, de qualquer de seus membros ou dos do Conselho, convidando os supplentes pela ordem de votação ou de antiguidade no caso de votação empatada.

Na falta de supplentes, poderá convidar qualquer socio para ocupar o lugar vago.

§ 16. Installar e regulamentar, com a approvação do Conselho, as aulas de instrução, logo que a Sociedade chegar á oportunidade prevista pela disposição do § 2º do art. 5º, nomeando então os respectivos professores; sendo também de sua competencia fechar uma ou mais dessas aulas, si assim o exigirem os interesses da Sociedade.

§ 17. Nomear os medicos, advogados e cirurgiões dentistas que devem dirigir os respectivos consultorios, como também dispensal-os, quando for isso preciso, a bem dos interesses sociais.

§ 18. Prestar todo o auxilio ao Delegado do Conselho, por occasião de recepções, ou de quaesquer outras diversões, que se realizarem na sede social.

§ 19. Finalmente, administrar directamente a Sociedade, velando a observancia de seus Estatutos e regulamentos derivativos; como também, crear empregos e marcar-lhes os seus vencimentos e obrigações, fiscalizando o cumprimento dos deveres dos empregados; e providenciando ao mesmo tempo sobre todas as medidas que estiverem em suas attribuições, para serem conso-

guidos os fins da Sociedade. E' também de sua competencia determinar as horas de abertura e encerramento do expediente na sede social.

Art. 43. Enquanto não for fundado o hospital, como determina o § 5º do art. 4º, e não tiver a Sociedade o fornecimento de uma pharmacia propria, ou por contracto, a Directoria deverá providenciar para conseguir de algum dos estabelecimentos pharmaceuticos desta Capital o aviamiento, em condições mais vantajosas do que em qualquer outro, de todo o reccituario sahido dos consultorios da Sociedade.

CAPITULO VI

Das membros da Directoria e suas attribuições

Art. 44. Compete ao Presidente, além de presidir as sessões da Directoria e da Assembléa Geral:

§ 1.º Convocar as reuniões ordinarias e extraordinarias, tanto da Directoria como da Assembléa Geral, quando as desta ultima lhe parecerem necessarias, ou forem requeridas de accordo com a disposição do § 7º do art. 31.

§ 2.º Assignar as actas das sessões, os diplomas dos socios e a correspondencia para autoridades.

§ 3.º Autorizar despesas e dar andamento, na falta de reuniões da Directoria ou no intervalo de suas sessões, a todos os negocios que forem urgentes, informando de tudo na primeira sessão que se realizar.

§ 4.º Dirigir a ordem dos trabalhos, de conformidade com os Estatutos, dar destino ao expediente, estabelecer e esclarecer as maneiras das discussões e votações.

§ 5.º Manter a ordem nas sessões, suspendel-as ou adial-as, quando se tornarem tumultuosas.

§ 6.º Representar a Sociedade em juizo ou fora delle, sendo-lhe permitido constituir mandatarios.

§ 7.º Nas sessões da Assembléa Geral não poderá tomar parte em discussão alguma sem passar a presidencia ao seu substituto.

§ 8.º Velar pelo cumprimento dos deveres dos empregados.

Art. 45. Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente em todos os seus impedimentos.

Art. 46. E' da competencia do 1º Secretario:

§ 1.º Substituir o Presidente e o Vice-Presidente em seus impedimentos.

§ 2.º Proceder em sessão á leitura das actas, assim como do expediente.

§ 3.º Officiar aos socios admittidos, suspensos ou nomeados para qualquer commissão; cumprir com a maxima brevidade as resoluções tomadas em sessão; ter sob sua responsabilidade a escripturação social sempre em dia e conservar em boa ordem o archivo.

§ 4.º Confecionar o relatorio biennal, sujeitando-o á apreciação da Directoria, antes de ser apresentado á Assembléa Geral.

§ 5.º Superintender o serviço de todo o pessoal empregado na Sociedade, sem prejuizo da jurisdicção do Thesoureiro, Mordomo, Bibliothecario e Delegado do Conselho.

§ 6.º Suspender dos serviços e dos seus vencimentos os empregados que faltarem ao cumprimento dos seus deveres.

§ 7.º Assignar os diplomas dos socios, bem como a correspondencia social.

Art. 47. Ao 2º Secretario compete:

§ 1.º Redigir e registrar as actas das sessões da Directoria e Assembléa Geral, com a maxima clareza.

§ 2.º Auxiliar o 1º Secretario no desempenho dos deveres do seu cargo, sempre que este requisitar o seu auxilio.

§ 3.º Substituir o 1º Secretario em todos os seus impedimentos.

Art. 48. Ao Thesoureiro, além de caber-lhe a responsabilidade de todo o dinheiro, titulos e bens da Sociedade que estiverem sob a sua guarda, compete mais:

§ 1.º Recolher a receita da Sociedade e prover aos seus encargos pecuniarios, de conformidade com as disposições que os regerem.

§ 2.º Apresentar semestralmente ao Conselho, em sessão conjuncta, um balancete circumstanciado da receita e despeza; e, biennalmente, um balanço geral, que será annexado ao respectivo relatorio.

§ 3.º Prestar verbalmente ou por escripto todas as informações que lhe forem exigidas pela Directoria, ou pelo Conselho, relativamente aos serviços da Thesouraria.

§ 4.º Apresentar em devido tempo á Commissão de Contas, ou quando esta o exigir, todas as contas, documentos e livros, ministrando também quaesquer esclarecimentos.

§ 5.º Ter em dia e de forma clara a escripturação concernente ao seu cargo.

§ 6.º Exigir, para os pagamentos de contas, que tenham estas a conferencia da Secretaria e a ordem da Presidencia, para os seus respectivos pagamentos.

§ 7.º Depositar em banco, de sua escolha e approvação da Directoria, as quantias que arrecadar.

§ 8.º Assignar os diplomas dos socios.

§ 9.º Substituir o 2º Secretario em seus impedimentos.

Art. 49. Ao Mordomo compete:

§ 1.º Informar todos os pedidos de beneficencias, verificando ao mesmo tempo a boa applicação dos que tiverem sido concedidos.

§ 2.º Informar sobre o estado de necessidade dos beneficiados, e a conveniencia de continuarem ou não os beneficios que estiverem sendo prestados.

§ 3.º Informar por escripto ao Thesoureiro o fallecimento de socios, afim de ser prestado, em seguida á sua requisição, o auxilio concedido pela disposição do § 2º do art. 4º.

§ 4.º Substituir o Thesoureiro em todos os seus impedimentos.

Art. 50. Ao Bibliothecario compete:

§ 1.º Ter sob a sua guarda todos os livros, manuscritos, jornaes, etc., que constituirem a Bibliotheca.

§ 2.º Promover o augmento da Bibliotheca, fazendo aquisição de livros, etc., por meio de donativos ou por compras, quando isso for autorizado pela Directoria.

§ 3.º Agradecer as offertas recebidas.

§ 4.º Organizar ou modificar o regulamento da Bibliotheca e apresental-o á Directoria, para ser submettido á approvação do Conselho.

§ 5.º Fiscalizar o emprestimo de livros aos socios.

§ 6.º Prestar contas, semestralmente, á Directoria da applicação da verba que for concedida, como preceitua o art. 14.

§ 7.º Apresentar, biennalmente, á Directoria, para ser por esta apresentado á Assembléa Geral, um relatorio circumstanciado do movimento geral da Bibliotheca.

§ 8.º Substituir o Mordomo em todos os seus impedimentos.

Art. 51. Ao membro do Conselho da Administração que, como delegado do mesmo, tomar a si, biennalmente, a direcção interna da Sociedade, compete:

§ 1.º Velar pela conservação do predio social e organizar o inventario de todos os moveis e utensilios da Sociedade, que transmittirá em relatorio ao seu successor.

§ 2.º Superintender os serviços de todos os empregados, sem prejudicar a jurisdicção dos demais membros da Directoria.

§ 3.º Fazer executar, com o devido respeito, os regulamentos internos que, orga-

nizados e approvados pela Directoria e Conselho, estiverem em vigor.

§ 4.º Chamar á ordem os socios que se desviarem da observancia dos respectivos regulamentos; e, no caso de reincidencia, levará ao conhecimento da Directoria, em sua primeira sessão, indicando o socio infractor, afim do ser tomada a deliberação que for de justiça.

§ 5.º Promover e dirigir recepções e outras diversões, na sede social, de conformidade com as disposições dos §§ 2º e 3º do art. 6º.

§ 6.º Visitar e offerrecer os serviços da Sociedade a todos os co-estaduanos que chegarem a esta Capital.

§ 7.º Verificar, com zelo e prudencia, se as pessoas propostas para socias estão nas condições de serem admittidas, dando por escripto o seu parecer.

§ 8.º Auxiliar o Bibliothecario e substitui-lo em seus impedimentos.

§ 9.º Finalmente, propor todas as medidas que julgar convenientes, tanto para a melhor economia e fiscalização dos dinheiros da Sociedade, como tambem para a boa arrecadação da receita e augmento de seus rendimentos.

CAPITULO VII

Do Conselho da Administração e suas attribuições

Art. 52. A Assembléa Geral ordinaria elegerá biennalmente, pela mesma chapa que servirá para a eleição da Directoria, um grupo de 12 membros, que constituirá o Conselho da Administração, com poderes para se fazer representar junto á Directoria, bimestralmente, por cada um de seus membros.

Art. 53. O Conselho da Administração reunir-se-ha em sessão conjunta com a Directoria, uma vez em cada semestre, quando por ella convocada, afim de tomar conhecimento dos negocios sociaes e resolver quaesquer assumptos de seu interesse.

Estas sessões poderão realizar-se com a presença pelo menos de seis membros do Conselho e quatro da Directoria.

Art. 54. Além de outras attribuições, em seguida determinadas, o Conselho deverá reunir-se logo após a sessão em que for empossado, por convocação da Directoria, afim de ser feita a designação dos mezes em que cada um dos seus membros terá de fazer parte da Directoria, de conformidade com o art. 52.

Art. 55. O Conselho terá ainda as seguintes attribuições:

§ 1.º Apreciar a receita e despesas da Sociedade, pelos balancetes que lhe serão apresentados.

§ 2.º Velar que os dinheiros da Sociedade sejam empregados com segurança e proveito.

§ 3.º Approvar ou rejeitar as propostas para socios honorarios, benfeitores, beaemeritos e grandes benemeritos.

§ 4.º Propor, isoladamente ou com a Directoria, á Assembléa Geral, a concessão do titulo de «Presidente Honorario», de conformidade com o art. 35.

§ 5.º Conferir, por iniciativa propria ou por proposta da Directoria, uma medalha de ouro aos socios que prestarem relevantes serviços sociaes, por generosos doativos ou grande dedicação no exercicio dos cargos que tiverem occupado, e que já tiverem sido distinguidos com o titulo de grandes benemeritos.

§ 6.º Nomear commissões para quaesquer fins de interesse social.

§ 7.º Approvar, rejeitar ou reformar todos os regulamentos para os serviços internos e externos, que, para esse fim, forem organizados e apresentados pela Directoria.

§ 8.º Approvar a eliminação, por proposta da Directoria, de todos os socios em atraso de mensalidades, bem como de to lo o que se tornar passivel dessa pena, por actos provados de desrespeito e offensa á Sociedade.

§ 9.º Deliberar sobre qualquer proposta da Directoria.

§ 10.º Providenciar nos casos não previstos nos Estatutos até á proxima reunião da Assembléa Geral, que então resolverá definitivamente.

Art. 56. O Conselho poderá reunir-se, extraordinariamente, sempre que julgar necessario, convocado para isso a Directoria, ou por convocação desta, em virtude de exigencias dos interesses sociaes.

CAPITULO VIII

Da Comissão de Contas

Art. 57. A Assembléa Geral ordinaria elegerá tambem, conjuntamente com a Directoria e Conselho da Administração, a Comissão de Contas, que será composta de tres membros.

Art. 58. A Comissão de Contas terá por dever:

§ 1.º Examinar, minuciosamente, as contas apresentadas pela Directoria, julgar da boa ou má applicação da receita e verificar si os livros estão devida e legalmente escripturados.

§ 2.º Analisar a procedencia, valor e resultado das medidas postas em pratica pela Directoria, assim como a execução dada ás diversas disposições dos Estatutos.

§ 3.º Reunir-se, annualmente, no decorrer do mez de outubro, ou toda vez que o julgar necessario, afim de proceder ao exame de que trata o § 1º deste artigo, dando, biennalmente, para ser annexado ao respectivo relatorio social, o seu parecer por escripto.

§ 4.º Propor as medidas que julgar acertadas e indicar o que for de intuitiva conveniencia para o progresso da Sociedade.

Art. 59. Si, por qualquer motivo, algum dos membros eleitos se recusar a servir na Comissão de Contas, os outros membros preencherão a vaga, convidando um socio de reconhecida competencia para occupar a na falta de supplentes ou de recusa tambem destes.

CAPITULO IX

Da dissolução da Sociedade

Art. 60. Não podendo a Sociedade arregar-se o direito de associação perpetua, será dissolvida quando assim lhe convier, por occurrencias que lhe não é dado prever.

Art. 61. Uma vez resolvida a sua dissolução pelo Conselho da Administração, em sessão conjunta com a Directoria, será isso levado ao conhecimento da Assembléa Geral, extraordinariamente convocada para esse fim, onde, depois de discutida a materia, será ella votada, se não houver necessidade de prorogar a sessão; e vencendo-se, affirmativamente, será nomeada uma commissão de cinco membros, com os mais amplos poderes, para levar a effeito a sua liquidação.

Art. 62. Esta commissão refulirá todos os fundos e applicas da divida publica, cujo usufructo será applicado, repartidamente e com igualdade, pelos hospitaes de caridade do Estado do Rio Grande do Sul, entrando tambem neste numero o hospital da Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro; e os quebrados serão applicados a alguma obra pia, ao prudente arbitrio da commissão.

Art. 63. A commissão, para melhor cumprir este mandato, enviando um exemplar dos Estatutos ao Presidente do Estado, lhe

pedirá informações sobre os estabelecimentos, que estiverem nas circumstancias de serem considerados hospitaes de caridade, segundo a lettra dos Estatutos, e desta informação não haverá recurso.

Art. 64. A commissão concluirá os seus trabalhos, fazendo annunciar pelos jornaes as suas ultimas deliberações.

CAPITULO X

Disposições geraes

Art. 65. A Sociedade terá por escudo social o de uso official adoptado pelo Estado do Rio Grande do Sul, com a modificação apenas dos respectivos dizeres, que serão os de sua denominação, como tambem os da data de sua fundação; podendo o mesmo escudo servir para modelo de um distinctivo, em miniatura, para uso privativo dos associados.

Art. 66. A bandeira de uso para o frontespicio social; continua sendo a mesma já adoptada; podendo tambem usar, para determinadas solemnidades, um estandarte de seda e bordado, com a mesma disposição das cores da bandeira e tendo, ao centro, o escudo social.

Art. 67. Será mantida a criação de uma medalha de ouro, que terá por titulo «Distincção Humanitaria», para ser conferida como prefetua o § 5º do art. 54, e a qual deverá ser usada em todas as solemnidades da Sociedade e de outras associações congeneres.

Art. 68. Com excepção da solemnidade anniversaria, a Sociedade não poderá despendar recurso algum, de seus cofres, para outras festividades, ainda mesmo que sejam realizadas em sua sede social; podendo, apenas, neste ultimo caso, concorrer com a illuminação e o auxilio de seus empregados.

Art. 69. Será absolutamente vedada á Directoria a faculdade de alugar ou emprestar os salões da Sociedade para a realização de reuniões ou festas que possam ter por objecto algum fim politico.

Art. 70. Na apuração da eleição effectuada pela Assembléa Geral ordinaria para a organização da Directoria, do Conselho da Administração e da Comissão de Contas, deverão ser considerados como supplentes dos respectivos cargos to los os que obtiverem, pelo menos, até a metade da votação conseguida pelo mais votado.

Art. 71. Somente no caso de vaga definitiva de algum dos cargos da Directoria, deverá ser convocada a Assembléa Geral, para proceder a nova eleição, se isso acontecer no decorrer do primeiro anno, pois do contrario, será essa vaga preenchida pelo substituto legal até o fim do biennio.

Art. 72. O socio que tiver sido eliminado em virtude das disposições do § 8º do art. 55, nunca mais poderá fazer parte da Sociedade.

Art. 73. O socio que occupar algum dos empregos remunerados da Sociedade, não poderá durante este tempo fazer parte de sua administração.

Art. 74. No regulamento a estabelecer-se para a distribuição de pensões aos socios ou ás suas viúvas e filhos, terão direito especial:

- 1.º Os socios que tiverem exercido cargos da Directoria, do Conselho da Administração e da Comissão de Contas.
- 2.º Os socios titulares.
- 3.º Os socios fundadores.
- 4.º Os socios remidos.
- 5.º Os socios contribuintes.

§ 1.º As viúvas dos socios e que tambem forem socios terão direito á pensão por um e outro motivo.

§ 2.º As pensões concedidas ás viúvas dos socios passarão, por seus fallecimentos, ás suas filhas, em quanto forem solteiras.

§ 3.º A concessão do auxilio de que trata o § 2º do art. 4º que não fôr reclamada no prazo maximo de 90 dias, perderá o seu effeito.

Art. 75. Será mantida a disposição do art. 64 dos Estatutos ora reformados, que considerou como fundadores todos os socios que eram remidos na época da reorganização da Sociedade em 1902.

Art. 76. Ficam revogadas todas as leis anteriores, e os presentes Estatutos, approvados pela Assembléa Geral, constituem a lei da Sociedade, que todos os socios deverão acatar e executar.

Estes Estatutos foram approvados e promulgados na Assembléa Geral extraordinária de 12 de dezembro de 1910.

Sala das sessões, 13 de dezembro de 1910.
— James Darcy, Presidente. — Dr. Domingos Pillar Ribas, 1º Vice-Presidente. — Pedro Weinmann Filho, 2º Vice-Presidente. — Fernando Jacintho Ozorio, 1º Secretario. — Alfredo da Silva Candida, 2º Secretario. — Marcellio Pelchior de Oliveira, Thesoureiro. — Joé Coslho de Azevedo, Mordomo. — Leopoldo de Freitas Noronha, Bibliothecario.

ANNUNCIOS

Cruzeiro do Sul

COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA
Assembléa geral ordinaria

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria, na sede desta companhia, no largo da Carioca n. 13, no dia 25 de fevereiro corrente, á 1 hora da tarde, para tomarem conhecimento do relatório e parecer do Conselho Fiscal sobre a gestão desta directoria durante o anno findo, assim como para a eleição do Conselho Fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1911. —
A directoria.

A.º Praça

Carlos Borromeu de Lima, participa á praça e ás pessoas a quem possa interessar que por escriptura publica em notas do tabellião Dr. Roquette comprou livre e desembaraçada de qualquer onus, ao Sr. Arthur Dias da Costa successor de Eudoro Lopes Martins & Comp., a pharmacia denominada «Brazil» estabelecida á rua Uruguayana n. 147 e para que ninguém allegue ignorancia e para que possa produzir os effeitos legais faço esta declaração.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1911. —
Carlos Borromeu de Lima.

Confirmo a declaração supra.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1911. —
Arthur Dias da Costa.

Companhia Tecidos de Linho Sapopemba

Escriptorio Rua Visconde de Inhauma n. 36

A contar desta data acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 1.º 7 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1911. —
O presidente, Antonio Fernandes dos Santos.

Companhia Fiação e Tecidos Industrial Campista

Escriptorio: rua Visconde de Inhauma n. 36

Communico aos Srs. accionistas que se acham á sua disposição no escriptorio desta Companhia os documentos e titulos, a que se refere o art. 147 do decreto n. 431 de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1911. —
O presidente, Antonio Fernandes dos Santos.

Imprensa Nacional

A venda na thesouraria da Imprensa Nacional:

Vencimentos Militares — Lei
n. 2.230, de 13 de dezembro de 1910 a 500 réis.

Acha-se á venda, na Thesouraria desta repartição, ao preço de 4\$ o exemplar, o *Código do Processo Civil e Commercial do Districto Federal*.

Acham-se á venda, na Thesouraria desta repartição, as seguintes obras:

Ante-projecto da nova edição official do Código Criminal de 1830 e pareceres relativos — Um volume brochado 3\$000

Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1895 (M) 2\$500

Idem idem de 1896 (M)

Idem idem de 1897 (M)

Idem idem de 1898 (M)

Idem idem de 1899 (M)

Idem idem de 1900 (M)

Idem idem de 1901 (M)

Apontamentos para o Diccionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes 20\$000

As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume 6\$000

Código do Processo Criminal do Districto Federal, approvado pelo decreto n. 8.239, de 29 de setembro de 1910
Um volume brochado

» » cartonado

Industria siderurgica — Relatório apresentado pelo general Francisco Marcellino de Souza Aguiar — Um grosso volume brochado 6\$000

Consolidação das Disposições legais e Decisões sobre o serviço de cobrança e fiscalização dos Impostos de consumo — Um volume brochado 3\$000

Constituição da Republica do Brazil 1\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 2º 2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 5º 2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 6º 2\$000

Louis Hermannny & C.ª

Agentes das:

MACHINAS DE ESCRIVER — *Oliver* — (32 teclas, 96 caracteres, a mais resistente de todas e em uso em todas as repartições publicas á inteira satisfação).

MACHINAS DE CALCULAR — *Brunsvign* — de diversos modelos, aperfeiçoadissimas.

MACHINAS DE SOMMAR — *Comptograph* — com aparelho de impressão, adoptada em varios estabelecimentos bancarios e na Repartição de Estatística Commercial.

MACHINAS DE DUPLICAR — *Revol* — Tiram 3.000 cópias por hora.

ARCHIVOS DE AÇO — *Berger* — para repartições publicas.

AUTOMOVEIS — *Stoewer* — para pessoas e cargas. Marca de 1ª classe subvencionada pelo governo allemão.

A CASA HERMANNY encarrega-se da installação completa de Laboratorios Chímicos, etc., para repartições e escolas publicas, etc.

67, Rua Gonçalves Dias, 67

RIO DE JANEIRO

Consolidação das Leis referentes á organização municipal do Districto Federal.....	5\$000
Constituições e Leis Organicas da Republica	5\$500
Consultas do Conselho de Estado , secção de Fazenda, tomo 8º.....	1\$500
Consultas do Conselho de Estado , secção de Fazenda, tomo 9º.....	1\$000
Consultas do Conselho de Estado , secção de Fazenda, tomo 4º.....	2\$000
Condições de admissão no Gymnasio Nacional	\$200
Consolidação das Leis da Justiça Federal ..	5\$000
Consultas do Conselho de Estado , secção de Fazenda, tomo 10º.....	5\$000
Consultas do Conselho de Estado , secção de Fazenda, tomo 11º.....	4\$000
Consultas do Conselho de Estado , secção de Fazenda, tomo 12º.....	2\$000
Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil , conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000
Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas (M) ...	6\$000
Consultas do Conselho de Estado , secção de Fazenda, tomo 7º.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio , novembro e dezembro de 1889.....	3\$000
Decretos do Governo Provisorio , janeiro de 1890.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio , fevereiro de 1890.....	1\$000
Decretos do Governo Provisorio , março de 1890.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio , setembro de 1890.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio , outubro de 1890.....	3\$000
Decretos do Governo Provisorio , maio de 1890.....	4\$000
Decretos do Governo Provisorio , junho de 1890.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio , julho de 1890.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio , agosto de 1890.....	3\$000
Decretos do Governo Provisorio , dezembro de 1890.....	3\$000

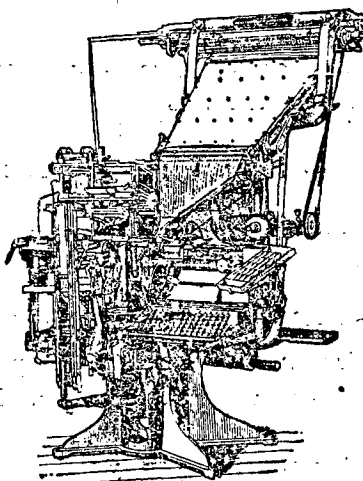
Decretos do Governo Provisorio , novembro de 1890.....	2\$000
Escripturação Mercantil	3\$000
Estatutos da Escola Polytechnica	\$500
Facturas Consulares (Dec. 1.103, de 21 de novembro de 1903).....	1\$000
Formulario do Processo Criminal Militar	\$60
Fallencias (Lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908.....	1\$000
Genera et Species Orchidearum Novarum quas collegit, descripsit et iconibus illustravit. r. Barbosa Rodrigues, 2º volume.....	1\$000
Gymnasio Nacional (Regulamento do) — Dec. n. 3.914, de 26 de janeiro de 1901.....	\$500
Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama.....	3\$000
Historia Financeira e Orcamentaria do Imperio do Brazil , desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1º grosso volume de 796 pags. em 8º.....	5\$000
Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000

Hydrographie du Haut San-Francisco , por Em. M. Liáis.....	15\$000
Instrucções para o alistamento de eleitores na Republica — Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1901.....	\$500
Informações e fragmentos historicos	1\$000
Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella	1\$000
Instrucções para exames parcellados	1\$000
Instrucções para a Policia Federal	5\$000
Lei n. 221—Justiça Federal ...	\$500
Lei n. 426—(eleitoral) de 7 de dezembro de 1896.....	\$100
Lei n. 628—Amplia a acção penal	\$300
Lein. 1.269—Legislação eleitoral	\$500
Lei do Casamento Civil e recapitulação em ordem alphabetica por M. André da Rocha	2\$000
Lei de fallencias	1\$000
Lei de fallencias—comparada ..	1\$500
Lei das Sociedades Anonymas e Hypothecarias	1\$000
Lei Torrens	\$500
Lei sobre fallencias	1\$000

MERGENTHALER LINOTYPE COMPANY

As mais perfeitas,
as mais praticas, as
mais rapidas e ma-
nejaveis machinas de
compor.

Empregadas em
todos os paizes do
mundo.



No Brazil em tres
annos, 150 machinas
em serviço.

A Companhia faz
condições especiaes
de venda a todos os
jornaes e typogra-
phias.

60, AVENIDA CENTRAL, 60

Agente: E. Lambert

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 39

Quarta-feira 15 de fevereiro de 1911

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

VERBA 2ª — CORREIOS

Distribuição de credits

LEI N. 2.356, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1910, ART. 31

Registrada pelo Tribunal de Contas em sessão de 10 de fevereiro de 1911 («Diario Official» de 15 de fevereiro de 1911)

EXERCICIO DE 1911
MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

VERBA 2ª — CORREIOS

Distribuição de credits

Lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, art. 31

Registrada pelo Tribunal de Contas em sessão de 10 de fevereiro de 1911 (*Diario Official* de 15 de fevereiro de 1911)

NATUREZA DA DESPEZA		POR SUB- CONSIGNAÇÕES	POR CONSIGNAÇÕES	PAPEL	OURO
VERBA SEGUNDA					
CORREIOS					
(Decreto n. 7.653, de 11 de novembro de 1909)					
Directoria Geral					
(Distribuido á thesouraria da Directoria)					
Pessoal					
DA DIRECTORIA					
1 Director geral	24:000\$000				
DA SUB-DIRECTORIA DE EXPEDIENTE					
1 Sub-director	15:000\$000				
3 Chefes de secção a.....	9:000\$000	27:000\$000			
3 1ª officiaes a.....	7:200\$000	21:600\$000			
3 2ª ditos a.....	6:000\$000	18:000\$000			
1 Cartographo.....	6:000\$000	6:000\$000			
3 3ª officiaes a.....	4:800\$000	28:800\$000			
12 Amanuenses a.....	4:000\$000	48:000\$000			
12 Praticantes de 1ª classe a.....	3:200\$000	38:400\$000			
6 Ditos de 2ª classe a.....	2:400\$000	14:400\$000			
4 Continuos a.....	1:800\$000	7:200\$000			
2 Serventes, diaria de.....	5\$000	3:650\$000			
1 Dito de 2ª classe, diaria de.....	3\$500	1:277\$500			
DA SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE					
1 Sub-director.....	15:000\$000	15:000\$000			
1 Thesoureiro (inclusive 800\$ para quebras).....		10:800\$000			
3 Chefes de secção a.....	9:000\$000	27:000\$000			
3 1ª officiaes a.....	7:200\$000	21:600\$000			
1 Ajudante do chefe da 4ª secção.....		6:000\$000			
3 2ª officiaes a.....	6:000\$000	18:000\$000			
3 Clavicularios a.....	6:000\$000	18:000\$000			
6 3ª officiaes a.....	4:800\$000	28:800\$000			
17 Fieis do thesoureiro (inclusive 200\$ para quebras) a.....	5:000\$000	85:000\$000			
20 Amanuenses a.....	4:000\$000	80:000\$000			
25 Fieis de 2ª classe (inclusive 200\$ para quebras) a.....	3:600\$000	90:000\$000			
40 Praticantes de 1ª classe a.....	3:200\$000	128:000\$000			
25 Ditos de 2ª classe a.....	2:400\$000	60:000\$000			
5 Auxiliares do chefe da 4ª secção a.....	2:400\$000	12:000\$000			
6 Continuos a.....	1:800\$000	10:800\$000			
10 Serventes, diaria de.....	5\$000	18:250\$000			
1 Dito de 2ª classe, diaria de.....	3\$500	1:277\$500			
2 Trabalhadores, diaria de.....	3\$500	2:555\$000			

NATUREZA DA DESPEZA		POR SUB- CONSIGNAÇÕES	POR CONSIGNAÇÕES	PAPEL	OURO
DA SUB-DIRECTORIA DE TRAFEGO POSTAL					
1	Sub-director.....	15:000\$000			
7	Chefes de secção a.....	9:000\$000	63:000\$000		
21	1.ª officiaes a.....	7:800\$000	144:000\$000		
25	2.ª ditos a.....	6:000\$000	150:000\$000		
40	3.ª ditos a.....	4:800\$000	192:000\$000		
100	Amanuenses a.....	4:000\$000	400:000\$000		
180	Praticantes de 1.ª classe a.....	3:300\$000	576:000\$000		
70	Ditos de 2.ª classe a.....	2:400\$000	168:000\$000		
100	Carteiros de 1.ª classe a.....	3:600\$000	360:000\$000		
200	Ditos de 2.ª classe a.....	3:000\$000	600:000\$000		
100	Ditos de 3.ª classe a.....	2:400\$000	240:000\$000		
32	Ditos rurais a.....	3:600\$000	115:200\$000		
10	Ditos rurais de 2.ª classe a.....	2:400\$000	24:000\$000		
8	Continuos a.....	1:800\$000	14:400\$000		
80	Serventes, diaria de.....	5:000	143:000\$000		
30	Ditos de 2.ª classe, diaria de.....	3\$500	38:325\$000		
1	Correio mestre, diaria de.....	3\$000	3:285\$000		
2	Correios, diaria de.....	7\$500	5:475\$000		
30	Estafetas expresso, diaria de.....	5\$000	54:750\$000		
DA PORTARIA					
1	Porteiro.....	4:800\$000			
3	Ajudantes do porteiro a.....	4:600\$000	12:000\$000	4.212:645\$000	
DAS AGENCIAS DE PRIMEIRA CLASSE					
ESTACÃO CENTRAL DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRAZIL					
8	Praticantes a.....	2:200\$000	17:600\$000		
2	Serventes, diaria de.....	4\$000	2:920\$000		
CASCADURA					
14	Carteiros a.....	2:200\$000	30:800\$000		
2	Serventes, diaria de.....	4\$000	2:920\$000		
DAS AGENCIAS DE SEGUNDA CLASSE					
ENGENHO DE IENTRO					
8	Carteiros a.....	1:650\$000	13:200\$000		
2	Serventes, diaria de.....	3\$500	2:535\$000		
ENGENHO NOVO					
18	Carteiros a.....	1:650\$000	29:700\$000		
2	Serventes, diaria de.....	3\$500	2:535\$000		
AVENIDA CENTRAL					
2	Serventes, diaria de.....	3\$500	2:535\$000		
LARGO DA LAPA					
1	Servente, diaria de.....	3\$000	1:095\$000		
LARGO DE SANTA RITA					
1	Servente, diaria de.....	3\$000	1:095\$000		

NATUREZA DA DESPEZA			FOR SUB- CONSIGNAÇÕES	TOM CONSIGNAÇÕES	PAPEL	OURO
PRAÇA ONZE DE JUNHO						
1	Servente, diaria de.....	3\$000	1:095\$000			
SANTA CRUZ						
3	Carteiros a.....	1:650\$000	4:9\$0\$000			
1	Servente, diaria de.....	3\$500	1:277\$500			
S. FRANCISCO XAVIER						
16	Carteiros a.....	1:650\$000	26:400\$000			
2	Serventes, diaria de.....	3\$500	2:55\$000			
CAMPO GRANDE						
1	Carteiro.....		1:650\$000			
1	Servente, diaria de.....	3\$500	1:095\$000			
PIEDADE						
8	Carteiros a.....	1:650\$000	13:200\$000			
2	Serventes, diaria de.....	3\$500	2:555\$000			
DECÓRIO (SAPOPEMBA)						
4	Carteiros a.....	1:200\$000	4:800\$000			
1	Servente, diaria de.....	3\$000	1:095\$000			
DAS AGENCIAS DE TERCEIRA CLASSE						
PAQUETÁ						
3	Carteiros a.....	900\$000	2:700\$000			
REALENCO						
1	Carteiro.....		900\$000	171:267\$500		
Vencimentos e gratificações diversas:						
Agentes, ajudantes, thesoureiros e fleis, no territorio da Republica.....				282:500\$000		
Condução de malas por contracto ou administração, comprehendida a collecta das caixas urbanas e das dos districtos ruraes mais populosos; diaria aos conductores, estafetas, empregados das lanchas e escaleres e ao machinista do elevador; destaque-se a quantia de 84:000\$ para pagamento das diarias de pernoites, de accordo com o art. 381, paragrapho unico, do regulamento, aos empregados do quadro em serviço do correio ambulante, sempre que pernitem na repartição ou em viagem.....				461:900\$000		
Ajudas de custo e passagens.....				50:000\$000		
Gratificação adicional de 10, 20, 30 e 40 % a todos os empregados do quadro da Directoria Geral, das Administrações e Sub-administrações, e diaria adicional a serventes de suas repartições que tiverem mais de 10, 20, 25 e 30 annos de effectivo serviço postal.....				412:798\$500		

NATUREZA DA DESPESA	POR SUB- CONSIGNAÇÕES	POR CONSIGNAÇÕES	PAPEL	OURO
Gratificação aos empregados dos correios ambulantes e do serviço marítimo, abonação de acordo com o art. 381 do regulamento; dita aos empregados designados para inspecionar as repartições postais; dita por serviços executados em comissão ou fora das horas do expediente ordinário; dita de acordo com o art. 333 do regulamento e por substituições.....	15:000\$000			
Porcentagem pela venda de formulas de franquia.....	35:000\$000	5.801:08\$000		
MATERIAL				
Alugue e conservação de casas para as repartições postais, iluminação, consumo de agua, telegraphmas e despesas miúdas e de prompto pagamento.....	339:000\$000	339:000\$000		
Transito territorial e marítimo de correspondências e malas para os países da União Postal Universal; quota á Secretaria Internacional (art. 4º da Convenção Principal e XXXVII do respectivo regulamento) e fornecimento de publicações postais feitas pela mesma secretaria; por sallos, em francos, ao cambio de 27 d.....				150:000\$000
Eventuais:				
Para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias e imprevistas.....		70:000\$000	6.20:031\$000	
Serviço postal em geral				
Em ser:				
PESSOAL				
Vencimentos e gratificações diversas:				
Agentes, ajudantes, thesoureiros e fies no territorio da Republica (desenglobado do credito de 2:870:473\$000).....	29:895\$000			
Ajudas de custo e passagens (desenglobado do credito de 80:000\$000).....	4:539\$000			
Gratificação aos empregados dos correios ambulantes e do serviço marítimo, abonação de acordo com o art. 381 do regulamento; dita aos empregados designados para inspecionar as repartições postais; dita por serviços executados em comissão ou fora das horas do expediente ordinário; dita de acordo com o art. 333 do regulamento e por substituições (desenglobado do credito de 320:000\$000).....	8:000\$000			
Porcentagem pela venda de formulas de franquia (desenglobado do credito de 80:000\$000).....	7:400\$000	49:795\$000		
MATERIAL				
Artigos de expediente e escriptorio, formulas diversas, livros e papeis para a correspondencia, impressões, publicações e englobado do credito de 40:000\$000).....	234:400\$000			

NATUREZA DA DESPEZA		POR SUB- CONSIGNAÇÕES	POR CONSIGNAÇÕES	PAPEL	OURO
Acquisição, conservação o reparação de moveis e do necessario para o recebimento, transporte, pro- cesso e distribuição do correspondencia e malas; material fluctuante e o relativo ao seu serviço (desenglobado do credito de \$00.000\$000).....		600:000\$000			
Aluguel e conservação de casas para as repartições postaes, iluminação, consumo de agua, telefo- grammas, despesas miulas e de prompto paga- mento (desenglobado do credito de 970.000\$000)....		2:700\$000			
Acquisição de sellos ou outras formulas de franquia e vals postacs.....		20:00\$000	857:100\$000		140:000\$0000
Eventuaes :					
Para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias e imprevistas (desenglobado do credito de 150:000\$).			40:000\$000	946:895\$000	
Administração dos Correios do Rio de Janeiro					
(Distribuido á Thesouraria da Administração)					
PESSOAL					
DA ADMINISTRAÇÃO					
1 Administrador.....	12:000\$000				
1 Contador.....	8:400\$000				
1 Thesoureiro (inclusive 600\$ para quebras).....	8:200\$000				
2 Che'es de secção a.....	7:200\$000				
3 1 ^{as} officiaes a.....	6:000\$000				
4 2 ^{as} ditos a.....	5:200\$000				
8 3 ^{as} ditos a.....	4:400\$000				
2 Fieis do thesoureiro (inclusive 100\$ para quebras) a.....	4:300\$000				
1 Porteiro.....	8:600\$000				
10 Amanuenses a.....	4:200\$000				
10 Praticantes de 1 ^a classe a.....	3:600\$000				
20 Ditor de 2 ^a classe a.....	2:800\$000				
6 Carteiros de 1 ^a classe a.....	2:000\$000				
9 Ditos de 2 ^a classe a.....	3:000\$000				
15 Ditos de 3 ^a classe a.....	2:400\$000				
1 Continuo.....	1:800\$000				
4 Serventes, diaria de.....	1:600\$000				
4 Ditos de 2 ^a classe, diaria de.....	4\$500				
	5\$000				
	4:380\$000				
		312:950\$000			
DA AGENCIA ESPECIAL					
CAMPOS					
1 Agente.....	6:000\$000				
1 Ajudante do agente.....	4:500\$000				
1 Thesoureiro (inclusive 400\$ para quebras).....	4:100\$000				
1 Fiel do thesoureiro (inclusive 100\$ para quebras).....	2:500\$000				
1 Amanuense.....	2:400\$000				
6 Praticantes a.....	2:200\$000				
10 Carteiros a.....	2:200\$000				
2 Serventes, diaria de.....	4\$000				
	2:200\$000				
		58:420\$000			
DAS AGENCIAS DE PRIMEIRA CLASSE					
BARRA DO PIRAHY					
4 Praticantes a.....	2:200\$000				
3 Carteiros a.....	2:200\$000				
2 Serventes, diaria de.....	4\$000				
	2:920\$000				
NOVA FRIBURGO					
1 Praticante.....	2:200\$000				
4 Carteiros a.....	2:200\$000				
2 Serventes, diaria de.....	4\$000				
	2:920\$000				

NATUREZA DA DESPESA		POR SUB- CONSIGNAÇÕES	POR CONSIGNAÇÕES	PAPÉL	OURO
PETROPOLIS					
4	Praticantes a.....	2:200\$00	3:800\$000		
18	Carteiros a.....	2:200\$00	3:600\$000		
2	Serventes, diaria de.....	4\$000	2:920\$000		
DAS AGENCIAS DE SEGUNDA CLASSE					
ANGRA DOS REIS					
1	Carteiro.....		1:100\$000		
1	Servente, diaria de.....	3\$000	1:035\$000		
BARRA MANSA					
1	Carteiro.....		1:100\$000		
1	Servente, diaria de.....	3\$000	1:035\$000		
MACAHE					
2	Carteiros a.....	1:100\$000	2:200\$000		
1	Servente, diaria de.....	3\$000	1:095\$000		
PARAHYBA DO SUL					
3	Carteiros a.....	1:60\$000	4:950\$000		
1	Servente, diaria de.....	3\$500	1:277\$500		
VASSOURAS					
1	Carteiro.....		1:100\$000		
1	Servente, diaria de.....	3\$000	1:095\$000		
DAS AGENCIAS DE TERCEIRA CLASSE					
CANTAGALLO, MAXAMBOMBA, MENDES, REZENDE, SAPUCAIA, S. FIDELIS, S. JOÃO DA BARRA E VALENÇA					
8	Carteiros, sendo um para cada agencia, a...	900\$000	7:200\$000	103:867\$500	
Vencimentos e gratificações diversas :					
Agentes, ajudantes, thesoureiros e fideis, etc.....			300:000\$000		
Condução de malas por contracto ou a administração, etc.....			195:800\$000		
Ajudas de custo e passagens.....			1.500\$000		
Gratificação adicional de 10, 20, 30 e 40 % a todos os empregados do quadro da Directoria Geral, das Administrações e Sub-administrações, etc.....			8:170\$000		
Gratificação aos empregados dos correios ambulantes etc.....			4.000\$000		
Porcentagem pela venda de formulas de franquias.....			5:000\$000	992:79\$500	
MATERIAL					
Aluguel e conservação de casas para as repartições postaes, etc.....			35:000\$000	35:000\$000	
Eventuais :					
Para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias e imprevistas.....				4:000\$000	1.031:797\$500
Serviço postal em geral:					
Em ser :					
Artigos de expediente e escriptorio, etc.....			20:000\$000		
Aquisição, conservação e reparação de moveis, etc.....			20:000\$000	40:000\$000	40:000\$000

NATUREZA DA DESPEZA		POR SUB- CONSIGNAÇÕES	FOR CONSIGNAÇÕES	PAPEL	OURO
A'S DELEGACIAS FISCAES DO THEOURO NACIONAL NOS ESTADOS					
Administração dos Correios do Amazonas					
PESSOAL					
DA ADMINISTRAÇÃO					
1 Administrador.....	10:500\$000				
1 Contador.....	7:200\$000				
1 Thesoureiro (inclusive 000\$ para quebras).....	6:400\$000				
2 Chefes de secção a.....	6:000\$000	12:000\$000			
2 1 ^o officiaes a.....	5:400\$000	10:800\$000			
3 2 ^o ditos a.....	4:500\$000	13:500\$000			
3 3 ^o ditos a.....	3:600\$000	10:800\$000			
2 Fieis do thesoureiro (inclusive 100\$ para quebras) a.....	3:600\$000	7:200\$000			
1 Porteiro.....		3:600\$000			
10 Amanuenses a.....	3:000\$000	30:000\$000			
20 Praticantes de 1 ^a classe a.....	2:400\$000	48:000\$000			
10 Ditos de 2 ^a classe a.....	1:800\$000	18:000\$000			
15 Carteiros de 1 ^a classe a.....	2:400\$000	36:000\$000			
6 Ditos de 2 ^a classe a.....	2:200\$000	13:200\$000			
2 Contínuos a.....	1:500\$000	3:000\$000			
4 Serventes, diaria de.....	4:000	5:840\$000			
2 Ditos de 3 ^a classe, diaria de.....	2\$500	1:825\$000	237:865\$000		
Gratificação local:					
Calculada sobre os vencimentos desta tabela, sendo: de 15 % ao administrador até ao porteiro, inclusive; de 40 % aos amanuenses até carteiros e 60 % aos contínuos e serventes.....			76:779\$000		
Agentes embarcados:					
10 Agentes a.....	3:600\$000	36:000\$000			
Vencimentos e gratificações diversas:					
Agentes, auxiliares, thesoureiros e fieis, etc.....		50:700\$000			
Condução de malas por contracto ou administração, etc.....		2:000\$000			
Ajudas de custo e passagens.....		1:500\$000			
Gratificação adicional de 10, 20, 30 e 40 % a todos os empregados do quadro da Directoria Geral, das Administrações e Sub-administrações, etc.....		7:000\$000			
Gratificação aos empregados dos correios ambulantes, etc.....		2:000\$000			
Porcentagem pela venda de formulas de franquia.....		3:000\$000	416:844\$000		
MATERIAL					
Artigos de expediente e escriptorio, etc.....		7:000\$000			
Aquisição, conservação e reparação de moveis, etc....		5:000\$000			
Aluguel e conservação de casas para as repartições postaes, etc.....		35:000\$000	47:000\$000		
Eventuais:					
Para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias e imprevistas.....			2:000\$000	465:844\$000	

NATUREZA DA DESPEZA		POR SUB- CONSIGNAÇÕES	POR CONSIGNAÇÕES	PAPEL	OURG
Administração dos Correios da Bahia					
PESSOAL					
DA ADMINISTRAÇÃO					
1	Administrador.....	12:000\$000			
1	Contador.....	8:400\$000			
1	Thesoureiro (inclusive 600\$ para quebras).....	8:200\$000			
3	Chefes de secção a.....	21:600\$000			
3	1 ^{as} officiaes a.....	7:200\$000			
6	2 ^{as} ditos a.....	18:000\$000			
8	3 ^{as} ditos a.....	31:200\$000			
2	Fieis do thesoureiro (inclusive 100\$ para quebras) a.....	35:200\$000			
1	Porteiro.....	4:300\$000			
1	Ajudante do porteiro.....	8:000\$000			
15	Amanuenses a.....	3:600\$000			
25	Praticantes de 1 ^a classe a.....	54:000\$000			
15	Ditos de 2 ^a classe a.....	7:000\$000			
12	Carteiros de 1 ^a classe a.....	2:800\$000			
24	Ditos de 2 ^a classe a.....	2:000\$000			
12	Ditos de 3 ^a classe a.....	30:000\$000			
2	Continuos a.....	3:000\$000			
10	Serventes, diaria de.....	1:800\$000			
4	Ditos de 2 ^a classe, diaria de.....	1:000\$000			
		4:380\$000	443:605\$000		
DAS AGENCIAS DE PRIMEIRA CLASSE					
RUA MIGUEL CALMON					
2	Praticantes a.....	2:200\$000	4:400\$000		
1	Servento, diaria de.....	3\$500	1:277\$500		
PRAÇA CASTRO ALVES					
2	Praticantes a.....	2:200\$000	4:400\$000		
1	Servento, diaria de.....	3\$500	1:277\$500		
DAS AGENCIAS DE SEGUNDA CLASSE					
CACHOEIRA					
2	Carteiros a.....	1:200\$000	2:400\$000		
1	Servente, diaria de.....	2\$500	912\$500		
ILHÉOS					
1	Carteiro.....	1:200\$000	1:200\$000		
1	Servento, diaria de.....	2\$500	912\$500		
S. FELIX					
1	Carteiro.....	1:200\$000	1:200\$000		
1	Servente, diaria de.....	2\$500	912\$500		
DAS AGENCIAS DE TERCEIRA CLASSE					
ALAGOINHAS, AMARGOSA, BELMONTE, BOMFIM, CARAVEL- LAS, CURRALINHO, FEIRA DE SANT'ANNA, ITAPARICA, JOAZEIRO, MARAGOGIPE, NAZARETH, SANTO ANARO E VALENÇA					
13	Carteiros, sendo um para cada agencia, a.....	720\$000	9:360\$000	23:252\$500	
Vencimentos e gratificações diversas :					
Agentes, ajudantes, thesoureiros e fieis, etc.....			183:890\$000		
Condução de malas por contracto ou administração, etc.....			192:000\$000		

NATUREZA DA DESPEZA		POR SUB- CONSIGNAÇÕES	POR CONSIGNAÇÕES	PAPEL	OURO
Ajudas de custo e passagens.....		2:000\$000			
Gratificação adicional de 10 20, 30 e 40 % a todos os empregados do quadro, da Directoria Geral, das Administrações e Sub-administrações, etc.....		31:000\$000			
Gratificação aos empregados dos correios ambulantes, etc.....		3:000\$000			
Porcentagem pela venda de formulas de franquia.....		2:000\$000	887:74\$500		
MATERIAL					
Artigos de expediente e escriptorio, etc.....		21:000\$000			
Acquisição, conservação e reparação de moveis, etc.....		24:000\$000			
Aluguel e conservação de casas para as repartições postaes, etc.....		42:200\$000	88:200\$000		
Eventuais:					
Para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias e imprevistas.....			2:000\$000	975.747\$500	
Sub-administração dos Correios de Minas do Rio de Contas					
PESSOAL					
DA SUB-ADMINISTRAÇÃO					
1 Sub-Administrador.....	5:000\$000				
1 Contador.....	4:000\$000				
1 Thesoureiro (inclusive 40 \$ para quebras).....	3:400\$000				
1 Chefe de secção.....	2:600\$000				
1 Fiel do thesoureiro (inclusive 100\$ para quebras)	2:100\$000				
1 Porteiro.....	2:000\$000				
1 Amanuense.....	2:000\$000				
2 Praticantes a..... 1:80 \$000.	3:600\$000				
1 Dito de 2ª classe.....	1:100\$000				
2 Carteiros a..... 1:800\$000.	3:600\$000				
1 Dito de 2ª classe.....	1:100\$000				
1 Servente, diaria de..... 3\$000.	1:095\$000	31:555\$000	31:567\$000	31:565\$000	
Administração dos Correios do Ceará					
PESSOAL					
DA ADMINISTRAÇÃO					
1 Administrador.....	10:50 \$000				
(1) Contador.....	7:200\$000				
1 Thesoureiro (inclusive 600\$ para quebras).....	6:400\$000				
2 Chefes de secção a..... 6:000\$000	12:000\$000				
2 1ª officiaes a..... 5:400\$000	10:800\$000				
3 2ª ditos a..... 4:500\$000	13:500\$000				
3 3ª ditos a..... 3:600\$000	10:800\$000				
2 Fieis do thesoureiro (inclusive 100\$ para quebras) a..... 3:600\$000	7:200\$000				
1 Porteiro.....	3:000\$000				
5 Amanuenses a..... 3:000\$000	15:000\$000				
10 Praticantes de 1ª classe a..... 2:400\$000	24:000\$000				
10 Ditos de 2ª classe a..... 1:000\$000	18:000\$000				
8 Carteiros de 1ª classe a..... 2:400\$000	19:200\$000				
6 Ditos de 2ª classe a..... 2:200\$000	13:200\$000				
2 Continuos a..... 1:500\$000	3:000\$000				
4 Serventes, diaria de..... 4\$000	5:840\$000				
3 Ditos de 2ª classe, diaria de..... 2\$500	2:737\$500	132:977\$500			

NATUREZA DA DESPEZA		POR SUB- CONSIGNAÇÕES	POR CONSIGNAÇÕES	PATEL	OURO
DA AGENCIA DE SEGUNDA CLASSE					
BATURITÉ					
1	Carteiro.....	720\$000			
Vencimentos e gratificações diversas:					
	Agentes, ajudantes, thesoureiros e fiéis, etc.....	55:820\$00			
	Condução de malas por contracto ou administração, etc.....	44:100\$000			
	Ajudas de custo e passagens.....	1:000\$000			
	Gratificação adicional de 10, 20, 30 e 40 % a todos os empregados do quadro da Directoria Geral, das Administrações e Sub-administrações, etc.....	9:120\$00			
	Gratificação aos empregados dos correios ambulantes, etc.....	2:000\$000			
	Porcentagem pela venda de formulas de franquia....	1:000\$000	295:737\$500		
MATERIAL					
	Artigos de expediente e escriptorio, etc.....	5:500\$000			
	Acquisição, conservação e reparação de moveis, etc..	6:000\$000			
	Aluguel e conservação de casas para as repartições postaes, etc.....	12.500\$000	23.500\$000		
Eventuaes :					
	Para occorrer a quesequer despesas extraordinarias e imprevistas, etc.....		2:000\$000	322:237\$500	
Administração dos Correios de Minas Geraes					
PESSOAL					
DA ADMINISTRAÇÃO					
1	Administrador.....	12:000\$000			
1	Ajudante.....	10:000\$000			
1	Contador.....	8:400\$000			
1	Thesoureiro (inclusive 600\$ para quebras).....	8:200\$000			
3	Chefes de secção a.....	7:200\$000	21:600\$000		
3	1 ^{as} officiaes a.....	6:000\$000	18:000\$000		
6	2 ^{as} ditos a.....	5:200\$000	31:200\$000		
12	3 ^{as} ditos a.....	4:400\$000	44:000\$000		
2	Fiéis do thesoureiro (inclusive 100\$ para quebras) a.....	4:300\$000	8:600\$000		
1	Porteiro.....		4:200\$000		
1	Ajudante do porteiro.....		3:000\$000		
12	Amanuenses a.....	3:600\$000	43:200\$000		
20	Praticantes de 1 ^a classe a.....	2:800\$000	56:000\$000		
15	Ditos de 2 ^a classe a.....	2:000\$000	30:000\$000		
10	Carteiros de 1 ^a classe a.....	3:000\$000	30:000\$000		
15	Ditos de 2 ^a classe a.....	2:400\$000	36:000\$000		
9	Dito. de 3 ^a classe a.....	1:800\$000	16:200\$000		
2	Continuos a.....	1:600\$000	3:200\$000		
8	Serventes diaria de.....	2\$500	13:140\$00		
4	Ditos de 2 ^a classe, diaria de.....	3\$000	4:380\$000	401:320\$000	
DAS AGENCIAS DE PRIMEIRA CLASSE					
BARBACENA					
2	Praticantes a.....	2:200\$000	4:400\$000		
2	Carteiros a.....	2:200\$000	4:400\$000		
2	Ditos de 2 ^a classe a.....	1:100\$000	2:200\$000		
1	Servente, diaria de.....	3\$500	1:277\$000		

NATUREZA DA DESPEZA		POR SUB- CONSIGNAÇÕES	POR CONSIGNAÇÕES	PAPEL	OURO
JUIZ DE FÓRA					
2	Praticantes a.....	2:200\$000	4:400\$000		
2	Ditos de 2ª classe a.....	1:100\$000	2:200\$000		
5	Carteiros a.....	2:200\$000	11:000\$000		
4	Ditos de 2ª classe a.....	1:100\$000	4:400\$000		
3	Serventes, diaria de.....	3\$500	3:832\$500		
OURO PRETO					
4	Praticantes a.....	2:200\$000	8:800\$000		
4	Carteiros a.....	2:200\$000	8:800\$000		
2	Serventes, diaria de.....	3\$500	2:550\$000		
S. JOÃO D'EL-REY					
1	Praticante.....		2:200\$000		
1	Dito de 2ª classe.....		1:100\$000		
2	Carteiros a.....	2:200\$000	4:400\$000		
1	Dito de 2ª classe.....		1:100\$000		
1	Servente, diaria de.....	3\$500	1:277\$500		
DAS AGENCIAS DE SEGUNDA CLASSE					
CURVELLO, MAR DE H'SPANHA, MARIANNA E SANTA LUZIA DO CARANGOLA					
4	Carteiros, sendo um para cada agencia, a	1:200\$000	4:800\$000		
DAS AGENCIAS DE TERCEIRA CLASSE					
LEOPOLDINA, RIO BRANCO, RIO NOVO, SABARÁ, SANTA BARBARA, S. PAULO DE MURIAHÉ E URA					
7	Carteiros, sendo um para cada agencia, a	840\$000	5:880\$000	79:022\$500	
Vencimentos e gratificações diversas:					
Agentes, ajudantes, thesoureiros e leis, etc.....			360:720\$000		
Condução de malas por contracto ou administração, etc.; destaca-se a quantia de 3:650\$ para pagamento das diarias de pernoite, de accordo com o art. 381, par. grapho unico, do regulamento; aos empregados do quadro em serviço do correio ambulante, sempre que pernoitarem na repartição ou em viagem.....			605:250\$000		
Ajudas de custo e passagens.....			3:000\$000		
Gratificação adicional de 10, 20, 30 e 40 % a todos os empregados do quadro da Directoria Geral, das Administrações e Sub-administrações, etc.....			44:500\$000		
Gratificação aos empregados dos correios ambulantes etc.....			23:000\$000		
Porcentagem pela venda de formulas de receita.....			6:000\$000	1.522:812\$500	
MATERIAL					
Artigos de expediente e escriptorio, etc.....			41:000\$000		
Aquisição, conservação e reparação de moveis, etc.....			30:000\$000		
Aluguel e conservação de casas para as repartições postaes, etc.....			60:000\$000	131:000\$000	
Eventuaes:					
Para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias e imprevistas, etc.....				5:000\$000	1.658:812\$500
Sub-Administração dos Correios da Companhia					
PESSOAL					
DA SUB-ADMINISTRAÇÃO					
1	Sub-administrador.....		5:000\$000		
1	Contador.....		4:000\$000		
1	Thesoureiro (inclusive 400\$ para quebras).....		3:400\$000		
1	Chefe de serviço.....		2:800\$000		
1	Official.....		2:600\$000		

NATUREZA DA DESPEZA		POR SUB- CONSIGNAÇÕES	POR CONSIGNAÇÕES	PATEL	OURO
1 Fiel do thesoureiro (inclusive 100\$ para quebra-).....	2:100\$000				
1 Porteiro.....	2:000\$000				
1 Amanuense.....	2:000\$000				
3 Praticantes de 1ª classe a..... 1:800\$000	5:400\$000				
3 Ditos de 2ª classe a..... 1:100\$000	3:300\$000				
3 Carteiros de 1ª classe a..... 1:800\$000	5:400\$000				
2 Ditos de 2ª classe a..... 1:100\$000	2:200\$000				
1 Servente, diária de..... 2\$000	11:095\$000	41:195\$000			
DA AGENCIA DE PRIMEIRA CLASSE					
POÇOS DE CALDAS					
1 Carteiro.....	1:400\$000				
1 Servente, diária de..... 2\$000	9:125\$000				
DAS AGENCIAS DE SEGUNDA CLASSE					
OURO FINO, POUSO ALEGRE E TRES CORAÇÕES DO RIO VERDE					
3 Carteiros, sendo um para cada agencia, a..... 1:050\$000	3:150\$000				
DAS AGENCIAS DE TERCEIRA CLASSE					
AGUAS DE CAXAMBU, AYURUOCA, CHRISTINA, POUSO ALTO, SANTO ANTONIO DO JACUTINGA, S. GONÇALO DE SAPUCAHY, S. JOSE DO PARAIZO E LAVRAS					
8 Carteiros, sendo um para cada agencia, a..... 840\$000	6:720\$000	12:182\$500			
Vencimentos e gratificações diversas:					
Agentes, ajudantes, thesoureiros e fiéis, etc.....		108:475\$000			
Ajudas de custo e passagens.....		500\$000			
Gratificação adicional de 10, 20, 30 e 40 % a todos os empregados do quadro da Directoria Geral, das Administrações e Sub-administrações, etc.....		2:000\$000			
Gratificação aos empregados dos correios ambulantes, etc.....		1:000\$000			
Porcentagem pela venda de formulas do franquia.....		200\$000	165:652\$500		
MATERIAL					
Artigos de expediente e escriptorio, etc.....		200\$000			
Aquisição, conservação e reparação de moveis, etc.....		1:000\$000			
Aluguel e conservação de casas para as repartições postaes, etc.....		9:800\$000	11:000\$000		
Eventuais:					
Para occorrer a quacsquer despesas extraordinarias e imprevistas, etc.....			500\$000	177:152\$500	
Sub-Administração dos Correios de Diamantina					
PESSOAL					
DA SUB-ADMINISTRAÇÃO					
1 Sub-administrador.....	5:000\$000				
1 Contador.....	4:000\$000				
1 Thesoureiro (inclusive 400\$ para quebras).....	3:400\$000				
1 Chefe de secção.....	2:800\$000				
1 Official.....	2:600\$000				
1 Fiel do thesoureiro (inclusive 100\$ para quebras).....	2:100\$000				

NATUREZA DA DESPEZA		FOR SUB- CONSIGNAÇÕES	FOR CONSIGNAÇÕES	PAPEL	OURO
1	Porteiro.....	2.000\$000			
1	Amanuense.....	2.000\$000			
3	Praticantes de 1ª classe a.....	1:800\$000	5:400\$000		
3	Ditos de 2ª classe a.....	1:100\$000	3:300\$000		
3	Carteiros de 1ª classe a.....	1:80 \$000	5:400\$000		
2	Ditos de 2ª classe a.....	1:100\$000	2:200\$000		
1	Servente, diaria de.....	3\$000	1:095\$000	41:235\$000	
DA AGENCIA DE SEGUNDA CLASSE					
SERRO					
1	Carteiro.....	1:050\$000			
DAS AGENCIAS DE TERCEIRA CLASSE					
ARASSUAHY, GRÃO MOGOL E THEOPHILO OTTONI					
3	Carteiros, sendo um para cada agencia, a 600\$000	1:800\$000	2:850\$000		
Vencimentos e gratificações diversas:					
Agentes, ajudantes, thesoureiros e fiéis, etc.....			73:10\$000		
Ajudas de custo e passagens.....			500\$000		
Gratificação adicional de 10, 20, 30 e 40 % a todos os empregados do quadro da Directoria Geral, das Administrações e Sub-administrações, etc.....			2:100\$000		
Gratificação aos empregados dos correios ambulantes, etc.....			1:000\$000	121:035\$000	
Porcentagem pela venda de formulas de franquia.....			200\$000		
MATERIAL					
Artigos de expediente e escriptorio, etc.....			200\$000		
Acquisição, conservação e reparação de moveis, etc..			1:000\$000		
Aluguel e conservação de casas para as repartições postaes, etc.....			7:500\$000	8:700\$000	
Eventuaes:					
Para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias e imprevistas, etc.....				500\$000	130:255\$000
Sub-Administração dos Correios de Uberaba					
PESSOAL					
DA SUB-ADMINISTRAÇÃO					
1	Sub-administrador.....	5:000\$000			
1	Contador.....	4:000\$000			
1	Thesoureiro (inclusive 400\$ para quebras).....	3:400\$000			
1	Chefe de secção.....	2:800\$000			
1	Official.....	2:600\$000			
1	Fiel do thesoureiro (inclusive 100\$ para quebras)....	2:100\$000			
1	Porteiro.....	2:000\$000			
1	Amanuense.....	2:000\$000			
3	Praticantes de 1ª classe a.....	1:800\$000	5:400\$000		
3	Ditos de 2ª classe a.....	1:100\$000	3:300\$000		
3	Carteiros de 1ª classe a.....	1:80 \$000	5:400\$000		
2	Ditos de 2ª classe a.....	1:100\$000	2:200\$000		
1	Servente, diaria de.....	3\$000	1:095\$000	41:29\$000	
DA AGENCIA DE SEGUNDA CLASSE					
ARAGUARY					
2	Carteiros a.....	1:050\$000	2:100\$000		
Vencimentos e gratificações diversas:					
Agentes, ajudantes, thesoureiros e fiéis, etc.....			47:130\$000		

NATUREZA DA DESPEZA		POR SUB- CONSIGNAÇÕES	POR CONSIGNAÇÕES	PAPEL	OURO
Ajudas de custo e passagens.....		500\$000			
Gratificação adicional de 10, 20, 30 e 40 % a todos os empregados do quadro da Directoria Geral, das Administrações e Sub-administrações, etc.....		1:500\$000			
Gratificação aos empregados dos correios ambulantes, etc.		1:000\$000			
Porcentagem pela venda de formulas de franquia.....		200\$000			
			93:725\$000		
MATERIAL					
Artigos de expediente e escriptorio, etc.....		200\$000			
Aquisição, conservação e reparação de moveis, etc.....		1:000\$000			
Aluguel e conservação de casas para as repartições postaes, etc.....		5:600\$000	6:800\$000		
Eventuaes:					
Para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias e imprevistas, etc.....			500\$000	101:525\$000	
Administração dos Correios do Pará					
PESSOAL					
DA ADMINISTRAÇÃO					
1 Administrador.....	12:000\$000				
1 Contador.....	8:400\$000				
1 Thesoureiro (inclusive 600\$ para quebras).....	8:200\$000				
3 Chefes de secção a.....	7:200\$000	21:600\$000			
3 1 ^{as} officiaes a.....	6:000\$000	18:000\$000			
6 2 ^{as} ditos a.....	5:200\$000	31:200\$000			
10 3 ^{as} ditos a.....	4:400\$000	44:000\$000			
2 Fieis do thesoureiro (inclusive 100\$ para quebras) a.....	4:300\$000	8:600\$000			
1 Porteiro.....	4:200\$000				
12 Amanuenses a.....	3:600\$000	43:200\$000			
15 Praticantes de 1 ^a classe a.....	2:800\$000	42:000\$000			
15 Ditos de 2 ^a classe a.....	2:000\$000	30:000\$000			
10 Carteiros de 1 ^a classe a.....	3:000\$000	30:000\$000			
20 Ditos de 2 ^a classe a.....	2:100\$000	42:000\$000			
15 Ditos de 3 ^a classe a.....	1:800\$000	27:000\$000			
2 Conjuinos a.....	1:600\$000	3:200\$000			
4 Serventes, diaria de.....	4\$500	6:570\$000			
2 Ditos de 2 ^a classe, diaria de.....	3\$000	2:190\$000	358.330\$000		
DAS AGENCIAS DE TERCEIRA CLASSE					
BRAGANÇA, CAMETÁ, MOSQUEIRO E PINHEIRO					
4 Carteiros, sendo um para cada agencia, a.....	600\$000	2:400\$000			
OBIOS E SANTARÉM					
4 Carteiros, sendo dous para cada agencia, a.....	600\$000	2:400\$000	4:800\$000		
Vencimentos e gratificações diversas:					
Agentes, ajudantes, thesoureiros e fieis, etc.....		41:400\$000			
Condução de malas por contra-to ou administração, etc.....		21:400\$000			
Ajudas de custo e passagens.....		1:000\$000			
Gratificação adicional de 10, 20, 30 e 40 % a todos os empregados do quadro da Directoria Geral, das Administrações e Sub-administrações, etc.....		20:120\$000			
Gratificação aos empregados dos correios ambulantes etc.....		2:000\$000			
Porcentagem pela venda de formulas de franquia.....		3:500\$000	482:580\$000		

NATUREZA DA DESPEZA		POR SUB- CONSIGNAÇÕES	POR CONSIGNAÇÕES	PAPEL	OURO
MATERIAL					
Artigos de expediente e escriptorio, etc.....		6:500\$000			
Acquisição, conservação e reparação de moveis, etc....		8:000\$000			
Aluguel e conservação de casas para as repartições postaes, etc.....		37:600\$000	52:100\$000		
Eventuaes:					
Para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias e imprevistas.....			2:000\$000	533:680\$000	
Administração dos Correios do Paraná					
PESSOAL					
DA ADMINISTRAÇÃO					
1 Administrador.....	10:500\$000				
1 Contador.....	7:200\$000				
1 Thesoureiro (inclusive 600\$ para quebras).....	6:400\$000				
2 Chefes de secção a 6:000\$000	12:000\$000				
2 1.ª officiaes a 5:400\$000	10:800\$000				
2 2.ª ditos a 4:500\$000	9:000\$000				
2 3.ª ditos a 3:600\$000	11:400\$000				
2 Fieis do thesoureiro (inclusive 100\$ para quebras) a 3:600\$000	7:200\$000				
1 Porteiro.....	3:600\$000				
6 Amanuenses a 3:000\$000	18:000\$000				
10 Praticantes de 1.ª classe a 2:400\$000	24:000\$000				
8 Ditos de 2.ª classe a 1:800\$000	14:400\$000				
10 Carteiros de 1.ª classe a 2:400\$000	24:000\$000				
8 Ditos de 2.ª classe a 2:200\$000	17:600\$000				
2 Continuos a 1:500\$000	3:000\$000				
5 Serventes, diaria de 4\$000	7:300\$000				
2 Ditos de 2.ª classe, diaria de 2\$500	1:825\$000	191:225\$000			
DA AGENCIA DE PRIMEIRA CLASSE					
PARANAGUÁ.					
1 Praticante.....	1:800\$000				
2 Carteiros a 1:800\$000	3:600\$000				
1 Servente, diaria de 3\$500	1:277\$500				
DA AGENCIA DE SEGUNDA CLASSE					
PONTA GROSSA					
2 Carteiros a 1:350\$000	2:700\$000				
1 Servente, diaria de 2\$500	912\$500				
DAS AGENCIAS DE TERCEIRA CLASSE					
ANTONINA E MORRETES					
2 Carteiros, sendo um para cada agencia, a 840\$000	1:680\$000	11:970\$000			
Vencimentos e gratificações diversas:					
Agentes, ajudantes, thesoureiros e fieis, etc.....		63:310\$000			
Condução de malas por contracto ou administração, etc.		76:200\$000			
Ajudas de custo e passagens.....		1:000\$000			
Gratificação adicional de 10, 20, 30 e 40 % a todos os empregados do quadro da Directoria Geral, das Admi- nistrações e Sub-administrações, etc.....		8:887\$000			
Gratificação aos empregados dos correios ambulantes, etc.....		2:000\$000			
Porcentagem pela venda de fórmulas de franquia.....		500\$000	355:092\$000		

NATUREZA DA DESPEZA		POR SUB- CONSIGNAÇÕES	POR - CONSIGNAÇÕES	PAPEL	CURQ
MATERIAL					
Artigos de expediente e escriptorio, etc.....		6:500\$000			
Acquisição, conservação e reparação de moveis, etc....		7:000\$000			
Aluguel e conservação de casas para as repartições postaes, etc.....		25:000\$000	38:500\$000		
Eventuais:					
Para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias e imprevistas.....			2:000\$000	395:592\$000	
Administração dos Correios de Pernambuco					
PESSOAL					
DA ADMINISTRAÇÃO					
1	Administrador.....	12:000\$000			
1	Contador.....	8:400\$000			
1	Thesoureiro (inclusive 600\$ para quebras).....	8:200\$000			
3	Chefes de secção a.....	7:200\$000	21:600\$000		
3	1ª officiaes a.....	6:000\$000	18:000\$000		
6	2ª ditos a.....	5:200\$000	31:200\$000		
8	3ª ditos a.....	4:400\$000	35:200\$000		
2	Fieis do thesoureiro (inclusive 100\$ para quebras) a.....	4:300\$000	8:600\$000		
1	Porteiro.....	4:200\$000			
1	Ajudante do porteiro.....	3:000\$000			
15	Amanuense a.....	3:600\$000	54:000\$000		
25	Praticantes de 1ª classe a.....	2:800\$000	70:000\$000		
15	Ditos de 2ª classe a.....	2:000\$000	30:000\$000		
12	Carteiros de 1ª classe a.....	3:000\$000	36:000\$000		
20	Ditos de 2ª classe a.....	2:400\$000	48:000\$000		
10	Ditos de 3ª classe a.....	1:800\$000	18:000\$000		
2	Continuos a.....	1:600\$000	3:200\$000		
6	Serventes, diaria de.....	4\$500	9:855\$000		
6	Ditos de 2ª classe, diaria de.....	3\$000	6:570\$000		
			426:025\$000		
DA AGENCIA DE PRIMEIRA CLASSE					
SANTO ANTONIO					
3	Carteiros a.....	2:200\$000	6:600\$000		
2	Serventes, diaria de.....	3\$500	2:555\$000		
DA AGENCIA DE SEGUNDA CLASSE					
CINCO PONTAS					
1	Carteiro.....		1:800\$000		
DAS AGENCIAS DE TERCEIRA CLASSE					
BRUM					
1	Carteiro.....		720\$000		
CABO, CARUARU', ESCADA, GOYANA, LIMOEIRO, MACIEL PINHEIRO, NAZARETH, TIMBAHUBA E VICTORIA					
9	Carteiros, sendo um para cada agencia, a.....	600\$000	5:400\$000		
OLINDA E PALMARES					
4	Carteiros, sendo dous para cada agencia, a.....	720\$000	2:880\$000	19:955\$000	
Vencimentos e gratificações diversas:					
Agentes, ajudantes, thesoureiros e fieis, etc.....		105:110\$000			
Condução de malas por contracto sua administração, etc.		103:400\$000			

NATUREZA DA DESPEZA		POR SUB- CONSIGNAÇÕES	POR CONSIGNAÇÕES	PAPEL	OURO
Ajudas de custo e passagens.....		1:000\$000			
Gratificação adicional de 10, 20, 30 e 40 %, a todos os empregados do quadro da Directoria Geral, das Administrações e Sub-administrações, etc.....		37:563\$500			
Gratificação aos empregados dos correios ambulantes etc.....		3:000\$000			
Porcentagem pela venda de fórmulas de franquia.....		1:000\$000	697:053\$500		
MATERIAL					
Artigos de expediente e escriptorio, etc.....		15:000\$000			
Aquisição, conservação e reparação de moveis, etc....		8:000\$000			
Aluguel e conservação de casas para as repartições postaes, etc.....		15:500\$000	33:500\$000		
Eventuaes:					
Para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias e imprevistas, etc.....			2:000\$000	737:553\$500	
Administração dos Correios do Rio Grande do Sul					
PESSOAL					
DA ADMINISTRAÇÃO					
1 Administrador.....	12:000\$000				
1 Contador.....	8:400\$000				
1 Thesoureiro (inclusive 600\$ para quebras).....	8:200\$000				
3 Chefes de secção a.....	7:200\$000				
3 1.ª officiaes a.....	6:000\$000				
6 2.ª ditos a.....	5:200\$000				
8 3.ª ditos a.....	4:400\$000				
2 Fiéis do thesoureiro (inclusive 100\$ para quebras) a.....	4:300\$000				
1 Porteiro.....	8:600\$000				
9 Amanuenses a.....	4:200\$000				
18 Praticantes de 1.ª classe a.....	32:400\$000				
15 Ditos de 2.ª classe a.....	50:400\$000				
10 Carteiros de 1.ª classe a.....	2:000\$000				
18 Ditos de 2.ª classe a.....	3:000\$000				
9 Ditos de 3.ª classe a.....	30:000\$000				
6 Ditos rureaes a.....	43:200\$000				
2 Continuos a.....	16:200\$000				
8 Serventes, diaria de.....	18:000\$000				
4 Ditos de 2.ª classe, diaria de.....	3:200\$000				
	4:380\$300	388:320\$000			
DA AGENCIA ESPECIAL					
RIO GRANDE					
1 Agente.....	7:000\$000				
1 Ajudante do agente.....	5:000\$000				
1 Thesoureiro (inclusive 400\$ para quebras).....	5:400\$000				
1 Fiél do thesoureiro (inclusive 100\$ para quebras).....	3:100\$000				
2 Amanuenses a.....	2:600\$000				
6 Praticantes a.....	5:200\$000				
10 Carteiros a.....	13:200\$000				
3 Serventes, diaria de.....	22:000\$000				
	3\$500	3:823\$500	64:732\$500		
DAS AGENCIAS DE PRIMEIRA CLASSE					
BAGÉ					
2 Praticantes a.....	2:200\$000	4:400\$000			
3 Carteiros a.....	2:200\$000	6:600\$000			
1 Servente, diaria de.....	3\$500	1:277\$500			
PELOTAS					
6 Praticantes a.....	2:200\$000	13:200\$000			
10 Carteiros a.....	2:200\$000	22:000\$000			
2 Serventes, diaria de.....	3\$500	2:553\$000			

NATUREZA DA DESPEZA			POR SUB- CONSIGNAÇÕES	POR CONSIGNAÇÕES	PAPEL	OURO
SANTA MARIA DA BOCCA DO MONTE						
2	Praticantes a.....	2:200\$000	4:400\$000			
3	Carteiros a.....	2:200\$000	6:600\$000			
1	Servente, diaria de.....	3\$500	1:277\$500			
URUGUAYANA						
4	Praticantes a.....	2:200\$000	8:800\$000			
8	Carteiros a.....	2:200\$000	17:600\$000			
1	Servente, diaria de.....	3\$500	1:277\$500			
DAS AGENCIAS DE SEGUNDA CLASSE						
ALEGRETE						
2	Carteiros a.....	1:650\$000	3 300\$000			
1	Servente, diaria de.....	2\$000	730\$000			
S. GABRIEL						
2	Carteiros a.....	1:650\$000	3 300\$000			
1	Servente, diaria de.....	2\$000	730\$000			
DAS AGENCIAS DE TERCEIRA CLASSE						
CACHOEIRA, JAGUARÃO, RIO PARDO E S. LEOPOLDO						
4	Carteiros, sendo um para cada agencia, a.....	8:0\$000	3 300\$000	101:407\$500		
Vencimentos e gratificações diversas:						
Agentes, ajudantes, thesoureiros e fiéis, etc.....				169:280\$000		
Condução de malas por contrato ou administração, etc.....				148:500\$000		
Ajudas de custo e passagens.....				1:000\$000		
Gratificação adicional de 10 20 30 e 40 % a todos os empregados do quadro da Directoria Geral, das administrações e Sub-administrações, etc.....				33:460\$000		
Gratificação aos empregados dos correios ambulantes, etc.....				4:000\$000		
Porcentagem pela venda de formulas de franquia.....				2:000\$000	912:700\$000	
MATERIAL						
Artigos de expediente e escritorio, etc.....				20:000\$000		
Aquisição, conservação e reparação de moveis, etc.....				9:000\$000		
Aluguel e conservação de casas para as repartições, etc.....				54:000\$000	83.000\$000	
Eventuais:						
Para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias e imprevistas.....				2:000\$000	997:700\$000	
Administração dos Correios de S. Paulo						
PESSOAL						
DA ADMINISTRAÇÃO						
1	Administrador.....	12:000\$000				
1	Ajudante.....	10:000\$000				
1	Contador.....	8:400\$000				
1	Thesoureiro (inclusive 600\$ para quebras).....	8:200\$000				
4	Chefes de seção a.....	7:200\$000	28:800\$000			
5	1ºs officiaes a.....	6:000\$000	30:000\$000			
10	2ºs ditos a.....	5:000\$000	50:000\$000			
15	3ºs ditos a.....	4:000\$000	60:000\$000			
5	Fiéis do thesoureiro (inclusive 10\$ para quebras) a.....	4:300\$000	21:500\$000			

NATUREZA DA DESPEZA			POR SUB- CONSIGNAÇÕES	POR CONSIGNAÇÕES	PAPEL	OURO
1	Porteiro.....		4:200\$000			
1	Ajudante do porteiro.....		3:000\$000			
45	Amanuenses a.....	3:600\$000	16:700\$000			
90	Praticantes de 1ª classe a.....	2:800\$000	252:000\$000			
90	Ditos de 2ª classe a.....	2:000\$000	180:000\$000			
30	Carteiros de 1ª classe a.....	3:000\$000	90:000\$000			
50	Ditos de 2ª classe a.....	2:400\$000	120:000\$000			
3	Ditos de 3ª classe a.....	1:800\$000	54:000\$000			
2	Contínuos a.....	1:600\$000	3:200\$000			
26	Serventes, diária de.....	4\$00	42:705\$000			
15	Ditos de 2ª classe, diária de.....	3\$00	16:42\$000			
11	Estafetas expressos, diária de.....	4\$00	14:600\$000	1.179:030\$000		
DA AGENCIA ESPECIAL						
SANTOS						
1	Agente.....		8:000\$000			
1	Ajudante do agente.....		6:000\$000			
1	Thesoureiro (inc usive 400\$ para quebras).....		5:400\$000			
1	Fiel do thesoureiro (inclusive 100\$ para quebras).....		3:700\$000			
5	Amanuenses a.....	3:600\$000	18:000\$000			
12	Praticantes de 1ª classe a.....	2:800\$000	33:600\$000			
8	Ditos de 2ª classe a.....	2:000\$000	16:000\$000			
15	Carteiros a.....	2:400\$000	36:000\$000			
5	Serventes, diária de.....	5\$00	9:125\$000	135:825\$000		
DAS AGENCIAS DE PRIMEIRA CLASSE						
AMPARO						
1	Praticante.....		2:200\$000			
2	Carteiros a.....	2:200\$000	4:400\$000			
1	Dito de 2ª classe.....		1:100\$000			
4	Servente, diária de.....	3\$00	1:27\$500			
ARARAQUARA						
1	Praticante.....		2:200\$000			
2	Carteiros a.....	2:200\$000	4:400\$000			
1	Dito de 2ª classe.....		1:100\$000			
1	Servente, diária de.....	3\$500	1:277\$00			
BOTUCATU						
2	Carteiros a.....	2:200\$000	4:400\$000			
1	Servente, diária de.....	3\$500	1:277\$500			
BRAZ						
1	Carteiro.....		2:200\$000			
1	Servente, diária de.....	3\$500	1:277\$500			
CAMPINAS						
9	Praticantes a.....	2:200\$000	19:800\$000			
12	Carteiros a.....	2:200\$000	26:400\$000			
2	Serventes, diária de.....	3\$500	2:555\$000			
CAMPINAS (ESTAÇÃO) E LUZ						
2	Serventes, sendo um para cada agencia, diária de.....	3\$500	2:555\$000			
FRANCA						
1	Praticante.....		2:200\$000			
1	Carteiro.....		2:200\$000			
1	Dito de 2ª classe.....		1:100\$000			
1	Servente, diária de.....	3\$500	1:277\$500			
GUARATINGUETÁ						
2	Carteiros a.....	2:200\$000	4:400\$000			
1	Servente, diária de.....	3\$500	1:277\$500			
ITU						
12	Carteiros a.....	2:200\$000	4:400\$000			
	Servente, diária de.....	3\$00	1:277\$500			

NATUREZA DA DESPESA		POR SUP- CONSIGNAÇÕES	POR CONSIGNAÇÕES	PAPEL	OURO
JARU					
1	Praticante.....	2:200\$000			
2	Carteiros a.....	2:200\$000	4:400\$000		
1	Dito de 2ª classe.....	1:100\$000			
1	Servente, diaria de.....	3\$500	1:277\$500		
JUNDIAHY					
1	Praticante.....	2:200\$000			
2	Carteiros a.....	2:200\$000	4:400\$000		
2	Ditos de 2ª classe a.....	1:100\$000	2:200\$000		
1	Servente, diaria de.....	3\$500	1:277\$500		
LIMEIRA					
2	Carteiros a.....	2:200\$000	4:400\$000		
1	Servente, diaria de.....	3\$500	1:277\$500		
PIRAICABA					
1	Praticante.....	2:200\$000			
2	Carteiros a.....	2:200\$000	4:400\$000		
1	Dito de 2ª classe.....		1:100\$000		
1	Servente, diaria de.....	3\$500	1:277\$500		
RIO CLARO					
1	Praticante.....	2:200\$000			
3	Carteiros a.....	2:200\$000	6:600\$000		
1	Servente, diaria de.....	3\$500	1:277\$500		
S. CARLOS DO PINHAL					
1	Praticante.....	2:200\$000			
3	Carteiros a.....	2:200\$000	6:600\$000		
1	Servente, diaria de.....	3\$500	1:277\$500		
SOROCABA					
1	Praticante.....	2:200\$000			
3	Carteiros a.....	2:200\$000	6:600\$000		
1	Dito de 2ª classe.....		1:100\$000		
1	Servente, diaria de.....	3\$500	1:277\$500		
TAUBATÉ					
1	Praticante.....	2:200\$000			
3	Carteiros a.....	2:200\$000	6:600\$000		
1	Servente, diaria de.....	3\$500	1:277\$500		
DAS AGENCIAS DE SEGUNDA CLASSE					
ARARAS, ITAPEUNINGA, MOGICA E S. MANOEL DO PARIZO					
4	Carteiros, sendo um para cada agencia, a.....	1:200\$000	4:800\$000		
BRAGANÇA, PESCAVADO, ESPIRITO SANTO DO PINHAL, JORENA, PILASSININHA E S. SIMÃO					
12	Carteiros, sendo dois para cada agencia, a.....	1:200\$000	14:400\$000		

NATURIZA DA DESPEZA		POR SUB- CONSIGNAÇÕES	POR CONSIGNAÇÕES	PAPEL	OURO
CASA BRANCA					
2	Carteiros a..... 1:650\$000	3:300\$000			
JABOTICABAL, S. JOÃO DA BOA VI-TA, S. JOSÉ DO RIO PARDO, SANTA RITA DO PASSA QUATRO E TIETÊ					
5	Carteiros, sendo um para cada agencia, a 900\$000	4:500\$000			
MOGI-MIRIM					
2	Carteiros a..... 1:200\$000	2:400\$000			
1	Servente, diária de..... 2\$500	912\$500			
DAS AGENCIAS DE TERCEIRA CLASSE					
AGUROS, SERTÃOZINHO, RIBEIRÃO ZINHO, BAURU E PIRAJUÍ					
5	Carteiros, sendo um para cada agencia, a 740\$000	3:700\$000			
ITAPYRA, SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS E TATUI					
3	Carteiros, sendo um para cada agencia, a 900\$000	2:700\$000			
PINDAMONHANGABA					
2	Carteiros a..... 900\$000	1:800\$000	210:185\$000		
Vencimentos e gratificações diversas:					
Agentes, ajudantes, thesoureiros e feis, etc.....			573:425\$000		
Condução de malas por contracto ou administra- ção, etc.; de staquar-se a quantia de 12:353\$ para pagamento das diárias de pernoite, de accordo com o art. 381, paragrafo unico do regulamento, dos empregados do quadro em serviço do correio am- bulante, sempre que permitirem a repartição ou em viagem.....			416:550\$000		
Ajudas de custo e passagens.....			4:000\$000		
Gratificação adicional de 10, 20, 30 e 40 % a todos os empregados do quadro da Directoria Geral, das Administrações e Sub-administrações, etc.....			83:000\$000		
Gratificação aos empregados dos correios ambulantes, etc.....			70:000\$000		
Porcentagem pela venda de formulas de franquia.....			10:000\$000	2.681:015\$000	
MATERIAL					
Artigos de expediente e escriptorio, etc.....			51:000\$000		
Aquisição, conservação e reparação de moveis, etc....			36:000\$000		
Aluguel e conservação de casas para as repartições postaes, etc.....			204:000\$000	291:000\$000	

NATUREZA DA DESPESA		POR SUB- CONSIGNAÇÕES	POR CONSIGNAÇÕES	PAPEL	OURO
Eventuais:					
Para occorrer a quiesquer despesas extraordinarias e imprevistas			6.000\$000	2.981.015\$000	
Sub-Administração dos Correios de Ribeirão Preto					
PESSOAL					
DA SUB-ADMINISTRAÇÃO					
1 Sub-administrador	6:000\$000				
1 Contador	4:800\$000				
1 Thesoureiro (inclusive 400\$ para quebras)	4:500\$000				
1 Chefe de secção	3:000\$000				
1 Fiel do thesoureiro (inclusive 100\$ para quebras)	2:000\$000				
1 Porteiro	2:400\$000				
1 Amanuense	2:600\$000				
2 Praticantes de 1ª classe a	2:200\$000				
6 Ditos de 2ª classe a	1:800\$000				
3 Carteiros de 1ª classe a	2:400\$000				
2 Ditos de 2ª classe a	1:800\$000				
2 Serventes, diaria de	3\$00				
	2:555\$000	53:855\$000	53:855\$000	53:855\$000	
Administração dos Correios do Maranhão					
PESSOAL					
DA ADMINISTRAÇÃO					
1 Administrador	7:200\$000				
1 Contador	5:200\$000				
1 Thesoureiro (inclusive 400\$ para quebras)	4:600\$000				
1 Chefe de secção	4:800\$000				
2 1ª officiaes a	4:500\$000				
4 2ª ditos a	3:600\$000				
1 Fiel do thesoureiro (inclusive 100\$ para quebras)	3:100\$000				
1 Porteiro	3:000\$000				
5 Amanuenses a	2:000\$000				
3 Praticantes de 1ª classe a	2:000\$000				
8 Ditos de 2ª classe a	1:600\$000				
9 Carteiros de 1ª classe a	2:400\$000				
3 Ditos de 2ª classe a	1:800\$000				
1 Contínuo	1:500\$000				
6 Serventes, diaria de	4\$00				
1 Dito de 2ª classe, diaria de	2\$50				
	912\$500	133:272\$500			
DA AGENCIA DE SEGUNDA CLASSE					
CAXIAS					
1 Carteiro	1:350\$000				
Vencimentos e gratificações:					
Agentes, ajudantes, thesoureiros e fiéis, etc.	40:900\$000				
Condução de malis, por contracto ou administração, etc.	46:700\$000				

NATUREZA DA DESPEZA	POR SUB- CONSIGNAÇÕES	POR CONSIGNAÇÕES	PAPEL	OURO
Ajudas de custo e passagens.....	500\$000			
Gratificação adicional de 10, 20, 30 e 40 % a todos os empregados do quadro da Directoria Geral, das Administrações e Sub-administrações, etc.....	8:850\$000			
Gratificação aos empregados dos correios ambulantes, etc.....	1:500\$000			
Porcentagem pela venda de formulas de franquia.....	500\$000	233:572\$500		
MATERIAL				
Artigos de expediente e escriptorio, etc.....	5:500\$000			
Aquisição, conservação e reparação de moveis, etc.....	9:000\$000			
Aluguel e conservação de casas para as repartições postaes, etc.....	9:000\$000	23:500\$000		
Eventuaes:				
Para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias e imprevistas.....		1:000\$000	258:072\$500	
Administração dos Correios de Santa Catharina				
PESSOAL				
DA ADMINISTRAÇÃO				
1 Administrador.....	7:200\$000			
1 Contador.....	5:200\$000			
1 Thesoureiro (inclusive 400\$ para quebras).....	4:600\$000			
1 Chefe de secção.....	4:800\$000			
2 1 ^{os} officiaes a.....	4:200\$000	8:400\$000		
3 2 ^{os} ditos a.....	3:600\$900	10:800\$000		
1 Fiel do thesoureiro (inclusive 100\$ para quebras).....		3:100\$000		
1 Porteiro.....		3:000\$000		
5 Amanuenses a.....	2:800\$000	14:000\$000		
8 Praticantes de 1 ^a classe a.....	2:200\$000	17:600\$000		
8 Ditos de 2 ^a classe a.....	1:600\$000	12:800\$000		
8 Carteiros de 1 ^a classe a.....	2:400\$000	19:200\$000		
6 Ditos de 2 ^a classe a.....	1:800\$000	10:800\$000		
1 Continuo.....		1:500\$000		
2 Serventes, diaria de.....	4\$000	2:920\$000		
3 Ditos de 2 ^a classe, diaria de.....	2\$500	2:737\$500	128:657\$500	
DAS AGENCIAS DE SEGUNDA CLASSE				
BLUMENAU				
1 Carteiro.....	840\$000			
1 Servente, diaria de.....	2\$000	730\$000		
ITAJAHI				
1 Carteiro.....	840\$000			
1 Servente, diaria de.....	2\$000	730\$000		
JOINVILLE				
1 Carteiro.....	840\$000			
1 Servente, diaria de.....	2\$000	730\$000		
LAGUNA				
1 Carteiro.....	840\$000			
1 Servente, diaria de.....	2\$000	730\$000		

NATUREZA DA DESPEZA		POR SUB- CONSIGNAÇÕES	POR CONSIGNAÇÕES	PAPEL	OURO
DA AGENCIA DE TERCEIRA CLASSE					
LAGES					
1 Carteiro.....	600\$000	6:880\$0000			
Vencimentos e gratificações diversas:					
Agentes, ajudantes, thesoureiros e feis, etc.....		50:030\$000			
Condução de malas por contracto ou administração, etc.....		64:200\$000			
Ajudas de custo e passagens.....		500\$000			
Gratificação adicional de 10, 20, 30 e 40 % a todos os empregados do quadro da Directoria Geral, das Administrações e Sub-administrações, etc.....		8:870\$000			
Gratificação aos empregados dos correios ambulantes, etc.....		1:500\$000			
Porcentagem pela venda de formulas de franquia.....		400\$000	261:037\$500		
MATERIAL					
Artigos de expediente e escriptorio, etc.....		5:500\$000			
Acquisição, conservação e reparação de moveis, etc...		4:000\$000			
Aluguel o conservação de casas para as repartições postaes, etc.....		16:000\$000	25:500\$000		
Eventuaes:					
Para occorrer a quaesquer despezas extraordinarias e imprevistas.....			500\$000	287:037\$500	
Administração dos Correios de Alagoas					
PESSOAL					
DA ADMINISTRAÇÃO					
1 Administrador.....	6:000\$000				
1 Contador.....	4:400\$000				
1 Thesoureiro (inclusive 400\$ para quebras).....	3:800\$000				
1 Chefe de secção.....	3:000\$000				
3 Officiaes a 2:400\$000.....	7:200\$000				
1 Fiel do thesoureiro (inclusive 100\$ para quebras).....	2:300\$000				
1 Porteiro.....	2:200\$000				
5 Amanueuses a.....	2:200\$000	11:000\$000			
6 Praticantes de 1ª classe a.....	2:000\$000	12:000\$000			
10 Ditos de 2ª classe a.....	1:400\$000	14:000\$000			
16 Carteiros de 1ª classe a.....	2:000\$000	32:000\$000			
5 Ditos de 2ª classe a.....	1:200\$000	6:000\$000			
1 Continuo.....		1:200\$000			
6 Serventes, diaria de.....	3\$500	7:665\$000			
2 Ditos de 2ª classe, diaria de.....	2\$500	1:825\$000	114:590\$000		

NATUREZA DA DESPEZA		POR SUP- CONSIGNAÇÕES	POR CONSIGNAÇÕES	PAPEL	OURO
DAS AGENCIAS DE SEGUNDA CLASSE					
JARAGUA'					
4	Carteiros a.....	1.050\$000	4:200\$000		
1	Servente, diaria de	2\$000	730\$000		
PERNEDO					
4	Carteiros a.....	1.050\$000	4:200\$000		
1	Servente, diaria de	2\$000	730\$000		
DAS AGENCIAS DE TERCEIRA CLASSE					
PILAR E UNIÃO					
2	Carteiros, sendo um para cada agencia, a..	810\$000	1:680\$000	11:540\$000	
Vencimentos e gratificações diversas:					
	Agentes, ajudantes, thesoureiros e fiéis, etc.....		41:640\$000		
	Condução de malas por contracto ou administra- ção, etc.....		34:700\$000		
	Ajudas de custo e passagens.....		500\$000		
	Gratificação adicional de 10, 20, 30 e 40 % a todos os empregados do quadro da Directoria Geral, das A- ministrações e Sub-administrações, etc.....		9:438\$000		
	Gratificação aos empregados dos correios ambulantes, etc.....		1:000\$000		
	Porcentagem pela venda de formulas de franquia.....		200\$000	213:608\$000	
MATERIAL					
	Artigos de expediente e escriptorio, etc.....		5:500\$000		
	Acquisição, conservação e reparação de moveis, etc...		3:000\$000		
	Aluguel e conservação de casas para as repartições postaes, etc.....		4:900\$000	13:400\$000	
Eventuaes:					
	Para occorrer a quaesquer despezas extraordinarias e imprevistas.....			500\$000	227:508\$000
Administração dos Correios do Espírito Santo					
PESSOAL					
DA ADMINISTRAÇÃO					
1	Administrador.....		6 000\$000		
1	Contador.....		4:400\$000		
1	Thesoureiro (inclusive 400\$000 para quebras).....		3:800\$000		
1	Chefe de secção.....		3:000\$000		
3	Officiaes a.....	2:400\$000	7:200\$000		
1	Fiel do Thesoureiro (inclusive 100\$ para quebras).....		2:300\$000		
1	Porteiro.....		2:00\$000		
3	Amanuenses a.....	2:200\$000	6:60\$000		
6	Praticantes de 1ª classe a.....	2:000\$000	12:000\$000		
4	Ditos de 2ª classe a.....	1:400\$000	5:600\$000		
8	Carteiros de 1ª classe a.....	2:000\$000	16:00\$000		
4	Ditos de 2ª classe a.....	1:200\$000	4:800\$000		
1	Continuo.....		1:200\$000		
1	Servente, diaria de.....	3\$500	1:275\$000		
1	Dito de 2ª classe, diaria de	2\$000	9:2\$500		
			77:290\$000		

NATUREZA DA DESPEZA

POR SUB-
CONSIGNAÇÕES

POR
CONSIGNAÇÕES

PAPEL

OURO

DAS AGENCIAS DE TERCEIRA CLASSE

ANCHIETA, CACHOEIRA DE ITAPUÍRIM, ITAPUÍRIM
E PORTO DO CACHOEIRO

4 Carteiros, sendo um para cada agência, a ... 600,000

2:400\$000

Vencimentos e gratificações diversas:

Agentes, ajudantes, thesoureiros e fiéis, etc.....
Condução de malas por contrato ou administra-
ção, etc.....

32:640\$000

60:200\$000

Ajudas de custo e passagens.....

500\$000

Gratificação adicional de 10, 20, 30 e 40 % a todos os
empregados do quadro da Directoria Geral, das Ad-
ministrações e Sub-administrações, etc.....

2:873\$000

Gratificação aos empregados dos correios ambulan-
tes, etc.....

1:000\$000

Porcentagem pela venda de formulas de franquia.....

400\$000

177:306\$000

MATERIAL

Artigos de expediente e escriptorio, etc.....

6:000\$000

Aquisição, conservação e reparação de moveis, etc.....

3:000\$000

Aluguel e conservação de casas para as repartições
postaes, etc.....

9:000\$000

18:000\$000

Eventuais:

Para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias e
imprevistas.....

500\$000

195:806\$000

Administração dos Correios da Parahyba do Norte

PESSOAL

DA ADMINISTRAÇÃO

1 Administrador..... 6:000\$000

1 Contador..... 4:400\$000

1 Thesoureiro (inclusive 400\$ para quebras)..... 3:800\$000

1 Chefe de secção 3:000\$000

3 Officiaes a 2:400\$000

1 Fiel do thesoureiro (inclusive 100\$ para

quebras)..... 2:300\$000

1 Porteiro..... 2:200\$000

4 Amanuenses a 2:200\$000

7 Praticantes de 1ª classe a 8:800\$000

4 Ditos de 2ª classe a 11:000\$000

9 Carteiros de 1ª classe a 5:600\$000

3 Ditos de 2ª classe a 18:000\$000

1 Contínuo..... 3:600\$000

1 Servente, diaria de 1:200\$000

2 Ditos de 2ª classe, diaria de 3\$500

1:277\$500

83:202\$500

Vencimentos e gratificações diversas :

Agentes, ajudantes, thesoureiros e fiéis, etc.....

42:360\$000

Condução de malas por contrato ou administração,
etc.....

55:200\$000

Ajudas de custo e passagens.....

500\$000

Gratificação adicional de 10, 20, 30 e 40 % a todos os
empregados do quadro da Directoria Geral, das
Administrações e Sub-administrações, etc.....

3:330\$000

Gratificação aos empregados dos correios ambulan-
tes, etc.....

1:000\$000

Porcentagem pela venda de formulas de franquia.....

500\$000

186:062\$500

NATUREZA DA DESPEZA		POR SUB- CONSIGNAÇÕES	POR CONSIGNAÇÕES	PAPEL	OURO
MATERIAL					
Artigos de expediente e escriptorio, etc.....		5:000\$000			
Acquisição, conservação e reparação de moveis, etc..		3:000\$000			
Aluguel e conservação de casas para as repartições postaes, etc.....		5:500\$000	13:500\$000		
Eventuaes :					
Para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias e imprevistas			500\$000	200:06\$500	
Administração dos Correios do Acre					
PESSOAL					
DA ADMINISTRAÇÃO					
1 Administrador.....	10:000\$000				
1 Contador.....	8:000\$000				
1 Thesoureiro (inclusive 400\$ para quebras).....	6:800\$000				
1 Chefe de secção.....	5:000\$000				
1 Official.....	5:200\$000				
1 Fiel do thesoureiro (inclusive 100\$ para quebras).....	4:200\$000				
1 Porteiro.....	4:000\$000				
1 Amanuense.....	4:000\$000				
2 Praticantes de 1ª classe a..... 3:600\$000	7:200\$000				
4 Dito de 2ª classe..... 2:200\$000	8:800\$000				
3 Carteiros de 1ª classe a..... 3:600\$000	10:800\$000				
1 Dito de 2ª classe.....	2:200\$000				
1 Servente, diurna de..... 6\$000	2:190\$000				
1 Dito de 2ª classe, diaria de..... 4\$000	1:460\$000	73:850\$000			
Vencimentos e gratificações diversas:					
Agentes, ajudantes, thesoureiros e fiéis, etc.....		84:000\$000			
Condução de malas por contracto ou administração etc.....		65:800\$000			
Ajud. s de custo e passagens		2:000\$000			
Gratificação adicional de 10, 20, 30 e 40 % a todos os empregados do quadro da Directoria Geral, das Administrações e Sub-administrações, etc.....		2:400\$000			
Gratificação aos empregados dos correios ambulantes, etc.....		8:000\$000	236:050\$000		
MATERIAL					
Artigos de expediente e escriptorio, etc.....		5:000\$000			
Acquisição, conservação e reparação de moveis, etc..		5:000\$000			
Aluguel e conservação de casas para as repartições postaes, etc.....		13:000\$000	23:00\$000		
Eventuaes :					
Para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias e imprevistas			4:000\$000	263:050\$000	
Administração dos Correios de Goyaz					
PESSOAL					
DA ADMINISTRAÇÃO					
1 Administrador.....	5:000\$000				
1 Contador.....	4:000\$000				
1 Thesoureiro (inclusive 40 \$ para quebras).....	3:400\$000				
1 Chefe de secção.....	2:800\$000				
1 Official.....	2:600\$000				
1 Fiel do thesoureiro (inclusive 100\$ para quebras).....	2:100\$000				
1 Porteiro.....	2:300\$000				
2 Amanuenses a..... 2:000\$000	4:000\$000				

NATUREZA DA DESPESA		POR SUP- CONSIGNAÇÕES	POR CONSIGNAÇÕES	PAPEL	CURR
5	Praticantes de 1ª classe a.....	1:800\$000	2:000\$000		
2	Dito de 2ª classe a.....	1:10\$000	2:200\$000		
2	Carteiros de 1ª classe a.....	1:80\$000	7:200\$000		
2	Ditos de 2ª classe a.....	1:10\$000	2:20\$000		
1	Continuo.....		1:000\$000		
2	Serventes, diaria de.....	3\$000	2:190\$000		
1	Dito de 2ª classe, diaria de.....	2\$000	730\$000	50:420\$000	
Vencimentos e gratificações diversas:					
Agentes, ajudante, th soureiros e fie's, etc.....			32:400\$000		
Condução de malas por contracto ou administração, etc.....			118:400\$000		
Ajudas de custo e passagem.....			500\$000		
Gratificação adicional de 10, 20, 30 e 40 % a todos os empregados do quadro da Directoria Geral, das Administrações e Sub-administrações, etc.....			2:63\$500		
Gratificação aos empregados dos correios ambulantes, etc.....			1:000\$000		
Porcentagem pela venda de formulas de franquia.....			200\$000	205:558\$500	
MATERIAL					
Artigos de expediente e escriptorio, etc.....			4:000\$000		
Aquisição, conservação e reparação de moveis, etc.....			5:000\$000		
Aluguel e conservação de casas para as repartições postais, etc.....			4:000\$000	13:000\$000	
Eventuais:					
Para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias e imprevistas.....				500\$000	219:05\$500
Administração dos Correios de Matto Grosso					
PESSOAL					
DA ADMINISTRAÇÃO					
1	Administrador.....		5:000\$000		
1	Contador.....		4:000\$000		
1	Thesourero (inclusive 40% para quebras).....		3:400\$000		
1	Chefe de secção.....		2:800\$000		
1	Official.....		2:000\$000		
1	Fiel do thesoureiro (inclusive 10% para quebras).....		2:100\$000		
1	Porteiro.....		2:000\$000		
1	Amenenss.....		2:000\$000		
2	Praticantes de 1ª classe a.....	1:800\$000	3:000\$000		
2	Ditos de 2ª classe a.....	1:100\$000	2:200\$000		
2	Carteiros de 1ª classe a.....	1:800\$000	5:400\$000		
2	Ditos de 2ª classe a.....	1:100\$000	2:200\$000		
1	Continuo.....		1:00\$000		
1	Servente, diaria de.....	3\$000	1:095\$000		
1	Dito de 2ª classe, diaria de.....	2\$000	720\$000	40:12\$000	
DA AGENCIA DE SEGUNDA CLASSE					
CORUMIA					
2	Carteiro.....		900\$000		
Vencimentos e gratificações diversas:					
Agentes, ajudantes, thesoureros e fie's, etc.....			24:600\$000		
Condução de malas por contracto ou administração, etc.....			52:000\$000		

NATUREZA DA DESPEZA		POR SUB- CONSIGNAÇÕES	POR CONSIGNAÇÕES	PAPEL	OURO
Ajudas de custo e passagens.....		500\$000			
Gratificação adicional de 10, 20, 30 e 40 % a todos os empregados do quadro da Directoria Geral, das Administrações e Sub-administrações, etc.....		1:230\$000			
Gratificação aos empregados dos correios ambulantes, etc.....		1:000\$000			
Porcentagem pela venda de formulas de franquia.....		100\$000	121:165\$000		
MATERIAL					
Artigos de expediente e escriptorio, etc.....		4:000\$000			
Acquisição, conservação e reparação de moveis, etc....		3:000\$000			
Aluguel e conservação de casas para as repartições postaes, etc.....		7:500\$000	14:500\$000		
Eventuaes:					
Para occorrer a quesquer despesas extraordinarias e imprevistas,.....			500\$000	136:165\$000	
Administração dos Correios do Piahy					
PESSOAL					
DA ADMINISTRAÇÃO					
1 Administrador.....	5:000\$000				
1 Contador.....	4:000\$000				
1 Thesoureiro (inclusive 400\$ para quebras).....	3:400\$000				
1 Chefe de secção.....	2:800\$000				
1 Official.....	2:600\$000				
1 Fiel do thesoureiro (inclusive 100\$ para quebras).....	2:100\$000				
1 Porteiro.....	2:000\$000				
2 Amanuenses a.....	2:000\$000	4:000\$000			
2 Praticantes de 1ª classe a.....	1:800\$000	3:600\$000			
3 Ditos de 2ª classe a.....	1:100\$000	3:300\$000			
4 Carteiros de 1ª classe a.....	1:800\$000	7:200\$000			
2 Ditos de 2ª classe a.....	1:100\$000	2:200\$000			
1 Continuo.....		1:000\$000			
1 Servente, diaria de.....	3\$000	1:055\$000			
1 Dito de 2ª classe, diaria de.....	2\$000	730\$000	45:025\$000		
AGENTES EMBARCADOS					
4 Agentes a.....	2:000\$000		8:000\$000		
DA AGENCIA DE SEGUNDA CLASSE					
PARAHYBA					
1 Carteiro.....		960\$000			
Vencimentos e gratificações diversas:					
Agentes, ajudantes, thesoureiros e fiéis, etc.....		20:700\$000			
Condução de malas por contracto ou administração, etc.....		23:200\$000			
Ajudas de custo e passagens.....		500\$000			
Gratificação adicional de 10, 20, 30 e 40 % a todos os empregados do quadro da Directoria Geral, das Administrações e Sub-administrações, etc.....		2:541\$000			
Gratificação aos empregados dos correios ambulantes, etc.....		1:000\$000			
Porcentagem pela venda de formulas de franquia.....		300\$000	102:223\$000		

NATUREZA DA DESPEZA		POR SUB- CONSIGNAÇÕES	POR CONSIGNAÇÕES	PAPEL	CUR
MATERIAL					
Artigos de expediente e escriptorio, etc.....		4:000\$000			
Acquisição, conservação e reparação de move's, etc.....		3:000\$000			
Aluguel e conservação de casas para as repartições postaes, etc.....		6:000\$000	13:000\$000		
Eventuaes:					
Para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias e imprevistas			500\$000	115:726\$000	
Administração dos Correios do Rio Grande do Norte					
PESSOAL					
DA ADMINISTRAÇÃO					
1 Administrador.....	5:000\$000				
1 Contador	4:000\$000				
1 Thesoureiro (inclusive 400\$ para quebras).....	3:400\$000				
1 Chefe de secção.....	2:800\$000				
1 Official.....	2:600\$000				
1 Fiel do thesoureiro (inclusive 100\$ para quebras).....	2:100\$000				
1 Porteiro.....	2:000\$000				
3 Amanuenses a.....	2:000\$000	6:000\$000			
3 Praticantes de 1ª classe a.....	1:800\$000	5:400\$000			
4 Ditos de 2ª classe a.....	1:100\$000	4:400\$000			
6 Carteiros de 1ª classe a.....	1:800\$000	10:800\$000			
4 Ditos de 2ª classe a.....	1:100\$000	4:400\$000			
1 Continuo		1:000\$000			
1 Servente, diaria de.....	3,000	1:035\$000			
1 Dito de 2ª classe, diaria de.....	2,000	730\$000	55:725\$000		
Vencimentos e gratificações varias:					
Agente's, ajudantes, thesoureiros e fiéis, etc.....		26:580\$000			
Condução de mal's por contracto ou administra- ção, etc.....		41:700\$000			
Ajudas de custo e passagens.....		500\$000			
Gratificação adicional de 10, 20, 30 e 40 % a todos os empregados do qu'ro da Directoria Geral, das Administrações e Sub-administrações, etc.....		2:574\$000			
Gratificação aos empregados dos correios ambulan- tes, etc.....		1:000\$000			
Porcentagem pela venda de formulas de franquia....		200\$000	128:279\$000		
MATERIAL					
Artigos de expediente e escriptorio, etc.....		4:000\$000			
Acquisição, conservação e reparação de moveis, etc.....		3:000\$000			
Aluguel e conservação de casas para as repartições postaes, etc.....		6:000\$000	13:000\$000		
Eventuaes:					
Para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias e imprevistas, etc.....			500\$000	141:979\$000	

NATUREZA DA DESPEZA		POR SUB-CONSIGNAÇÕES	POR CONSIGNAÇÕES	PAPEL	OURO
Administração dos Correios de Sergipe					
PESSOAL					
DA ADMINISTRAÇÃO					
1 Administrador.....	5:000\$000				
1 Contador.....	4:000\$000				
1 Thesoureiro (inclusive 400\$ para quebras).....	3:400\$000				
1 Chefe de secção.....	2:800\$000				
1 Official.....	2:600\$000				
1 Fiel do thesoureiro (inclusive 100\$ para quebras).....	2:100\$000				
1 Porteiro.....	2:000\$000				
2 Amanuenses a..... 2:000\$000	4:000\$000				
3 Praticantes de 1ª classe a..... 1:800\$000	5:400\$000				
4 Ditos de 2ª classe a..... 1:100\$000	4:400\$000				
5 Carteiros de 1ª classe a..... 1:800\$000	9:000\$000				
4 Ditos de 2ª classe a..... 1:100\$000	4:400\$000				
1 Continuo.....	1:000\$000				
1 Servente, diaria de..... 3\$000	1:095\$000				
2 Ditos de 2ª classe, diaria de..... 2\$000	1:460\$000	52:655\$000			
DAS AGENCIAS DE SEGUNDA CLASSE					
ESTANCIA					
1 Carteiro.....	1:050\$000				
1 Servente, diaria de..... 2\$000	730\$000				
LARANJEIRAS					
1 Carteiro.....	1:050\$000				
1 Servente, diaria de..... 2\$000	730\$000				
MAROIM					
1 Carteiro.....	1:050\$000				
1 Servente, diaria de..... 2\$000	730\$000	5:340\$000			
Vencimentos e gratificações diversas:					
Agentes, ajudantes, thesoureiros e fleis, etc.....		27:770\$000			
Condução de malas por contracto ou administração, etc.....		20:200\$000			
Ajudas de custo e passagens.....		500\$000			
Gratificação adicional de 10, 20, 30 e 40 % a todos os empregados do quadro da Directoria Geral, das Administrações e Sub-administrações, etc.....		2:043\$500			
Gratificação aos empregados dos correios ambulantes, etc.....		1:000\$000			
Porcentagem pela venda de formulas de franquia.....		200\$000			
		109:708\$500			
MATERIAL					
Artigos de expediente e escriptorio, etc.....		4:000\$000			
Aquisição, conservação e reparação de move's, etc.....		3:000\$000			
Aluguel e conservação de casas para as repartições postaes, etc.....		4:000\$000		11:000\$000	
Eventuaes:					
Para occorrer a quaesquer despezas extraordinarias e imprevistas.....			500\$000	121:208\$500	
Somma.....				19:959:711\$500	290:000\$000
Importancia a mais sem applicação.....				600\$000	
Dotação total da verba.....				19:960:311\$500	290:000\$000